



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 19.550 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas, pelo período de 10 (dez) dias, a partir da primeira hora do dia 21 de março de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 21 de março de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Ilhéus, Itabuna e Itacaré.

§ 1º - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários e hidroviários, públicos ou particulares, para deslocamento de trabalhadores, residentes em locais próximos aos Municípios de Ilhéus, Itabuna e Itacaré, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional.

§ 2º - Outras exceções deverão ser expressamente autorizadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA ou pelos Municípios.

Art. 2º - Ficam suspensos, a partir de 23 de março de 2020, os atendimentos presenciais do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC nos Municípios de Ilhéus, Itabuna e Itacaré.

Art. 3º - A Polícia Militar da Bahia - PMBA e a AGERBA realizarão a fiscalização do quanto disposto no art. 1º deste Decreto, com eventual apoio das Guardas Municipais.

Parágrafo único - O descumprimento de suspensão prevista no art. 1º deste Decreto importará na apreensão imediata do veículo de transporte, público ou particular, sem prejuízo do ajuizamento de ações penais e cíveis, bem como da aplicação de sanções administrativas.

Art. 4º - O art. 2º do Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as férias e licenças estatutárias passíveis de gozo oportuno dos servidores públicos estaduais que atuam nos serviços públicos essenciais de saúde e segurança pública." (NR)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2020.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Manoel Vítorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Nelson Vicente Portela Pellegrino
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco
Secretário de Turismo

João Leão
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julietta Maria Cardoso Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho
Secretária de Relações Institucionais

André Nascimento Curvello
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso I do § 2º c/c o § 6º, todos do art. 147-B do Código Tributário do Estado da Bahia, instituído através da Lei nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981,

RESOLVE

nomear TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO para compor as Juntas de Julgamento Fiscal, do Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF, da estrutura da Secretaria da Fazenda, na função de Julgadora.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 019.8699.2019.0131685-19,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de MARLENE DIAS CARDOSO ANDRADE para o cargo de Enfermeiro, do Núcleo Regional de Saúde - NRS - Sudoeste, Região Guanambi, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.02.2020, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 8028332-59.2019.8.05.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar EDVALDO SILVA SANTOS do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Quadro Especial da Casa Civil, com exercício no Gabinete do Governador.

nomear NUBIA VALERIANO LOPES PIMENTA para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício na Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, ROSILENE VILA NOVA CAVALCANTE do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais, da Casa Civil.

nomear ROSEMAYRE ALVAIA PINHO COSTA para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais, da Casa Civil.

Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil

Bruno Dauster Magalhães e Silva

egba

IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCais E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Posto SAC
Shopping da Bahia**
71 3117-8413

Horário de atendimento:
das 9h às 18h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Site
www.egba.ba.gov.br

Serviços:**Diário Oficial do Estado****Assinaturas**

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3117-8413 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,
Microfilmagem e Digitalização**71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares
Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais
Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

exonerar, a pedido, **CARLA SANTIAGO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **NILZA DE CARVALHO RIOS** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Gestão da Qualidade, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **NILZA DE CARVALHO RIOS** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria Operacional do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **ANELISE FREIRE ALCÂNTARA DE CARVALHO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

nomear **ANELISE FREIRE ALCÂNTARA DE CARVALHO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Gestão da Qualidade, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **CARLOS AUGUSTO ANDRADE SANTOS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **CARLOS AUGUSTO ANDRADE SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

nomear **CRISTIANE SUERDIECK CÂMERA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **ROSANA MENEZES SANTOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **EVELYN MATOS MOREIRA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **EVELYN MATOS MOREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **DAIANE FARIA DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **MARIA APARECIDA BRITO ROCHA SANTANA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **MAIARA NÚBIA MALTEZ ARAÚJO DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Administração de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 12.03.2020, **MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ BARRETO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **DENISE CARNEIRO MASCARENHAS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **ALDO QUEIROZ BATISTA** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **EMILE ROCHA RIOS MOREIRA** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 17.03.2020, **MARAYZA CORREIA RIBEIRO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Licitações, da Diretoria Geral, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **LÍVIA MARTINS CARNEIRO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Licitações, da Diretoria Geral, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **SILVIA ALMEIDA BARBOSA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **ALAINA OLIVEIRA GUIMARÃES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação.



considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 13.02.2020, **EDUARDO CALDAS MELO** do cargo de Assessor de Comunicação Social II, símbolo DAI-4, da Coordenação de Fotografia, da Coordenação de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **LOUISE CARDEAL DE MIRANDA FERREIRA** para o cargo de Assessor de Comunicação Social II, símbolo DAI-4, da Coordenação de Fotografia, da Coordenação de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Incentivo à Cultura, da Superintendência de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura.

exonerar, a pedido, **RUAN CARLOS LAGO DIAS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **DAIZE MOTA SANTANA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **VANESSA MOURA DIAS CARDOSO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.12.2019.

exonerar, a pedido, **NORMA CRISTINA DE ARAÚJO FORTES** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar, a pedido, **RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

exonerar, a pedido, **JOÃO MAXIMINO DE CARVALHO LIMA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **JOÃO MAXIMINO DE CARVALHO LIMA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **NORMA CRISTINA DE ARAÚJO FORTES** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 13.01.2020, **IVETE GALVAO DE CARVALHO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 20.01.2020, **CAMILA COSTA MACEDO ANDRADE** do cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

considerar nomeada, com efeito a partir de 20.01.2020, **CAMILA ARAUJO TEIXEIRA DE JESUS** para o cargo de Inspetor da Rede Física, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Educação.

nomear **JEFERSON FERREIRA SOTERO DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 13.02.2020, **DIELSON RAMOS FERREIRA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da Rede Escolar, da Superintendência de Recursos Humanos, Secretaria de Educação.

considerar nomeado, com efeito a partir de 13.02.2020, **RUY GASPAR DE CARVALHO JUNIOR** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal da Rede Escolar, da Superintendência de Recursos Humanos, Secretaria de Educação.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.01.2020, **EUGÉNIO DE MOURA ROCHA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

nomear **PRISCILA CIDREIRA SANTIAGO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 13.02.2020, **SIMONE DE SANTANA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

considerar nomeado, com efeito a partir 13.02.2020, **DIELSON RAMOS FERREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 13.02.2020, **NELIANE PIMENTEL CALAZANS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

considerar nomeado, com efeito a partir 13.02.2020, **SIMONE DE SANTANA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 20.01.2020, **LUCIANA SANTOS OLIVEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

considerar nomeada, com efeito a partir de 20.01.2020, **CAMILA COSTA MACEDO ANDRADE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **ANDRE EMANOEL TEIXEIRA DE QUEIROZ** do cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria da Educação.

nomear **ROBERTA GRAZIELLA VIDAL PEREIRA DA SILVA** no cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **CLAUDIA ANTONIA OLIVEIRA MORAES** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **CAMILA GONÇALVES LIMA** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **ANGELO GALVAO DE ALMEIDA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão da Informação Educacional, da Secretaria da Educação.

nomear **JOAO GABRIEL VIRGENS DE FREITAS** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão da Informação Educacional, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **EMANUEL ANTUNES FERREIRA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

nomear **TATIANA ANTUNES BAQUEIRO MILOSEVIC** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **JURANDI MOREIRA ANGELIM JÚNIOR** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Qualidade do Gasto Público, da Secretaria da Fazenda.

nomear **MATEUS SANTIAGO SENA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação de Qualidade do Gasto Público, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **LU JANAYNA NORONHA SOUSA DE VASCONCELOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **SUZANA SILVA DOMINGOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Administração dos Centros Sociais Urbanos, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

nomear **ADRIANA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

considerar exonerada, com efeito a partir de 09.03.2020, **ZULEIDE CUNHA RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura.

considerar nomeado, com efeito a partir de 09.03.2020, **ELIVALDO SOUSA BARRETO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar, a pedido, **EVA CRISTINA DE CASTRO BORGES** do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **FERNANDO DAVI DA SILVA PAIXÃO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **FERNANDO DAVI DA SILVA PAIXÃO** para o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **EVA CRISTINA DE CASTRO BORGES** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.



exonerar, a pedido, **JÚLIO CESAR DA SILVA BORGES** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Ações Estratégicas, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **ÂNGELA MARIA MEDRADO BRASILEIRO** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Ações Estratégicas, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **NELSON DO ROSÁRIO RIBEIRO JÚNIOR** do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento.

nomear **MOISÉS RODRIGUES DE SOUSA NETO** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 05.03.2020, **LILIAN MARIA OLIVEIRA PIMENTEL SANTANA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

considerar designada, com efeito, a partir de 05.03.2020, **CARLIANE SOUZA DA SILVA**, Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, para cumulativamente, responder pelo cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da referida Pasta.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 13.03.2020, **GRACE CAROLINE RODRIGUES LIMA FAGUNDES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 13.03.2020, **RIMARQUE BENIGNO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar, a pedido, **MARIA CÉLIA NEVES DA FONSECA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

exonerar, a pedido, **ANA PAULA MOREIRA SANCHES LISBOA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **ANA PAULA MOREIRA SANCHES LISBOA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **MARIA CÉLIA NEVES DA FONSECA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **MANOEL VICENTE DA SILVA CALAZANS** e **CAIO BANDEIRA NASCIMENTO SILVA** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem o Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, como representantes da Secretaria da Educação, para o mandato de 02 (dois) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2020.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 19/03/2020

Processo SEI nº 071.3524.2019.0012422-37

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 84/2020

Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3462.2019.0005031-56

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 85/2020

Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3393.2019.0009404-92

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 86/2020

Interessada: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6978.2019.0024125-91

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 87/2020

Interessada: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 073.11157.2019.0020632-14

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 88/2020

Interessada: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 072.4340.2019.0025971-37

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 89/2020

Interessada: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 072.4298.2019.0036049-56

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 90/2020

Interessada: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 072.4166.2019.0036520-48

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 91/2020

Interessada: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000307-61

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 94/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000325-43

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 95/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 063.3895.2020.0000371-89

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 102/2020

Interessada: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB/SEC

Despacho: Autorizo.

Processo SEI



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTEARIA PGE Nº 023 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VI e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, e ainda

Considerando a situação de emergência em saúde pública internacional em decorrência da contaminação humana pelo Novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o Ministério da Saúde declarou situação de emergência em saúde pública no Brasil, conforme a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde classificou em 11 de março de 2020 a contaminação humana pelo Novo Coronavírus como pandemia;

Considerando a edição, no Estado da Bahia, do Decreto nº 19.528 e do Decreto e nº 19.529, ambos de 16 de março de 2020; e

Considerando a necessidade de adaptação das rotinas de trabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, de modo a garantir a continuidade do serviço público e a observância às recomendações das autoridades sanitárias,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar o exercício da atribuição prevista no inciso II do art. 32, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, a todos os Procuradores do Estado, sem prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos da Portaria PGE nº 131, de 27 de setembro de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO N° 013/2020

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos referentes à realização do trabalho remoto instituído pelo Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto no Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto aos procedimentos referentes à realização do trabalho remoto.

2. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:

2.1. a Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio:

2.1.1. da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI.

2.2. as Diretorias Gerais - DG ou Diretorias Administrativa e Financeira - DAF, por meio das Coordenações de Suporte, Infraestrutura e Manutenção de TIC e unidades equivalentes dos órgãos e entidades;

2.3. a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.

3. Esta Instrução Normativa dispõe sobre as ferramentas de comunicação e colaboração, que podem ser utilizadas pelos servidores que estiverem atuando em trabalho remoto, conforme previsto no art. 1º, do Decreto nº 19.528 de 16 de março de 2020, quais sejam:

3.1. **Teams**: ferramenta de colaboração pertencente à plataforma Office 365, que será disponibilizada para auxiliar na comunicação remota, realização de reuniões, compartilhamento de informações;

3.2. **VPN (Virtual Private Network)**: serviço disponibilizado pela PRODEB, sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, durante o período

estabelecido pelo Decreto, utilizado como apoio para o acesso a informações e sistemas privados dentro do Estado;

3.3. outras ferramentas poderão ser disponibilizadas, caso necessário, para possibilitar o trabalho remoto.

4. Compete à Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI:

4.1. divulgar através do sitio eletrônico, <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/orientacoes-gerais-para-servidores-sobre-trabalho-remoto>, informações e procedimentos para utilização das ferramentas disponibilizadas, assim como informações e comunicados técnicos que forem necessários;

4.2. atuar juntamente com a PRODEB na atualização das documentações necessárias para auxiliar as Coordenações de Suporte, Infraestrutura e Manutenção de TIC e unidades equivalentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no suporte aos servidores que estiverem atuando em trabalho remoto.

5. Compete às Diretorias Gerais - DG ou Diretorias Administrativa e Financeira - DAF, por intermédio das Coordenações de Suporte, Infraestrutura e Manutenção de TIC e unidades equivalentes dos órgãos e entidades:

5.1. prestar o suporte aos servidores em trabalho remoto na instalação e utilização das ferramentas, previstas nesta Instrução, em seus computadores particulares;

5.2. apoiar na utilização remota aos sistemas corporativos do Estado para realização do trabalho remoto instituído pelo Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020, observadas as normas de segurança da informação;

5.3. definir e realizar a gestão de quais sistemas corporativos ou sistemas próprios deverão ser acessados através da VPN;

5.4. informar à Prodeb quais servidores farão uso do sistema tratado no item anterior;

5.5. solicitar à Prodeb através do Service Desk (<https://www.servicedesk.ba.gov.br/>) os acessos VPN para os servidores que atuarão em trabalho remoto.

6. Compete à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB:

6.1. disponibilizar o serviço de VPN, prestando a manutenção e suporte técnicos;

6.2. apoiar tecnicamente as Coordenações de Suporte, Infraestrutura e Manutenção de TIC e unidades equivalentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

7. A Secretaria da Administração - SAEB decidirá sobre os casos omissos nesta Instrução.

8. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTEARIA N° 228 DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 214, da Lei Estadual nº. 6.677/1994, RESOLVEM:

Designar o servidor George de Carvalho Afonso, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.380.180, para, em substituição ao servidor José Acácio de Almeida Ferreira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.439.946, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009.0167.2019.0020746-66, designada pela Portaria Conjunta SAEB/DETRAN nº 012, de 18 de junho de 2019, expedida pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 20 de junho de 2019, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, através do processo SEI nº 009.10463.2020.0009529-11, na qualidade de membro.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Diretor Geral do DETRAN

Portaria N° 00179295 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09382142	ANA PAULA AZEVEDO DE MATOS	01.12.2013/30.11.2018	05.03.2020	03.04.2020

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

6 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Portaria Nº 00179230 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09443607	NEUBE VESTINA COSTA DA SILVA BONFIM	07.08.2011/06.08.2016	16.03.2020	25.03.2020

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179165 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2019.0054517-99	47002645	LOURIVAL FERREIRA MATOS	92029877	NAIR MOREIRA MATOS	16.11.2019	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179153 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2019.0050924-04	11228910	ALICE ALVES LIMA	92029876	ERIVALDO LIMA	10.11.2019	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179131 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9473.2020.0004326-69	11124874	CRISTINA BRITO DE ALMEIDA	92029871	HIRAN LEAL DE ALMEIDA	24.01.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179130 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2020.0002299-68	13050736	DIOLINO DIONISIO BASTOS	92029870	NOELIA CATARINA DA FRANCA BASTOS	22.01.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA
Sede EGBA: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



Portaria Nº 00179129 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2020.0000144-09	13232412	JONAS NETO ALVES ROCHA	92029868	ANA CLARA BOMFIM NEVES ROCHA	13.12.2019	14.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179127 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2020.0000144-09	13232412	JONAS NETO ALVES ROCHA	92029867	MARIA CLARA BOMFIM NEVES ROCHA	13.12.2019	14.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179126 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2020.0000144-09	13232412	JONAS NETO ALVES ROCHA	92029864	MARIA DA GLORIA BOMFIM NEVES ROCHA	13.12.2019	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179121 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9477.2019.0055005-11	11129864	ALMIRA CARDOSO DA ENCARNACAO CONCEICAO	92029855	BARTOLOMEU BARBOSA DA CONCEICAO	02.12.2019	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00179105 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9498.2020.0000946-22	30093620	ALVACY BARRETO FONSECA	92029849	EDELVITA ALMEIDA FONSECA	15.12.2019	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Portaria Nº 00179042 de 19 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2020.0003409-24	11154091	ANDERSON BARBOSA ANDRADE	92029840	ROMILDA BALDOINA DE ARAUJO ANDRADE	29.01.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTRARIA SRH/SAEB Nº 50 DE 19 DE MARÇO DE 2020****O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

no uso de suas atribuições, em cumprimento a ação judicial adiante, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, RESOLVE:

1. Divulgar o Resultado Final da 1ª Etapa: Provas Objetivas do candidato *sub judice*, de acordo com o previsto no Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

**LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA)****LISTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)****Cargo: 003 - Investigador de Polícia**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	AÇÃO JUDICIAL
23034785	Sergio Ricardo Puonzo da Silva Barroso	0452652596	41,00	8003167-07.2019.8.05.0001

PORTRARIA SRH/SAEB Nº 51 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a ação judicial nº 8010277-91.2018.8.05.0001 de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, RESOLVE:

1. Garantir ao demandante Maeve Fernanda Santos Silva, na condição *sub judice*, que seja novamente computada a sua pontuação sem adoção de pesos diferenciados entre quesitos.
2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso referente ao Resultado Provisório da 1ª Etapa: Prova Objetiva e Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Prova Objetiva que deverá ser interposto exclusivamente por meio do site da VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

Cargo: 003 - Investigador de Polícia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	AÇÃO JUDICIAL
23224290	Maeve Fernanda Santos Silva	0733147577	31,00	8010277-91.2018.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTRARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 014 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 8001065-15.2019.8.05.0000 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, RESOLVE: remanejar para o final de lista o candidato abaixo listado, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III e vagas para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III.

CARGO: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU IA - MATEMÁTICA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 01 - IRECÊ

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0003028e	FAGNER PEREIRA DE MIRANDA	0000001533502374	124.00	6

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

PORTRARIA CONJUNTA SAEB/SSP Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando erro material, RESOLVEM : tornar sem efeito a publicação do Edital de Convocação para entrega de Documentos, publicado no DOE de 11/02/2020, dos impetrantes Vinicius da Silva Filadelfo e Fabiano Borges (Sub Justice), Ação Judicial nº 8007065-65.2018.8.05.0000 e nº 0017983-12.2014.8.05.0000, candidatos do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil/2014 do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

PORTRARIA SRH/SAEB Nº 052 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014 do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 24 de abril de 2014, RESOLVE:

1. Informar o Resultado Provisório da 6ª Etapa - Prova de Títulos do candidato *sub judice*, listado abaixo, que apresentou documentos nesta etapa e a respectiva pontuação.
- a) Os títulos foram avaliados em conformidade com o Capítulo 16, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014.
2. Estabelecer que o recurso quanto à divulgação do Resultado Provisório da 6ª Etapa - Prova de Títulos deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público.
3. Informar que no momento da interposição dos recursos o candidato deverá observar as seguintes orientações:
 - a) Quando do julgamento dos recursos, a banca se pronunciará especificamente sobre os pontos não alcançados pelos candidatos em relação a cada título;
 - b) Não serão aceitos novos títulos nessa fase.

Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos

RESULTADO PROVISÓRIO DA 6ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS (candidato sub judice)

Cargo: PM - PERITO MÉDICO-LEGAL

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

Numero	Nome	Documento	Títulos	AÇÃO JUDICIAL
0003549k	CLEBER CANDIDO DA SILVA JUNIOR(SUB JUDICE)	0000000002945723	0,5	0004339-65.2015.8.05.0000

PORTRARIA SAEB/SRH Nº 053 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial nº 8017110-31.2018.8.05.0000, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para provimento de cargo de Professor Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, RESOLVE: tornar pública a exclusão do candidato, listado a seguir da condição *sub judice*, passando este a concorrer em condição regular.

CARGO: J10 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - MATEMÁTICA

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 20: VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0063210h	ERNANDE OLIVEIRA SOUZA	0000000966179188	134,50	22

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Egba **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA** **Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413**  



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: Professor Padrão P - Grau III

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento a Ação Judicial nº 0506394-26.2015.8.05.0001, de acordo com orientação da Procuradoria Geral do Estado constante no processo SEI 006.0434.2019.0016949-16 e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Padrão P - Grau II A, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº. 08 de 21 de Junho de 2011 publicada no Diário Oficial de 28/06/2011 - **RESOLVEM:**

1 - Convocar o candidato sub judice abaixo nominada, por Núcleo Territorial de Educação - NTETE/Pólo/Disciplina, para entrega da documentação listada abaixo, conforme item 5 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/02/2010 de 06 de outubro de 2010, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 07 de outubro de 2010:

- a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura específica para a disciplina a qual concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) PIS/PASEP;
- h) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) certificado de reservista para os homens;
- k) 03 (três) fotos 3x4;
- l) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente onde couber;
- x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

v) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2 - A candidata deverá comparecer, munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no NTE - 19 (Núcleo Regional da Educação), situada na Av Presidente Dutra Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8:30h às 12:00h e das 14h00min às 17h30min;

3 - Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - NTE 01: SALVADOR
POLO 7**

MUNICIPIO	DISCIPLINA	CANDIDATO	CLASSIF.
SALVADOR	Educação Física	Ícaro Vinicius Andrade Veloso	9º

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
**Extrato de Portarias de 19 de março de 2020 - Diretoria Geral
PORTARIA Nº. 170 DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre as ações e procedimentos a serem adotados, de natureza preventiva, em razão da pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-BA, e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 10.137/2006, com respaldo no Art. 22 da Lei Federal Nº 9.503/1997, que instituiu o Código de trânsito Brasileiro - CTB, e nos Decretos Estaduais Nº 19.528/2020 e Nº 19.529/2020, e

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS, do estado de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020;

Considerando o agravamento da situação em todo o Brasil e a necessidade de conter a propagação da transmissão local, bem como, de preservar a saúde dos cidadãos usuários dos serviços e outros atores que se relacionam com este Departamento de trânsito, dos servidores, estagiários e terceirizados;

Considerando a necessidade de evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 19.528/2020, que institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o trabalho remoto;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Estadual N 19.529/2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o teor do Decreto Estadual Nº 19.549/2020, que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa Nº 014/2020, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado da Bahia sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do serviço público estadual, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (SARS-CoV2); e

Considerando o COMUNICADO ABRAMET de 19 de março de 2020 da Associação Brasileira de Medicina de Trânsito - ABRAMET e da Associação Brasileira de Psicologia de Trânsito - ABRAPIT;



RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA OS SERVIDORES

Art. 1º Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos - CRH e a Coordenação de Atendimento e Articulação com as Unidades Descentralizadas - CAAD farão a gestão e execução dos procedimentos descritos na Instrução Normativa Nº 014/2020, da Secretaria da Administração - SAEB, tanto na capital como no interior, respectivamente, a fim de dar cumprimento ao disposto no Decreto Estadual Nº 19.528 de 16 de março de 2020.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos deverá fiscalizar o cumprimento do disposto no Item 10 da Instrução Normativa Nº 014/2020, que prevê os procedimentos a serem adotados pelo servidor estadual com exposição ao coronavírus, transmissor do (SARS-COV2), através de contato próximo com pessoas que tiveram a doença ou que esteve em locais com transmissão sustentada e comunitária da doença, ou ainda que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças.

Art. 3º Todas as Unidades que mantiverem o expediente deverão reforçar as medidas de limpeza e desinfecção das superfícies e demais espaços, tais sejam:

- I - manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;
- II - divulgar material educativo com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;
- III - intensificar os trabalhos da limpeza, em frequência e regularidade, com reforço da equipe, notadamente nas áreas em que há contato regular (maçanetas, torneiras etc.).

CAPÍTULO II ATIVIDADES NO ÂMBITO DO DETRAN-BA

Art. 4º Fica suspensa a realização de provas práticas e teóricas, bem como, os agendamentos já realizados, relativos às provas práticas e teóricas, por 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, restando cancelados os agendamentos marcados para estas datas.

§ 1º Os eventos cancelados serão remarcados, mantendo-se a ordem de agendamento, quando forem restabelecidas as atividades.

§ 2º Os novos agendamentos só ocorrerão após a realização dos eventos descritos no § 1º deste artigo.

Art. 5º Ficam suspensos, a partir de 23 de março de 2020, os atendimentos presenciais do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN, Regionais de Trânsito - RETRAN e Postos Avançados, nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas e Simões Filho, por tempo indeterminado, podendo ser ampliado este rol por publicação de norma complementar posterior, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual Nº 19.549/2020.

§ 1º Para todos os serviços com demanda espontânea, nos municípios não abrangidos pelo caput, será limitado o atendimento, mediante distribuição de senhas ou agendamento prévio, a fim de evitar as aglomerações, em atenção ao disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual Nº 19.529/2020, que limita a presença de público superior a 50 (cinquenta) pessoas em eventos e atividades.

§ 2º A suspensão dos serviços nos municípios descritos no caput deste artigo acarretará na prorrogação dos prazos previstos nos arts. 123 e 134 da Lei Federal Nº 9.503 de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, relativos aos serviços de comunicação de venda e transferência de propriedade, até que sejam cessados seus efeitos.

Art. 6º Ficam suspensos os atendimentos nas Clínicas Médicas e Psicológicas de Trânsito credenciadas nos municípios descritos no art. 5º desta norma, sem prejuízo de remarcação, por ordem cronológica, até que sejam restabelecidos os agendamentos de serviços de habilitação junto às Unidades do DETRAN.

Parágrafo único. Nos municípios que não tiverem o atendimento suspenso, autoriza-se a dispensa de médicos e psicólogos peritos de trânsito que se enquadram no grupo de risco descrito no art. 1º do Decreto Estadual Nº 19.528/2020, devendo as clínicas credenciadas promoverem a gestão para viabilizar os atendimentos remanescentes.

Art. 7º Ficam suspensas as aulas nos Centros de Formação de Condutores - CFC nos municípios descritos no art. 5º desta norma, sem prejuízo de remarcação, por ordem cronológica, até que sejam restabelecidos os agendamentos de serviços de habilitação junto às Unidades do DETRAN.

Parágrafo único. Nos municípios que não tiverem o atendimento suspenso, autoriza-se a dispensa de funcionários que se enquadram no grupo de risco descrito no art. 1º do Decreto Estadual Nº 19.528/2020, devendo os CFC credenciados promoverem a gestão para viabilizar os atendimentos remanescentes.

Art. 8º Os leilões de veículos custodiados em pátios credenciados ao órgão serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, na modalidade online.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 9º As defesas de autuação, indicações de condutores, defesas em processos de suspensão do direito de dirigir, defesas em processos de cassação do direito de dirigir, e os recursos à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, relativos às atribuições do DETRAN-BA, terão seus prazos prorrogados para entrega dos documentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Ficam prorrogados automaticamente por 60 (sessenta) dias o prazo para a renovação de todos os credenciamentos vigentes, no âmbito desta autarquia.

Parágrafo único. Os documentos relativos à carta de intenção de credenciamento, para qualquer das atividades credenciadas no âmbito do DETRAN-BA, devem ser encaminhados preferencialmente via postal, e em caso de impossibilidade, deve seguir a mesma restrição descrita no § 1º do art. 5º desta Portaria.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos e eventuais exceções serão resolvidos pelas áreas específicas.

Art. 12. Os prazos estabelecidos nesta Portaria poderão ser prorrogados ou alterados em razão de publicação de norma estadual ou federal ulterior.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

	Renovação de Credenciamento de Clínicas Regulamento aprovado Port. 1267/2014 Prazo 12 meses			
Port.	Nome	CNPJ	Local	Acesso liberado em
171/2020	PM Policlínica de Trânsito Ltda	13.393.906/0001-65	Salvador/BA	21.12.2019
172/2020	PERITRAN - Perícias Médicas e Psicológicas para o Trânsito Ltda	07.108.993/0001-69	Salvador/BA	25.12.2019
173/2020	Medicina e Psicologia do Trânsito Ltda	24.876.996/0001-61	Salvador/BA	05.02.2020
174/2020	Clínica Três Irmãos de Psicologia e Medicina Ltda	26.913.283/0001-56	Santo Estevão/BA	20.02.2020
175/2020	Clínica Novaes Souza Ltda	21.314.747/0001-94	Jequié/BA	09.03.2020
176/2020	Larissa Ferraz Santana	19.064.932/0001-26	Alcobaça/BA	03.04.2020
177/2020	Clínica Médica TRANSCLIMED Ltda	14.101.705/0001-00	Paulo Afonso/BA	06.04.2020

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

Portaria Nº 00179306 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIONAI LIMA DE SANTANA, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) Coord de Controle Financeiro, a partir de 18 de Março de 2020.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00178377 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
49001146	ODAILDES INES SOUZA DE OLIVEIRA	Técnico administrativo	DETRAN	Executivo/Estado	04.05.1998	30.10.1998

Finalidade:

AVERBAR PARA FINS DE APOSENTADORIA O 4º QUINQUÊNIO DO PERÍODO AQUISITIVO DE 17.04.1993 A 16.04.1998

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413





SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00178420 de 19 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSELITA BORGES MUNIZ NASCIMENTO, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 14 de Março de 2020.

LUCAS TEIXEIRA COSTA

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00178075 de 19 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00165699 de 14 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) RAIANE SILVA DOS REIS, matrícula 10637660.

LUCAS TEIXEIRA COSTA

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00179135 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRUNO ANDRADE SOARES, para o cargo em comissão Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, a partir de 05 de Março de 2020.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00179177 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO N° 00178084 de 18 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) PERICLES LARANJEIRAS, matrícula 92005048.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato de Convênio. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - OBJETO: Estabelecer acordo de cooperação técnica entre os participes, com vistas à coordenação e/ou execução de ações integradas, destinadas a prevenção e repressão do trânsito, via Correios, de vegetais e partes destes (sementes, flores, frutos, raízes e material propagativo - estacas, borbulhas, bulbos, tubérculos e rizomas), animais, seus produtos e subprodutos, veiculadores de pragas quarentenárias e/ ou de importância econômica, e/ou doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária baiana, bem como ao planejamento de ações e desenvolvimento de projetos institucionais e de interesse comum, voltados para a área de recursos humanos, inteligência, tecnologia da informação e monitoramento de riscos, amparadas pelas Leis Estaduais que regem a defesa sanitária animal e vegetal, nº 7.597/00 e nº 10.434/06 - VIGÊNCIA: Período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB e José Oliveira dos Santos/Superintendente Estadual de Operações - BA/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

Extrato do Termo de Cooperação Técnica. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA - OBJETO: A capacitação de Médicos Veterinários como instrutores/multiplicadores para treinamento, capacitação e credenciamento de vacinadores contra Brucelose do Rebanho Bovino do Estado da Bahia, bem como participação e organização de eventos (dia de campo) de sanidade animal e vegetal - VIGÊNCIA: Até 28/01/2022 - ASSINATURAS: Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB e Humberto Miranda Oliveira/ Presidente do Conselho Administrativo SENAR-AR/BA - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

Port. Nº 015 de 19 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos arts. 204 e 209 da Lei 6.677/94,
RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância do SEI nº 083.7293.2019.0013893-18, designada pela Portaria nº 010 /2020.

Luis Mauricio Bacellar Batista
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inventário Rotativo, com o objetivo de realizar a conciliação do saldo físico e financeiro registrado no sistema, bem como regularizar as inconsistências apontadas pela Comissão de Inventário de Encerramento do Exercício de 2019.

Art. 2º - A comissão será presidida pelo servidor Marcelo Moraes de Almeida, e composta pelos servidores: Fabiana Estevão da Silva Montenegro, Matrícula: 28648060, pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento-CEPED, Marcelo Moraes de Almeida, Matrícula: 28578183, pelo Coordenação de Gestão do Parque Tecnológico, Leane Cristina Ferreira Gonçalves, Matrícula: 28630076, pelo Museu de Ciências e Tecnologia, Gabriel Costa do Nascimento, Matrícula: 92019552, pela Coordenação de Suporte Técnico, Rosenilda Azevedo Pereira, Matrícula: 28648433, pela Diretoria Administrativa-DA, Marcelo de Almeida Leal, Matrícula: 92012377, pela Coordenação de Articulação Institucional-CAI, Gabriel Passos Pinheiro, Matrícula: 28525851, pela ASCOM, Luzia Macedo Lima Martins, Matrícula: 92008838, pela Assessoria de Planejamento e Gestão-APG, Roseane Joaquim Costa dos Santos, Matrícula: 28649693, pela Diretoria Financeira-DF, Ítalo Nascimento da Silva, Matrícula: 92012305, pela Coordenação de Serviços Gerais-CSG, João Matheus Pinheiro do Nascimento, Matrícula: 28620917, pela Coordenação de Contratos e Convênios-CCC, Maria Sônia Pimentel Oliveira, Matrícula: 28522648, pela Diretoria de Infraestrutura de Desenvolvimento Científico-DIDEC, e Carla Maria de Jesus Menezes Melo, Matrícula: 92012854, pela Superintendência de Inovação-SI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em 18 de março de 2020.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 00178982 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FAPESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
61001543	ESTACIO MARQUES DOURADO	Procurador jurídico			01.06.1990	27.11.1990

Finalidade:

MARCIO GILBERTO CARDOSO COSTA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 00178977 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FAPESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
61001543	ESTACIO MARQUES DOURADO	Procurador jurídico			01.06.1985	27.11.1985

Finalidade:

MARCIO GILBERTO CARDOSO COSTA
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 34, de 19 de março de 2020.

A SECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições e a vista do disposto na Portaria nº 153, de 31 de outubro de 2018 e no item 2.7 do Edital 02/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de acompanhamento das metas e compromissos firmados pelos proponentes selecionados pelo Edital 02/2017 do Fundo de Cultura da Bahia, na área de Programas de Apoio a Ações Continuadas e Instituições Culturais, em substituição a JOSÉ WANDERLEY MEIRA FILHO, representante da FUNCEB.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 16/03/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Por tudo que foi aludido no processo 022.2247.2019.0004346-16 e com fulcro no art.7º da Lei nº 9.431/2005, bem como no Parecer da Diretoria de Fomento da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NÃO INSCRIÇÃO** da proposta nº 19804 - "Home Studio - Tecnologia e Difusão", pelo descumprimento ao item 2.1, alíneas "f" do Anexo IV do Edital 09/2019 - Setorial de Música 2019.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2247.2019.0004308-91 e com fulcro no art.7º da Lei nº 9.431/2005, bem como no Parecer da Diretoria de Fomento da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NÃO INSCRIÇÃO** da proposta nº 21615 - "Masculinidades em Cena: Cabaret Drag King", pelo descumprimento ao item 2.1."f" do Anexo IV do Edital Setorial de Teatro 2019.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2247.2019.0004351-83 e com fulcro no art.7º da Lei nº 9.431/2005, bem como no Parecer da Diretoria de Fomento da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NÃO INSCRIÇÃO** da proposta nº 22133 - "CIRCULAÇÃO CIA. BRASIL DE TEATRO- VILA ABCD", pelo descumprimento ao item 2.1, alíneas "a", "e" e "f" do Anexo IV do Edital 12/2019 - Setorial de Territórios Culturais 2019.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2247.2019.0004348-88 e com fulcro no art.7º da Lei nº 9.431/2005, bem como no Parecer da Diretoria de Fomento da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NÃO INSCRIÇÃO** da proposta nº 21577 - "Dossiê Filarmônicas do Recôncavo baiano", pelo descumprimento ao item 2.1, alíneas "f" do Anexo IV do Edital 10/2019 - Setorial de Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo 2019.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2247.2019.0004344-54 e com fulcro no art.7º da Lei nº 9.431/2005, bem como no Parecer da Diretoria de Fomento da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NÃO INSCRIÇÃO** da proposta nº 19798 - "Mesa Musical - Música, Trocas e Conexões", pelo descumprimento ao item 2.1, alíneas "f" do Anexo IV do Edital 07/2019 - Setorial de Economia Criativa 2019.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2247.2019.0004345-35 e com fulcro no art.7º da Lei nº 9.431/2005, bem como no Parecer da Diretoria de Fomento da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA NÃO INSCRIÇÃO** da proposta nº 21286 - "PROJETO FLORES DE ALMIRO", pelo descumprimento ao item 2.1, alíneas "c" do Anexo IV do Edital 9/2019 - Setorial de Música 2019.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTEARIA N° 007/2020**ERRATA:**

Portarias nº 024/2019 e 025/2019 publicada no DOE de 06/07/2019, que designa os Pregoeiros e a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia.

Onde se lê:

Danubia de Brito Brandão Santos - Matrícula nº 9201172-0

Leia-se:

Danubia de Brito Brandão Santos - Matrícula nº 92.02014-4

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 19 DE MARÇO DE 2020.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 13/02/2020

RESOLUÇÃO: 02/2020

PROCESSO: 4831/2019

PROONENTE: ROOSEVELT RIBEIRO DE CARVALHO

PROJETO: Russo Passapusso e Antônio Carlos e Jocafi - Alto da Maravilha

VALOR: R\$ R\$205.824,00 (Duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: APROVADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO N° 01/2020

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001843-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PRODUMASTER NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:
a) nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012 e
b) nas importações do exterior de copolímeros de acrilomitrila-butadieno-estireno (ABS) sem carga (NCM 3903.30.20); poliamida-6 ou poliamida-6,6, com e sem carga (NCM 3908.10.23/3908.10.24); tereftalato de polietileno (NCM 3907.60.00) e copolímeros de polipropileno (NCM 3902.30.00), com base nas alíneas a, d, e, fe p do inciso IX, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

II - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de compostos de PP, compostos de EVA, composto de PE, compostos de ABS/policarbonato, compostos de poliamida e composto de PP hipercarregado, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

129ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO N° 02/2020

Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 55/1999 - PROBAHIA e alterações, que habilitaram a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090020356,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 55, de 27 de dezembro de 1999 - PROBAHIA e alterações, que habilitaram a CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., anteriormente Calçados Andreza Ltda. e Indústria de Calçados Castro Alves Ltda., CNPJ nº 06.269.953/0010-27 e IE nº 120.872.172NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

129ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO N° 03/2020

Concede o benefício do Diferimento do ICMS a RICARDO LHOSSUKE HORITA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0000718-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural RICARDO LHOSSUKE HORITA, CPF nº 443.054.009-87 e IE nº 048.483.229PR, localizado no município de São Desidério, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinados ao ativo fixo, conforme previsto no art. 286, XXV, § 13, 14 e 15 do RICMS/BA para a aquisição de um sistema de descarregamento de algodão e complementos, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, com base inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

129ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente



Conselho Deliberativo do PROBAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Concede o benefício do Diferimento do ICMS a ADEMAR ANTÔNIO MARÇAL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180005186,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao produtor rural ADEMAR ANTÔNIO MARÇAL, CPF nº 108.991.701-53 e IE nº 057.348.490PR, localizado no município de Riachão das Neves, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinados ao ativo fixo, conforme previsto no art. 286, XXV, § 13, 14 e 15 do RICMS/BA para a aquisição de duas prensas enfardadeiras hidráulicas para fibra de algodão, duas caixas de 20 x 54 polegadas, giratórias acima do piso com motor hidráulico para piso e suas partes, sistema de manuseio de fardos com carrinho acionado por motoredutor de 0,5 hp, ensacador, balança digital, empurrador de fardos, plataforma de operação e mesa de comando com tela "touchscreen" e comando lógico, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, com base inciso XXV e §§13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

129ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Mantém os benefícios estabelecidos na Resolução nº 34/1999 - PROBAHIA e alterações, que habilitaram a FCC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100008856,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os benefícios estabelecidos na Resolução nº 34, de 09 de dezembro de 1999 - PROBAHIA e alterações, que habilitaram a FCC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.281.950/0001-20 e IE nº 051.522.618 NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

129ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Habilita a FITOPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0000997-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da REALCE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA., CNPJ nº 21.081.501/0001-10 e IE nº 119.725.357ME, instalada no município de Camaçari, neste Estado, produzindo massa PVA, massa acrílica, tinta acrílica, látex PVA, tinta piso, látex acrílica, selador acrílico, tinta acrílica exteriores e esmalte sintético, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 23.195,20 (vinte e três mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de março/2020.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2020.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Habilita a FITOPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003020-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da FITOPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 12.410.720/0001-04 e IE nº 089.804.588PP, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, produzindo complementos e suplementos alimentares encapsulados (cápsulas duras e cápsulas moles) e a manipulação de pós, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 12.594,31 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de março/2020.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2020.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 50% (cinquenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de março de 2020.

97ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Presidente

PORTARIA Nº 010/2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e Art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes das obrigações constantes do CONTRATO PRELIMINAR DE COMPRA E VENDA PCV Nº10/2018, firmado com a empresa BRASIL REFINARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.839.018/0001-93, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 015.1544.2019.0001288-31, designando, para tanto, a servidora pública, Rita de Cássia Filgueiras da Cruz Garcia, Matrícula nº 70100514, para conduzir o presente expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua instauração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de março de 2020.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 011 de 19 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018, e considerando o quanto disposto nos Processos SEI nº 006.9567.2019.0004589-14 e 015.11328.2020.0000514-27.

R E S O L V E

RECONVOCAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 064/2019 de 29/11/2019, publicada no DOE de 30/11/2019, considerando os fatos relatados no processo SEI nº 006.9567.2019.0004589-14.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de março de 2020.

JOÃO LEÃO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 6.677/94.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo adicional por Tempo de Serviço.

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
José Wilma Padilha Santos	15.275111	46%

Randerson Vieira Leal -Diretor Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA N° 008/2020: Ficarão temporariamente suspenso, a partir de 23 de março de 2020, o atendimento presencial do público nos postos de atendimento das cidades de Salvador, Feira de Santana, Prado, Porto Seguro, Lauro de Freitas e Simões Filho, bem como nas unidades administrativas. Ficam suspensos, inicialmente, por 14 (quatorze) dias, os prazos dos processos físicos, /eletrônicos de Registro Público Mercantil e Recursais em todo o Estado, ficando dispensado que advogados e quais outros representantes das partes compareçam às unidades de atendimento, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão. Ficam suspensas as sessões plenárias, pelo período de 14 (quatorze) dias, podendo ser revisto o prazo no curso da suspensão. IV. A modalidade de Teletrabalho será utilizada para que fique assegurado o funcionamento ininterrupto da JUCEB. Em Salvador, 19/03/2020, ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente///

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N° 039 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar **ROBERTO ELISIO DOS SANTOS JUNIOR**, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Inovação e Sustentabilidade, da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de março de 2020.

JOSIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 422/17.3. Convenentes: CAR/Associação de Pequenos Produtores Rurais de Bela Vista e Casa Nova - Belo Campo/Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 08/04/2020. Assinatura: 19/03/2020.

Nº 052/18.2. Convenentes: CAR/Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Sertaneja FM - Juazeiro/Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/04/2020. Assinatura: 19/03/2020.

TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO PRAZO

Nº 040/17.5. Convenentes: CAR/SDR/Prefeitura Municipal de Andorinha. Prazo: Fica aditado em 240 dias, a partir de 27/12/2019. Assinado. 23/12/2019.

Nº 069/16.5. Convenentes: CAR/SDR/Cooperativa Agropecuária do Extremo Sul da Bahia. Prazo: Fica aditado em 360 dias, a partir de 21/11/2019. Assinado. 19/11/2019.

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 063/19.1. Convenentes: CAR/Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte Itapicuru. Ilhéus - Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 08/03/2020. Assinatura: 06/03/2020.

Nº 064/19.1. Convenentes: CAR/Associação Povos da Mata Atlântica do Sul da Bahia. Ilhéus - Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 08/03/2020. Assinatura: 06/03/2020.

TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO PRAZO

Nº 102/17.4. Convenentes: CAR/SDR/Associação de Desenvolvimento das Comunidades Rurais de Brotas de Macaúbas e Região - ADECORBRE. Prazo: Fica aditado em 240 dias, a partir de 19/01/2020. Assinado. 17/01/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA N° 029/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 001/2014, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, e o Município de Vera Cruz-Ba. PRAZO: 22/03/2020 a 19/06/2020, Processo Administrativo nº 1411150034136. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA N° 030/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Adesão nº 096/2006 ao Convênio 243/2005, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR e a Prefeitura Municipal de Ponto Novo-Ba. PRAZO: 22/03/2020 a 19/06/2020. Processo Administrativo nº 1411170004314. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA N° 031/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Adesão nº 01/2010 ao Convênio 243/2005, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, e a Prefeitura Municipal de Antonio Cardoso-Ba. PRAZO: 23/03/2020 a 20/06/2020, Processo Administrativo nº 1411140011430. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

EXTRATO DE PORTARIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA N° 032/2020. OBJETO: Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 002/2006, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, e a Associação de Voluntários para o Serviço Internacional-AVSI. PRAZO: 26/03/2020 a 23/06/2020. Processo Administrativo nº 1411180008890. DATA: 18/03/2020. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO - Secretário.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 010/18. FIRMADO EM: 01/03/18. PROCESSO: SEI nº 043.4125.2019.0016427-22. CONVENENTE: MUNICÍPIO LAFAYETE COUTINHO - BAHIA. OBJETO: Altera o Projeto inicialmente ajustado, com a minoração do valor inicialmente pactuado no montante de R\$1.429,73 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), passando para R\$ 267.782,07 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 142/18. FIRMADO EM: 04/06/18. PROCESSO: SEI nº 043.4114.2020.0003179-40. CONVENENTE: MUNICÍPIO INHAMBUPE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Convênio. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
156/2020	140/2020	14/03/2020	112545130	SUELI SEIXAS NUNES	Licença Prêmio fruição

www.egba.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão digital e com dados variáveis
Impressão offset - rotativa e plana

Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede EGBA: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

www.egba.ba.gov.br

Sede EGBA: 71 3116 2856 (2892) | 3117 2535





PORTARIA Nº 193/2020

Dispõe sobre alteração dos prazos para apresentação de documentos estabelecidos nos Editais de Convocação publicados nos dias 05, 06, 07, 11, 12, 14 e 18 de março de 2020, para contratação de Professor da Educação Básica, Padrão P, Grau III, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 08/2019 de 18/10/2019.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, considerando a publicação do Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, regulamentando as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- Considerando a publicação do Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, declarando o Estado de Emergência em todo território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
- Considerando a suspensão das atividades letivas em todo território baiano, art. 4º do Decreto 19.549 cc. art. 7º, II do Decreto 19.529; RESOLVE

Art. 1º - Suspender os prazos para a entrega de documentação dos Editais de Convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 08/2019 de 18/10/2019.

Ar. 2º - Serão definidas novas datas de convocação dos candidatos aprovados para a entrega dos documentos admissionais, após o restabelecimento da normalidade e o retorno das atividades letivas.

Parágrafo Único – As convocações serão realizadas via Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de março de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
674/2020	257/2020	01/02/2020	112734763	ESMERALDA SAMPAIO LOPES RAMOS	INDEVIDO
675/2020	216/2020	31/01/2020	112734763	ESMERALDA SAMPAIO LOPES RAMOS	INDEVIDO

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
676/2020	8094/2016	AP	29/11/2016	112734763	ESMERALDA SAMPAIO LOPES RAMOS

Onde se lê: %: +5; Início: 02/05/2014; Di: -

Leia-se: %: -; Início: 26/03/2016; Di: 02/05/2014

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
644/2020	112379830	FATIMA JANE OLIVEIRA ALVES	Prof.	-	29%	15/03/2020	-	25	
645/2020	112733953	CRISTINE SANTOS SIMOES DE CARVALHO	Prof.	-	25%	30/06/2019	-	26	
646/2020	112401849	JOANA ANGELICA FERREIRA DE CARVALHO	Prof.	+1	29%	09/03/2020	-	01	
647/2020	112462625	MARIA ISABEL PIRES DA CRUZ	Prof.	-	27%	14/06/2019	-	26	
648/2020	112413024	MARIA APARECIDA ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Prof.	-	29%	15/03/2020	-	20	
651/2020	111604119	EBENEZER MORAIS BRITO	Aux. Administrativo	-	38%	18/10/2019	-	02	
653/2020	112394571	ELISABETH COSTA SILVA DUTRA	Prof.	-	32%	14/05/2019	-	07	
654/2020	112754438	ROSIMEIRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Prof.	-	25%	15/06/2019	-	25	
655/2020	112088421	MARIA DO CARMO COSTA PEREIRA	Prof.	-	29%	12/03/2020	-	06	
656/2020	112279624	ROSEMARY RAMOS TEIXEIRA	Prof.	-	37%	27/02/2020	-	26	
657/2020	111449797	BENEDITA EVARISTA ROCHA	Aux. Administrativo	-	38%	28/08/2019	-	26	
658/2020	92019304	MARGARETH FERREIRA PIVA	Téc. Administrativo	-	33%	05/04/2019	-	26	
659/2020	112466077	NELMA VIRGINIA DE AZEVEDO BRITO	Prof.	-	29%	31/08/2019	-	19	

660/2020	112588170	AGNOLIA REALE DOS SANTOS	Prof.	-	26%	09/05/2019	-	06
661/2020	115497475	MARCIA MARIA CEDRAZ CARNEIRO	Prof.	-	7%	21/02/2020	-	04
662/2020	112375446	IEDA CARDOSO DA SILVA	Prof.	-	29%	04/03/2020	-	18
663/2020	112532307	MARIA APARECIDA BARBOSA DE FRANCA CARVALHO	Prof.	-	28%	10/03/2020	-	20
664/2020	112376955	IVANILDA OLIVEIRA MOURA DA SILVA	Prof.	-	29%	08/03/2020	-	04
666/2020	112580847	MARINALVA ARAUJO DOS SANTOS	Prof.	-	26%	23/04/2019	-	25
667/2020	112711325	SANDRA BOAVENTURA FERREIRA SILVA	Prof.	-	26%	12/03/2020	-	19
668/2020	112593701	IVANILDE MENDES BARBOSA	Prof.	-	26%	18/09/2019	-	08
669/2020	112599927	MARIA CRISTINA NUNES DA SILVA TEIXEIRA	Prof.	-	26%	14/03/2020	-	26
670/2020	113314663	SANDRA MARGARETH FAGUNDES DOS SANTOS	Prof.	-	22%	16/03/2020	-	25
671/2020	112741582	VALDIRENE DOS SANTOS SILVA	Prof.	-	25%	16/03/2020	-	26
672/2020	112339733	MOEMA CAMPOS DOS SANTOS	Prof.	-	29%	16/03/2020	-	26
673/2020	112732452	BELACI DE SOUZA BORGES	Prof.	-	25%	09/03/2020	-	19
677/2020	112405843	OSVALDENILDO ALVES DOS ANJOS	Prof.	-	33%	18/05/2019	-	27
678/2020	112427578	IVONILDE ALMEIDA SANTOS	Prof.	-	28%	17/10/2019	-	26
679/2020	112559040	MARASELIA DE SOUZA CESAR	Prof.	-	27%	07/12/2019	-	10
680/2020	112448914	WILMA RAIMUNDA RUFINO DE FREITAS	Prof.	-	21%	05/12/2019	-	26

Portaria Nº 00179116 de 19 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO SEC Nº 00149141 de 03 de Janeiro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) WILSON JOSE CARNEIRO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 11203582.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 003 de 2020 - A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- NTE 22, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art.1º - Renovar, pelo período de 05 anos a partir do ano letivo de 2020 a autorização de funcionamento da Instituição Privada de Ensino ESCOLA PEQUENO CIDADÃO, processo SEI nº 011.7649.2020.000896-68, código MEC nº 29465800, localizada na Rua da Linha, nº 876, bairro Barro Preto, no município de Jequié/BA, tendo como entidade mantenedora Miralva Silva Ribeiro Santos, CNPJ nº 08.627.840/0001-90, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II do 1º ao 9º ano;

Art.2º Considerar reformulado o Regimento Escolar;

Art.3º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Jequié, 18 de fevereiro de 2020.

Thaís de Farias Pereira

Diretora do NTE - 22

Portaria Nº 00179317 de 19 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11240624	SUZE DEANE LIMA DE BRITO MATOS	Professor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Executivo/ Estado	04.08.2018	30.01.2019

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA 14.03.91 A 13.09.96

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00179282 de 19 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11258370	FLORISNALVA DOS SANTOS PAIM CONCEICAO	Professor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Executivo/ Estado	14.01.2019	12.07.2019

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA 01.03.92 A 28.02.97

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00179248 de 19 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11196330	ROSANE MARCIA FERREIRA DE SANTANA BRITO	Professor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Executivo/ Estado	20.02.2013	14.02.2014

Finalidade:
LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA 01.07.85 A 30.06.90, 01.07.90 A 30.06.95

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00168841 de 19 de Março de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 11239719, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020, substituir ANTONIO RAUL ASSUNCAO SILVA, matrícula nº 11167745, no cargo Diretor Pequeno Porte _N1, do(a) CENTRO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Diretora do Centro Territorial de Educação Profissional da Costa do Descobrimento, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, S/N, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/ BA, jurisdicionado ao NTE - 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração Jovens e Adultos (PROEJA Médio) no ano de 2014 neste estabelecimento de ensino.

Na relação de concluintes Rosangela Gomes de Souza, publicada no D. O. de 16 de abril de 2015, no turno Noturno, Modulo V - Turma Única.

Onde se lê: não tendo realizado o estágio curricular,
Leia se: com realização do estágio curricular.

EDITAL

A Diretora do Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Jacuípe III, localizado na Pça. José Esteves Ribeiro, s/nº, Bairro Nova Morada, Município de Capim Grosso, jurisdicionado ao NTE-15, nos termos da Portaria nº 9835/2002, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna pública o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade PROEJA, do ano de 2014.2.

Módulo V - Turma Única- Turno Noturno
Zenalia Silva Oliveira.

EDITAL

O Diretor do CETEP - Litoral Norte e Agreste Baiano, localizado na Rua Maria Feijó, nº:13, Centro, Município de Alagoinhas - Ba, circunscrito ao NTE 18, nos termos da Portaria nº. 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002 torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA de março de 2020.

Cintia Rejane Oliveira Bispo, Daniel Bispo Reis, Ednilson Amorim dos Santos, Ednaldo Samuel Oliveira Justo, Ednalta Assenção dos Reis, Eduardo Santos da Silva, Erick Dias da Silva, Erick Kewin Santos Vieira, Evelin Carolaine Correia de Jesus, Bastos, Everton dos Santos de Almeida, Everton Oliveira dos Santos, Erica Cardoso Bispo, Isac Wilton da Cruz Lima, Isaque Ribeiro Alexandria, Jamile Silva Santos, João Marcelo dos Santos Martins, João Pedro Mesquita Santos, Ludimilla Damasceno de Santana, Rany Larissa dos Santos, Simonal dos Santos Barbosa, Tiago Pinto de Azevedo

EDITAL

O Diretor da ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, localizada á Rua São José, S/N, Bairro, Mangabinha, Município de Itabuna/BA, circunscrito Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2019.

Turno: Noturno Turma: Tempo formativo III-Eixo VII T-EVII-A-N NOTURNO

Alana dos Santos Lima; Ana Beatriz Oliveira Macedo; Andressa Cruz dos Santos; Arthur Souza Simões da Cruz; Bianca Oliveira Souza; Brendo Cruz Andrade; Cassio Junior Nascimento Dantas; Elton Deivide Silva Santos; Fernando do Carmo Brito; Geraldo Vasconcelos Santos; João Paulo da Silva Soares; Kamilla Xavier Santos; Lucas Quintiliano Barbosa; Luiz Felipe Oliveira Santos; Matheus Santos Pereira; Matheus Yan Rocha Gonzaga dos Santos; Mikael Oliveira Barbosa.

Turno: Noturno Turma: Tempo formativo III-Eixo VII T-EVII-B-N NOTURNO

Carlos Daniel Fontes Santos; Catharine Vieira Coelho; Daniela Lima dos Reis; Geiza Pinto Santos; Lucas Silva Ferreira; Maria de Fátima de Jesus dos Santos; Naira Cerqueira Vieira; Rebeca Santos da Silva; Saulo Santos Neris; Tifanny Alves Mattos; Verônica Pereira Teodora dos Santos; William da Silva Santos; Yasmin Argolo Souza; Camila Gonzaga de Oliveira; Moab Marques dos Santos.

EDITAL

O Diretor do Centro Territorial de Educação Profissional da Bacia do Paramirim, localizado na Rua Manoel Vitorino, s/n, município de Macaúbas - Bahia, jurisdicionado no NTE 12 Macaúbas, nos Termos da Portaria nº 9.835/2002, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a conclusão de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de articulação Integrada ao Ensino Médio no ano letivo de 2012, neste estabelecimento de ensino:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Tais Santana Rocha

EDITAL DE INCLUSÃO

A Diretora do Colégio Estadual Rolando Laranjeira Barbosa, localizado à Rua Gonçalves Lêdo, 65 - Centro, Santa Maria da Vitória- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 23, Bacia do Rio Corrente, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no D.O. 24/10/2002, torna público a inclusão da aluna Ana Claudia Silva Rego na relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio - Modalidade Regular, na Turma: 3ª série A-V, Turno: Vespertino, no Ano Letivo de 2019, publicada no Diário Oficial do dia 14/01/2020.

EDITAL DE INCLUSÃO

A Diretora do Colégio Estadual de Cocos, localizado à Praça da Cultura S/Nº, município de Cocos/Bahia, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Bacia do Rio Corrente, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a inclusão do nome do aluno Isleyvani de Souza Bunge, na relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio - Modalidade Regular, na Turma: 3ª série B-M, Turno: Matutino, no Ano Letivo de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 16/02/2018.

EDITAL DE INCLUSÃO

A Diretora do Colégio Estadual de Cocos, localizado à Praça da Cultura S/Nº, município de Cocos/Bahia, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, Bacia do Rio Corrente, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a inclusão do nome do aluno Romário Maurício de Oliveira, na relação dos alunos concluintes do Curso Ensino Médio - Modalidade Regular, na Turma: 3ª série A-N, Turno: Noturno, no Ano Letivo de 2019, publicada no Diário Oficial do dia 10/01/2020.

Edital de Exclusão

A Diretora do Colégio Estadual Idelzito Eloy de Abreu, Localizado Á Rua Dr. Joy Leite Cairo S/N, Centro, Município Ituberá, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação (NTE 06), Nos Termos da Portaria Nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, Torna Pública a Exclusão dos Alunos da Lista de Concluintes do Ensino Médio no Ano de 2019 Publicada no D.O. do dia 25/01/2020 neste Estabelecimento de Ensino.

Alunos

Turbo - Vespertino / Turma - B
Marco Antonio Conceição da Silva

**Turno - Noturno / Turma - A**

Adnaellington Castro da Conceição, Andrelita Maria de Jesus dos Santos, Domingos Souza da Conceição, Erciles Palma Ferreira, Esimare Nunes Santos, Fernanda Santos Marcial, Jeiziane dos Santos de Jesus, Kassia Kelly Moura dos Santos, Najla Patricia Conceição Santos, Rosenires Santos Damasceno, Tales Marles da Luz do Nascimento.

Turno - Noturno / Turma - B

Jefferson Silva Brito, Luciano Pereira da Silva, Luzimeire da Conceição.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 09 de março de 2020

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Rui Oliveira

Processo CEE 45504-0/2018 - Credenciamento de Instituição e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - PROJETA Cursos Conquista - Vitória da Conquista/BA.

PARECER CEE Nº 47/2020

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- credencie a PROJETA Cursos Conquista nos termos da Res. CEE 172/2017, art. 3º, § 3, situada na Rua Sete de Setembro, nº 176 - Centro, CEP: 45.00-540, no município de Vitória da Conquista/BA, mantida pelo Pólo de Educação Conquista LTDA-ME, CNPJ nº 13.633.288/0001-83;
- aprove o Regimento Escolar constante as fls. 63 a 116 do Anexo IV deste processo;
- autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supracitado;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Saúde Bucal com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico/práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado obrigatório, com uma saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional em Auxiliar de Saúde Bucal com horária total de 1.040 horas, sendo 900 horas aulas teórico/práticas e 140 horas de Estágio Supervisionado obrigatório;
- considere válidos os estudos dos alunos que porventura tenham sido matriculados neste curso a partir do dia 04 de janeiro de 2019, comunicado pelo estabelecimento de ensino, tendo como base a Resolução CEE nº 172/2017;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine que a PROJETA Cursos Conquista adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- determine que a direção da PROJETA Cursos Conquista adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 23/2020

Credencia a PROJETA Cursos Conquista nos termos da Res. CEE 172/2017, art. 3º, § 3 e Autoriza por 06 (seis) anos, a partir da data da publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, no município de Vitória da Conquista/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE nº 172/2017 e 163/2000, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 47/2020 exarado no Processo CEE nº 45504-0/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a PROJETA Cursos Conquista nos termos da Res. CEE 172/2017, art. 3º, § 3, situada na Rua Sete de Setembro, nº 176 - Centro, CEP: 45.00-540, no município de Vitória da Conquista/BA, mantida pelo Pólo de Educação Conquista LTDA-ME, CNPJ nº 13.633.288/0001-83 e Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data da publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo referido Estabelecimento de Ensino no endereço supra.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de março de 2020.

Anatéria Ramos Lopes Contreiras

Presidente/CEE

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 140/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo SEI nº 074.7101.2020.0011901-26, RESOLVE: Art. 1º. Recompor o Conselho Editorial da EDUNEB, constituído pela Portaria nº 2.653/2018, publicada no DOE de 10/11/2018. Art. 2º. O Conselho a que se refere o artigo precedente passa a ter a seguinte composição:

Área de Conhecimento	Classe	Nome/Matrícula
Ciências Exatas e da Terra	Titular	Cláudio Alves de Amorim Mat. 74.360068-4
	Suplente	Marluce Alves dos Santos Mat. 74.516559-1
Ciências Biológicas	Titular	Darcy Ribeiro de Castro Mat. 74.380800-4
	Suplente	Maristela Casé Costa Cunha Mat. 74.425569-4
Ciências da Saúde	Titular	Rudval Souza da Silva Mat. 74.533859-2
	Suplente	Mônica Beltrame Mat. 71.379387-1
Ciências Agrárias	Titular	Reginaldo Conceição Cerqueira Mat. 74.380700-8
	Suplente	Marcos Antonio Vanderlei Mat. 74.366740-8
Ciências Sociais Aplicadas	Titular	Luiz Carlos dos Santos Mat. 74.000756-0
	Suplente	Nilson Roberto da Silva Gimenes Mat. 74.516051-7
Ciências Humanas	Titular	Maria das Graças de Andrade Leal Mat. 74.284306-9
	Suplente	Márcia Cristina Lacerda Ribeiro Mat. 74.415783-8
	Titular	Gabriela Sousa Rêgo Pimentel Mat. 74.380762-6
	Suplente	Agripino Souza Coelho Neto Mat. 74.425658-5
	Titular	Alan da Silva Sampaio Mat. 74.356768-2
	Suplente	Eduardo José Santos Borges Mat. 74.441678-7
Linguística, Letras e Artes	Titular	Valquíria Claudete Machado Borba Mat. 74.521288-5
	Suplente	Elizabeth Gonzaga de Lima Mat. 74.522471-9
	Titular	Rosemary Lapa de Oliveira Mat. 74.514223-4
	Suplente	Cesar Costa Vitorino Mat. 74003490-7
	Titular	Monalisa dos Reis Aguiar Pereira Mat. 74.538286-8
	Suplente	Andrea Betânia da Silva Mat. 74417550-1
Educação	Titular	Elizeu Clementino de Souza Mat. 74.282.650-4
	Suplente	Minervina Joseli Espínola Reis Mat. 74003294-7
	Titular	Jane Adriana Vasconcelos Pacheco Rios Mat. 74.371292-8
	Suplente	Marilde Queiroz Guedes Mat. 74.297756-7
	Titular	Simone Leal Souza Coité Mat. 74.552422-4
	Suplente	Célia Tanajura Machado Mat. 72.001593-3

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **141/2020** - Indicar os Docentes: ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA, matrícula nº 74.296007-3, Pró-Reitora de Extensão (PROEX); ELIENE MARIA DA SILVA, matrícula nº 74.291070-1, Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD) e JOSÉ GILEA DE SOUZA, matrícula nº 74.536209-6, Coordenador da Agência de Inovação da UNEB, como responsáveis por conduzir as ações e fazer a interação com a Coordenação Institucional da Rede EDUCA Nordeste, a partir da data da publicação. **142/2020** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2020.0010567-77, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 458/2019, publicada no DOE de 27/07/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao SEI nº 074.7038.2019.0023212-78, a partir de 23/03/2020. **143/2020** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2020.0010568-58, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 459/2019, publicada no DOE de 27/07/2019, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao SEI nº 074.7038.2019.0023255-16, a partir de 23/03/2020. **GABINETE DA REITORIA, 19 de março de 2020.**

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**RESUMO DE PORTARIAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as medidas tomadas para o enfrentamento do Novo Coronavírus(COVID-19), RESOLVE

Port. 068/2020 - Art. 1º - SUSPENDER, por tempo indeterminado, as etapas dos Processos Seletivos em aberto nesta Universidade e o X Festival de Sanfoneiros, assim como a entrega de documentação decorrente de Processos Seletivos para contratação e Concursos Públicos para nomeação de professores e servidores. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 19 de março de 2020.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor



**Portaria Nº 00179041 de 19 de Março de 2020**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve designar JOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 71522234, para, em razão de Férias no período de 22 de Abril de 2020 a 01 de Maio de 2020, substituir IANA LIMA DA SILVA MORAES, matrícula nº 71653132, no cargo Subgerente, do(a) PRÓ-REITORIA GESTÃO E DESENV PESSOAS.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00178923 de 19 de Março de 2020

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71523325	THIAGO CERQUEIRA DE JESUS	07.02.2020	07.02.2022	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00178902 de 19 de Março de 2020

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71516532	LILIANE NUNES MENDES LOPEZ	25.10.2010/24.10.2015	01.06.2020	29.08.2020

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00178891 de 19 de Março de 2020

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001148	ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE NETO	04.04.2009/03.04.2014	27.04.2020	25.07.2020

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00178889 de 19 de Março de 2020

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001207	NEUZA CHAGAS ARAUJO	01.12.2014/30.11.2019	20.04.2020	18.06.2020

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00177813 de 19 de Março de 2020

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
71449502	ANA VIRGINIA DE ALMEIDA LUNA	Professor Magistério Superior	09.03.2020	04.09.2020

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. RESOLUÇÃO CONSU Nº 03/2020 - Estabelece medidas temporárias de prevenção em razão da propagação da doença relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, e altera as condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da Uesb. O Presidente do Conselho Universitário - Consu, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 19 de março de 2020, considerando: a necessidade de assegurar a prevenção, controle e contenção de riscos ou danos à saúde pública e, consequentemente, da saúde dos docentes, servidores técnico-administrativos, discentes, estagiários, terceirizados e outros membros da comunidade que transitam nas dependências dos campi desta Universidade; a necessidade de se padronizar procedimentos a serem observados pela comunidade acadêmica, de forma a dar continuidade, dentro das possibilidades, à prestação dos serviços oferecidos, visando a não prejudicar totalmente as atividades essenciais e imprescindíveis da Universidade, as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, RESOLVE: Art. 1º Instituir temporariamente um Comitê Emergencial para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb (Comitê Emergencial), que ficará responsável pela adoção de providências complementares à presente Resolução, no sentido de assegurar que as atividades institucionais sejam desenvolvidas em consonância com a preservação da saúde dos membros da comunidade universitária (técnico-administrativos, docentes, estudantes e profissionais terceirizados), face a situação de expansão da pandemia do novo coronavírus nos municípios da Bahia. Art. 2º Comporão o Comitê Emergencial: I. o Reitor; II. o Vice-Reitor; III. um(a) Pró-Reitor(a) acadêmico(a) (Pró-Reitor de Graduação, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou Pró-Reitora de Extensão); IV. o Pró-Reitor de Administração; V. a Assessora Especial de Gestão de Pessoas; VI. um representante dos servidores técnicos e analistas, membro do Consu; VII. um representante discente, a ser indicado por um dos Diretórios Centrais de Estudantes; VIII. um representante dos diretores de Departamento, membro do Consu; IX. um representante do corpo docente dos cursos da área de Saúde do campus de Vitória da Conquista, a ser indicado pelo Departamento de Ciências Naturais - DCN; X. dois representantes do corpo docente dos cursos da área de Saúde do campus de Jequié, a serem indicados pelo Departamento de Saúde I (DS-I/JQ) e pelo Departamento de Saúde II (DS-II/JQ). Parágrafo Único. A composição do Comitê Emergencial será formalizada por ato do Reitor. Art. 3º Determinar a suspensão temporária, pelo período de 30 (trinta) dias, das atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão, nos campi universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga. § 1º O período definido no caput poderá ser antecipado ou prorrogado, a critério do Comitê Emergencial. § 2º A suspensão das atividades presenciais de ensino de graduação implica a interrupção imediata do calendário acadêmico 2019.2, que será redefinido e submetido à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), tão logo se apresentem condições suficientes de normalidade, a critério do Comitê Emergencial. § 3º Durante o período definido no caput ficam, também, suspensos: I. eventos acadêmicos de qualquer natureza (congressos, simpósios, semanas acadêmicas etc.); II. solenidades de colação de grau para concluintes dos cursos de graduação; III. bancas presenciais de qualquer natureza (bancas de promoção na carreira, bancas de qualificação para cursos de pós-graduação stricto sensu, bancas de trabalho de conclusão de curso, de defesa de dissertação ou de tese, bancas de seleção pública para contratação de pessoal Reda); § 4º Fica autorizada a realização de bancas de pós-graduação stricto sensu (exame de qualificação ou defesa de dissertação ou tese) e bancas de promoção na carreira de forma remota, ainda que haja disposição em contrário nos regimentos dos cursos ou em resoluções aprovadas pelo Consepe/Uesb. § 5º Em casos específicos, mediante aprovação da Câmara de Graduação, será permitida a emissão de diploma de graduação para os alunos aptos para colação de grau, dispensada a cerimônia de colação de grau sem solenidade. § 6º Durante o período definido no caput, o trabalho acadêmico docente deverá ser desenvolvido, prioritariamente, em ambiente externo à Universidade, respeitando-se a necessidade de afastamento social, com ênfase em ações de produção acadêmica e de estudos sobre organização curricular, conforme planos de ação dos Departamentos, Colegiados de Curso e Programas de Pós-Graduação. § 7º Durante o período definido no caput, atividades presenciais especiais relacionadas a internato, residência médica e outras relacionadas aos cursos da área de saúde poderão ter continuidade, excepcionalmente, por solicitação dos Colegiados ou Departamentos responsáveis e a critério do Comitê Emergencial. § 8º Caberá às coordenações dos programas de pós-graduação stricto sensu da Uesb decidir sobre as atividades relacionadas ao seu âmbito que poderão ter continuidade durante o prazo de vigência das medidas estabelecidas por esta Resolução, desde que asseguradas as condições de proteção à saúde de docentes, técnico-administrativos, discentes, terceirizados, estagiários e primeiro emprego, e que se obedeça à diretriz de prioridade ao trabalho remoto. Art. 4º Liberar, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual 19.528/2020, a presença de servidores que se enquadrem nas seguintes situações: I. que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade; II. com histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas; III. grávidas; IV. que utilizam medicamentos imunossupressores. Parágrafo único. Os servidores que se enquadrem nessas situações ou que apresentem sintomas de doenças respiratórias e, ou resfriados, após a devida comprovação, para os fins de registro junto à Secretaria da Administração do Estado (Saeb), deverão exercer suas atividades através de sistema remoto, com a utilização de recursos tecnológicos, observando os prazos de execução e entrega, na forma estabelecida pelas Chefias imediatas, responsável pelo acompanhamento dos serviços, de forma a assegurar os efeitos jurídicos equiparados àqueles de atuação presencial, observando as disposições do citado Decreto. Art. 5º Cada setor (reitoria, pró-reitorias, diretórias, assessorias, departamentos, colegiados etc.), a partir de suas especificidades, deverá adotar medidas para o cumprimento das atividades regulares, prioritariamente, através do trabalho remoto. § 1º O acompanhamento das atividades referentes aos trabalhos remotos deverá ser realizado e atestado pelas respectivas chefias,



através de relatórios ou documentos equivalentes, obedecendo às especificidades de cada setor. § 2º Mesmo atuando em condições de trabalho remoto, o servidor continuará responsável pela tramitação de processos a ele designados pelo Sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações - SEI-Bahia). § 3º Não haverá atendimento presencial ao público nos setores que compõem a Universidade, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pela Chefia da Unidade. § 4º Visando facilitar a comunicação, por meio virtual, da comunidade externa e, ou interna com os diversos órgãos desta Universidade, fica disponibilizado os respectivos e-mails, relacionados no Anexo Único, disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Resolução. § 5º Em caso de solicitações formuladas através de e-mail caberá às Chefias imediatas acompanhar e direcionar para o servidor ou setor responsável, que deverá adotar as providências cabíveis, respondendo com a maior brevidade possível, para ciência do interessado. Art. 6º Nos casos em que houver necessidade de realização de trabalho presencial, para atividades consideradas essenciais, deverá ser adotado o escalonamento de servidores, de modo a reduzir o número de pessoas no mesmo espaço físico. § 1º São consideradas atividades essenciais aquelas que, quando não realizadas, implicam dano institucional irreparável, dentre elas: I. as atividades administrativas relacionadas à manutenção de compras emergenciais, pagamentos e contratos; II. atividades administrativas relacionadas a orçamento e contabilidade; III. serviços de obras e manutenção emergenciais; IV. manutenção de laboratórios cujo funcionamento não possa ser totalmente paralisado; V. os serviços de segurança e de limpeza; VI. atividades de manutenção de rede de internet; VII. atividades de manutenção de biotérios, apiários, campos agropecuários e outros cultivos de organismos vivos não humanos. VIII. outras, conforme parecer do Comitê Emergencial. § 2º Não poderão atuar em atividades essenciais presenciais servidores que se enquadrem no disposto nos incisos I a IV do Art. 4º desta Resolução. Art. 7º Ficam suspensos, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial, os seguintes serviços e atividades: I. atendimento ao público pela Biblioteca Central e pelas Bibliotecas Setoriais da Universidade; II. visitação pública aos museus mantidos pela Universidade; III. atendimento ao público em todos os serviços de extensão e de formação de graduandos da Universidade; IV. atendimento ao público junto ao Centro Universitário de Atenção à Saúde - Ceus; V. atendimento ao público pela Clínica de Fisioterapia; VI. atendimento ao público pela Clínica de Odontologia; VII. funcionamento dos Restaurantes Universitários e das lanchonetes instalados nos 03 (três) campi da Uesb; VIII. serviços de creche, nos campi de Vitória da Conquista e Jequié; IX. funcionamento dos laboratórios que prestam serviço à comunidade. Art. 8º Não serão concedidas, por um período de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Comitê Emergencial, autorização para afastamento e ajuda de custo de qualquer natureza para participação de servidores (técnicos, analistas e docentes) em eventos acadêmicos e científicos de qualquer abrangência. Art. 9º Não haverá, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial, convocação para matrícula de discentes aprovados pelos processos seletivos do Sisu ou do Vestibular Uesb. Art. 10. Ficam suspensos os efeitos e a tramitação dos seguintes editais: I. Edital 010/2020 (Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas sem Financiamento Interno) II. Edital 011/2020 (Execução de Ações Extensionistas Contínuas); III. Edital 012/2020 (Execução de Ações Extensionistas Esporádicas); IV. Edital 039/2020 (Seleção Pública para o Magistério Superior - Professor Substituto); V. Edital 049/2020 (Concessão de Auxílio a Discentes para Participação em Eventos Externos e Organização de Eventos Internos); VI. Edital 055/2020 (Programas de Mobilidade Estudantil para alunos de graduação da Uesb); VII. Edital 076/2020 (Bolsas para Doutorado Sanduíche no Exterior). § 1º A retomada do trâmite dos editais referidos nos incisos anteriores, após as devidas alterações em seus cronogramas, se dará, após pronunciamento do Comitê de Emergência, por meio de atos próprios, que serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da Uesb (www.uesb.br), para conhecimento dos interessados. § 2º Outros editais em tramitação na data de aprovação desta Resolução poderão ter seus efeitos suspensos por decisão da Reitoria da Uesb. Art. 11. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade daquelas em adotar todas as providências necessárias de forma a assegurar a prevenção, controle e contenção de riscos ou danos à saúde pública, sob pena de responsabilização. § 1º Os setores competentes desta Universidade deverão orientar para que as empresas terceirizadas adotem todos os procedimentos necessários, com o propósito de garantir a higienização adequada dos equipamentos de uso comum, a fim de conter a disseminação do coronavírus transmissor da Covid-19, cabendo àquelas, dentre outras obrigações: I. intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de todos os ambientes dos campi desta Universidade, especialmente dos sanitários, fornecendo os materiais de limpeza indispensáveis; II. reforçar a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI pelos seus trabalhadores, especialmente daqueles que realizam as atividades de limpeza e higienização, responsáveis pela coleta e descarte dos resíduos sólidos, esgotamento sanitário. § 2º Caberá a Administração da Uesb, dentro das possibilidades, ampliar a quantidade dos locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento) para utilização pelos servidores, discentes e, ou terceiros que transitam nos campi desta Universidade. Art. 12. Deverão ser observadas, no que couber, as demais disposições dos Decretos Estaduais 19.528, 19.529 e 19.549/2020, sendo que, em havendo novas recomendações emanadas pelos órgãos competentes de saúde e, ou novas determinações emanadas do Poder Executivo, caberá ao Reitor adequar as presentes normas, independentemente de prévia apreciação do Conselho Superior. Art. 13. Os casos omissos deverão ser decididos pelo Comitê Emergencial instituído, ouvindo o Conselho Universitário, caso necessário. Parágrafo Único. As decisões do Comitê Emergencial serão implementadas por ato do Reitor. Art. 14. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Vitória da Conquista, 19 de março de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSU

RES. PORTARIAS

Nº 160, 19/03/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR as inscrições da Seleção Pública para Magistério Superior - Professor Substituto - Edital 039/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de

fevereiro de 2020, conforme anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 160 /2020

RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO PÚBLICA - PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 039/2020

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN

Farmacologia Clínica e Diagnóstico Laboratorial - 01 vaga - 40 horas - 08 meses

Diana Silva Lopes - Deferida

Islana dos Reis Fonseca - Indeferida (Não atende Exigência Mínima, no que se refere a "Especialização em Farmácia Clínica, ou Farmacologia Clínica, ou Residência Multiprofissional")

Lucas Santana Coelho da Silva - Indeferida (Não atende Exigência Mínima, no que se refere a "Especialização em Farmácia Clínica, ou Farmacologia Clínica, ou Residência Multiprofissional")

Nara Jacqueline Souza dos Santos - Deferida

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB

Anatomia Humana - 01 vaga - 40 horas - 24 meses

Daniela Cristina da Conceição Ribeiro - Deferida

Dielle Rocha Neves - Deferida

Fernanda Souza Matos - Deferida

Genaciara Nogueira Frutuoso - Indeferida (Não atende Exigência Mínima, no que se refere a "Pós-Graduação Lato Sensu na área da Saúde ou em área afim")

Heleno Viriato de Alencar Vilar - Deferida

Iaggo Raphael David Dantas dos Santos - Deferida

Iane Souza Nery Silva - Deferida

Italo Emmanoel Silva e Silva - Deferida

Ivigna Ferraz Neves Oliveira Nery - Deferida

Jeorgia Pereira Alves - Deferida

Keylla Souza dos Santos - Indeferida (Não atende Exigência Mínima, no que se refere a "Pós-Graduação Lato Sensu na área da Saúde ou em área afim")

Kleyton Trindade Santos - Deferida

Loiamara Barreto Santos - Deferida

Luara Costa Fagundes - Deferida

Mikhail Santos Cerqueira - Deferida

Murilo de Jesus Porto - Deferida

Paula Leite Oliveira - Deferida

Pollyanna Viana Lima - Deferida

Rafael Santos Dantas Miranda Dórea - Deferida

Rosângela Souza Lessa - Deferida

Rozianne Melville Messa - Deferida

Tatiane Oliveira de Souza Constâncio - Deferida

Thaís Barros do Carmo - Deferida

Thamilly Moreira Silva - Deferida

Thayná Nájila Macêdo e Silva - Deferida

Valeria Alves da Silva Nery - Deferida

Valéria dos Santos Ribeiro - Deferida

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

História do Teatro I; Teatro Ritual; Teatro Grego e Teatro Romano; História do Teatro II: Idade Média e Renascimento; História do Teatro III: Idade Moderna e Contemporaneidade; Teatro Brasileiro; História do Teatro Latino Americano; Prática de Teatro para Rua - 01 vaga - 40 horas - 10 meses

Amanda Lopes Galvão - Deferida

Nágela de Jesus Almeida - Deferida

Pedro de Albuquerque Oliveira - Deferida

Robson Jesus dos Santos - Deferida

Tauana Silveira Barbosa - Indeferida (Não entregou documentação conforme Item 1.7.1. do Edital nº 039/2020)

Estágio Supervisionado em Teatro; Estudos do Corpo e da Voz; Improvisação e Jogos; Metodologia do Ensino do Teatro; Montagem Cênica Didática - 01 vaga - 40 horas - 24 meses

Ana Carolina Fialho de Abreu - Deferida

Ana Flávia Oliveira Santos - Deferida

Eduardo Nunes Modesto - Deferida

Fernanda Glória França Colaco - Deferida

Gleydson de Castro Oliveira - Deferida

Lincoln Aguiar Santos - Deferida

Paulo Roberto da Silva Souza - Deferida

Tamiles Silva dos Santos - Deferida

Zilda Conceição Souza - Deferida

CAMPUS DE ITAPETINGA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN

Área de Zoologia de Vertebrados - 01 vaga - 40 horas - 24 meses

Ana Cláudia Maia Soares - Deferida

Ana Gabriela Delgado Bieber - Deferida

Anderson Carvalho Vieira Costa - Indeferida (não foi identificado pagamento, conforme Item 1.7.6 do Edital 039/2020)

Arthur Sampaio - Deferida

Camila Hipólito Bernardo - Deferida

Carlos Augusto Souza Costa - Indeferida (não foi identificado pagamento, conforme Item 1.7.6 do Edital 039/2020)

Cláudia Lilian Alves dos Santos - Deferida

Cláudia Santana Santos - Deferida

Cynthia Silva Soares - Deferida



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Elaine Ferreira Macêdo - Deferida
Elismara Aparecida Pereira Monteiro de Andrade - Deferida
Gabriel Costa Cardozo Ferreira - Deferida
Iuri Ribeiro Dias Costa - Indeferida (Não foi identificado pagamento, conforme Item I.7.6 do Edital 039/2020)
Lidiane da Silva Nascimento - Deferida
Maicon Matos de Oliveira - Deferida
Malu Araújo Almeida - Deferida
Mirelle de Almeida Rabelo - Deferida
Pedro Pereira Rizzato - Deferida
Rafael Piedade Felix - Indeferida (Não entregou documentação referente ao Item I.8.1.d)
Ramona Soares Silva - Deferida
Tâmara Saloes Batista - Deferida
Área de Zoologia de Invertebrados - 01 vaga - 40 horas - 24 meses
Aline Nonato de Sousa - Deferida
Ana Gabriela Delgado Bieber - Deferida
André da Silva Ferreira - Indeferida (Não entregou documentação conforme Item 1.7.1. do Edital nº 039/2020)
Andrey Felipe Souza Oliveira - Deferida
Bianca Caitano Brito da Silva - Deferida
Camila Hipólito Bernardo - Deferida
Cynthia Maria de Lyra Neves - Deferida
Danielle Britto Guimaraes de Oliveira - Deferida
Danilo Pacheco Cordeiro - Deferida
Deise Ferreira Cazumbá dos Santos - Deferida
Edineusa Pereira dos Santos - Deferida
Elmo Borges de Azevedo Koch - Indeferida (Não entregou documentação conforme Item I.7.1.; Letra h, do Edital nº 039/2020)
Francine Novais Souza - Deferida
Generosa Sousa Ribeiro - Deferida
Grecilane Santos Bomfim - Deferida
Guilherme Magalhães Viana - Deferida
Izeumar Novais Rocha - Deferida
Jailson Gonçalves de Almeida Júnior - Deferida
Jéssica Fernandes Padre - Deferida
Juliana Fernandes de Souza - Deferida
Maria de Fátima Souza dos Santos de Oliveira - Deferida
Maria Gisely Camargos - Deferida
Marilha da Silva Neves - Deferida
Matheus de Carvalho Silva - Deferida
Michele Silva D'esquivel - Deferida
Priscila Silva Lopes - Deferida
Romulo Carlos Dantas da Cruz - Deferida
Túlio Paiva Chaves - Deferida

Nº 161, 19/03/2020 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 045/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), de 18/02/2020,

RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para o ingresso em 2020.1, Campus Universitário de Jequié, de acordo com a relação constante do Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e linha de pesquisa. Art. 2º - Os candidatos aprovados, deverão matricular-se, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, junto à Secretaria Setorial de Curso, Campus Universitário de Jequié, no período de 24 e 25 de março de 2020, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 4.1. do Edital. Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0161/2020

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE (EDITAL Nº 045/2020)

CANDIDATOS APROVADOS

DISCIPLINA: ESCOLARIZAÇÃO E DESIGUALDADE DE RAÇA E GÊNERO

DOCENTE: PROFA. DRA. MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FERREIRA

CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)
ARTUR DE OLIVEIRA NETO
ADEJAN SANTOS DIAS BATISTA
ÉRICA SANTOS SILVA
NILMA GONÇALVES DE JESUS
ÍTAO DE OLIVEIRA CHAVES
MALENA SOUZA SANTANA
NICE LIMA SANTOS
NEUZIELE MIRANDA DA SILVA
BETÂNIA SILVA LEITE DE JESUS
KALINE MEIRA DE SOUZA
KELLY VIEIRA COSTA SANTOS

SARA BORGES SILVA

DALILA FERNANDES SILVA

ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

LUCIENE CORREIA

DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS I

DOCENTE: PROF. DR. SILVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA

CANDIDATO (A)

ALESSANDRO BRITO DE JESUS

CAROL CARDOZO LUCIANO

DANIELLY NOVAIS DO RÉGO

ERENICE GERTRUDES OLIVEIRA RAMOS

GILSON LOPES DA SILVA

JOSELY SILVA SANTOS

MONICA ALVES SOUZA

PÂMELA SANTANA MAROTO

RIANE MISSIAS MOREIRA MENDES SOUSA

DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS II

DOCENTE: PROFA. DRA. CRISTIANE BATISTA DA SILVA SANTOS

CANDIDATO (A)

ALAN BITTENCOURT

DANILO MACEDO

EULINA PATRICIA OLIVEIRA RAMOS PIRES

FLÁVIA ALVES

GÉSSICA DOS REIS

GILMA BENJOINHO OLIVEIRA

GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA

JAQUELINE SANTANA

JOSÉ CÁSSIO RIBEIRO

KALILA GALVÃO SANTANA FRANCO

LUCIANA DE OLIVEIRA MIRANDA

LUCIELMA OLIVEIRA LOPES

MANUELA DE JESUS

MARIA DULCE GONÇALVES MACHADO

MIGUEL BORGES SANTOS BOMFIM

SUPLENTES

SALOMÉIA SANTOS SAMPAIO | 1º SUPLENTE

VITOR SILVA SANTOS | 2º SUPLENTE

Nº 162, 19/03/2020 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL E MINISTRAÇÃO DE CURSOS O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 015/2020, alterado pela Portaria nº. 056/2020, publicadas, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/01 e 01/02/2020, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de Monitores para Atendimento Educacional Especializado e para os Cursos Livre de Inglês e de Nivelamento: Introdução a Cálculo I e Curso de Libras EAD, oferecidos pela Assessoria de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (AAPA), nos campi Universitário de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, de acordo com as relações constantes no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único - O referido Anexo, com as relações dos candidatos classificados, encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de dois dias úteis a partir da publicação do resultado, observando o subitem 3.1. do presente Edital. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 163, 19/03/2020 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA (PPZ), NÍVEL MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 052/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2020, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Zootecnia (PPZ), nível de Mestrado, com área de concentração em Produção de Ruminantes, campus Universitário de Itapetinga, de acordo com a relação abaixo, com o nome do candidato aprovado para o II Período Letivo de 2020:

GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL

CANDIDATO	MÉDIA	ORIENTADOR(A)
PAULO BARROS DE ABREU JÚNIOR	69,5	FÁBIO ANDRADE TEIXEIRA

Art. 2º - O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos, no Campus Universitário de Itapetinga, nos dias 06 e 07 de agosto de 2020, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.4. do presente Edital. Art. 3º - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso. Art. 4º - Esta



Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 164, 19/03/2020 - O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Direção do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas - DCSA, constante do Processo SEI nº 072.9545.2020.0005479-32, RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os docentes ELINALDO LEAL SANTOS, cadastro nº. 72.397209, ALMIRALVA FERRAZ GOMES, cadastro nº. 72.367458, GILDÁSIO SANTANA JUNIOR, cadastro nº. 72.346115, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, cadastro nº. 72.370248, e WESLEI GUSMÃO PIAU SANTANA, cadastro nº. 72.312499, lotados no Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas - DCSA, para compor a Comissão de Implementação do Programa de Mestrado Acadêmico em Administração, área de concentração em Gestão e Desenvolvimento, campus Universitário de Vitória da Conquista. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2020. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL Nº 085/2020 - DATA: 19/03/2020 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Seleção nº 193/2019, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 0859/2019, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/10 e 14/12/2019, considerando a ampliação de bolsas de estudos da CAPES, conforme consta no Processo SEI nº 072.7458.2019.0025523-31, RESOLVE Art. 1º - CONVOCAR o candidato suplente FELIPE DAS NEVES PEREIRA, aprovado na linha de pesquisa Fitossanidade de plantas cultivadas e monitoramento ambiental, da Seleção de Candidatos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia (PPGA), nível de Doutorado, com área de concentração em Fitotecnia, campus Universitário de Vitória da Conquista. Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente ou por procura (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, no dia 24 de março de 2020, no horário de 14:00 às 16:00 horas, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.3. do Edital nº. 193/2019. Art. 3º - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula no dia estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso.

EDITAL Nº 086/2020 - DATA: 19/03/2020 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as disposições do Edital nº 014/2020, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº. 101/2020, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/01 e 20/02/2020, considerando as justificativas apresentadas pela Assessoria de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (AAPA), conforme consta no Processo SEI nº 072.11071.2020.0007973-70, vagas para preencher as vagas de Tutorias em disciplinas específicas. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Resultado da Seleção de graduandos da Uesb para Tutoria em Disciplinas, ação oferecida pela Assessoria Especial de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (AAPA), nos campi Universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, de acordo com o Anexo Único deste Edital, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e disciplinas. Parágrafo Único - O referido Anexo, com as relações dos candidatos classificados, encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos suplentes.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

**GESTÃO DOCUMENTAL**
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede EGBA: 71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

 **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas www.sac.ba.gov.br
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

Bahia
TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Acesse:






Egba
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Agendamento:
Sede Egba:
71 3116 2865 | 2133
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:
71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL
 
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTRARIA N° 027 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, consequentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, a seguinte unidade:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
09101	0016	Diretoria de Serviços	DS
09101	0017	Coordenação de Serviços Compartilhados do CAB	CSCCAB

Art. 2º Os responsáveis pela Unidade Gestora cadastrada, conforme Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais, serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 35/2020

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fazendária de sua circunscrição fiscal, localizada à Av. Tancredo Neves, 776, 7º andar, Caminho das Árvore, Salvador - BA. (Antigo prédio do Desenbahia), no prazo indicado, a contar do 2º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação: Livro Registro de Entradas dos exercícios de 2019, Livro de registro de saída 2019 , Livro caixa 2019, Notas Fiscais de Saídas dos exercícios de 2019 , Livro Inventário para fins de fiscalização 2019 , conforme determina o art. 34 incisos VII, VIII, IX e XIV-D da Lei nº 7014/1996 e o artigo 108 da Lei nº 3956/1981. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Insc Estadual	Nome / Razão Social	Inspetoria	Prazo (dias)	Período
163.029.381	JOSEFINA PEREIRA	INFAS VAREJO	10	11/2019 A 12/ 2019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 36/2020

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fazendária de sua circunscrição fiscal, localizada à Av. Tancredo Neves, 776, 7º andar, Caminho das Árvore, Salvador - BA. (Antigo prédio do Desenbahia), no prazo indicado, a contar do 2º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação: Livro Registro de Entradas dos exercícios de 2019, Livro de registro de saída 2019 , Livro caixa 2019, Notas Fiscais de Saídas dos exercícios de 2019 , Livro Inventário para fins de fiscalização 2019 , conforme determina o art. 34 incisos VII, VIII, IX e XIV-D da Lei nº 7014/1996 e o artigo 108 da Lei nº 3956/1981. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Insc Estadual	Nome / Razão Social	Inspetoria	Prazo (dias)	Período
156.408.097	IVANETE DOS ANJOS ALMEIDA	INFAS VAREJO	10	03/2019 A 12/ 2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA N° 14 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação das providências emergenciais estabelecidas no Decreto Estadual nº 19.549/2020, de 18 de março de 2020, especialmente no Art. 5º, que declarou situação de emergência em todo o território baiano afetado por doença infecciosa viral para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

A Diretoria Executiva da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, em Regime de Colegiado, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 14/2020 da Reunião Extraordinária realizada em 19/03/2020 e **CONSIDERANDO**:

a situação de emergência declarada no artigo 1º do referido Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020;

as disposições específicas do artigo 5º e seus incisos, do mesmo Diploma Legal;

que, de acordo com o artigo 2º da Lei Estadual nº 11.378/2009, cabe à AGERBA a regulação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia; e

que, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 12.044/2011, cabe à AGERBA a regulação do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia,

R E S O L V E:

Art.1º Ficam suspensas, pelo período de 10 (dez) dias, a partir da primeira hora do dia 20 de março de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 20 de março de 2020, a chegada, de veículos operadores de linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros que tenham como pontos de origem e de destino ou, de forma direta ou indireta, operem através de seccionamentos nos Municípios relacionados no inciso I do artigo 5º do Decreto Estadual nº 19.549/2020, a saber: Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas, Simões Filho, Vera Cruz e Itaparica.

§ 1º Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários públicos ou particulares, para deslocamento de trabalhadores, nas Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana ou em locais próximos aos Municípios de Porto Seguro e Prado, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional.

§ 2º Para fins do cumprimento do parágrafo 1º, fica permitida a solicitação, através do e-mail LICENCAEMERGENCIAL@AGERBA.BA.GOV.BR, de licença emergencial a ser feita por qualquer empresa cadastrada na AGERBA, com o envio do documento do veículo, certificado de registro cadastral da AGERBA, certificado de vistoria válido e relação da empresa/trabalhadores a serem transportados, bem como indicação do trecho a ser operado.

§ 3º Fica expressamente proibido o transporte de passageiros por empresa de fretamento de turismo, salvo com a finalidade de transportar turistas ao aeroporto para que embarquem em vôos saindo do Estado da Bahia, mediante autorização a ser solicitada através do e-mail LICENCAEMERGENCIAL@AGERBA.BA.GOV.BR.

§ 4º O descumprimento das determinações deste artigo importará na apreensão immediata do veículo utilizado no transporte, na retenção do respectivo documento, na aplicação de multa pecuniária nos termos da Lei nº 11.378/2009 e demais sanções previstas nas normas administrativas da AGERBA e no CTB-Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Fica permitido o transporte intermunicipal hidroviário de veículos e de passageiros, limitado ao deslocamento de trabalhadores para exercício de atividade profissional.

§ 1º Fica determinada a redução em 30% (trinta por cento) da quantidade total de passageiros nas embarcações do Sistema Hidroviário, com vistas a evitar aglomeração de pessoas e eventuais contágios, bem como a redução do quadro de horários, que passará a ser o seguinte: às 06:00h, 07:00h, 08:00h, 12:00h, 14:00h, 18:00h, 19:00h e 20:00h, nos dois sentidos, de segunda à sexta-feira, para o Ferry-Boat e para as Lanchinhas, os horários serão: Salvador/Vera Cruz 06:30h, 08:00h, 09:30h, 13:00h, 14:30h, 16:30h, 18:00h e 19:30h e Vera Cruz/Salvador: 05:00h, 06:30h, 08:00h, 11:30h, 13:00h, 15:00h, 16:30h e 18:00h.

§ 2º Fica proibido o transporte hidroviário aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º Fica proibida a utilização do convés inferior para transportar veículos nas embarcações Zumbi dos Palmares e Dorival Caymmi no Sistema Ferry Boat.

§ 4º Fica terminantemente proibido o transporte hidroviário para fins de turismo nos terminais náuticos do Estado da Bahia.

§ 5º O descumprimento das determinações deste artigo importará na apreensão immediata da embarcação e na aplicação de multa pecuniária nos termos da Lei nº 12.044/2011.

Art. 3º Fica assegurado ao usuário o direito à remarcação ou à restituição dos valores dos bilhetes de passagens, adquiridos para viagens a serem realizadas dentro do período de vigência desta Resolução, independente de qualquer ônus.

Art. 4º Fica determinado o fechamento dos Terminais Rodoviários de Bom Despacho, Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro e Prado à partir da nona hora do dia 20 de março de 2020.

Art. 5º As determinações desta Resolução serão aplicadas a todas as linhas dos Subsistemas Metropolitano, Estrutural, Regional, Rural e Complementar do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, assim como aos Serviços Especiais de Transporte.

Art. 6º As empresas operadoras de linhas rodoviárias e de linhas de travessias hidroviárias, deverão comunicar à AGERBA, ao reinício das suas operações normais, a relação das linhas e horários que não foram realizados por força desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, ficando revogadas as disposições em contrário no período da sua vigência.



Art. 8º Os casos omissos e eventuais situações de conflito decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Diretoria da AGERBA em Regime de Colegiado.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 19 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 008/2020. Partes: CERB e o Município de SÍTIO DO QUINTO/BA. Objeto: Transferência de 4.686m de tubo, para a localidade de Areias. Prazo: 03(três) meses.

Extrato de Convênio nº 014/2020. Partes: CERB e o Município de MILAGRES/BA. Objeto: Transferência de 822m de tubo, para a localidade de Casa de Farinha. Prazo: 03(três) meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Cessão de Uso nº 002/2020. Partes: CERB e o Município de Piripá. Objeto: Cessão de uso a título gratuito de bem imóvel ao CESSIONÁRIO, qual seja o POÇO Tubular na localidade de Barra de Santana com profundidade de 90.00m; Nível Estático-1,10m; Nível Dinâmico-27,85m; Latitude (S) 14°54'42.4" e (W) 41°40'00.3".

Prazo: 05 anos.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORATARIA Nº 027 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2019, com base nas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e em conformidade com o Decreto Governamental nº. 19.529 de 16 de Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, circunstancialmente, quaisquer viagens para compromissos institucionais dentro ou fora do Estado da Bahia.

Art. 2º - As situações excepcionais, consideradas imprescindíveis pelas Superintendências deverão ser justificadas e submetidas à avaliação e prévia autorização do Gabinete desta Pasta.

Art. 3º - Os processos administrativos de solicitação de diárias e/ou passagens terrestres ou aéreas só deverão ser formalizados após a devida deliberação superior, consoante Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA Nº 024 de 18 de MARÇO de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Março de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

PORATARIA Nº 028 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para envio on line do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2019 e Plano de Ação 2020.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, os Decretos Estaduais de nº 19.528/2020, nº 19.529/2020 e nº 19.529/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para 19/04/2020, o prazo para o envio do **Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, exercício 2019**, referente à Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS no exercício de 2019, para cofinanciar o provimento de Benefícios Eventuais e a oferta de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, através do SIACOF e igual período para o envio do **Plano de Ação referente ao exercício de 2020**.

Parágrafo único - O prazo do preenchimento por parte da gestão municipal e apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social é de igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, em 19 de Março de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário

ERRATA DA PORTARIA Nº 025 DE 18 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19 DE MARÇO DE 2020

Onde se lê (exclui município de Pequeno Porte II - PPI):

Titulares	Suplentes
2. Uauá: Pedrina Alves da Silva Mendes	2. Olindina: Maria Irenilda Mendes Souto Souza

Leia-se (substituir por município de Pequeno Porte I - PPI):

Titulares	Suplentes
2. Nova Canaã: Denisy Kátia Brandão de Matos Pinheiro	2. Ouricangas: Adalton Ferreira de Aquino

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de Março de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário

Abono de Permanência- Indeferimento

Nº Portaria	Processo	Nome	Matrícula
015	1550190001672	Eraldo Monteiro dos Santos	11.228.675
016	082.1765.2020.0000560-10	Adilson da Costa Lima	21.223.873

Diretoria Geral 19 de março de 2020

Simone Maria de Figueiredo Souza Araújo
Diretora Geral

Sandra Sá de Souza Guerreiro
Coordenadora de RH

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00179254 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve designar **EMILSON GUSMAO PIAU SANTANA**, matrícula nº 72313295, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 16 de Março de 2020 a 29 de Março de 2020, substituir **MARLI NERI DAVID**, matrícula nº 92019080, no cargo Assessor Especial, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00179329 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
55575095	IVONE DA SILVA MACHADO	Subgerente	DAI-4	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	18.03.2020

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTEIRA N° 20.249 DE 19 DE MARÇO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Leis Estaduais n° 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 2017.001.007180/INEMA/LIC-07180, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à SUZANO S.A., inscrito no CNPJ n° 16.404.287/0001-55, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, Pituba, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Mucuri, no Rio Mucurizinho, nas coordenadas Lat.18°00'05,4"S e Long.39°55'56,3"W, datum Srgas 2000, de vazão 200 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação e pulverização agrícola, área de 45 ha, por caminhão pipa, localizado no Complexo de Fazendas do Bloco IX, nos municípios de Mucuri e Nova Viçosa, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTEIRA N° 20.250 DE 19 DE MARÇO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Leis Estaduais n° 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 2019.001.004844/INEMA/LIC-04844, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a JÓ EMILSON UBALDINO FREIRE, inscrito no CPF n° 286.621.565-68, com sede na Rua São Miguel, s/n, Distrito de Taquarendi, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.10°53'34,1"S e Long.40°40'53,3"W, datum Srgas 2000, do poço 1, de vazão 157 m³/dia, durante 6 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 3 ha, localizado na Fazenda Mandacaru, Zona Rural, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTEIRA N° 20.251 DE 19 DE MARÇO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Leis Estaduais n° 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 2019.001.005098/INEMA/LIC-05098, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a MANOEL MENDES NETO, inscrito no CPF sob n° 756.299.415-34, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito de Taquarendi, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.10°53'52,4"S e Long.40°40'41"W, datum Srgas 2000, do poço 1, de vazão 524 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 10 ha, localizado na Fazenda Mandacaru, Distrito de Taquarendi, no município de Mirangaba, mediante o cumprimento da legislação vigente e, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTEIRA N° 20.252 DE 19 DE MARÇO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Leis Estaduais n° 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 2019.001.008401/INEMA/LIC-08401, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CASAFORTE EÓLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.086.832/0001-80 com sede na Avenida Antônio de Góes, nº 60, Andar 03, Sala 304, Brasília Teimosa, no município de Recife - PE, para Levantamento da Fauna no Parque Eólico Ventos da Serra Dourada, em uma área total de 1.452 ha na Zona Rural dos municípios de Sento Sé e Umburanas, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16/2001, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de

domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTEIRA N° 20.253 DE 19 DE MARÇO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei n° 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 2019.001.007976/INEMA/LIC-07976, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a CRISTIANO JULIANI, inscrito no CPF sob n° 945.562.105-34, com sede na Rua Piauí, Quadra 75, Zona rural, no município de Luis Eduardo Magalhães, para implantação de Agricultura de sequeiro, em uma área de 1.760,4996 ha na Fazenda Guarany IV, localizada na Estrada Monzodo km 11, 35 km, zona rural do município de Baianópolis, delimitada conforme a poligonal formada pelos pontos sob coordenada geográfica (12° 20' 52" S / 44° 36' 51" W) e coordenadas UTM ASV I informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 5.867,8711 m³, 8.801,80665 st e 2.933,93555 MDC. Art. 3º - Esta portaria aprova o plano de levantamento e salvamento de fauna solicitado no presente processo, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 4º - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. Art. 5º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 20' 52" S / 44° 36' 51" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 6º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTEIRA SPM N.º 0004 DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SECRETARIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA - SPM, no uso de suas atribuições e, à vista da instrução processual nº 042.0638.2019.0000147-81,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão Especial responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL N° 001/2020, tendo por objeto a contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observadas as disposições legais.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

- I. Fernanda Vieira Nascimento - Matrícula n° 42.617.686-1
- II. Iracilda Silva Santos - Matrícula n° 42.577.471-7
- III. Maria Auxiliadora Fonseca Cobucci - Matrícula n° 92.010.167

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em 19 de Março de 2020.

Julieta Palmeira
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTEIRA nº 84 de 19 de março de 2020

Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas nas Farmácias Estaduais para contenção de casos da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) - Medidas não Farmacológicas.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso



universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e

contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto nº 19.529 de 16 de março 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas

temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) no

Estado da Bahia;

Considerando as Portarias de consolidação nº 2 e 06/2017, que dispõe sobre o financiamento e a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 13, de 6 de janeiro de 2020 que altera o Título IV do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar automaticamente a Autorização de Procedimento de Alta Complexidade - APAC, de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, por mais 03 (três) meses, não sendo necessária a apresentação de novos documentos pelo paciente.

§1º As farmácias deverão comunicar aos pacientes sobre a não necessidade de renovação da APAC.

§2º No momento da dispensação, o farmacêutico deverá registrar no Sistema AFSESAB, no campo de observação, a renovação automática da APAC, para fins de rastreabilidade futura, devendo tal observação constar no recebido de dispensação (RME).

Art. 2º Determinar a dispensação de medicamentos ao paciente para até três meses de consumo, observando-se o estoque disponível.

§1º Aos pacientes que já estejam com APAC em atendimento, deve ser dispensado a quantidade pendente para fins de finalização da Autorização.

§2º Apenas após a finalização da APAC é que poderá ocorrer a renovação automática da mesma, possibilitando-se a dispensação dos três meses prorrogados;

§3º Os medicamentos de controle especial poderão ser dispensados por mais 30 (trinta) dias, observando-se tabela constante no Anexo I da presente Portaria;

§4º A unidade dispensante deverá avaliar quais itens poderão ser dispensados em quantidade extraordinária, sendo responsável pela gestão do estoque devendo observar o atendimento de todos os pacientes cadastrados.

Art. 3º A Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC, através da Coordenação da Atenção Especializada da Assistência Farmacêutica, deverá providenciar a distribuição extra de medicamentos para maior autonomia das unidades que dispensam os medicamentos que compõem o CEAF.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde

ANEXO I

LISTA DE MEDICAMENTOS	TIPO DE DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA (PERÍODO DE TRATAMENTO)
A1, A2 (entorpecentes) e A3 (psicotrópicos)	Notificação de Receita "A"	Quantidade máxima 30 dias de tratamento (dispensação)
B1 (psicotrópicas)	Notificação de Receita "B"	Quantidade máxima 60 dias de tratamento (dispensação)
C1 (outras substâncias sujeitas a controle especial)	Receita de Controle Especial	Tratamento até 180 dias (dispensação)

PORTRARIA N° 81 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Comitê Estadual de Emergência em Saúde Pública - COES Bahia, no âmbito Estadual.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal, e considerando:

A ocorrência de epidemias e pandemias por doenças emergentes ou reemergentes faz surgir à necessidade de aprimorar os serviços de vigilância e assistência em saúde;

A operacionalização da Vigilância em Saúde Pública, em parceria com a Assistência à Saúde e demais Agências compreende uma série de funções específicas, permitindo conhecer o comportamento da doença ou agravos selecionados como alvo das ações, de forma que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e eficácia;

A necessidade desta Secretaria em promover a intersectorialidade para o enfrentamento de emergências em saúde pública;

A possibilidade do surgimento de doenças de caráter epidêmico, endêmico e pandêmico;

A necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situações de emergências em saúde pública;

O disposto no art. 17, incisos I a XIV da Lei Federal nº 8.080/90, que estabelece a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde como planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e executar ações e serviços de vigilância;

A Portaria nº 1378/SVS/MS/2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

A Portaria nº 1139/MS/2013, que define no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Estadual de Emergências em Saúde Pública - COES Bahia, de caráter consultivo e deliberativo, voltado à integração das ações e serviços entre entidades públicas e privadas, para o enfrentamento de eventos adversos à saúde pública de emergência, relacionados a desastres de origem natural e tecnológica e enfrentamento de epidemias e pandemias por doenças emergentes ou reemergentes.

Art. 2º - O COES Bahia tem por objetivo fomentar a elaboração e implementação das diretrizes para a organização das ações de prevenção, proteção, vigilância e controle de riscos e agravos, bem como definir fluxo de trabalho, relacionados à Saúde Pública.

Art. 3º - Estabelecer que o referido COES Bahia seja formado por representantes de todas as áreas do setor saúde envolvidas em situações de desastres ou emergências em saúde pública, em caráter permanente com a seguinte composição:

- I - Gabinete do Secretário
- II - Superintendência de Atenção Integral à Saúde;
- III - Superintendência de Proteção e Vigilância em Saúde;
- IV - Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde;
- V - Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos;
- VI - Superintendência de Recursos Humanos
- VII - Assessoria de Comunicação;
- VIII - Conselho Estadual de Saúde;
- IX - Diretoria Geral;

§1º - Definir que o exercício das funções dos membros que compõem o COES Bahia, ora constituído, é de caráter transitório e não remuneratório, e não remunerado, sob qualquer espécie.

§ 2º - O COES Bahia deve ser composto, por titular e suplente, indicados pela instituição que representa, com publicação em Portaria.

§ 3º - Fica estabelecido o mínimo de 01 (uma) reunião Ordinária mensal, por um período de 6 (seis) meses a partir da data de publicação desta Portaria;

§ 4º - Fica estabelecido o mínimo de 01 (uma) reunião Ordinária bimensal após o período inicial de 6 (seis) meses, enquanto persistir a situação de emergência;

§ 5º - A abertura do COES Ba, independente das reuniões ordinárias, se dará a partir do reconhecimento pelo Estado da existência de uma situação de emergência em Saúde pública, sendo desativado quanto do entendimento dos seus membros quanto à finalização da emergência;

§ 6º - Será substituído de suas funções o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas, no período de 12 (doze) meses.

§ 7º - A substituição dos integrantes deste COES Bahia se dará a qualquer momento por comunicação oficial.

Art. 4º - Para auxiliar e subsidiar as medidas necessárias à atuação da saúde, segundo prioridades identificadas, sugere-se a participação, em caráter de membros convidados, nas reuniões do comitê, de representantes das seguintes entidades/instituições de apoio, as quais intervêm em diferentes campos relacionados à gestão do risco:

- I - Defesa Civil Estadual;
- II - Secretaria de Segurança Pública;
- III - Secretaria da Administração do Estado da Bahia;
- IV - Secretaria Estadual de Educação;
- V - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;
- VI - Secretaria de Infraestrutura;
- VII - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia;
- VIII - Polícia Rodoviária Estadual;
- IX - Polícia Militar do Estado da Bahia;
- X - Procuradoria Geral do Estado;
- XI - Ministério Público Estadual;
- XII - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
- XIII - Companhia de Água e Saneamento;
- XIV - Companhia de Energia Elétrica;
- XV - Companhias de Telecomunicações;
- XVI - Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS;



XVII - ANVISA;
XVIII - Forças Armadas;
XIX - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo único: Serão estabelecidos Termo de Cooperação Técnica, se necessário com as entidades/instituições citadas acima;

Art. 5º - A critério do COES Bahia, outros profissionais poderão ser convocados, como membros convidados, para auxiliar em questões técnicas específicas, que venham atender as necessidades do evento, no âmbito de competência da Saúde.

Art. 6º - O acionamento do COES Bahia se dará através de comunicação formal dos gestores, junto ao Executivo Estadual;

Parágrafo único: Entende-se por comunicação formal, no âmbito desta Portaria, endereços eletrônicos institucionais ou ofícios;

Art. 7º - São atribuições do COES Bahia:

§1º Coordenar e executar as ações de saúde no âmbito estadual junto aos demais grupos/comissões/comitês/câmaras e agências que atuam em situação de emergências de agravos de relevância em Saúde Pública bem como desastres de origens naturais e tecnológicas;

§2º Fomentar a elaboração e/ou implementação dos Planos Regionais e Municipais de Preparação e Resposta do Setor Saúde as Emergências em Saúde Pública;

§3º Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas às situações de saúde no âmbito estadual;

§4º Implantar um banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre a situação de saúde quanto às ameaças, vulnerabilidades e riscos à saúde pública;

§5º Monitorar os informes de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para execução dos planos de ação em tempo oportuno;

§6º Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos de servidores da SESAB a serem convocados em situações de emergências relacionadas aos desastres de origem natural e tecnológicas e emergências em saúde pública;

§7º Implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos de caráter voluntário a serem convocados em situações de emergências relacionadas aos desastres de origem natural e tecnológicas e emergências em saúde pública;

§8º Gerenciar a distribuição e o controle dos medicamentos, insumos farmacêuticos e equipamentos para a saúde necessários ao atendimento da população, em situações de emergências relacionadas aos desastres de origem natural e tecnológica e emergências em saúde pública;

§9º Fomentar e apoiar a capacitação de recursos humanos para atuação em ações de preparação e resposta em situação emergencial;

§10 Elencar recursos físicos, tecnológicos, materiais e financeiros para o atendimento aos desastres naturais e tecnológicos e emergências em Saúde Pública;

§11 Definir os meios e formas de comunicação de risco à população no âmbito da saúde;

§12 Adotar medidas estratégicas que facilitem a tomada de decisões e otimização das respostas do setor saúde;

§13 Sensibilizar os gestores e o controle social para a adoção de medidas preventivas;

§14 Elaborar fluxogramas de responsabilidades e atividades necessárias para desencadear a preparação e resposta;

§15 Encaminhar representante(s) do COES Ba junto ao Comitê Operativo Ampliado de Emergência Local.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 66, de 14 de março de 2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário

PORTRARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 87/2020 de 19.03.2020

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, na condição de autoridade sanitária e presidente do Comitê Estadual de Emergência em Saúde Pública, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Decretos nº 19.528 e 19.529 de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Especificar as condições de saúde e doenças respiratórias e crônicas nos termos do inciso II do Art. 1º, do Decreto 19.528, de 16 de março de 2020:

I - Histórico recente (últimos 30 dias), com atestado formal, de afecções pulmonares agudas, como bronquites, bronquiolites, traqueobronquites, pneumonias;

II - Pneumopatias em tratamento e que possam caracterizar quadro sindrômico de insuficiência respiratória crônica, tais como doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), asma brônquica, <https://www.minhavida.com.br/saude/temas/cancer-de-pulmao>, doença pulmonar reumatoide, <https://www.minhavida.com.br/temas/sarcoidose>, <https://www.minhavida.com.br/temas/fibrose%20pulmonar>, blastomicose, mesotelioma, silicose, aspergilose, dentre outras;

III - <https://www.minhavida.com.br/saude/temas/tuberculose> recentemente tratada ou diagnosticada;

IV - Cardiopatias graves, tais como insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, doenças valvulares;

V - Doenças hematológicas, tais como anemias crônicas, discrasias sanguíneas, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas;

VI - Diabetes Mellitus clinicamente descompensado;

VII - Obesidade, especialmente aqueles com índice de massa corporal igual a IMC ≥ 40 e que apresentem comorbidades em tratamento e que possam comprometer a função respiratória diante de uma infecção viral aguda;

VIII - Doenças Raras e/ou Transtornos Neurológicos e do Desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória;

IX - Imunossupressão por medicamentos (mediante ocorrência de doenças inflamatórias imuno-mediadas reumatológicas, dermatológicas ou gastrointestinais), neoplasias, HIV/AIDS ou outras patologias;

X - Nefropatias e hepatopatias clinicamente descompensadas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 88/2020 de 19.03.2020

Cessar o efeito, a partir de 19 de Março de 2020, do ato de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) LORENE LOUISE SILVA PINTO, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Fevereiro de 2020, portaria nº 29 de 11 de Fevereiro de 2020, matrícula 19173131.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2020, Abertura de Sindicância publicada DOE de 19/02/2020 página de nº 37. Onde se Lê: Art. 1º - Designar os servidores Lilian Chaves Pereira, cadastro nº 19.454.773-6, Victor Luis Ramos Navio, cadastro nº 19.474.131-4, Dirlaine Cristina Aguiar Santos Cruz, cadastro nº 19.533.029-7, para sob a presidência da primeira, apurar fato ocorrido com servidor ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, cadastro nº 19.451.883-4, lotado no Hospital Geral do Estado, em conformidade com registro efetuado pela equipe de Enfermagem. Salvador, 17 de Fevereiro de 2020. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral - HGE
Leia- se: Art. 1º - Designar os servidores Lilian Chaves Pereira, cadastro nº 19.454.773-6, Victor Luis Ramos Navio, cadastro nº 19.474.131-4, Dirlaine Cristina Aguiar Souto Cruz, cadastro nº 19.533.029-7, para sob a presidência da primeira, apurar fato ocorrido com servidor ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, cadastro nº 19.451.883-4, lotado no Hospital Geral do Estado, em conformidade com registro efetuado pela equipe de Enfermagem. Salvador, 19 de Março de 2020. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral - HGE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE

PORTARIA Nº. 001 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Gestor Emergencial de Enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19), bem como a criação dos seus membros.

A COORDENADORA DO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE, conforme nomeação por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 30 de setembro de 2017; no exercício de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019.

Considerando o disposto na Portaria Federal nº 356 GM/MS, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020. Regulamenta no Estado da Bahia as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

Considerando o Protocolo de Tratamento do novo CORONAVÍRUS do Ministério da Saúde (2019-nCOV);

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Emergencial de Enfrentamento ao novo CORONAVÍRUS (COVID-19), e nomeação dos seus membros.

Competências:

I – Coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de saúde pública na área de abrangência territorial do Núcleo Regional de Saúde Oeste.

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial no combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19);

III - Promover a participação e a mobilização das Secretarias Municipais de Saúde, visando o levantamento dos casos sintomáticos e confirmados após exame laboratorial e



encaminhamentos das demandas do território visando promover ações de enfrentamento da COVID-19;

IV - Desenvolver e fazer cumprir as orientações e determinações legais emitidas pelos Gestores Federais, Estaduais e Municipais pertinentes às medidas de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19), em especial às seguintes Leis:

Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 GM/MS, de 11 de março de 2020; Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020; o protocolo de tratamento do novo CORONAVÍRUS do Ministério da Saúde (2019-nCOV); e demais legislações pertinentes ao tema.

Art. 2º - O Comitê Gestor Emergencial de Enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), será constituído pelos servidores:

- SUZETE CRISTINE DIAS E SILVA; - EDELZA MARIA DIEL MARCHEWICZ;
- ROBERTO MANOEL SILVA; - JOSEILDA DE ALMEIDA BAHIA; - GIGLEIZ DE SOUZA NOGUEIRA; - DILMA M. ARAÚJO MOREIRA; - LUZIANE DA SILVA SOUZA; - LÍVIA MARIA TELES MATOS BARBOSA; - GILVAN VIEIRA DO CARMO; - PHABIANE CASTRO COSTA.

§ 1º - O Comitê Gestor Emergencial será presidido por qualquer um dos seus membros titulares, devendo se reunir ordinariamente uma vez por semana em qualquer dia ou extraordinariamente por requisição formal de qualquer membro, na sede do Núcleo Regional de Saúde Oeste, ou em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência territorial, caso haja necessidade.

§ 2º - As deliberações deverão constar em livro Ata, devendo sua aprovação ser por maioria simples dos membros presentes, as reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser aberta com a participação de no mínimo 05 (cinco) membros.

Art. 3º. O Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19 do Núcleo Regional de Saúde Oeste persistirá até enquanto durar as medidas emergenciais definidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser decididos pelo Comitê Gestor de Enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Em 16 de março de 2020.

**SUZETE CRISTINE DIAS E SILVA
COORDENADORA DO NRS OESTE**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 045 de 19 de março de 2020.

Cria o Comitê de Gestão de Crise para tratar das medidas que deverão ser adotadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, alíneas c, i, e k do Decreto nº 10.186/2006,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 19.528/2020 (DOE de 17.03.2020), que instituiu no âmbito do Poder Executivo Estadual o trabalho remoto e deu outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 19.529/2020 (DOE de 17.03.2020), que regulamenta as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 19.533/2020 (DOE de 19.03.2020), que determina a requisição administrativa de bens, em razão da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 19.549/2020 (DOE de 19.03.2020), que declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº

02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Instrução nº. 14/2020 da Secretaria Estadual da Administração - SAEB (DOE de 19.03.2020), que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado da Bahia sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do serviço público estadual, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 (SARS-CoV2), e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a doença causada pelo novo COVID-19 como uma pandemia, resultando na alta capacidade de contágio por cada pessoa doente na transmissão desse vírus, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão de Crise para tratar das medidas que deverão ser adotadas para orientar e facilitar o planejamento integrado dos órgãos componentes da estrutura da Secretaria da Segurança Pública para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Crise desenvolverá os seus trabalhos de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020 (DOE de 17.03.2020) que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Crise será constituído da seguinte forma:

- I - Secretário da Segurança Pública, que será o Coordenador;
- II - Subsecretário da Segurança Pública, que será o Coordenador Substituto;
- III - Delegado-Geral da Polícia Civil;
- IV - Comandante-Geral da Polícia Militar;
- V - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- VI - Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica.

§1º As reuniões do Comitê de Gestão de Crise serão convocadas pelo seu Coordenador, de ofício ou em atendimento a pedido de qualquer de seus membros.

§2º As ausências dos membros do Comitê de Gestão de Crise serão supridas pelos seus substitutos legais.

§3º O Coordenador do Comitê de Gestão de Crise poderá convidar para participar de suas reuniões agentes públicos e demais pessoas que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do colegiado.

§4º O Comitê de Gestão de Crise funcionará na sede da Secretaria da Segurança Pública e a sua Secretaria Executiva será exercida pela Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial - SIAP.

Art. 4º A Secretaria Executiva do Comitê de Gestão de Crise, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá coordenar a elaboração, para aprovação do seu Coordenador:

I - do Plano de Gestão da Crise, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, com o objetivo de manter a prestação das suas atividades, mediante a preservação da incolumidade da saúde dos seus servidores e da população, a fim de minimizar as possibilidades de contaminação pela COVID-19;

II - do Plano de Comunicação da Crise, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, com o objetivo de definir as diretrizes que deverão ser seguidas pelas Assessorias de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica, em articulação com a Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia - SECOM.

Art. 5º O regime especial de trabalho remoto, previsto no Decreto Estadual nº 19.528/2020, que consiste no uso dos sistemas informatizados oficiais do Estado da Bahia, especialmente o Sistema Eletrônico de Informação - SEI e o RH Bahia, obedecerá ao seguinte:

§1º As atividades relacionadas à Segurança Pública são consideradas de indispensável continuidade e serviços públicos essenciais, para os fins previstos no §3º do art. 1º. do Decreto Estadual nº 19.528/2020, nos artigos 1º. e 3º do Decreto Estadual nº 19.549/2020 e no item 2 da Instrução nº. 14/2020 da Secretaria Estadual da Administração - SAEB.

§2º Os servidores da Secretaria da Segurança Pública e dos seus órgãos vinculados com exposição à COVID-19 através de contato próximo com pessoas que tiveram a doença ou que esteve em locais com transmissão sustentada e comunitária da doença, ou ainda que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverão permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma, com comunicação imediata à Chefia, à Coordenação de Recursos Humanos do órgão ou entidade a que está vinculado e à Secretaria da Saúde, através do email: notificacaocoronavirus@sauda.ba.gov.br, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.

Art. 6º A viabilização do regime especial de trabalho remoto, na hipótese prevista no §2º do art. 5º desta Portaria, pode ser procedida mediante atuação da Superintendência de Gestão Tecnológica e Operacional - SGTO e/ou dos órgãos correspondentes da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Polícia Técnica na instalação de *Virtual Private Networks* - VPNs em computadores particulares que permitam acesso remoto aos sistemas de informações utilizados pelos órgãos integrantes da estrutura da Segurança Pública, observadas as pertinentes normas de segurança.

Art. 7º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as viagens de servidores da Segurança Pública a serviço do Governo do Estado da Bahia para o exterior ou o deslocamento no território



nacional para áreas de evidências de infecção comunitária sustentável, observando-se a ressalva prevista no art. 12 do Decreto Estadual nº 19.529/2020.

Art. 8º Ficam suspensos por 30 (trinta) dias todos os eventos, palestras e similares no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, com a presença de público superior a 50 (cinquenta) pessoas, em todos os municípios do Estado da Bahia.

Art. 9º Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos referentes a todos os processos administrativos disciplinares, processos disciplinares sumários e sindicâncias no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo único: A instrução dos feitos apuratórios mencionados no *caput* deste artigo deverá ser mantida, competindo aos integrantes da comissão processante ou sindicante se articularem com os acusados, seus advogados e as testemunhas, objetivando viabilizar a entrega de documentos indispensáveis ao exercício da ampla defesa, quando cabível, e a realização de audiências, dando-se prioridade às comunicações via correio eletrônico.

Art. 10 Ficam suspensas, por 15 (quinze) dias, todas as visitas a custodiados em unidades da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, incluindo as visitas de Organizações da Sociedade Civil, salvo se devidamente autorizado pelo gestor da correspondente unidade, após análise da sua real necessidade.

Art. 11 Os cuidados para minimizar a possibilidade de contaminação pela COVID-19 nos serviços, reuniões e atendimentos presenciais feitos por servidores da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica serão definidos nos Planos de Gestão da Crise e por orientações expedidas diretamente por cada um desses órgãos, em seus âmbitos de atribuições, inclusive os relativos ao serviço de custódia de presos.

§1º O atendimento presencial nos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública deverá ser realizado, quando possível, por hora marcada ou remotamente, evitando dessa forma aglomerações desnecessárias, devendo a população ser orientada a realizar registros de ocorrências policiais, nos casos permitidos, por intermédio do endereço eletrônico <https://www.delegaciadigital.ssp.ba.gov.br/> ou outros meios que possam ser disponibilizados pelos órgãos da Segurança Pública.

§3º Nas atividades da Segurança Pública deverão ser observadas as normas de higiene e sanitárias expedidas pela Secretaria Estadual de Saúde - SESAB.

§4º A Secretaria da Segurança Pública, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e o Departamento de Polícia Técnica deverão adquirir itens de proteção individual e de higienização sanitária, objetivando minimizar os riscos de contágio pela COVID-19.

§5º A Secretaria da Segurança Pública, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e o Departamento de Polícia Técnica deverão normatizar, em seus âmbitos de competência, a difusão de normas sanitárias de combate à COVID-19.

Art. 12 Os órgãos da Segurança Pública, quando solicitados ou requisitados, deverão apoiar as competentes autoridades sanitárias e da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA na realização das suas atividades de combate à COVID-19.

§1º O descumprimento das normas sanitárias, das determinações das autoridades sanitárias e das demais autoridades competentes para cumprir os decretos mencionados nesta portaria e outras normas que venham a ser publicadas pelo Governo do Estado da Bahia sobre a pandemia pode configurar os crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, se o fato não constituir delito mais grave, devendo a equipe policial apresentar o infrator na delegacia de Polícia Civil para adoção das medidas de polícia judiciária pertinentes.

§2º As ações conjuntas envolvendo os órgãos da Segurança Pública e as autoridades competentes para atender as ocorrências relacionadas ao *caput* desse artigo deverão ser previstas nos Planos de Gestão da Crise, nos âmbitos da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica.

Art. 13 Os Planos de Gestão da Crise da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica deverão ser apresentados ao Comitê de Gestão da Crise no prazo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 14 A Assessoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública poderá emitir avisos ou recomendações acerca de conteúdos relacionados com as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, em consonância com o disposto no Plano de Comunicação da Crise.

Art. 15 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

Abri de 2020, substituir **SILVANA SALOMAO GOES FONTES**, matrícula nº 09380577, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSES PLAN E GESTAO.

MAURICIO TELES BARBOSA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Policia Civil da Bahia

PORTARIA nº 069/2020 A Diretora da ACADEPOL, Dr.^a Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições, consoante os impactos do novo COVID-19 e seguindo as diretrizes da OMS, Ministério da Saúde e Governo do Estado da Bahia, resolve suspender, temporariamente, a Portaria N.º 67/2020, datada de 13/03/20, referente à devolução dos materiais, pelos alunos do Curso de Formação dos Novos Policiais Civis/2019.

Portaria Nº 00179095 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, resolve conceder Abono Perman Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
20304117	JUNIA REINKE SODRE FERREIRA	01.01.2020	

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00179072 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
20518821	FLAVIA RIBEIRO SOARES TEIXEIRA	Coordenador III	27.01.2020	16.03.2020	50

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178943 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
20122922	GILDETE RAMOS DO NASCIMENTO	Investigador de polícia			12.02.1980	11.08.1981

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178750 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12562538	JOSEMARIA MARQUES DA SILVA	Investigador de polícia	JERONYMO DIXNEUF PEÇAS E SERVI	01.03.2013	03.02.2014	340

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



Portaria Nº 00178743 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12562538	JOSEMARIO MARQUES DA SILVA	Investigador de polícia	JULIÃO CAVALCANTI DE SOUZA	01.06.1997	30.04.2001	1430

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178738 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12578914	PEDRO PEIXE DE AMARANTE NETO	Escrivão de polícia	DAN DESENV. AGRICOLA DO NORDES	06.03.2006	03.06.2006	90

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178733 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12618464	ALDEMARIO BRITO DE CARVALHO	Escrivão de polícia	IND. BAIANA DE COLCHÕES E ESP	03.10.1994	09.09.2014	7282

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178726 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20486286	ALFREDO XAVIER DE SA	Investigador de polícia	ACS ASSESSORIA DE RH, CONTABIL	07.07.1997	14.09.1998	435

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00176934 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar CLAUDIO MARCELO ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 20302699, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Fevereiro de 2019 a 02

de Março de 2019, substituir HILDEMARO SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 20412135, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IRARÁ.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00171062 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20304024	VALDEY LOPES REIS	Escrivão de polícia	EBAL		01.02.1992	12.12.1996

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 147 de 03 de março de 2020 - O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e no que consta na Sindicância Investigativa inaugurada pela portaria nº 20/2015, da 19ª COORPIN, RESOLVE: Arquivar os autos da sindicância investigativa instaurada com o objetivo de apurar a conduta do servidor de cadastro nº 20.303.951, lotado na DT de Ponto Novo, que, de acordo com o Ofício nº 26/2015, teria prestado informações inverídicas a um advogado relacionadas ao servidor de cadastro nº 20375447, além de não ter levado o fato ao conhecimento do Coordenador Regional, os quais serão apensados aos autos do PAD que será instaurado, com vistas a apurar conduta imputada ao primeiro servidor.

Portaria nº 148 de 04 de março de 2020 - O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e no que consta na Sindicância Investigativa nº 21/2018, DOC 5654180048098, RESOLVE: Arquivar os autos da sindicância investigativa deflagrada com o objetivo de apurar as circunstâncias em que os servidores de cadastro nº 20412569, 20514534, 20411276, 20411538, 20348298 e 20279654, lotados na 1ª COORPIN - Feira de Santana, exerceram suas funções em unidades diversas, sem ato de remoção, bem como a fim de verificar se há outros servidores em idêntica situação, tendo em vista que não há indícios míнимos de infração disciplinar.

Portaria nº 149 de 06 de março de 2020 - O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 5654160026020, RESOLVE: Absolver o IPC EDSON DE OLIVEIRA LIMA, cadastro nº 20345567, da acusação de ter, no dia 17/10/2015, em Feira de Santana/BA, conduzido veículo sem placas de identificação, sob efeito de álcool, e, ao ser abordado, ter resistido à ordem dos policiais militares, desacatando-os, por insuficiência de prova, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

Portaria nº 156 de 06 de março de 2020 - O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e no que consta na Sindicância Investigativa nº 24/2018, DOC 5654180051706, RESOLVE: Arquivar os autos da sindicância investigativa deflagrada com o objetivo de apurar as circunstâncias em que o servidor de cadastro nº 12604188 estaria dirigindo um veículo apreendido de placa EML-8037, supostamente para capturar um fugitivo da DT de Nova Soure, vindo a atropelar a adolescente de iniciais L.M.S., no dia 19/01/2017, bem como a fim de identificar quem permitiu a utilização do bem e a participação de outros servidores, tendo em vista o advento da prescrição, conforme recomendou o parecer da PGE.

Portaria nº 158 de 16 de março de 2020 - O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5654160061837, RESOLVE: Reconvocar a V CPPAD/COGER, constituída através da portaria nº 500/2016, para apurar suposta conduta funcional irregular atribuída à servidora de matrícula nº 20440188, com a finalidade de cumprir diligências apontadas no parecer da PGE, constante às fls. 152 dos autos.

Portaria nº 160 de 17 de março de 2020 - O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2017, DOC 5654170017690, RESOLVE: Reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade da conduta imputada ao DPC ARTUR FERREIRA DOS SANTOS, cadastro nº 20413399, acusado de ter deixado de comparecer ao serviço, na 7ª DT (Rio Vermelho), nos dias 26, 27 e 28/09/2016, razão pela qual determina o arquivamento do feito disciplinar, na forma prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

Portaria nº 161 de 17 de março de 2020 - O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e lastreado no que consta Sindicância Investigativa inaugurada com Portaria nº 21/2015, da 19ª COORPIN, publicada no D.O.E. de 19/05/2015, RESOLVE: Arquivar os autos da sindicância investigativa deflagrada com o objetivo de apurar a conduta do servidor de cadastro nº 20346627, que teria deixado de registrar ocorrência, no dia 08/03/2015, na DT de Filadélfia, tendo em vista que se verificou a prescrição.

Portaria nº 159 de 17 de março de 2020 - O Excelentíssimo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar até 13/02/2021 o mandato da 7ª CPPAD/CORREPOL, com data retroativa a 13/02/2020, composta pela DPC Daniella Andrade Monteiro, Classe Especial, cadastro nº



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

20.373.701, pela DPC Dilma Leite Nunes Albuquerque, Classe Especial, cadastro nº 20.373.772, e pela DPC Leonildes Iracema Peleteiro, Classe Especial, cadastro nº 20.281.619, ficando designada para presidir o colegiado a servidora inicialmente citada.
PUBLIQUE-SE.

Bernardino Brito Filho
Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0234/2020	Laura Pêpe de Araújo Góes	DPC	20279632	S/nº	02	23%
0235/2020	Roberto de Oliveira Dias	Aux. Admo	20157043	S/nº	19	37%
0236/2020	Jose Carlos Teixeira	IPC	20147137	S/nº	26	38%
0237/2020	Gildete Ramos do Nascimento	IPC	20122922	S/nº	40	40%

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria Nº 00179115 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20213596	ROBSON SANTOS DO NASCIMENTO	Investigador de polícia	EXERCITO		30.01.1984	14.12.1984

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00179097 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, resolve conceder Abono Perman Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
20414508	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA CRUZ	01.01.2020	

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00179081 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, resolve conceder Abono Perman Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
92005379	MARIO LINO DA CRUZ	01.01.2020	

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178915 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20147137	JOSE CARLOS TEIXEIRA	Investigador de polícia			17.11.1981	17.05.1983

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178749 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12562538	JOSEMARIO MARQUES DA SILVA	Investigador de polícia	MARCELO DE CASTRO TOLENTINO	05.12.2012	09.02.2013	67

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178748 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12562538	JOSEMARIO MARQUES DA SILVA	Investigador de polícia	GRANVILLE & BAZAN LTDA.	07.07.2010	21.12.2011	533

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178747 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12562538	JOSEMARIO MARQUES DA SILVA	Investigador de polícia	DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERIM	12.03.2002	11.03.2010	2922

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178745 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12562538	JOSEMARIO MARQUES DA SILVA	Investigador de polícia	M DIAS BRANCO S.A	04.07.2001	01.03.2002	241

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178741 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988,



c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12562538	JOSEMARIA MARQUES DA SILVA	Investigador de polícia	INOVE ATIVIDADES DE CONSULTORI	08.05.1990	06.08.1990	91

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178736 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12578914	PEDRO PEIXE DE AMARANTE NETO	Escrivão de polícia	MUNICÍPIO DE JUAZEIRO	02.01.2001	31.12.2004	1460

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178735 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12578914	PEDRO PEIXE DE AMARANTE NETO	Escrivão de polícia	JOALINA TRANSPORTES LTDA.	01.05.1991	31.08.1999	3045

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178734 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12618464	ALDEMARO BRITO DE CARVALHO	Escrivão de polícia	ATACADÃO S.A	17.03.2015	01.03.2017	716

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178729 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros

funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20486286	ALFREDO XAVIER DE SA	Investigador de polícia	CLUBE DOS EMP. DA PETROBRAS	01.10.1998	28.02.2006	2708

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178725 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20486286	ALFREDO XAVIER DE SA	Investigador de polícia	TROPICAL MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	22.06.1993	03.07.1995	742

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178721 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20486286	ALFREDO XAVIER DE SA	Investigador de polícia	AGROPECUÁRIA SENHOR DO BONFIM	01.06.1988	31.12.1992	1675

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178718 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20486286	ALFREDO XAVIER DE SA	Investigador de polícia	POMBOS TRANSPORTES E SERVIÇOS	03.07.1986	30.04.1988	668

Finalidade:

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00178032 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar PAULO ROBERTO MATOS SILVA, matrícula nº 12602957, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Julho de 2019 a 20 de Agosto de 2019, substituir MIZAEL SANTOS DA CONCEICAO, matrícula nº 12604829, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CACHOEIRA.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Portaria Nº 00178029 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar PAULO ROBERTO GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula nº 20409556, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Maio de 2019 a 29 de Maio de 2019, substituir JAMILA CARVALHO SANTOS CIDADE, matrícula nº 20279382, no cargo Diretor Adjunto, do(a) DEP REPRESSAO COMB CRIME ORGANIZADO PC.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00177942 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar MARCOS CESAR DA SILVA, matrícula nº 20374564, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2019 a 11 de Abril de 2019, substituir ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA, matrícula nº 20373220, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00176278 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar LOISANA VIEIRA BRANDAO, matrícula nº 20441344, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2019 a 19 de Abril de 2019, substituir FABIO JOSE VIEIRA SIMOES, matrícula nº 20372991, no cargo Delegado Titular I, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00170763 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, resolve remover, do(a) 14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA para o(a) DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO, MARIANA OUAIS SANTOS TEBALDI, matrícula nº 20464642, ocupante do cargo Delegado de polícia, a partir da data de publicação.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00162160 de 19 de Março de 2020

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar JULIA DEBORAH NUNES DIAS, matrícula nº 20412201, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2019 a 30 de Setembro de 2019, substituir ALBERVAN NEVES DE ALMEIDA SOBRINHO, matrícula nº 20304230, no cargo Coordenador III, do(a) 1 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITABUNA.

BERNARDINO BRITO FILHO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00177915 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar CAMILE SILVA DE SANTANA, matrícula nº 20582994, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2020 a 05 de Maio de 2020, substituir EDNA GONZAGA BISPO, matrícula nº 20489514, no cargo Coordenador III, do(a) SETOR PESSOAL.

ELSON JEFFESON NEVES DA SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00173783 de 19 de Março de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, do(a) COORD POLICIA TEC PORTO SEGURO para o(a) COORD POLICIA TEC ILHEUS, FABIO LUIZ SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 20446995, ocupante do cargo Perito técnico de polícia, a partir de 06 de Março de 2020.

ELSON JEFFESON NEVES DA SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00178325 de 19 de Março de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA no uso de

susas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, resolve conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30227459	DENICE SANTIAGO SANTOS DO ROSARIO	Major	09.03.2020	08.03.2023	1095

ANSELMO ALVES BRANDAO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00176769 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30215743	EDMILSON MACEDO ARAUJO	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176765 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30241445	EMIL LIMA SUZART JUNIOR	Sub-tenente	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176759 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283305	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176753 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30220206	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CRUZ	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176746 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30246418	PAULO ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00176743 de 19 de Março de 2020**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30249283	JOSE RUBENS DE OLIVEIRA CRUZ	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176734 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30221030	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTANA	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176636 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30251987	DEMOCLITO ALVES FREITAS	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176632 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284015	ROBERIO GOIS MARQUES	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176620 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30247097	LUCIANO SANTANA LEAO MENEZES	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176613 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30237033	GISELIA PIMENTA DOS SANTOS	Sub-tenente	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176603 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267836	NINO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA	Sub-tenente	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176585 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267160	ANTONIO DOS SANTOS LIMA	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176376 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284059	PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00176319 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30201938	ISAIAS SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00175304 de 19 de Março de 2020

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, resolve conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30486718	FLUVIO ARLEI ANDRADE DE SOUZA	Primeiro tenente	12.02.2020	11.02.2023	1096

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00174917 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30244560	REINALTON DOURADO BARREIRO JUNIOR	Major	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Portaria Nº 00173331 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30237742	ANGELITA DOS SANTOS NUNES	Sub-tenente	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00173328 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30242013	ALBERTO LUIS BATISTA DA SILVA	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00173320 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30247255	OLIVAL DE JESUS SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00173313 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30238067	GILVANEY ACACIO OLIVEIRA SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00173310 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30246477	ODAIR JOSE RIBEIRO BORGES	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00173307 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283350	CLOVIS FRANCISCO CORREIA FILHO	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00173304 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30248469	LUIZ OTAVIO QUEIROZ DE BRAGA	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00172884 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283395	IVAN DE JESUS SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00172877 de 19 de Março de 2020

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Portaria nº PGE-036/2012, publicada no DOE nº 20.788, de 28 de fevereiro de 2012 e conforme o art. 1º da Lei Estadual nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30234757	OVIDIO JOSE SOUZA RAMOS	Primeiro sargento	01.01.2020

ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante Geral PM-BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2019-CFOBM/2019**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOPM/CFOBM/2019**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a tutela provisória concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 8002316-31.2020.8.05.0001.2019.8.05.0256, pelo Poder Judiciário Estadual, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado nº 2020.01.000786, RESOLVEM dispensar a exigência de exames ginecológico, colposcopia, citologia oncolítica e microflora, como requisitos para aferição de aptidão das candidatas ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Bahia (CFOPM/2019) e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CFOBM/2019), exigido no item 21, do capítulo II, Anexo VI, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001-CG/2019, publicado no DOE nº 22.736, de 06 de setembro de 2019, bem como no item 3.1 da convocação para os exames pré-admissionais, publicada no DOE nº 22.811, de 27 dezembro de 2019; assegurar a remarcação do teste de aptidão física - TAF para as candidatas que comprovarem a gravidez durante o período de realização da referida etapa; estabelecer a verificação da comprovação do limite máximo de idade, 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, comprovados por meio de documento de identidade atualizado, no momento da inscrição no concurso.

Salvador, 19 de março de 2020. ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante-Geral da PMBA - FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM Comandante-Geral do CBMBA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBM/BA**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFO E CFSd BM(Nota p/ DOE nº 005 CRSP-2020)**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, com base no Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, RESOLVE: 1. Suspender as convocações dos candidatos para a realização dos exames pré-admissionais do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, bem como dos diversos Cursos de Formação de Soldados *Sub Judice*, que serão realizados em data, horário e local a serem divulgados em data oportuna no Diário Oficial do Estado. Salvador, 19 de março de 2020. FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM Comandante-Geral



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 60/2019

Processo: 069.1483.2020.0000494-11. **Convenentes:** SUDESB e Coletivo de Entidades Negras da Bahia. **Do Aditamento:** Fica alterado o período de execução do projeto do Termo de Fomento nº 60/2019, passando o período para 05/03/2020 a 30/04/2020. **Data:** 05/03/2020. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Iraildes Elisia Andrade Nascimento, Representante Legal do Coletivo de Entidades Negras da Bahia.

a c e s s e



egba posto
sac
SHOPPING DA
BAHIA
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL
- SERVIÇOS GRÁFICOS
- GESTÃO DOCUMENTAL*

Contatos:

SAC Shopping da Bahia, Posto 3 - 71 3117 8413
Sede Egba - 71 3116 2137 | 2837 | 2838
www.egba.ba.gov.br

*O serviço de Gestão Documental deve ser solicitado na sede da empresa.

Agendamento:

WWW.SAC.BA.GOV.BR



IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL
Digitalização, microfilmagem e
guarda de documentos
www.egba.ba.gov.br



Sede Egba: 71 3116 2856 (2892) | 3117 2535

WWW.SAC.BA.GOV.BR

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança
nas transações eletrônicas



Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Acesse:



egba
Melhores preços,
melhor qualidade

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança
nas transações eletrônicas

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso,
faturas, boletos e outros impressos personalizados)

DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras
baianas, com baixo custo e segurança

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:
71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br
Sede Egba:
71 3116 2838 | 2856

www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL



IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



**Quer causar uma
boa impressão?**



Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil



Acesse:



CASA CIVIL



egba

IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana

Impressão digital e com dados variáveis

(Carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838

www.egba.ba.gov.br



Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

- **GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos



Acesse:



CASA CIVIL



Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br

Sede EGBA:

71 3116 2837 | 2838 | 2856



www.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

DIVERSOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

TERMOBAHIA S.A.
CNPJ/MF nº 02.707.630/0001-26
NIRE 29.300.025.542

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Termobahia S.A., a partir de 12 de março de 2020, na sua sede social, localizada na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, na Rodovia BA, 523, Km 3,5, Mataripe, CEP: 43970-000, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. São Francisco do Conde - BA, 12 de março de 2020. Alexandre Rodrigues Tavares Presidente do Conselho de Administração.

DETEN QUÍMICA S.A.

CNPJ / MF Nº 13.546.106/0001-37
NIRE: 29.300.004-511

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa na Rua Hidrogênio, nº 1.744 - Polo Industrial de Camaçari - Bahia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31.12.2019. Camaçari, 18 de março de 2020. Mariana Tais Oliveira Silva - Diretora de Administração e Gestão.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II

CNPJ Nº 28.589.145/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020-SRP - Abertura: 02/04/2020 às 09h00min. (horário local) - Objeto: Registrar preço para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Geral Santa Tereza. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na situada à Rua Salustiano Guerra, nº 338, Bairro Centro, Ribeira do Pombal - Bahia, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: coisanlicita@gmail.com. Ribeira do pombal/BA, 19 de março de 2020. Alsiene Nascimento Santos Gonçalves - Pregoeira.

GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.

CNPJ: 07.701.564/0001-09

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data e Local: Em 03 de março de 2020, às 14:30 horas, na sede da Global Participações em Energia S.A. ("Companhia"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, sala 2411, Caminho das Árvore, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia à 5ª (quinta) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia Energética Candeias ("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) ("Emissão"). 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **Presentes e Mesa:** Presentes os conselheiros, Jones Aranha de Sá, presidente da mesa, Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho, secretário, e Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. **Deliberações:** 1. Aprovar prestação de garantia fidejussória e solidária pela Companhia à Oferta Restrita de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações, de emissão da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais). Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos demais, com enorme pesar, acerca do falecimento do Conselheiro Djalma Nunes Fernandes Júnior. Até contínuo, por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839, e 844, parágrafo único, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura incluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão respectiva, o montante de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais). A remuneração das debêntures contemplará juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa ou Spread de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável, desde a data da primeira integralização das debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, com prazo total de vigência de 25 (vinte e cinco) meses da data de emissão das debêntures, conforme melhor detalhado na respectiva Escritura de Emissão. 2. **Ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data.** Os Conselheiros ratificam todos e quaisquer atos da Diretoria Executiva eventualmente praticados até esta data, para o bom e fiel cumprimento da deliberação mencionada no item 1 acima. **Encerramento:** O Senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes e como ninguém da mesa quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Salvador/BA, 03 de março de 2020. Jones Aranha de Sá - Presidente da Mesa; Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho - Secretário, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Visto em: 03/03/2020. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 - CPF/ME 021.930.105-01. JUCEB: Certifico o registro sob o nº 97957113 em 10/03/2020, Protocolo 204573300 de 10/03/2020. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral.

COMMANDERY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.554.615/0001-09

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data e Local: Em 03 de março de 2020, às 16:30 horas, na sede da Commandery Participações S.A. ("Companhia"), situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, sala 2408, Caminho das Árvore, CEP 41.820-790, em Salvador, Estado da Bahia. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a prestação de garantia pela Companhia à 5ª (quinta) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia Energética Candeias ("Candeias"), totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) ("Emissão"). 2. Deliberar sobre a ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data. **Presentes e Mesa:** Presentes a totalidade dos conselheiros, Jones Aranha de Sá, presidente da mesa, Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho, secretário, e Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães. **Deliberações:** 1. Aprovar prestação de garantia fidejussória e solidária pela Companhia à Oferta Restrita de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações, de emissão da Candeias, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais). Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos demais, com enorme pesar, acerca do falecimento do Conselheiro Djalma Nunes Fernandes Júnior. Até contínuo, por unanimidade de votos do Conselho, resta aprovada a prestação de fiança pela Companhia, de acordo com a alínea "q" do Artigo 17 de seu Estatuto Social, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839, e 844, parágrafo único, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, no âmbito da emissão, pela Candeias, empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, de debêntures para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, declarando-se, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura incluindo, conforme será prevista na respectiva escritura de emissão: (i) o valor nominal unitário das debêntures ou saldo do valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Candeias no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Candeias, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Fica desde já a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à formalização e implementação da fiança ora aprovada, nas condições e características a seguir descritas: Emissão de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, sem a emissão de cautela ou certificados, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, na data de emissão respectiva, o montante de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais). A remuneração das debêntures contemplará juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa ou Spread de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), incidentes sobre o valor nominal das debêntures ou sobre o saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável, desde a data da primeira integralização das debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, com prazo total de vigência de 25 (vinte e cinco) meses da data de emissão das debêntures, conforme melhor detalhado na respectiva Escritura de Emissão. 2. **Ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data.** Os Conselheiros ratificam todos e quaisquer atos da Diretoria Executiva eventualmente praticados até esta data, para o bom e fiel cumprimento da deliberação mencionada no item 1 acima. **Encerramento:** O Senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes e como ninguém da mesa quis dela fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Salvador/BA, 03 de março de 2020. Jones Aranha de Sá - Presidente da Mesa; Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho - Secretário, Pedro Coelho de Souza Monteiro Magalhães - Visto em: 03/03/2020. Thiago José de Mello Bahiense - OAB-BA 31.742 - CPF/ME 021.930.105-01. JUCEB: Certifico o Registro sob o nº 97957271 em 10/03/2020. Protocolo 204573122 de 10/03/2020. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral.

www.egba.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

egba
Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

egba
Melhores preços, melhor qualidade



Sede Egba: 71 3116 2837 | 2838 | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

egba

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

www.sac.ba.gov.br



Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413

egba

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

www.sac.ba.gov.br



SERVIÇOS GRÁFICOS
Impressão digital e com dados variáveis
Impressão offset - rotativa e plana
www.egba.ba.gov.br
Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413





RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2019

Senhores Acionistas, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. Salvador, 12 de fevereiro de 2020. A Administração.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 (em milhares de reais)

ATIVO 31/12/2019 31/12/2018

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	1.730	1.710
(Nota 6).....	1.730	1.710
Aplicações financeiras (Nota 7).....	2.770	865
Contas a receber (Nota 8).....	7.137	8.190
Adiantamentos a fornecedores	358	462
Despesas antecipadas	1.067	745
Tributos a recuperar e outros	1.019	1.119
(Nota 9).....	1.019	1.119
Total do ativo	14.081	13.091

Não circulante

Depósitos judiciais (Nota 10).....	24.095	22.535
Fundos restritos (Nota 14 (iv)).....	36.452	35.418
Direto de uso (Nota 15).....	5.214	

Imobilizado

Imobilizado (Nota 11).....	2.005	2.297
Intangível (Nota 12).....	899.872	923.521

Total do ativo

Total do ativo	981.719	996.862
-----------------------------	----------------	----------------

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: A Concessionária Bahia Norte S.A. ("Bahia Norte" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 29 de junho de 2010, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede e fórum em Salvador, no Estado da Bahia, que tem como objeto social, especificamente e exclusivamente, a exploração e operação do sistema rodoviário composto por trechos das rodovias BA-093, BA-512, BA-521, BA-524, BA-526 e BA-535, seus acessos, faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas ("sistema rodoviário"), tudo em conformidade com as condições do contrato de concessão firmado entre o Estado da Bahia, o Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia (DERBA), a Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações do Estado da Bahia (AGERBA), em conjunto com o Estado da Bahia e DERBA, o "Poder Concedente", pelo prazo de 25 anos. A Companhia é controlada em conjunto pela Odebrecht Rodovias S.A. ("ODB Rodovias") e pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A – INVEPAR ("Invepar"), as quais possuem 50% de participação no capital social, respectivamente. Em 25 de setembro de 2014, foi assinado o 2º termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2010 com finalidade de incluir o trecho situado entre o km 18,5 de BA-526 e o km 8,5 da BA-099 com extensão de 11,20 km, para a Concessionária construir, operar e manter a rodovia, que será denominada Via Metropolitana Camaçari Lauro de Freitas (VMCLF). A rodovia foi inaugurada em 19 de junho de 2018. Como consequência, a área de total concedida passou a ser 132,65 km. Em decorrência dos novos investimentos, para recompor o equilíbrio econômico financeiro da concessão, fica adotado em 05 anos a vigência do contrato, passando de 25 para 30 anos. Em 29 de abril de 2016, foi aprovada a císio parcial do patrimônio líquido da controladora Odebrecht Rodovias S.A. ("ODB Rodovias"), composta, em parte, pelo seu investimento na Companhia, sem qualquer aumento ou modificação na composição de seu capital social. Como resultado dessa reorganização societária, a Odebrecht Rodovias S.A. ("ODB Rodovias") passou a deter 50% do capital total da Companhia. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou prejuízo de R\$ 5.650 (lucro de R\$ 2.580 em 31 de dezembro de 2018) e apresentava excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, no montante de R\$ 55.831 (R\$ 34.727 em 31 de dezembro de 2018), principalmente em virtude das obrigações de curto prazo com empréstimos e financiamento no montante de R\$ 34.029 e pelo saldo da conta de fornecedores de R\$ 24.515, aumento ocorrido devido a operação do FIDC. Os compromissos de curto prazo, principalmente, juntamente às instituições financeiras e fornecedores, serão honrados pelos acionistas da Companhia através de novos aportes de capital, na eventual não geração de caixa operacional ou contratação de novos empréstimos. **Investigações e medidas judiciais em andamento:** Como é de conhecimento público, desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada "Operação Lava Jato", que investiga, principalmente, práticas relacionadas a corrupção e lavagem de dinheiro, e que envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht e do Grupo OAS, os quais são acionistas diretos e indiretos, respectivamente, da Companhia. A Companhia não foi notificada a respeito de ser objeto de qualquer investigação promovida por órgãos reguladores internos ou organismos internacionais contra a Companhia ou seus executivos relacionado à Operação Lava Jato, bem como não sofreu busca e apreensão em seus estabelecimentos e não teve nenhum executivo indicado, denunciado ou tampouco condenado até o momento. Considerando que as investigações ainda estão em andamento, não há como determinar se será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras. **Procedimento arbitral:** Fora da esfera judicial, em 03/08/2017, a Companhia foi comunicada pela Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) de Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral, instaurado pelo Consórcio Construtor BA – 093, formado pela Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("CNO") e OAS S.A. ("OAS"), essa última em recuperação judicial. As requerentes compuseram o Consórcio Construtor BA 093, responsável pelas obras de adequação e construção das rodovias concessionadas e alegam, em resumo, custos excedentes e não previstos na execução das referidas obras, o que teria levado ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de construção. Em 18 de agosto de 2017, a Companhia apresentou resposta ao Requerimento de Instauração do Procedimento Arbitral, informando que iria apresentar pleitos reconvenicionais contra o Consórcio Construtor. As partes apresentaram suas alegações iniciais em 12 de setembro de 2018, tendo apresentado em 27 de novembro de 2018,

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2019 31/12/2018

Circulante

Fornecedores (Nota 13).....	24.515	4.204
Empréstimos e financiamentos (Nota 14).....	34.029	25.768
Debêntures (Nota 14).....	7.024	
Arrendamento mercantil operacional (Nota 15).....	833	
Tributos a recolher.....	1.612	1.383
Obrigações sociais e trabalhistas (Nota 16).....	3.897	3.987
Adiantamentos de clientes.....	4.700	4.944
Outros passivos.....	326	508

Não circulante

Empréstimos e financiamentos (Nota 14).....	618.929	650.975
Debêntures (Nota 14).....	6.964	
Arrendamento mercantil operacional (Nota 15).....	7.418	
IR e CS diferidos (Nota 24 (a)).....	3.841	4.840
Provisão para contingências (Nota 17).....	536	383
Provisão para conserva especial (Nota 18).....	6.152	4.832

Patrimônio líquido (Nota 19)

Capital social	286.000	286.000
Prejuízos acumulados	(11.069)	(4.950)

Total do passivo e do patrimônio líquido.....

981.719 **996.862**

resposta às alegações iniciais da contraparte e réplica em 19 de fevereiro de 2019. Em 1º de abril de 2019, às partes apresentaram petição com indicação das provas que desejam produzir no âmbito do procedimento arbitral, nos moldes estabelecidos na ordem processual nº 3. Em 03 de maio de 2019 as partes apresentaram relação dos documentos pretendidos que fossem exibidos pela outra parte (Redfern Schedule), tendo apresentado em 17 de maio de 2019 o Redfern Schedule contendo as objeções e concordância em relação aos documentos solicitados pela contraparte, nos moldes estabelecidos na ordem processual nº 4. Em 15 de julho de 2019 as partes apresentaram manifestação à ordem processual nº 5, tendo apresentado esclarecimentos e documentos adicionais solicitados pelo Tribunal Arbitral. Em 25 de setembro de 2019 a CBN apresentou manifestação em cumprimento à ordem processual nº 4 sobre o material juntado pelo Consórcio Construtor. Em 29 de novembro de 2019 as Partes apresentaram manifestação em atenção à Ordem Processual nº 6, referente documentos adicionais solicitados pelo Tribunal Arbitral. Sendo assim, ainda existem esclarecimentos a serem apresentados pelas partes no decorrer de toda a fase instrutória do procedimento arbitral. No que se refere aos resultados, a Administração e seus assessores legais entendem não haver, no momento, parâmetros para sua mensuração, bem como para determinação da possibilidade de perda, o que deverá ser possibilitado apenas na fase decisória do procedimento arbitral. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 12 de fevereiro de 2020. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de outros ativos e passivo financeiros é ajustado para refletir a mensuração a valor justo. Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico que atua ("a moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, sua moeda de apresentação. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convicida de que a mesma possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nesse pressuposto. **2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor (Nota Explicativa nº 6). **2.3. Ativos financeiros.** **2.3.1. Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus instrumentos financeiros no reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (esses são classificados no ativo não circulante). Os ativos fi-

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Operações continuadas

2019 2018

Receitas, líquidas (Nota 21).....	171.430	191.302
Custo de construção (Nota 22 (a)).....	(30.269)	(59.117)
Custo de serviços prestados (Nota 22 (b)).....	(90.148)	(79.762)
Lucro bruto	51.013	52.423
Gerais e administrativas (Nota 23).....	(14.247)	(12.456)
Outras receitas (despesas).....	171	
Lucro operacional	36.937	39.967
Receita financeira (Nota 25).....	3.552	4.097
Despesa financeira (Nota 25).....	(47.137)	(38.132)
Prejuízo (Lucro) antes do IR e da CS	(6.648)	5.932
IR e CS correntes e diferidos (Nota 24 (b)).....	998	(3.352)
(Prejuízo) Lucro do exercício	(5.650)	2.580

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2019 2018

(Prejuízo) Lucro do exercício	(5.650)	2.580
Resultado abrangente total do exercício	(5.650)	2.580

Demonstração das fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (em milhares de reais)

Fluxos



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Continuação das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 da Concessionária Bahia Norte S.A. - CNPJ nº 12.160.715/0001-90

disponíveis para uso, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo (Nota Explicativa nº 12). Os juros referentes aos financiamentos, que são diretamente atribuíveis à construção, são capitalizados como parte do ativo intangível, líquido dos fundos restritos, conforme CPC 20 – "Custos de empréstimos". **2.10. Empréstimos, financiamentos e débitos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação, é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço (Nota Explicativa nº 14). Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que necessariamente demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles resultarão em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **2.11. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante (Nota Explicativa nº 13). **2.12. Demais passivos:** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes das operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando há efeito relevante. **2.13. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** A despesa do imposto de renda e da contribuição social do exercício compreende os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes das diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis e são determinados usando alíquotas de imposto (base a legislação fiscal) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Companhia constitui imposto de renda e contribuição social ativo do diferido sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, uma vez que, possui evidências suficientes para comprovar a existência de disponibilidade de lucro tributável suficiente para compensação futura dos prejuízos fiscais não utilizados. **2.14. Capital social:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. **2.15. Reconhecimento da receita:** A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as suas atividades. A Companhia baseia suas estimativas levando em consideração as especificações da prestação do serviço. As receitas provenientes de pedágios e receitas acessórias são reconhecidas pelo regime de competência, com base na utilização da rodovia pelos usuários e corresponde ao valor justo da contraprestação recebida pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. **(i) Receita de contratos de construção:** A receita proveniente dos contratos de prestação de serviços de construção é reconhecida de acordo com os itens 13 e 14 da Interpretação Técnica IPC 01 – "Contratos de concessão" e CPC 17 – "Contratos de construção", segundo o método de custo acrescido de margem. Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita, que segue o método de custo acrescido da margem. A receita é reconhecida pela margem anual de 1% sobre os custos incorridos atribuíveis ao contrato de concessão, apurada pela combinação dos custos de supervisão, risco do negócio e gerenciamento dos subcontratados. Quando o encerramento de um contrato de construção não puder ser estimado de forma confiável, a receita é reconhecida de forma limitada aos custos incorridos que serão recuperados. **2.16. Adoção dos padrões internacionais de contabilidade:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, exceto quanto ao IFRS 16/CPC 06(R2) e IFRIC 23/ICPC 22, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019. O International Accounting Standards Board (IASB) publicou ou alterou os seguintes pronunciamentos, aprovados pelo CPC: • IFRS 16/CPC 06(R2): estabeleceu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o

CPC 06/IAS 17 "Operações de arrendamento mercantil" e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27. A Administração da Companhia concluiu que existem contratos de arrendamentos operacionais elegíveis para aplicação da referida norma contábil (terrenos, veículos, máquinas, equipamentos e outros), na qualidade de arrendatária. Os impactos da adoção da norma estão sendo refletidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019. • IFRIC 23/ICPC 22: esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos dos tributos sobre o lucro. A Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo correto ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas, aplicando essa interpretação. A interpretação foi aprovada em 21 de dezembro de 2018 e entrou em vigência em 1º de janeiro de 2019. Na avaliação da Administração da Companhia, não identificou impactos significativos na adoção dessa interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de tribunais administrativos e judiciais. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na expectativa histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Administração da Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **(a) Perda (impairment) estimada de ativos financeiros e não financeiros:** A Companhia verifica se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que podem ser estimados de maneira confiável. Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não foram identificadas pela Administração, evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* dos ativos não financeiros. **(b) Reconhecimento de receita:** Na apuração do valor justo da receita de contratos de construção, a Companhia utilizou o custo total incorrido mais margem de lucro estimada pela Administração, sendo utilizado para se chegar ao valor final o método de cálculo por dentro. A margem de construção foi definida considerando a divisão entre os custos de monitoramento e gestão despendidos pela Companhia e o total de investimentos previstos, conforme fundamentado por avaliação da engenharia da Concessionária. **(c) Determinação da amortização dos ativos intangíveis:** A Companhia, para as demonstrações contábeis anuais no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, estimou como base para amortização a curva de tráfego, limitado ao prazo final da respectiva concessão. A Administração reconhece esse método como o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, sendo essa prática também utilizada pelas principais Companhias do segmento. Assim, a taxa de amortização é determinada através de estudos econômicos que buscam refletir o crescimento projetado de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos do contrato de concessão. Os demais ativos, com vida útil inferior ao prazo de concessão, são amortizados pelo método linear de acordo com sua vida útil econômica. **(d) Passivo contingente:** A Companhia reconhecerá passivo contingente sempre que a perda puder ser razoavelmente estimada. Na hipótese em que o montante envolvido não possa ser razoavelmente estimado, toda e qualquer informação relevante será divulgada, em nota explicativa, expondo os riscos em que a companhia está sujeita. **(e) Imposto de renda e contribuição social:** Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, prejuízo fiscal e base negativa, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tales diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui ativo fiscal diferido sobre prejuízos fiscais no montante de R\$ 14.794 (Nota Explicativa nº 24). **4. Gestão de risco financeiro.** **4.1. Fatores de risco financeiro. (a) Considerações gerais:** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e empréstimos, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. **4.2. Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida. Em 2019, a estratégia da Companhia foi manter uma classificação de crédito Baa2 na

escala de Moody's. Os índices de endividamento em 31 de dezembro podem ser assim sumarizados:

	2019	2018	Taxas anuais de amortização (%)	Amortização acumulada	2019	2018
	Intangível em infraestrutura	Equipamentos	Custo	Líquida	Custo	Líquido
Montante total da dívida (Nota 14)	652.958	690.731				
Menos caixa e equivalente de caixa (Nota 6)	(1.730)	(1.710)				
Menos aplicação financeira (Nota 7)	(2.770)	(865)				
Menos fundo restrito (Nota 14 (iv))	(36.452)	(35.418)				
Dívida líquida.....	612.006	652.738				
Total do patrimônio líquido	274.931	281.050				
Total do capital próprio e de terceiros	886.937	933.788				
Índice de alavancagem financeira (%)	69	70				

5. Instrumentos financeiros por categoria**(a) Custo amortizado**

	2019	2018
Ativo, conforme o balanço patrimonial		
Caixa e equivalentes de caixa.....	1.730	1.710
Aplicação financeira	2.770	865
Contas a receber	7.137	8.190
Depósitos judiciais.....	24.095	22.535
Fundo restrito	36.452	35.418
	72.184	68.718

Passivo, conforme o balanço patrimonial

	2019	2018
Fornecedores	24.515	4.204
Empréstimos e financiamentos	652.958	676.743
Debêntures	13.988	
	677.473	694.935

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Fundo de troco	260	260
Bancos conta movimento	1.147	1.129
Numerário em trânsito	323	321
	1.730	1.710

7. Aplicação financeira: O valor de R\$ 2.770 registrado na aplicação financeira em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 865 em 31 de dezembro de 2018), é referente ao saldo residual dos recursos captados através de financiamento, o qual será utilizado para realização de investimentos em infraestrutura. Essa aplicação é mantida junto ao Banco BNB e remunerada a 99% do CDI.

8. Contas a receber

	2019	2018
Conectcar S.A.(i)	551	595
DB Trans S.A. (ii)	228	318
Sem Parar (i)	5.383	5.596
Outros	1.659	2.282
Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	(684)	(601)
	7.137	8.190

Os recebíveis são compostos, em sua maioria, por valores com vencimento inferior a 30 dias. As passagens vencidas a mais de 60 dias são provisionadas como perda. (i) Contas a receber oriundas das transações de *Automatic Vehicle Identification (AVI)* representam pagamentos efetuados pelos usuários mediante créditos previamente adquiridos das empresas habilitadas, Conectcar S.A. e Sem Parar S.A.; (ii) Contas a receber oriundas das transações de vale pedágio representam pagamentos efetuados pelos usuários mediante créditos de vale pedágio previamente adquiridos da Empresa habilitada DBTrans S.A. **(a) Movimentação da provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa**

	2019	2018
Saldo no inicio do exercício	601	239
Adições	83	362
Saldo no final do exercício	684	601

9. Tributos a recuperar e outros

	2019	2018

<tbl_r cells



Continuação das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 da Concessionária Bahia Norte S.A. – CNPJ nº 12.160.715/0001-90

Em 26 de novembro de 2014, foi firmado um contrato de financiamento junto ao BNB no valor de R\$ 181.905 com liberação em 07 parcelas, sendo que, até 31 de dezembro de 2019, todas as parcelas já haviam sido liberadas totalizando o montante contratado. O prazo de financiamento é de 240 meses, com carência de 36 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. A taxa de juros efetiva é de 8,24% ao ano, com bônus de adimplência de 15% da taxa de juros anual. As garantias para os empréstimos obtidos junto ao Desenbahia e BNB são penhora de ação, direitos creditórios e emergentes além de fiança corporativa apenas para a parcela da Desenbahia. Em 2019, foi liquidado o saldo da dívida de debêntures no montante de R\$ 14.000. (ii) Movimentação

Saldo em 1º de janeiro de 2018	703.690	
Captações	15.435	
Provisão de juros	36.276	
Juros capitalizados	9.972	
(-) Amortização do principal	(28.753)	
(-) Juros pagos	(46.521)	
Custo de transação	632	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>690.731</u>	
Provisão de juros	43.454	
Juros capitalizados	659	
(-) Amortização do principal	(37.891)	
(-) Juros pagos	(44.507)	
Custo de transação	512	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>652.958</u>	

(iii) Prazos de vencimento: Os montantes não circulantes têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2019	2018
2019.....	37.171	
2020.....	31.151	
2021.....	32.683	31.752
2022.....	33.758	32.940
2023 até 2032.....	552.488	524.925
	<u>618.929</u>	<u>657.939</u>

(iv) Fundos restritos: Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica de Fundos restritos no montante de R\$ 36.452 (R\$ 35.418 em 31 de dezembro de 2018) é mantido como garantia de pagamento do valor correspondente as três maiores parcelas dos financiamentos com o BNB do 1º ciclo (Fundo de Amparo ao Trabalhador ("FAT") BNB, Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste ("FNE") BNB e FNE Desenbahia), 2º ciclo (FNE BNB) e 3º ciclo (FNE BNB), conforme previsto no contrato firmado junto à instituição financeira. O Fundo é remunerado entre 98% e 100% do CDI, com vencimento em 2031. (v) Principais compromissos assumidos: As cláusulas restritivas dos contratos de financiamento foram cumpridas pela Companhia em 31 de dezembro de 2019. 15. Arrendamento mercantil

(a) Direito de uso de arrendamento	Edifícios	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	6.244	6.244
Reconhecimento inicial do custo	6.244	
Reconhecimento inicial da amortização	(778)	(778)
Amortização	(252)	(252)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>5.214</u>	<u>5.214</u>

Este montante, refere-se ao contrato de locação da sede administrativa da Concessionária Bahia Norte (CBN).

(b) Passivo de arrendamento

	Edifícios	Veículos	Total
Saldo em 31/12/2018	5.935	283	6.218
Reconhecimento inicial	2.706	2.706	
Baixas	(406)	(819)	(1.225)
Apropriação de juros	335	217	552
Saldo em 31/12/2019	<u>5.864</u>	<u>2.387</u>	<u>8.251</u>
Passivo circulante	<u>81</u>	<u>752</u>	<u>833</u>
Passivo não circulante	<u>5.783</u>	<u>1.635</u>	<u>7.418</u>

O reconhecimento inicial do arrendamento de edifícios considerou a taxa de juros anual obtida utilizando como critério a taxa média de captação correspondente de 6% a.a. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía um contrato de financiamento de veículos junto ao banco Daycoval no valor de R\$ 3.006, na modalidade de leasing financeiro. O prazo de leasing é de 48 meses.

16. Obrigações sociais e trabalhistas

	2019	2018
Participação nos lucros e resultados – ("PLR")	1.997	1.456
Provisão de férias	1.296	1.200
Outros	<u>604</u>	<u>1.331</u>

17. Provisão para contingências. (a) Passivos contingentes: Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui provisão no montante de R\$ 536 (R\$ 383 em 31 de dezembro de 2018) relacionado a ações judiciais civis e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas atividades classificadas pela Administração, com base na avaliação dos seus assessores legais com perda provável. Não é esperada nenhuma exigibilidade relevante resultante dos passivos contingentes, além daquelas provisões.

(b) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço: A Companhia tem ações de natureza civil, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	2019	2018
Processos cíveis	6.670	5.988
Processos trabalhistas	242	
	<u>6.670</u>	<u>6.230</u>

18. Provisão de conserva especial: Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta o saldo de R\$ 6.152 (31 de dezembro de 2018 – R\$ 4.832) referente a provisão para recuperação da infraestrutura. A provisão foi constituída considerando os investimentos previstos no contrato de concessão referente aos últimos 05 anos de vigência, descontados a valor presente de 13,80% a.a. (31 de dezembro de 2018 – 13,80% a.a.) e apropriados pelo prazo de concessão de 30 anos. 19. Patrimônio líquido. (a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 286.000 representado por 367.759.706 de ações ordinárias e sem valor nominal, sendo 183.879.706 ações subscritas pela acionista ODB Rodovias e 183.879.706 de ações subscritas pela Invepar.

	31/12/2019	31/12/2018
Acionistas	Capital subs- crito	Capital integra- lizado
ODB Rodovias	143.000	143.000
Invepar	143.000	143.000

286.000 286.000 367.759.706 367.759.706

• Em 15 de março de 2018, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia de R\$ 277.000 para R\$ 286.000, sendo esse aumento no valor de R\$ 9.000, mediante a emissão de 12.616.442 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de 0,7133548406 por ação. A subscrição e integralização das ações ocorreu de forma proporcional à participação de cada acionista. (b) Reservas de lucro. (i) Reserva legal: A reserva legal será constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em dezembro de 2019, não foi constituída a reserva legal dado o prejuízo acumulado de R\$ 5.650. (c) Dividendos: A Companhia distribuirá dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício ajustado de acordo com as deduções previstas em estatuto. A Assembleia Geral decidirá o destino remanescente do lucro líquido, nos termos da lei. 20. Contratos. (a) Contrato de concessão: Contrato firmado em 17 de agosto de 2010 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do estado da Bahia (SEINFRA) e a Companhia, tendo como objeto a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação, implantação de capacidade do Sistema Rodoviário "Concessão" dos trechos: BA-093, BA-512, BA-521, BA-524, BA-526 e BA-535, mediante a prestação de serviço pela Concessionária pelo prazo de 25 anos, a partir da data de assinatura do contrato. A Companhia deverá executar as obras de construção da rodovia segundo a metodologia de execução pré-estabelecida, além de elaborar os estudos e projetos executivos e obter as licenças necessárias, incluindo as relacionadas à proteção ambiental. Em 25 de setembro de 2014, foi assinado o 2º termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2010 com finalidade de incluir o trecho situado entre o km 18,5 da BA-526 e o km 8,5 da BA 099 denominado de Via Metropolitana, para ser construído pela Concessionária e aditado em 05 anos a vigência do Contrato, passando de 25 para 30 anos além de 03 parcelas de reequilíbrios tarifários. Durante o prazo de concessão, a Companhia deverá contratar e manter em vigor apólices de seguro de riscos operacionais, seguro garantia, seguro da frota de veículos e seguro de responsabilidade civil. A Companhia assumiu os seguintes principais compromissos decorrentes da concessão:

• Implantação de terceiras faixas; • Duplicação; • Implantação de acostamento; • Implantação de passarelas para pedestres; • Adequação de paradas de ônibus em trechos urbanos; • Instalação de cabines de pedágio. (b) Contrato de engenharia:

Contrato firmado em 18 de agosto de 2010, tendo como contratada o Consórcio Sistema BA-093, constituído pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNO) e Construtora OAS Ltda. (OAS), com objetivo a execução das obras civis, compreendendo os projetos funcionais e projetos executivos dos serviços de recuperação, ampliação e melhoria descritos no contrato de concessão. O valor global do contrato é de R\$ 576.631 e abrange os serviços e fornecimentos relacionados a execução das obras civis tendo por data-base fevereiro de 2010. O contrato encontra-se totalmente realizado e contabilizado no intangível. Em 12 dezembro de 2014, foi assinado o aditivo ao contrato com o Consórcio Sistema BA 093 com o objetivo de executar, na modalidade empreitada por preço global e prazo determinado, todas as obras e serviços necessários a implantação da Via Metropolitana Camará Lauro de Freitas. O valor global do aditivo é de R\$ 233.774. Até 31 de dezembro de 2017, foi investido o montante de R\$ 208.200. Adicionalmente, foi acrescido ao preço global reajuste no valor de R\$ 15.056 referente à atualização financeira calculada pela fórmula paramétrica prevista na cláusula 4º do aditivo da Via Metropolitana. Esse valor foi registrado no intangível. Em 20 de julho de 2015, foi assinado o termo aditivo ao contrato com o Consórcio Sistema BA-093 com objetivo de indenizar todos os custos extraordinários verificados nas obras civis originalmente contratadas, que não contemplam a implantação da Via Metropolitana. Referente a esses custos extraordinários foi acrescido ao preço global o valor de R\$ 31.309, já registrado no intangível.

21. Receitas

	2019	2018
Receita de construção	30.572	59.711
Receitas de pedágio	151.055	141.453
Receitas acessórias	3.347	2.759
Impostos e contribuição sobre serviços	(13.544)	(12.621)
Receita líquida	<u>171.430</u>	<u>191.302</u>

22. Custos. Custo de construção: Os custos de obra de infraestrutura referem-se aos custos apurados e lançados, tomando-se por base as orientações contidas na Instrução Técnica ICPC 01 – "Contratos de concessão". A Companhia reconhece no exercício fino de 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$ 30.269 (R\$ 59.117 em 31 de dezembro de 2018) como custo de construção, sendo respectiva receita mensurada considerando uma margem de 1%.

(b) Custo dos serviços prestados

	2019	2018
Custos com pessoal	12.707	12.555
Prestadores de serviços	13.057	14.726
Depreciação e amortização	53.388	42.775
Custos contratuais da concessão	5.262	5.041
Material, equipamentos e veículos	2.867	2.124
Gastos gerais	1.873	1.773
Outros custos operacionais	994	768
	<u>90.148</u>	<u>79.762</u>

23. Despesas gerais e administrativas



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Continuação das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 da Concessionária Bahia Norte S.A. – CNPJ nº 12.160.715/0001-90

racional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro

e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos con-

trolos internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre e eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação aos eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas

até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

Grant Thornton

Grant Thornton
Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Ednilson Attizani
CT CRC 1SP-293.919/O-7

VERACEL

VERACEL CELULOSE S.A.

CNPJ nº 40.551.996/0001-48

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras condensadas da Sociedade, referente aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018. As Demonstrações Financeiras completas e examinadas por auditores independentes encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Eunápolis (BA), 20 de Março de 2020.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	6.981	4.232	Fornecedores	109.894	104.851
Contas a receber	255.667	213.639	Empréstimos e financiamentos	265.844	68.526
Estoques	300.576	257.773	Salários e encargos sociais	25.771	23.214
Impostos a recuperar	71.675	43.852	Outros passivos	61.332	26.389
Outros ativos	24.928	20.975		462.841	222.980
Ativos não correntes mantidos para venda	10.060	10.060	Não circulante		
			Provisões para contingências	128.987	282.550
			Outros passivos	50.495	27.785
				72.074	12.744
				251.556	323.079
				714.397	546.059
Não circulante					
Adiantamento a fornecedores					
- produtor florestal	151.657	149.506			
Contas a receber	16.347				
Impostos a recuperar	45.093	139.083	Patrimônio líquido		
Depósitos judiciais	46.298	29.670	Capital social	2.634.950	2.634.950
Impostos diferidos	140.720	99.596	Reserva de capital	18.893	18.893
Outros ativos	2.830	4.753	Ajuste de avaliação patrimonial	(10.809)	(5.307)
Ativo biológico	775.778	665.987		45.499	20.688
Imobilizado	1.544.499	1.570.099		2.688.533	2.669.224
Ativos intangíveis	9.821	6.058			
Total do ativo	3.402.930	3.215.283	Total do passivo e patrimônio líquido	3.402.930	3.215.283

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

	Reserva de capital			Ajuste de Avaliação Patrimonial			Reservas de lucros			Prejuízos acumulados	Total
	Capital social	Reserva de Incentivos Fiscais	Ganhos e perdas atuariais	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Retenção de lucros					
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.634.950	18.893	(4.264)	6.016	16.182					2.671.777	
Destinação do resultado											
Reserva de Resultados Abrangentes											
Prejuízo do exercício											
Absorção de prejuízo											
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.634.950	18.893	(5.307)	6.016	14.672					2.669.224	
Destinação do resultado											
Reserva de Resultados Abrangentes											
Lucro líquido exercício											
Apropriação do lucro líquido do exercício											
Dividendos mínimos obrigatórios											
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.634.950	18.893	(10.809)	7.418	28.403	9.678				2.688.533	

Notas explicativas às demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações de resultados, mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa, foram elaboradas em conformidades com a legislação societária examinadas por auditores independentes PricewaterhouseCoopers que emitiram parecer sem ressalvas em 17 de Março de 2020. As demonstrações Financeiras completas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia.

Diretores

Andreas Birmoser - Diretor Presidente

Márcio Luiz Veiga - Diretor

Ari da Silva Medeiros - Diretor

Moacyr Fantini Júnior - Diretor

Renato Gomes Carneiro Filho - Diretor

Contador

Antonio Luiz Frago Costa - CRC-BA -030101/O-2

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Operações continuadas		2019	2018
	Receita líquida de vendas	Custo produtos vendidos		
	1.447.681	(1.126.227)	1.194.048	(993.099)
Lucro bruto	321.454	200.949		
Despesas com vendas	(134.880)	(121.422)		
Despesas gerais e administrativas	(45.694)	(36.912)		
Variação do valor justo do ativo biológico	16.062	31.740		
Outras receitas (despesas) operacionais	(87.418)	(37.388)		
Lucro operacional	69.524	36.967		
Despesas financeiras	3.718	2.992		
Despesas financeiras	(29.065)	(31.116)		
Despesas (receita) com variação cambial	(10.000)	(16.638)		
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(35.347)	(44.762)		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	34.177	(7.795)		
Imposto de renda e contribuição social				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	28.037	(1.510)		
Ações do capital social no final do exercício (em milhares)	1.966.381	1.966.381		
Lucro líquido (prejuízo) diluído por ação do capital social - R\$	0.01426	(0.00077)		

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

	Fluxos de caixa de atividades operacionais		2019	2018
	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	Ajustes de receitas e despesas		
			28.037	(1.510)
não envolvendo caixa				
Depreciação e Amortização			173.305	163.700
Colheita (Exaustão) de ativo biológico			158.639	247.355
Colheita (Exaustão) ativo biológico				
proveniente de produtor florestal			84.392	16.357
Ajuste a valor justo do ativo biológico			(16.062)	(33.315)
Reversão de provisão para impairment em estoques			(92)	(90)
Provisão (reversão) para impairment			</	


**PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAS DO NORDESTE S.A.
E EMPRESAS CONTROLADAS**

CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

 Rua Miguel Calmon, 398-7º andar (parte)
 Comercio-Salvador-BA-Cep: 40015-010

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAS DO NORDESTE S.A.: A Administração das Participações Industriais do Nordeste S.A. ("PIN" ou "Companhia") apresenta-lhes, a seguir, os resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e conforme as normas internacionais de relatórios financeiros IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board). As informações contábeis foram examinadas pelas BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples, na qualidade de auditores independentes da Companhia, em atendimento às normas emitidas pela CVM.

AMBIENTE MACROECONÔMICO: No Brasil tivemos mais um corte da taxa básica de juros para 4,5% ao ano na reunião de dezembro de 2019. Este cenário ocorre basicamente em função de: condições financeiras frouxas; forte concessão de crédito privado em uma economia com baixa alavancagem das famílias e empresas; continuação da agenda de reformas micro e macroeconômicas e uma redução gradual da elevada capacidade ociosa. Vale destacar que o Brasil, como qualquer país em desenvolvimento, é exposto ao ciclo financeiro global, que continua permeado de incertezas. Dentre estas incertezas destacam-se tanto o adiantamento estágio do ciclo econômico em algumas economias como a americana, como também a aceitação de uma menor taxa de crescimento na China. Os principais fatores de atenção no contexto internacional podem ser resumidos por: recuperação na confiança dos agentes econômicos a partir do acordo entre EUA e China; desdobramentos do pedido de impeachment de Donald Trump e a formalização do Brexit com a possibilidade do acordo comercial entre Reino Unido e União Europeia.

PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS: Negócio Embalagem: A Ball é uma empresa norte-americana que fornece embalagens metálicas para bebidas, alimentos e produtos domésticos, além de sistemas aeroespaciais e outras tecnologias e serviços para clientes públicos e privados. A quantidade de ações da Ball detidas pelas PIN representa em torno de 3,4%¹ do capital da empresa. A intenção da PIN é a manutenção do investimento em ações da Ball no longo prazo para manter exposição diversificada ao mercado de embalagens metálicas mundial. O nosso conhecimento acumulado sobre o mercado de embalagens de bebidas ao longo dos últimos 30 anos e a excelência da administração da Ball nos permite ser otimistas sobre este investimento e possíveis investimentos sinérgicos com os atuais, contribuindo para a permanência da Companhia.

Desempenho Financeiro Ball Corporation–Quarto Trimestre 2019 (4T'19): Embora a demanda mundial por latas tenha sido forte, os estoques não foram suficientes para absorvê-la. Além disso, custos de implantação de novas plantas, dificuldades com sucata de alumínio e a finalização da venda de tampas na América do Sul afetaram o resultado operacional.

Resultado reportado:

USD milhões	4T'19	4T'18	Variação 4T'19-4T'18
Receita Líquida	2.719	2.803	-3,0%
Resultado Operacional	206	198	4,0%
Lucro Líquido	160	151	6,0%

Itens não correntes e resultado operacional comparável:

USD milhões	4T'19	4T'18	Variação 4T'19-4T'18
Res. Operacional	206	198	4,0%
(+) Amort. Intangíveis ³	37	40	
(+) Outros ⁴	97	60	
Res. Op. Comparável	340	298	14,1%

Itens não correntes e lucro líquido comparável:

USD milhões	4T'19	4T'18	Variação 4T'19-4T'18
Lucro Líquido	160	151	6,0%
(+) Amort. Intangíveis ³	37	40	
(+) Outros ⁴	68	68	
LL. Comparável	238	191	24,6%

Desempenho por Segmento: Embalagens Metálicas para Bebidas – América do Norte & América Central⁵: O crescimento anual de volume (4%) e a economia de custos fixos foram compensados pela sucata de alumínio e pelos custos das novas linhas de produção. Durante o segundo semestre, o crescimento de volume foi limitado devido à indisponibilidade de latas. Esta situação deverá se manter até o segundo semestre de 2020 quando as novas operações na Georgia e no Texas serão iniciadas.

USD milhões	4T'19	4T'18	Variação 4T'19-4T'18
Receita Líquida	1.111	1.113	-0,2%
Res. Op. Comparável	139	128	8,6%

Embalagens Metálicas para Bebidas – América do Sul⁶: O crescimento de 8% no volume foi insuficiente para compensar a perda de receita com a venda de tampas para terceiros conforme acordo na operação de aquisição da Rexam. Houve ainda impacto cambial (peso argentino) e custos elevados de armazenamento nas novas plantas em operação. A demanda segue forte em função da mudança do vidro retornável para latas de alumínio e de novas categorias de bebidas (vinho, bebidas gaseificadas e água). A nova planta no Paraguai começou a operar em outubro/2019 e está prevista uma nova operação no Brasil no último trimestre de 2020.

USD milhões	4T'19	4T'18	Variação 4T'19-4T'18
Receita Líquida	460	472	-2,5%
Res. Op. Comparável	95	78	21,8%

Embalagens Metálicas para Bebidas – Europa⁸: O crescimento anual de 5% na demanda por latas foi impulsionado pelo forte volume de energéticos e pela maior participação de latas especiais na composição do mix de vendas. No entanto, esta demanda foi compensada por variações no câmbio. Novas linhas de produção entrarão em funcionamento a partir de 2020 para suprir a demanda oriunda da substituição do plástico pelo alumínio. No primeiro trimestre de 2020, as plantas já existentes no Cairo e em Manisa serão consolidadas no segmento Europa e contribuirão para redução de custos e melhora em eficiência operacional.

USD milhões	4T'19	4T'18	Variação 4T'19-4T'18
Receita Líquida	599	624	-4,0%
Res. Op. Comparável	67	63	6,3%

Aeroespacial e Tecnologia⁹: A companhia contratou mais de mil funcionários para executar diversos projetos em áreas como defesa, civil, monitoramento e previsão do clima. Contratos já fechados, porém, ainda não refletidos no resultado (backlog) somam USD 4,2 bilhões.

USD milhões	4T'19	4T'18	Variação 4T'19-4T'18
Receita Líquida	398	359	10,9%
Res. Op. Comparável	37	38	-2,6%
Backlog ¹⁰	2.500	2.200	13,6%

Colares Participações S.A. (nova denominação da PQ Seguros S.A.): Após o desligamento do Consórcio de Seguros DPVAT, ocorrido no final de março de 2018, foi aprovada pela SUSEP a alteração do objeto social e cancelamento da autorização para funcionamento como seguradora. Em setembro de 2018, após arquivamento da ata de assembleia que alterou a denominação social, a PQ Seguros S.A., passou a ser denominada Colares Participações S.A. ("Colares"). **Oeiras Participações Ltda. (nova denominação da Latapack Participações Ltda.):** A controlada Latapack Participações Ltda. teve sua denominação social alterada para Oeiras Participações Ltda. em 19 de julho de 2018. Esta sociedade não é operacional. Foi adquirida da Latapack em 2015 pelo PIN pelo valor patrimonial tendo em vista que não fez parte da operação de permuta por ações da Ball. **MSB Participações S.A.:** Esta companhia, da qual a PIN é titular de ações representativas de 16,67% de seu capital social, não é operacional. **IMPACTOS RELEVANTES NO RESULTADO DA CONTROLADORA:** A PIN encerrou exercício de 2019 com lucro líquido de R\$ 6.945 mil ante um lucro líquido de R\$ 11.813 mil no mesmo período de 2018. O resultado superior no exercício de 2018 é reflexo principalmente do ganho com a venda da totalidade das ações do IRB Brasil Ressseguros (R\$ 8.260 mil). Em 2019, o aumento no montante de dividendos recebidos, de R\$ 25.575 mil (2018 – R\$ 17.780 mil) foi parcialmente compensado pela variação negativa com a provisão para o plano de remuneração variável e de retenção. O "Plano de Remuneração Variável e Retenção dos Diretores", aprovado em 2016, tem o seu valor marcado a mercado com base no preço da ação da Ball em reais no último dia útil do exercício. Com a valorização do dólar, foi reconhecida uma despesa no valor de R\$ 10.744 mil, no final do exercício de 2019. No mesmo período de 2018, essa rubrica registrou uma despesa de R\$ 6.966 mil (variação de R\$ 3.778 mil).

IMPACTOS RELEVANTES NO PATRIMÔNIO: Por se tratar de um investimento estratégico em que a intenção é manter um relacionamento operacional de longo prazo com a Ball, as ações foram contabilizadas em conformidade com o Pronunciamento Técnico 48-Instrumentos Financeiros, no reconhecimento inicial e na mensuração posterior, como ativo financeiro mensurado por meio de outros resultados abrangentes. No final do exercício de 2019, o p.u das ações da Ball Corporation aumento de USD 45,98 para USD 64,67, enquanto o câmbio variou de R\$/USD 3,8748 para R\$/USD 4,0307 (4%). Com isso, o valor justo das ações permudadas aumentou de R\$ 2.041.631 mil para R\$ 2.987.049 mil (aumento de R\$ 945.418 mil) e as provisões de IRPJ e CSLL diferidas foram acrescidas no montante de R\$ 321.442 mil. Portanto, o efeito líquido positivo da variação das ações da Ball Corporation no patrimônio (ajustes de avaliação patrimonial) foi de R\$ 623.976 mil. **GESTÃO DE CAIXA DA CONTROLADORA:** A PIN auferiu a maior parte das suas receitas através de dividendos recebidos de suas controladas e de demais sociedades em que detém participação societária. A empresa recebeu, em 2019, o valor de R\$ 18.033 mil em dividendos, do qual R\$ 17.598 mil, líquido de impostos, foi proveniente de seu investimento no exterior. Adicionalmente, a PIN obteve entradas de caixa que totalizaram R\$ 3.258 mil, sendo: (i) R\$ 2.444 mil a título de aluguel dos seus ativos imobiliários, (ii) R\$ 660 mil de receitas não correntes e (iii) R\$ 154 mil de rentabilidade financeira sobre a aplicação do caixa. As saídas de caixa, neste período, totalizaram R\$ 22.034 mil, sendo R\$ 15.002 mil em dividendos pagos aos acionistas (R\$ 14.997 mil do exercício 2019 e R\$ 5 mil de exercícios anteriores), R\$ 5.886 mil em gastos administrativos e, R\$ 1.146 mil em participação nos lucros de empregados referente aos último semestre de 2018 e o primeiro semestre de 2019. De forma consolidada, a PIN teve um total de R\$ 21.291 mil em entradas de caixa e R\$ 22.034 mil de saídas, gerando uma variação total negativa de R\$ 743 mil e encerrando o ano com R\$ 7.625 mil em caixa e equivalentes.

GOVERNANÇA CORPORATIVA: São parte integrante do modelo de governança corporativa adotado pela PIN, além da participação dos acionistas em Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria. Esses órgãos estão comprometidos não apenas com a transparência da PIN, como também com a perenidade e sustentabilidade empresarial. Suas responsabilidades e atribuições encontram-se previstas na lei e no estatuto social. **INSTRUÇÃO CVM 381/03:** A PIN contratou em abril de 2019 a BDO RCS Auditores Independentes SS para prestação dos serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis do exercício social findo em dezembro de 2019, bem como para revisões especiais das informações trimestrais enviadas à CVM. Cabe ressaltar que a empresa BDO RCS Auditores Independentes SS não prestou outros serviços à PIN e suas controladas, além da auditoria externa das demonstrações contábeis. Salvador, 17 de março de 2020. A Administração.

1 Neste cálculo, já se levou em consideração o efeito potencial do exercício de opções em ações associados aos programas de remuneração e retenção dos executivos da Ball.

2 Fonte (tradução livre): Press Release Ball (www.ball.com) 06 de Fevereiro de 2020 Ball Reports Improved Second Quarter Results.

3 Amortização dos ativos intangíveis adquiridos da Rexam e ajustes relativos à finalização da avaliação da Rexam.

4 Consolidação dos negócios e outras atividades.

5 Benefício fiscal obtido com as perdas não correntes

6 Consiste em operações nos EUA, Canadá e México que fabricam e comercializam embalagens metálicas para o setor de bebidas.

7 Consiste em operações no Brasil, Argentina e Chile que fabricam e comercializam embalagens metálicas para o setor de bebidas.

8 Consiste em operações em diversos países da Europa, incluindo Rússia, que fabricam e comercializam embalagens metálicas para o setor de bebidas.

9 Consiste em operações que fabricam e comercializam produtos e serviços voltados para o setor aeroespacial e de defesa.

10 Indicativo dos projetos em carteira.

Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em milhares de reais)										
Ativo	Controladora					Consolidado				
	Nota	2019	2018	2019	2018	Nota	2019	2018	2019	2018
Circulante										



Continuação (...) PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAL DO NORDESTE S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS CNPJ/MF N° 14.308.514/0001-13

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1-Informações gerais: A Participações Industriais do Nordeste S.A. ("Companhia" ou "Controladora" ou "PIN") é uma sociedade anônima de capital aberto, com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em Salvador-Bahia, e tem como principal objetivo a participação, direta ou indireta, no capital de outras sociedades. Apesar de estar subordinada à regulação da CVM, a Companhia não possui ações negociadas em bolsas de valores. Atualmente, o principal investimento da Companhia é participação no segmento de embalagens através de ações da Ball Corporation, sociedade anônima de capital aberto domiciliada nos Estados Unidos da América, com ações listadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE). Além do investimento supra citado a Companhia é controladora da Colares Participações S.A. e da Oeiras Participações Ltda, sociedades de capital fechado cujo objeto social é a participação no capital de outras empresas. O custo das estruturas administrativa e operacional comuns e os benefícios dos serviços prestados entre as empresas são absorvidos, segundo a praticabilidade e a razoabilidade de lhe

serem atribuídos, em conjunto ou individualmente. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. As presentes demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da PIN em 17 de março de 2020.

2 – Apresentação das demonstrações contábeis:

2.1–Base de preparação e apresentação: As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas tomando como base os padrões internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela CVM.

2.1.1. Mudança nas principais práticas contábeis: As práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão consistentes com aquelas divulgadas nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e, portanto, devem ser lidas em conjunto com estas informações financeiras, exceto pela adoção de novos pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 01 de janeiro de 2019 conforme mencionado abaixo:

IFRS 16–Leases (CPC 06–Operações de Arrendamento Mercantil): Essa norma substitui a norma anterior de arrendamento mercantil, IAS 17/CPC 06 (R1)–Operações de Arrendamento Mercantil, e interpretações relacionadas, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos nas demonstrações financeiras para ambas as partes de um contrato, ou seja, os clientes (arrendatários) e os fornecedores (arrendadores). Os arrendatários são requeridos a reconhecer um passivo de arrendamento refletindo futuros pagamentos do arrendamento e um "direito de uso de um ativo" para praticamente todos os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de baixo valor. Para os arrendadores, o tratamento contábil permanece praticamente o mesmo, com a classificação dos arrendamentos como arrendamentos operacionais ou arrendamentos financeiros, e a contabilização desses dois tipos de contratos de arrendamento de forma diferente. A nova norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019. A Administração da Companhia avaliou a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro: A interpretação trata da contabilização dos tributos sobre a renda quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12, e não se aplica a impostos ou exações alheias ao âmbito da IAS 12, nem inclui, de forma específica, as exigências relativas a juros e multas associadas a incertezas no tratamento aplicável aos tributos. A Administração da Companhia avaliou a adoção da nova norma e entende que não gerou ajustes ou impactos nas informações financeiras da Companhia.

2.1.2. Novas normas, alterações e interpretações:

IFRS Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro–CPC 00(R2): Em março de 2018, o IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual e as principais alterações se referem a: definições de ativo e passivo, critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. A Administração da Companhia está avaliando os efeitos da norma, porém acredita que não haverá impactos significativos. A vigência dessa norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2020.

2.2 Bases de consolidação: As controladas são consolidadas desde a data de aquisição, que corresponde à data na qual a Companhia obteve o controle, e continuam sendo consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado seguem a sua natureza, complementado pela eliminação do seguinte:

- Participações da controladora no capital, reservas e resultados acumulados das empresas consolidadas;
- Saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas consolidadas; e
- Saldos de receitas e despesas decorrentes de transações realizadas entre as empresas consolidadas.

Incluídas na consolidação	Participação no capital total-%
	2019 e 2018

Controlladas diretas:
Colares Participações S.A. 92,48

Colares Participações S.A. 92,46
Oeiras Participações Ltda. 100,00

Não incluídas na consolidação
Coligadas

Coligada
MSB Participações S.A. 16,67

(a) Demonstrações contábeis individuais: Nas demonstrações contábeis individuais, a coligada e as controladas são contabilizadas de forma separada, ou seja, cada uma delas é avaliada de forma independente.

bilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas.

2.3 Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações contábeis da controladora e de suas controladoras.

de moeda estrangeira. Os ativos monetários e investimento, denominados em moeda estrangeira, são convertidos para moeda

de moeda estrangeira. Os avultos monetários e investimento, denominados em moeda estrangeira, são convertidos para moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes



Continuação (...) PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAS DO NORDESTE S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

da atualização dos ativos monetários, verificados na data da transação e os encerramentos dos exercícios, são reconhecidos como receita ou despesas financeiras. Os ganhos e perdas resultante da variação cambial apurada sobre o investimento no exterior, avaliados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são reconhecidos na rubrica de ajuste de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. **3-Principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados e para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia. **3.1 - Transações e saldos em moeda estrangeira:** As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia (Real) utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio vigente nas datas dos balanços. Os ganhos e as perdas de variação cambial resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado do exercício. **3.2 - Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, de liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **3.3 - Propriedades para investimento:** As propriedades para investimento são registradas pelo custo da aquisição, formação ou construção. Os gastos incorridos com reparos e manutenção são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. A recuperação das propriedades para investimento por meio das operações futuras bem como a vida útil e o valor residual dos mesmos são acompanhadas periodicamente e ajustados de forma prospectiva, se necessário. A Companhia contabiliza suas Propriedades para Investimento com base no custo histórico de aquisição. **3.4 - Participações societárias:** São as participações permanentes em outras sociedades, na forma de ações (sociedades anônimas) ou na forma de quotas (sociedade limitada), classificadas no balanço patrimonial no grupo de investimentos (ativo não circulante). Essas participações são avaliadas pelo seu valor justo, pelo método da equivalência patrimonial ou pelo custo histórico de aquisição, dependendo do percentual de participação e da relevância do investimento. As participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial representam ações ou quotas de empresas controladas e coligadas. As participações avaliadas pelo valor justo são classificadas no ativo não circulante do balanço patrimonial. Este método é utilizado na avaliação das participações societárias relevantes em que os instrumentos patrimoniais possuam seu valor cotado em mercado ativo e cujo valor justo possa ser confiavelmente mensurado. No método de custo o investimento é avaliado pelo seu preço de custo que corresponde ao valor efetivamente gasto na aquisição do investimento. Este método é utilizado para investimentos considerados não relevantes. **3.5-Imobilizado:** O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico deduzido das respectivas depreciações e perdas por desvalorização, se aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando necessário. **3.6-Ativos Intangíveis:** As licenças de uso e software são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil de cinco anos. Os custos associados à manutenção de software são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. **3.7-Avaliação do valor recuperável dos ativos não financeiros:** Ativos não financeiros são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, se houver perda decorrente de situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, ela é reconhecida no resultado do exercício. **3.8 – Provisões para contingências:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou operacional que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **3.9-Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% (20%-controlada da Colares Participações S.A., até dezembro de 2018) sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e considerando, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. As despesas com imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos correntes. Estão reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. **3.10 – Apuração do resultado:** As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Na controlada Colares Participações S.A., as receitas e despesas decorrentes de operações de seguros do ramo DPVAT–Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre–são contabilizadas com base nos informes recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. **3.11-Benefícios a empregados:** A Companhia tem implementado um programa de participação nos resultados conforme legislação em vigor, que visa proporcionar um alinhamento de interesses buscando a geração de valor para todos os stakeholders. Esses valores são reconhecidos como despesa tendo em contrapartida uma provisão a pagar ao empregado. Anualmente a Companhia revisa estas estimativas de remuneração variável que são integralmente liquidadas em dinheiro conforme data prevista em acordo coletivo. **3.12-Distribuição de dividendos:** A distribuição de resultados para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis da Companhia ao final do exercício, quando assim deliberado pelos acionistas. O estatuto social estabelece que os lucros apurados anualmente, através de deliberação dos acionistas, poderão ser: (i) distribuídos integralmente, (ii) retidos em contas de reservas de lucros específica ou (iii) capitalizados, sendo certo que (a) aos acionistas será atribuído, em cada exercício, um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação societária brasileira, e (b) os acionistas detentores de ações preferenciais classe "A" farão jus à prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório correspondente a 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação. **3.13-Apresentação de informações por segmentos:** As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. A Diretoria-Executiva da PIN é o principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação do desempenho dos segmentos operacionais e pela estratégia da Companhia. **3.14–Demonstração do valor adicionado ("DVA"):** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas controladas e sua distribuição durante determinado período, sendo apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações contábeis individuais e como informação suplementar às demonstrações contábeis consolidadas, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRSS. **4-Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **4.1-Estimativas e premissas contábeis críticas:** A PIN utiliza certas premissas para fazer suas estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresenta um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, está contemplada abaixo. **(a) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A PIN usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

5-Instrumentos financeiros por categoria: (a) Controladora

	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	7.625	8.368
Créditos com partes relacionadas	492	466
Contas a receber de partes relacionadas	190	291
Outras contas a receber	130	90
Total	8.437	9.215

Custo amortizado – Ativo

Caixa e equivalentes de caixa	7.625	8.368
Créditos com partes relacionadas	492	466
Contas a receber de partes relacionadas	190	291
Outras contas a receber	130	90
Total	8.437	9.215

Custo amortizado – Passivo

Fornecedores	57	22
Total	57	22

(b) Consolidado

Custo amortizado–Ativo

Caixa e equivalentes de caixa	15.674	17.667
Letras Financeiras do Tesouro	9.140	8.625
Crédito com partes relacionadas	492	466
Contas a receber de partes relacionadas	187	287
Outras contas a receber (circulante)	130	91
Outras contas a receber (não circulante) ^(*)	2.591	-
Total	28.214	27.136

Custo amortizado – Passivo

Fornecedores	60	25
Total	60	25

</



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

Continuação (...) PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAS DO NORDESTE S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

conforme demonstrado a seguir:

	Controladora	Consolidado		
	2019	2018	2019	2018

Classe

Tributária (a)

Saldo inicial

2.111 2.111

Reversão de provisão

(36) -

Saldo final

2.075 2.111

Trabalhista (b)

Saldo inicial

228 228

Reavaliação

45 45

Reversão de provisão

(3) (3)

Saldo final

270 228

Administrativa (c)

Saldo inicial

- 939 150 1.164

Reavaliação de provisão

497 - 497

Reversão de provisão

- (939) (55) (994)

Pagamento por condenação

- - (20) (20)

Saldo final

497 - 572 150

Cíveis (d)

Saldo inicial

- - 137 -

Reavaliação de provisão

- - 144 -

Reversão de provisão

- - (27) -

Transferência de provisões técnicas

- - - 137

Saldo final

- - 254 137

Total de provisões para contingências

767 228 3.171 2.626

Valores depositados judicialmente

371 371 2.540 2.523

Valores depositados sem provisão

- - 3 3

Levantamento de depósito

- - (3) -

- - - 3

(a) **Contingências tributárias:** Referem-se a processos judiciais fiscais da controlada Colares Participações S.A. O saldo é composto substancialmente por provisões para ações que questionam a incidência de PIS e COFINS sobre o resultado apurado pela controlada devido a sua participação no Consórcio dos Seguros DPVAT. As parcelas depositadas em juízo totalizam R\$ 2.076 (2018 – R\$ 2.076). A Administração, apoiada por pareceres dos seus assessores jurídicos, não espera prejuízos superiores aos montantes provisionados. Além dos processos descritos acima, encontram-se na Controladora, e na controlada Colares Participações S.A., ações de natureza fiscal avaliadas pelos nossos assessores jurídicos com probabilidade de perda possível, no montante de R\$ 2.546.

(b) **Contingências trabalhistas:** Em 2016, a PIN recebeu a notificação de execução do processo movido por um ex-funcionário da PQ Transportes Especializados Ltda, a qual a Companhia era sócia até maio de 1995. Após esgotada as tentativas de execução das pessoas jurídicas e seus atuais sócios, o juiz requereu o redirecionamento da execução contra os sócios à época do contrato de trabalho do reclamante, de fevereiro de 1993 a setembro de 1995. Como a ação reclamatória foi ajuizada somente em 1998, a PIN entrou com embargo à execução alegando a limitação da responsabilidade de ex-sócio, que era de dois anos. Para esta contingência foi efetuado um depósito judicial no valor de R\$ 371, e a provisão de R\$ 222, correspondente ao valor provável de perda. As demais provisões trabalhistas no montante de R\$ 47, correspondem a processos impetrados contra a PQ Transportes Especializados Ltda, no período em que a PIN ainda fazia parte do quadro acionário.

(c) **Contingência administrativa:** Composta pela provisão para o processo do questionamento da multa aplicada pelo CADE contra a Companhia, encerrado de forma desfavorável à PIN. Apesar do encerramento do processo, o CADE ainda não ajuizou a execução fiscal para exigência dos valores.

(d) **Contingências cíveis:** Correspondem às provisões para processos judiciais relacionados à sinistros da controlada Colares Participações S.A., originadas quando esta fazia parte do mercado segurador, com processos possíveis de perda no montante de R\$ 599 (2018 – R\$ 1.682).

16 – Imposto de renda e contribuição social diferidos: Refere-se aos efeitos tributários sobre o ganho no reconhecimento ao valor justo da operação de permuta de ações (nota 10 a), conforme demonstrado na tabela abaixo:

IRPJ diferido–Controladora

	Reconhecimento inicial 21/12/2015	AVJ 31/12/2019	AVJ 31/12/2018
	PL ^(*)	Resultado	PL ^(*)
Ajuste ao valor justo Ball Corporation	256.107	1.099.579	1.381.991
(-) Prejuízo fiscal	(9.618)	(35.450)	-
Base tributável diferida	246.489	1.064.129	1.381.991
Alíquota	25%	25%	25%
Total do IRPJ diferido	61.622	266.032	345.497

CSLL diferido–Controladora

	Reconhecimento inicial 21/12/2015	AVJ 31/12/2019	AVJ 31/12/2018
	PL ^(*)	Resultado	PL ^(*)
Ajuste ao valor justo Ball Corporation	256.107	1.099.579	1.381.991
(-) Base negativa de CSLL	(11.287)	(41.600)	-
Base tributável diferida	244.820	1.057.979	1.381.991
Alíquota	9%	9%	9%
Total do CSLL diferido	22.034	95.218	124.380

^(*) contrapartida na rubrica: reserva de capital de transação entre sócios. ^(**) contrapartida na rubrica: ajuste patrimonial de ativo avaliado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

	Controladora	Consolidado		
	2019	2018	2019	2018
IRPJ diferido acumulado	673.151	436.797	673.154	436.803
CSLL diferido acumulado	241.632	156.544	241.633	156.548
	914.783	593.341	914.787	593.351

No Consolidado, a rubrica de tributos diferidos, engloba os valores da controlada Colares Participações S.A.

17–Patrimônio líquido: (a) **Capital social:** É representado, na Controladora, por 126.000 ações ordinárias (2018–126.000 ações) e 31.388 ações preferenciais (2018–31.388 ações) classe "A", todas nominativas, totalmente integralizadas e pertencentes a domiciliados no País. Em 23 de abril de 2018, na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas foi deliberado o aumento de capital da Companhia com recursos oriundos da reserva estatutária, no montante de R\$ 220.000, sem emissão de novas ações, passando o capital social de R\$ 408.204 para R\$ 628.204. (b) **Direito das ações:** Aos titulares de ações será atribuído, em cada exercício, um dividendo não inferior a 30% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação societária brasileira e reconhecidos no passivo, percentual este aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 28 de dezembro de 2018. As ações preferenciais classe "A" farão jus à (i) prioridade no reembolso do capital da Companhia no caso de sua liquidação, sem prêmio, (ii) prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório correspondente a 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação e (iii) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado, dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com o item (ii) acima. (c) **Reserva de capital:** Corresponde substancialmente a parcela do ganho em transações de capital com sócios gerado no recebimento por meio de permuta das ações da Ball Corporation, líquido dos efeitos tributários (nota 16). (d) **Reserva legal:** Constituída à alíquota de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, até atingir o limite previsto na legislação societária de 20% do capital social. (e) **Reserva de lucros a realizar:** Constituída sobre o valor dos dividendos mínimo obrigatório que excede a parcela realizada do lucro líquido do exercício. (f) **Reserva estatutária:** De acordo com o estatuto social vigente até 26 de abril de 2017, esta reserva era constituída com a totalidade do lucro remanescente após o pagamento de dividendos e das demais apropriações, e podendo ser destinada ao aumento da participação acionária detida pela Companhia nas suas controladas e/ou coligadas, ao reforço de capital, e/ou ao pagamento de dividendos aos acionistas. (g) **Ajuste de avaliação patrimonial:** (i) **Próprio:** A Companhia possui investimento em ações na empresa Ball Corporation, que estão classificadas como ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, tendo sua atualização a mercado líquida dos efeitos tributários diferidos (nota 16), registradas no patrimônio líquido, conforme demonstrado a seguir:

2019 2018

Ajuste ao valor justo do investimento	436.573	(164.630)
Saldo inicial	1.381.991	436.573
Atualização ao valor justo	945.418	601.203
IRPJ e CSLL diferidos (34%)	(321.442)	(204.409)
Atualização ao valor justo líquido	623.976	396.794
Ajuste a valor justo no início do período	288.138	(108.656)
Ajuste a valor justo no final do período	912.114	288.138

(ii) **De controlada:** Além do ajuste de avaliação patrimonial próprio, a PIN possui registrado em seu patrimônio o ajuste de avaliação patrimonial reflexo da controlada Colares Participações S.A. Em 31 de dezembro de 2019, este ajuste totalizava no patrimônio de PIN o montante de R\$ 7 (2018 – R\$ 12). (h) **Dividendos pagos:** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2018, foi aprovada a distribuição do saldo da reserva especial de dividendos de 2013, no montante de R\$ 10.179. Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2018, a parcela remanescente do lucro do exercício de 2017 após as destinações legais e estatutárias, foi destinada para pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$ 7.713. Em 29 de abril de 2019, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, destinou a parcela remanescente do lucro do exercício 2019 após as destinações legais e estatutárias, para pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$ 7.856, e deliberou o pagamento de dividendos adicionais no montante de R\$ 777, com lucros de exercícios anteriores oriundos da reserva de lucros a realizar. Em 13 de dezembro de 2019, em Reunião de Diretoria, foi deliberado o pagamento de dividendos no montante de R\$ 3.000, com lucros oriundos da reserva de lucros a realizar. (i) **Lucro por ação – básico e diluído:** Conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 41, as tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido do exercício aos montantes usados para calcular o resultado por

ação básica e diluído. O lucro por ação básico, é computado pela divisão do lucro líquido do exercício pela média ponderada das ações em circulação no exercício. O cálculo do lucro por ação básico, encontra-se divulgado a seguir:

2019 2018

Numerador	2019	2018
Lucro líquido do exercício	6.945	11.813

Denominador (número de ações)

Média ponderada de número de ações em circulação	2019	2018
157.388	157.388	0.04413

0.07506

As ações ordinárias e preferenciais possuem o mesmo direito na participação de dividendos e foram, desta forma, consideradas no cálculo do lucro por ação básico e diluído. A Companhia não emitiu e/ou outorgou instrumentos patrimoniais que devem ser considerados para fins de cálculo do resultado por ação diluído, conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 41. Desta forma, o resultado por ação diluído não apresenta diferença em relação ao cálculo do resultado por ação básica demonstrado acima.

2019 2018

18–Dividendos e apropriações dos lucros – Controladora	2019	2018
Luc		



Continuação (...) PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAS DO NORDESTE S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS CNPJ/MF Nº 14.308.514/0001-13

Dividendos recebidos no país	435		435
Despesas operacionais, líquidas	(6.338)	(18)	(1.400) (7.756)
Resultado financeiro	309	5	2.375 2.689
Outras receitas	495	-	1.379 1.874
Outras despesas	(541)	-	(3) (544)
Resultado operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.966)	14.382	2.115 10.145
Imposto de renda e contribuição social - corrente	-	(4.982)	(489) (5.471)
Participações dos não controladores	-	-	(122) (122)
Resultado do exercício	(3.966)	9.400	1.511 6.945

Receita de prestação de serviços e aluguéis

	Holding	Embalagens	Seguradora	Total
Receita de prestação de serviços	1	-	-	1
Receita de imóveis de renda	3.291	-	-	3.291
Lucro bruto	3.292	-	-	3.292
Equivalência patrimonial	(4)	-	-	(4)
Receitas (despesas) operacionais	-	6.377	6.377	
Receita de prêmios de seguros	-	-	-	-
Despesas tributárias	(698)	(1)	(615) (1.314)	
Despesas com operações de seguros	-	-	(6.299) (6.299)	
Provisão para plano de remuneração variável e retenção	-	(6.966)	- (6.966)	
Dividendos recebidos no exterior	-	17.267	- 17.267	
Dividendos recebidos no país	513	-	- 513	
Despesas operacionais, líquidas	(6.305)	(8)	(1.688) (8.001)	
Resultado financeiro	408	4	1.236 1.648	
Outras receitas	9.816	-	877 10.693	
Outras despesas	-	-	(52) (52)	
Resultado operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	7.022	10.296	(164) 13.866	
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(1.655)	(3.699)	- (5.354)	
Participações dos não controladores	-	-	13 13	
Resultado do exercício	5.367	6.597	(151) 11.813	

24 – Gestão de riscos e instrumentos financeiros: A Companhia está exposta aos riscos decorrentes de suas operações e considera como mais relevantes os riscos de mercado, de crédito, de liquidez e de capital. O objetivo do gerenciamento de riscos é proteger a Companhia em relação à variação de preço de moeda, câmbio e juros. Esses riscos podem ser gerenciados através da utilização de instrumentos financeiros para proteção disponíveis no mercado financeiro, tais como: swaps e contratos futuros de taxas de juros; termos, contratos futuros e opções de moeda; e termos, swap, contratos futuros e opções de mercadorias. As operações executadas no mercado de balcão são contratadas por meio de bancos nacionais e internacionais classificados como de baixo risco. **24.2 Fatores de risco financeiro:** As atividades da PIN a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda e risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão da PIN e suas controladas leva em consideração a imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro, podendo se utilizar de instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco, quando julgar necessário. **(a) Risco de mercado:** **(i) Risco cambial:** A PIN está exposta ao risco cambial decorrente da exposição principalmente ao dólar dos Estados Unidos. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** Considerando que a PIN não possui ativos ou passivos significativos em que incidam juros, o resultado e os fluxos de caixa operacionais são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado. **(b) Risco de crédito:** O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Os limites de riscos são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela administração. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda, não reconhecida, decorrente de inadimplência dessas contrapartes. **(c) Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro, levando em consideração as obrigações financeiras de curto prazo da PIN. Essa previsão leva em consideração os fluxos de pagamento de dívidas, e se aplicável, o cumprimento de cláusulas restritivas e, se aplicável, e exigências regulatórias externas ou legais. O excesso de caixa é investido em aplicações com alta liquidez, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data das demonstrações contábeis, a PIN mantinha suas aplicações em fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imediata. **24.3 Gestão de capital:** Os objetivos da Controladora ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura

do capital, a PIN pode rever a política de distribuição dos resultados. Condizente com outras empresas do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida. **24.5 Estimativa do valor justo:** Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a PIN para instrumentos financeiros similares. A PIN e suas controladas aplicam o CPC 48/IFRS 9 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo: • Informações, além dos preços cotados incluídas no nível 1, que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); nível 2. • Inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis); nível 3. A tabela abaixo apresenta os ativos mensurados pelo valor justo:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Aplicações financeiras	LFT – Letras Financeiras do Tesouro	-	9.140	- 8.625
Títulos patrimoniais			2.987.060	- 2.041.654
			2.987.060	9.140
			2.041.654	8.625

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de especificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais. O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela PIN e suas controladas, é o preço de venda destes ativos na Bolsa. Estes instrumentos estão incluídos no Nível 1. Por se tratar de um item não monetário classificado como valor justo por meio de outros resultados abrangentes, o ganho ou perda sobre este item é reconhecido em conta específica de outros resultados abrangentes, assim como a variação cambial atribuída a esse componente de ganho ou perda. **24.6 Qualidade do crédito dos ativos financeiros:** A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou *impaired* pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes:

	Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018
Contrapartes sem classificação externa de crédito	492	466
Outras contas a receber	317	378

25 – Eventos subsequentes: Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2020, os acionistas da PIN aprovaram a submissão à CVM de pedido de cancelamento do registro da PIN como companhia aberta, com aquisição das ações em circulação no mercado através da Oferta Pública para Aquisição de Ações ("OPA"), por ordem e conta da Companhia. A conclusão da operação depende de aprovação da CVM. A PIN manterá o mercado e acionistas informados sobre quaisquer andamentos relevantes do pedido de cancelamento. Seguindo orientação do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2020, a Companhia informa que os efeitos do COVID-19 não afetarão a continuidade do negócio. A PIN possui como principal investimento de longo prazo, ações da Ball Corporation, cujo valor de mercado é cotado em dólar. As oscilações nas bolsas de valores, estão sendo compensadas pela alta na taxa de câmbio, impactando positivamente em 10,7% o patrimônio da Companhia até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis.

Diretores • Andre Philippe Mattias Lindner Krepel-Diretor Presidente/ Relações com Investidores

• Diogo Gutman Mariani-Diretor

• Lucio José Santos Júnior-Diretor

Conselho de Administração

• Carlos Mariani Bittencourt-Presidente do Conselho

• Angela Mariani Bittencourt – Conselheira

• Diogo Gutman Mariani- Conselheiro

• Eduardo Mariani Bittencourt- Conselheiro

• Filipe Eduardo Moreira- Conselheiro

• Glória Maria Mariani Bittencourt- Conselheira

• Pedro Henrique Mariani Bittencourt – Conselheiro

Contador

Mauro César Silva Cunha - CRC-RJ 60.128/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
Aos Acionistas e Administradores da **Participações Industriais do Nordeste S.A.** Salvador-BA: **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Participações Industriais do Nordeste S.A. ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Participações Industriais do Nordeste S.A.** em 31 de dezembro de 2019, desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao auditor da auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Responsabilidades do auditor pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ▪ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; ▪ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; ▪ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; ▪ Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional; ▪ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; ▪ Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis das entidades ou atividades de negócios do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Salvador, 17 de março de 2020.

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1 – S-BA
Julian Clemente - Contador CRC 1SP



PARANAPANEMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79

NIRE 29.300.030.155

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2019

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Em 2019, o principal foco da Companhia foi de aumentar a ocupação dos nossos principais ativos com a respectiva geração operacional de caixa e redução de seus ciclos operacionais. Podemos dizer que apenas a partir do 3º trimestre do ano tal movimento em seu conjunto veio a ocorrer. Neste sentido, o OEE (índice que mede o nível de eficiência/utilização da planta) registrado no ano pelo smelter foi de 61,81%, a maior marca desde 2016, e 20% superior ao registrado em 2018, 56,11%. Apesar da substancial melhora na nossa performance operacional, o planejamento de custos e despesas foi baseado em números de performances maiores, o que acarretou uma frustração nas margens operacionais da Companhia. A partir do 3º trimestre do ano, houve uma melhoria significativa na redução do capital de giro, baseada fortemente na melhoria do ciclo operacional que acabou resultando em uma geração positiva de caixa de R\$230 milhões e fluxo de caixa livre de R\$61 milhões no ano. Também, a partir desse último trimestre, a administração começou a rever e renegociar todos os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais, assim como as despesas gerais e administrativas, objetivando a busca de melhores resultados em 2020. O Prejuízo Líquido da Companhia foi de R\$25,1 milhões, tendo em vista a reversão do IR Diferido no valor de R\$206,8 milhões. Por outro lado, a Companhia reconheceu R\$706,9 milhões decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado que questionavam a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Houve a continuidade dos investimentos no valor anual total de R\$169 milhões. Parte expressiva destes investimentos foram realizados no último trimestre na planta industrial localizada em Dias D'Ávila (BA), que passou por uma extensa Manutenção Programada, a qual foi concluída com sucesso em dezembro, dentro do cronograma esperado. Nossos colaboradores, com o apoio de cerca de 2000 funcionários terceirizados, realizaram atividades de manutenção, revisão e modernização das instalações de fundição, conversão, planta de ácido sulfúrico e de utilidades. Com as manutenções periódicas, a Companhia reitera seu compromisso em manter a integridade operacional de suas plantas industriais, visando à melhoria da produtividade, segurança e proteção do meio ambiente. Adicionalmente, a Companhia procurou ouvir seus colaboradores. Foi conduzida uma pesquisa de clima formal com uma consultoria especializada, e os resultados de favorabilidade foram superiores aos da última pesquisa realizada em 2016. Os resultados obtidos são importantes para entendermos quais aspectos devem ser celebrados e quais os pontos de atenção que deverão ser continuamente reforçados. O maior desafio da Companhia em 2020 será o de equalizar o perfil de sua dívida financeira. A partir de março de 2020, a Companhia vem tratando com seus principais credores financeiros (essencialmente os mesmos que participaram do processo de renegociação em 2017) para alinhar o perfil da dívida com a sua futura geração de caixa. Neste contexto, a Companhia contratou a consultoria especializada Moelis & Company Assessoria Financeira Ltda. para aconselhá-la neste processo. Encontra-se em negociação um acordo de suspensão temporária de pagamentos das dívidas com referidos credores. O foco da atual Administração, que entrou na Companhia no 3º trimestre de 2019, está dedicada à continuidade de sua atividade operacional plena através de parcerias com fornecedores, bem como nas negociações envolvendo o perfil de sua dívida financeira. Em relação ao novo coronavírus (COVID-19), maiores informações podem ser encontradas nas notas explicativas (em Eventos Subsequentes).

DESEMPENHO OPERACIONAL

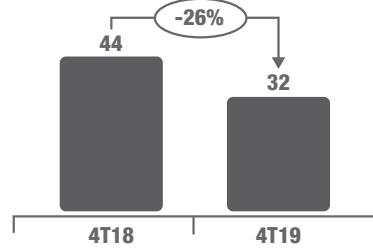
Volume de Produção Total

Tivemos a manutenção programada por 26 dias na planta de Dias D'Avila, entre os meses de novembro e dezembro de 2019. Esta manutenção programada garantirá melhores níveis de produtividade em 2020. Decorrente desta parada tivemos uma redução no volume de produção, atingindo um total de 63 mil toneladas, redução de 20% de produção no trimestre quando comparado com o 4T18. Ainda assim o OEE médio no ano de 2019 foi de 61,81%, 20% superior quando comparado a 2018.

Produção de Cobre Primário (Cátodo)

No 4T19 tivemos redução de 26% na produção de cobre primário em relação ao 4T18, decorrente principalmente da Parada de manutenção preventiva.

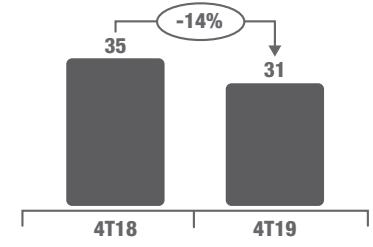
Volume de Produção do Cobre Primário (mil ton)



Produtos de Cobre*

No 4T19 tivemos redução na produção de produtos de cobre em relação ao 4T18, conforme explicado anteriormente pela parada preventiva da planta.

Volume de Produção de Produtos de Cobre (mil ton)



Coprodutos

No 4T19 o volume de produção atingiu 109 mil toneladas, redução de 34% em relação ao 4T18, devido à manutenção preventiva na fábrica e redução da demanda de Escória Bruta no mercado de construção civil.

*Produtos de Cobre: Vergalhões, Fios, Barras, Perfis, Arames, Laminados, Tubos e Conexões.

DESEMPENHO COMERCIAL

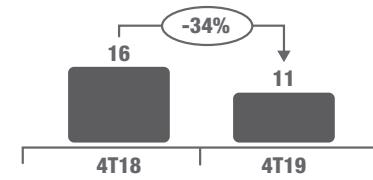
Volume de Vendas

O volume total vendido no 4T19 foi de 42,5 mil toneladas, redução de 15% em relação ao 4T18, como consequência da parada de manutenção.

Cobre Primário

No 4T19, houve redução de 34% na venda de cobre primário em relação ao 4T18, devido a parada programada de 26 dias no último trimestre.

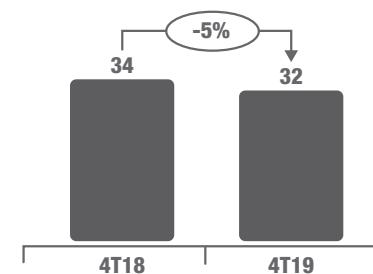
Volume de Cobre Primário (mil ton)



Produtos de Cobre

No 4T19 tivemos redução de 5% no volume de vendas em relação ao 4T18, motivo principal causado pela manutenção programada da fábrica. A redução de vendas menor no caso de produtos de cobre é decorrente da estratégia de atuação comercial da Paranapanema no Brasil em priorizar as vendas de produtos de maior valor agregado, como Fios e Vergalhões, em especial no mercado interno. Desta forma, os impactos em termos de volumes de vendas foram minimizados, permitindo a manutenção da participação de mercado que foi recuperada ao longo dos últimos anos.

Volume de Venda de Produtos de Cobre (mil ton)



Coprodutos

Coprodutos resultam do processo de transformação do Concentrado de Cobre em Cátedos. Os principais são o Ácido Sulfúrico e a Lama Anódica (material rico em metais preciosos tais como o Ouro e a prata). O Ácido Sulfúrico tem seu preço baseado na cotação na FMB (Fertilizer Market Bulletin) mais prêmios ou descontos conforme o mercado local e fretes, enquanto a Lama Anódica tem o preço definido em decorrência dos metais preciosos contidos. Os preços dos Coprodutos são referenciados em dólar.

No 4T19 o volume disponível para venda foi de 110 mil toneladas, redução de 34% quando comparado ao 4T18, volume reduzido devido a Manutenção programada da fábrica.

DESEMPENHO ECONÔMICO

Receita Líquida

em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma	4T18	4T19	Δ %
Cobre Primário	375.753	255.854	-32%
% das Receitas	28,6%	22,0%	-6,5 p.p.
Produtos de Cobre	739.505	758.655	3%
% das Receitas	56,2%	65,3%	9,1 p.p.
Coprodutos	199.863	146.534	-27%
% das Receitas	15,2%	12,6%	-2,6 p.p.
Receita Líquida Total	1.315.121	1.161.043	-12%
Mercado Interno [%]	39,4%	45,7%	6,3 p.p.
Mercado Externo [%]	59,5%	53,2%	-6,3 p.p.
Transformação [%]	1,0%	1,1%	0,0 p.p.

A Receita Líquida Total do 4T19 teve redução de 12% quando comparado com o 4T18, acompanhando a redução de produção e vendas referente ao trimestre com a parada programada de 26 dias. Em vista da estratégia da Companhia em focar em produtos de maior valor agregado houve um aumento no volume de vendas de produtos de cobre. Por fim, vale lembrar que a Receita Líquida da Companhia sofre o impacto negativo do *Other Comprehensive Income* "OCI" (Ajuste de Avaliação Patrimonial), que corresponde ao efeito não monetário da variação cambial de 2015 dferida por conta de ajustes na contabilidade de hedge que impactou negativamente a Receita da Companhia em R\$ 18,1 milhões.

Lucro Bruto

em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma	4T18	4T19	Δ %
Receita Líquida	1.315.121	1.161.043	-12%
CPV Total	(1.206.455)	(1.201.639)	0%
(-) Custo do Metal	(1.066.804)	(1.059.411)	-1%
(-) Custo de Transformação	(139.651)	(142.228)	2%
CPV Total/tonelada vendida ¹	24,2	28,3	17%
Custo do Metal/tonelada vendida ¹	21,4	24,9	17%
Custo de Transformação/tonelada vendida	2,8	3,3	20%
Lucro Bruto	108.666	(40.596)	-137%
% das Receitas	8,3%	-3,5%	-11,8 p.p.
TC/RC (redutor do custo do metal)	67.376	63.458	-6%
Prêmio	248.317	101.632	-59%
Prêmio/Receita Líquida [%]	18,9%	8,8%	-10,1 p.p.
Prêmio/tonelada vendida	4,98	2,39	-52%

¹ Custo Unitário: Os índices não incluem os custos/volumes de revenda de outras matérias-primas

A Companhia apresentou Prejuízo Bruto de R\$40 milhões no 4T19 decorrentes dos principais eventos não relacionados a performance do exercício deste trimestre e/ou não recorrentes, tais como como operação de Revert e consumo de Soda Cáustica que juntos impactaram negativamente o lucro bruto em aproximadamente R\$30 milhões, além do volume reduzido devido a Manutenção programada da fábrica.

Despesas Operacionais

em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma	4T18	4T19	Δ %
Total de Despesas	(63.930)	(22.637)	-65%
Despesas com Vendas	(7.931)	(8.408)	6%
Despesas Gerais e Administrativas	(22.817)	(25.500)	12%
Outras Operacionais, Líquidas	(33.182)	11.271	-134%
Despesas Totais/Receita Líquida [%]	4,9%	2,3%	-2,6 p.p.
Despesas Recorrentes/Lucro Bruto [%]	19,2%	-18,0%	-37,2 p.p.
Despesas Recorrentes/tonelada vendida	0,42	0,83	99%
Principais itens - Outras Operacionais, Líquidas:			
Provisões contingências trabalhistas e fiscais	(925)	(9.562)	-934%
Provisões diversas	(1.195)	(1.594)	-33%
Ociosidade	(40.920)	(61.991)	-51%
Exclusão do ICMS da base de PIS e COFINS	0	85.876	n.a

As Despesas Operacionais no 4T19 foram positivamente impactadas por um evento não recorrente relativo a decisões favoráveis obtidas em favor de sociedade incorporada e da Companhia em ações judiciais que questionavam a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

continua...



continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155**EBITDA**

	4T18	4T19	Δ %
Lucro Líquido	32.671	(229.092)	-801%
(+) Impostos	6.293	213.084	3.286%
(+) Resultado Financeiro Líquido	5.772	(47.225)	-918%
EBIT	44.736	(63.233)	-241%
(+) Depreciações e Amortizações	39.347	41.928	7%
EBITDA	84.083	(21.305)	-125%
% das Receitas	6,4%	-1,8%	-8,2 p.p.

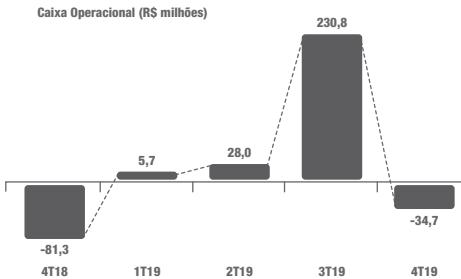
Além dos impactos não recorrentes explicados sobre o Lucro Bruto, as Despesas Operacionais no 4T19 foram positivamente impactadas por um evento não recorrente, relativo a decisões favoráveis obtidas em favor de sociedade incorporada e da Companhia em ações judiciais que questionavam a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, resultando em EBITDA de R\$ 21 milhões negativos no 4T19.

Lucro Líquido

No 4T19, a Companhia apresentou um Prejuízo de R\$229 milhões. Tivemos impactos não monetários da variação cambial sobre as dívidas de longo prazo, que totalizaram uma despesa financeira de R\$80 milhões¹, impacto da baixa de IR Diferido no valor de R\$206,8 milhões além da decisão favorável obtida em favor da empresa em ações judiciais referentes a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS no valor total de R\$114,6.

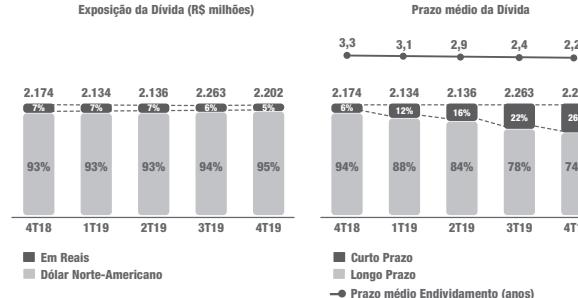
Geração de Caixa Operacional

No 4T19 a Geração de Caixa Operacional foi negativa de R\$34,7 milhões, porém no ano de 2019 tivemos uma geração de caixa. A partir do 3º trimestre do ano, houve uma melhoria significativa na redução do capital de giro, baseada fortemente na melhoria do ciclo operacional que acabou resultando em uma geração positiva de caixa de R\$230 milhões e fluxo de caixa livre de R\$61 milhões no ano.

**Endividamento**

	em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma	4T18	1T19	2T19	3T19	4T19
Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	136.188	267.279	338.088	508.617	572.369	
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	2.037.787	1.866.900	1.797.800	1.754.808	1.660.310	
Total Empréstimos com Bancos	2.173.975	2.134.179	2.135.888	2.263.425	2.232.679	
Custos de transação - reperfilamento	(25.062)	(23.972)	(22.883)	(21.794)	(21.793)	
Total de Empréstimos	2.148.913	2.110.207	2.113.005	2.241.631	2.210.886	
Operações com forfaiting e cartas de crédito	66.914	79.775	112.904	131.701	85.641	
Instrumentos Financeiros Derivativos Pa	26.449	75.678	30.900	25.207	49.381	
Instrumentos Financeiros Derivativos At	(129.313)	(50.661)	(64.052)	(82.471)	(16.670)	
Dívida bruta	2.112.963	2.214.999	2.192.757	2.316.068	2.329.238	
Caixa e Equivalentes de Caixa	216.668	143.548	147.993	254.480	118.036	
Aplicações Financeiras	45.556	22.860	20.310	25.612	25.029	
Dívida Líquida	1.850.739	2.048.591	2.024.454	2.035.976	2.186.173	
Dívida Curto Prazo (%)	6%	12%	16%	22%	26%	
Dívida Longo Prazo (%)	94%	88%	84%	78%	74%	
EBITDA LTM*	98.621	159.520	325.687	393.931	288.543	
Dívida Líquida/EBITDA LTM	18.77x	12.84x	6.22x	5.17x	7.58x	

* Last Twelve Months
O indicador medido através da relação Dívida Líquida/EBITDA apresentou uma importante melhoria em relação ao 4T18.



¹ Cerca de 95% da nossa dívida total é em dólar, dos quais 74% estão no longo prazo. É importante ressaltar que os efeitos da variação cambial sobre a dívida de longo prazo não devem ser compreendidos como uma exposição real da Companhia, uma vez que o caixa relativo a tais pagamentos será gerado em períodos futuros, quando as receitas também irão capturar tal valorização. Desta forma, sob a ótica do fluxo de caixa da Companhia, existe um hedge natural entre as receitas futuras e os pagamentos futuros de dívida.

Não houve novas captações de longo prazo no período. O aumento da dívida no curto prazo é reflexo da transição de uma parte da dívida de longo prazo para curto prazo. Considerando o perfil da dívida atual, o prazo médio de endividamento teve uma redução se comparado ao 3T19, atualmente em 2,2 anos.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado		PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018			2019	2018	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	05	102.266	201.571	118.036	216.668	Fornecedores	13	494.270	1.308.257	495.498	1.257.987
Aplicações financeiras	05	6.631	28.023	11.717	28.791	Operações com forfaiting e cartas de crédito	14	85.641	66.914	85.641	66.914
Contas a receber de clientes	06	215.758	771.700	203.616	665.589	Arrendamento mercantil	15	12.157	-	12.335	-
Estoques	07	1.012.434	1.588.298	1.014.982	1.626.575	Empréstimos e financiamentos	16	568.009	131.829	568.009	131.829
Impostos e contribuições a recuperar	08	155.242	90.228	157.006	101.742	Instrumentos financeiros derivativos	28	49.381	26.449	49.381	26.449
Outros ativos circulantes	09	47.699	10.809	48.000	7.693	Salários e encargos sociais	17	50.773	59.902	50.881	60.061
Instrumentos financeiros derivativos	28	16.670	129.313	16.670	129.313	Impostos e contribuições a recolher	18	12.319	9.691	12.455	11.139
Despesas antecipadas		10.303	10.274	10.473	10.789	Dividendos a pagar	20	172	26.274	172	26.274
Total do ativo circulante		1.567.003	2.830.216	1.580.500	2.787.160	Passivos relacionados a contratos de clientes	20	10.980	192.515	11.097	193.122
Aplicações financeiras	05	13.312	16.765	13.312	16.765	Outros passivos circulantes	20	70.919	55.353	70.561	55.979
Contas a receber de clientes	06	-	10	-	1.096	Total do passivo circulante		1.354.621	1.877.184	1.356.030	1.829.754
Impostos e contribuições a recuperar	08	701.659	122.400	701.659	122.400	Fornecedores	13	77	-	77	-
Ativos mantidos para venda	10	111.987	112.745	111.987	112.745	Arrendamento mercantil	15	12.185	-	12.289	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	-	164.785	113.343	177.395	Empréstimos e financiamentos	16	1.642.876	2.017.084	1.642.876	2.017.084
Depósitos de demandas judiciais	09.2	27.498	32.309	27.498	32.309	Provisão para demandas judiciais	19	191.910	174.160	191.910	174.159
Outros ativos não circulantes	09.1	95.721	83.953	95.721	83.953	Imposto de renda e contribuição social diferidos	26.2	45.508	-	45.508	-
Despesas antecipadas		5.652	9.669	5.653	9.669	Provisão para patrimônio líquido negativo	11	195	2.746	195	2.746
Direito de uso de Ativo	15	23.190	-	23.457	-	Total do passivo não circulante		1.892.751	2.193.990	1.892.660	2.191.243
Investimentos	11	24.623	21.772	-	-	Total do passivo		3.247.372	4.071.174	3.248.690	4.020.997
Outros investimentos		2.418	2.327	2.418	2.327	Capital social	21.a	2.069.566	1.990.708	2.069.566	1.990.708
Ativo imobilizado	12	1.285.642	1.266.555	1.286.475	1.267.510	Debêntures conversíveis em ação	21.b	25.787	104.645	25.787	104.645
Ativo intangível	12	10.063	10.165	10.063	10.165	Custo de Capitalização		(5.375)	(5.375)	(5.375)	(5.375)
Total do ativo não circulante		1.345.936	1.300.819	1.322.413	1.280.002	Ajuste de avaliação patrimonial	21.h	(725.690)	(761.490)	(725.690)	(761.490)
Total do ativo		3.868.768	4.673.671	3.870.086	4.623.494	Ações em tesouraria		(7			



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de reais)

	Notas	Capital social	Debêntures conversíveis em ações	Custo de Capitalização	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2017		1.984.751	110.602	(5.375)	(741)	(414.356)	(786.359)	888.522
Aumento de capital		5.957	(5.957)					
Transações de capital com os sócios		5.957	(5.957)					
Instrumentos financeiros líquido de tributos	21.h	-	-	-	-	-	36.849	36.849
Ganhos e perdas var camb. investimento exterior	21.h	-	-	-	-	-	499	499
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	21.h	-	-	-	-	16.206	(16.206)	-
Imposto s/ realiz. do ajuste de avaliação patrimonial	21.h	-	-	-	-	(3.727)	3.727	-
Outros resultados abrangentes						12.479	24.869	37.348
Prejuízo do exercício						(323.373)		(323.373)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	01	1.990.708	104.645	(5.375)	(741)	(725.250)	(761.490)	602.497
Aumento de capital		78.858	(78.858)					
Transações de capital com os sócios		78.858	(78.858)					
Instrumentos financeiros líquido de tributos	21.h	-	-	-	-	-	43.790	43.790
Ganhos e perdas var camb. investimento exterior	21.h	-	-	-	-	-	184	184
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	21.h	-	-	-	-	10.899	(10.899)	-
Imposto s/ realiz. do ajuste de avaliação patrimonial	21.h	-	-	-	-	(2.725)	2.725	-
Outros resultados abrangentes						8.174	35.800	43.974
Prejuízo do exercício						(25.075)		(25.075)
Saldo em 31 de dezembro de 2019		2.069.566	25.787	(5.375)	(741)	(742.151)	(725.690)	621.396

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstrações do valor adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)				Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)			
	Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado		
	2019	2018		2019	2018		
Receitas							
Vendas de mercadorias e serviços	6.154.516	5.628.915	5.768.614	5.201.731			
Provisão de perda estimada de crédito liquidação duvidosa	4.575	(2.767)	4.815	(2.209)			
Outras receitas	458.871	47.897	458.919	49.060			
Insumos adquiridos de terceiros							
(Inclui o valor dos impostos - ICMS e IPI)							
Custo das mercadorias e serviços vendidos	(5.191.759)	(4.601.754)	(5.020.256)	(4.259.111)			
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(678.295)	(563.750)	(688.250)	(584.911)			
Valor adicionado bruto	747.908	508.541	523.842	404.560			
Retenções							
Depreciação e amortização	(152.204)	(148.080)	(152.326)	(148.197)			
Amortização direito de uso do ativo	(13.695)	360.461	(13.863)	256.363			
Valor adicionado líquido	582.009		357.653				
Recebido de terceiros							
Resultado de equivalência	2.456	7.201	-				
Receitas financeiras	745.312	790.930	770.885	822.650			
Valor adicionado total a distribuir	1.329.777	1.158.592	1.128.538	1.079.013			
Distribuição do valor adicionado	1.329.777	1.158.592	1.128.538	1.079.013			
Pessoal e encargos	235.368	247.165	237.057	248.949			
Impostos, taxas e contribuições	433.207	48.997	196.852	(69.687)			
Juros e aluguel	686.277	1.185.803	719.704	1.223.124			
Prejuízo do exercício	(25.075)	(323.373)	(25.075)	(323.373)			

As notas explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
	Controladora	Consolidado		Controladora	Consolidado		
	2019	2018		2019	2018		
Lucro/(prejuízo)antes do imposto de renda e contrib. social				185.218	(447.877)	186.494	(443.964)
Ajustes para reconciliar o lucro / (prejuízo) líquido com recursos gerado pelas atividades operacionais							
Valor residual de ativo permanente baixado				(110)	6	(110)	6
Depreciação e amortização				152.204	148.080	152.326	148.197
Amortização direito de uso do ativo				13.695		13.863	
Equivalecia patrimonial				(2.456)	(7.201)		
Provisão para patrimônio líquido negativo					195	2.746	
Provisão (reversão) perda estimada do valor recuperável				(4.575)	2.766	(4.814)	(1.302)
Provisão de outras perdas estimadas				(20.877)	3.115	(20.877)	3.115
Provisão para perdas demandas judiciais				48.009	49.864	48.009	49.864
Ajuste a valor presente - clientes e fornecedores				(3.402)	(415)	(6.617)	(2.193)
Encargos financeiros				204.836	424.607	205.029	424.842
(Acréscimo) decréscimo de ativos				572.737	175.691	573.303	178.565
Controle das receitas							
Estoques				560.442	(353.390)	470.962	(285.588)
Impostos e contribuições a recuperar				574.630	26.420	610.359	23.482
Depósitos de demandas judiciais				(642.187)	(13.258)	(633.430)	(17.142)
Despesas antecipadas				3.988	1.957	4.332	2.315
Depósitos de demandas judiciais				(15.674)	(4.061)	(15.674)	(4.061)
Instrumentos financeiros derivativos				156.818	(10.017)	156.818	(9.980)
Ativos mantidos para venda				14.613	1.152	14.613	1.152
Outros ativos circulantes e não circulantes				(45.704)	(6.661)	(49.120)	(3.697)
Acréscimo (decréscimo) de passivos							
Fornecedores				(803.138)	503.462	(751.615)	452.887
Operações com forfaiting e cartas de crédito				18.240	(15.040)	18.240	(15.040)
Impostos e contribuições a recolher				2.628	(11.706)	2.733	(11.694)
Provisão para demandas judiciais				(26.526)	(61.909)	(26.525)	(61.910)
Salários e encargos sociais				(9.129)	10.296	(9.180)	10.294
Instrumentos financeiros derivativos				23.358	(154.270)	23.358	(154.270)
Passivos relacionados a contratos de clientes				(177.1			

continuação..

justo no reconhecimento inicial e, para fins de divulgação, a cada data de relatório anual. O valor justo é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data da mensuração. Quanto ao componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de juros de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: A Companhia tem aplicado as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessa demonstração financeira individual e consolidada, exceto referente as seguintes normas que foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019:

• IFRS 16 (CPC 06R2) Operações de arrendamento mercantil - A IFRS 16 estabelece que em todos os arrendamentos, com limitadas exceções, o arrendatário deve reconhecer um passivo de arrendamento no balanço patrimonial no valor presente dos pagamentos, mais custos diretamente alocáveis e ao mesmo tempo que reconhece um direito de uso correspondente ao ativo subjacente. Durante o prazo do arrendamento mercantil, o passivo de arrendamento é ajustado para refletir os custos financeiros e pagamentos feitos e o direito de uso é amortizado, semelhante às regras de arrendamento financeiro segundo a IAS 17. A Companhia adotou a norma, a partir de 01 de janeiro de 2019, na transição simplificada e não reapresentou os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção. A Companhia optou por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, e contratos de arrendamento cujo objeto seja de até USD 5.000,00, mensurando o direito de uso do ativo de igual valor ao passivo de arrendamento ajustado ao valor presente, utilizando a taxa de custo médio ponderado de capital nacional, divulgado separadamente no Balanço Patrimonial. Na demonstração do fluxo de caixa os arrendamentos, antes classificados como atividades operacionais, passarão a ser considerados como atividades de financiamentos. A movimentação do exercício está demonstrada na Nota 15. Com base nas revisões dos contratos, demonstra no quadro abaixo os valores envolvidos na adoção inicial.

Saldos dos contratos em 01 de janeiro de 2019	Direito de Uso do Ativo	Passivo de Arrendamento	Ajuste a Valor Presente do Passivo	Vigência até
Locação Aindame + Montagem e Desmontagem	1.763	1.887	124	fev-20
Locação Caminhão Munck	502	535	33	jan-20
Locação Sala Comercial	1.177	1.480	303	mar-23
Locação de Empilhadeiras-BA	2.965	3.421	456	jul-21
Locação de Empilhadeiras-ES	118	151	33	ago-23
Locação de Empilhadeiras-RJ	435	502	67	jul-21
Locação de Empilhadeiras-SP	131	146	16	dez-20
Locação de Empilhadeiras-SP	4.211	5.384	1.172	jul-23
Locação de Guindastes-BA	910	978	68	mar-20
Locação de rádios de comunicação-BA	251	262	10	ago-20
Locação de veículos da Diretoria	585	680	96	set-20
Locação Plataformas Elevatórias-BA	715	772	57	abr-20
Locação de Equipos p/ movimentacao Interna	20.947	24.591	3.644	nov-21
	34.710	40.789	6.070	

IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Impostos sobre o Lucro: Esclarece a contabilização de posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o IAS - 12/CPC 32 - Tributos sobre o Lucro quanto a nova interpretação do IFRIC 23 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A IFRIC 23 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) premissas ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estejam refletidas nas demonstrações financeiras. A administração avaliou os principais tratamentos fiscais adotados pelo Companhia nos períodos em aberto sujeitos a questionamento pelas autoridades tributárias e concluiu que não há impacto significativo a ser registrado nas demonstrações financeiras. • As normas a seguir também foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 01 de janeiro de 2019, mas não tiveram impactos materiais: - IAS 12/CPC 32 - "Tributos sobre o Lucro" - esclarece que os efeitos tributários (impostos sobre a renda) sobre distribuições de dividendos relacionados a instrumentos financeiros classificados no patrimônio líquido, devem seguir a classificação das transações ou eventos passados que geraram os lucros distribuíveis. Este requerimento é aplicável para todos os efeitos de impostos de renda relacionadas a dividendos, incluindo distribuições cujos tratamentos contábeis sejam similares a dividendos, como exemplo: juros sobre capital próprio. - IAS 23/CPC 20 - "Custos de Empréstimos": a alteração esclarece que, se um empréstimo específico permanecer em aberto após a correspondente ativa qualificável estar pronto para o uso ou venda (conforme o caso), ele se tornará parte dos empréstimos gerais para fins de determinação dos custos de empréstimos elegíveis para capitalização em outros ativos qualificáveis, para os quais não existam empréstimos específicos. **A) Base de consolidação: *i.* Controladas: A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. *ii.* Investimentos em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial: Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas. *iii.* Transações eliminadas na consolidação: Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Somente a empresa controlada CDPC-Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda. está em operação. A empresa Parapanamena Netherland B.V. teve operações de revenda no período de abril a outubro de 2019 e as demais empresas controladas estão inativas e os saldos são irrelevantes nas demonstrações financeiras. **B) Moeda estrangeira:** *i.* Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira são convertidas para Real, moeda funcional da Companhia, pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos com base na taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reversão são geralmente reconhecidas no resultado. No entanto, as diferenças cambiais resultantes da reversão dos itens listados abaixo são reconhecidas em outros resultados abrangentes: • Passivo financeiro designado como proteção (*hedge*) do investimento líquido em uma operação no exterior, na extensão em que a proteção (*hedge*) seja efetiva, os quais são reconhecidos em outros resultados abrangentes; ou • Uma proteção (*hedge*) de fluxos de caixa que se qualifica, os quais são reconhecidos em outros resultados abrangentes. *ii.* Operações no Exterior: Os ativos e passivos de operações no exterior são convertidos para Real (moeda funcional) às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas das operações no exterior são convertidas para o Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações. As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido. **C) Instrumentos financeiros** - C.1) Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece os ativos financeiros ao custo amortizado inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. Os ativos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) ao valor justo por meio do resultado. I. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São ativos financeiros mantidos pela Companhia com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo das rubricas caixas e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros ativos. II. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente: São ativos financeiros mantidos pela Companhia tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e cujos termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. III. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. São mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício. Compreende o saldo das rubricas de instrumentos financeiros derivativos, incluindo derivativos embutidos.C.1.2) Aplicações Financeiras e recebíveis: As aplicações financeiras e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outros recebíveis. I. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros que possuem liquidez imediata ou em data inferior a 90 dias e não possuem risco de variações significativas de flutuação em função da taxa de juros e são utilizados pela Companhia e suas Controladas na gestão das obrigações de curto prazo. II. Aplicações Financeiras Aplicações financeiras e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis que não sejam cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação.**

atributáveis. Após o reconhecimento inicial, aplicações financeiras são mensuradas pelo custo amortizado. *iii.* Contas a receber, ajuste a valor presente e perda estimada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD): O contas a receber de clientes do mercado interno e externo estão ajustados a valor presente pela CDI e pela Libor, respectivamente. O saldo de clientes do mercado externo está convertido para reais com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras. A política de vendas da Companhia e suas controladas se subordinam às normas de crédito fixadas pela Administração, que procuram minimizar os eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Adicionalmente, especialistas das áreas financeira e comercial avaliam e acompanham o risco dos clientes, de acordo com sua capacidade de pagamento, índice de endividamento e balanço patrimonial. A Companhia conta ainda com perda estimada para créditos de liquidação duvidosa, demonstrado na Nota 6 de acordo com a norma IFRS 9 (CPC 48), mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais. C.2) Passivos financeiros não derivativos: A Companhia e suas controladas reconhecem inicialmente os títulos de dívida emitidos e passivos subordinados na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia e suas controladas deixam de reconhecer um passivo financeiro quando têm suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. A Companhia e suas controladas classificam os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. Outros passivos financeiros não derivativos compreendem empréstimos e financiamentos, saldos bancários a descoberto, fornecedores e outras contas a pagar. Saldos bancários a descoberto que tenham que ser pagos quando exigidos e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia e suas controladas são incluídos como um componente do caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa. C.3) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge: A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira, preço das commodities (metal), e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente se: • as características econômicas e riscos do contrato principal e o derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados; • o instrumento separado com os mesmos termos do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo, e o instrumento combinado não é mensurado pelo valor justo por meio do resultado. No momento da designação inicial do derivativo como um instrumento de hedge, a Companhia documenta formalmente o relacionamento, a estratégia e os riscos entre os instrumentos e objetos de hedge, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do hedge. A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de hedge, quanto em uma base contínua, se existe a expectativa que os instrumentos de hedge sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa durante o exercício para o qual o hedge é designado, e se os resultados reais de cada hedge estão dentro da faixa de 80% - 125%. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos continuam sendo mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas conforme descrito abaixo. C.3.1) Hedges de fluxos de caixa: Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Quando o item objeto de hedge é um ativo não financeiro, o valor acumulado mantido em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado no mesmo exercício ou exercícios durante os quais o ativo não financeiro afeta o resultado. Caso o instrumento de hedge deixe de atender aos critérios de contabilização de hedge, expire, ou seja, vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de hedge é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado. C.3.2) Derivativos embutidos separáveis: Variações no valor justo de derivativos embutidos separáveis são reconhecidas imediatamente no resultado. C.3.3) Hedges de Valor Justo: Quando o derivativo é designado como um instrumento de hedge para proteção do valor justo de um ativo ou passivo, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida no resultado e pode ser alocada para ajustar o valor do ativo ou passivo objeto de hedge dependendo da sua natureza operacional ou financeira. A porção inefetiva da variação do valor justo do derivativo é reconhecida no resultado financeiro. Os efeitos da marcação a mercado dos instrumentos derivativos negociados em bolsas ativas (de mercadorias e futuros) são objeto de teste de efetividade retrospectivo e prospectivo respeitando os limites de 80% - 125% de efetividade para manter a relação de hedge. A marcação a mercado de derivativos usando preços futuros trazem a volatilidade de mercado futuro para o resultado da Companhia e os efeitos não devem ser considerados para medição de sua performance a menos que a política de gestão de risco permita especular com tais instrumentos derivativos, o que não é o caso da Companhia. C.3.4) Outros derivativos não mantidos para negociação: Quando um instrumento financeiro derivativo não é designado em um relacionamento de hedge que se qualifique para a contabilização de hedge, todas as variações em seu valor justo são reconhecidas imediatamente no resultado. C.4) Capital social - C.4.1) Ações ordinárias: Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo e juntamente com os juros sobre capital próprio somente estarão livres para desembolso quando a Companhia não tiver prejuízos acumulados. C.4.2) Debêntures conversíveis em ações São Debêntures que, conforme estabelecido na escritura de emissão, são mandatoriamente conversíveis em ações da Companhia, representados de parcela do empréstimo contraída pela emitente com o investidor garantidos pelo ativo da Companhia visando investimento ou o financiamento de capital de giro. A emissão tem que ser autorizada pelo Conselho de Administração e deliberada em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"). D) Ativos Mantidos para Venda: Os ativos não correntes, ou grupos mantidos para venda, são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente através de venda ao invés do uso contínuo. Os ativos, ou o grupo de ativos, mantidos para venda, são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. As perdas por redução ao valor recuperável apurados na classificação inicial como mantidos para venda ou para distribuição e os ganhos e perdas subsequentes sobre remensuração, são reconhecidos no resultado. Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados. E) Benefícios a empregados: i. Benefícios de curto prazo a empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. ii. Planos de contribuição definida: As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. iii. Outros benefícios de longo prazo a empregados: A obrigação líquida do Grupo em relação a outros benefícios de longo prazo a empregados é o valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelo serviço prestado no ano corrente e em anos anteriores. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. Remensurações são reconhecidas no resultado do período. iv. Benefícios de término de vínculo empregatício: Os benefícios de término de vínculo empregatício são reconhecidos como uma despesa quando o Grupo não pode mais retirar a oferta desses benefícios e quando o Grupo reconhece os custos de uma reestruturação. Caso pagamentos sejam liquidados depois de 12 meses da data do balanço, então eles são descontados aos seus valores presentes. F) Imobilizado - Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Companhia; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. O custo de um ativo imobilizado pode incluir reclassificações de outros resultados abrangentes referentes a ganhos e perdas decorrentes de hedge de fluxos de caixa qualificáveis de compra de ativo imobilizado em moeda estrangeira. O software adquirido que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais no resultado. G) Custos subsequentes: Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos. H) Depreciação e amortização: Itens do ativo imobilizado e intangíveis são depreciados e amortizados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação ou amortização é calculada para amortizar o custo dos itens do ativo imobilizado e intangível, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação ou amortização é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado e intangível para o exercício corrente e exercícios comparativos são as seguintes:

- Edificações
- Máquinas e equipamentos
- Veículos
- Móveis e utensílios
- Software

25 a 50 anos
3-30 anos
5 anos
5-10 anos
5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado. (veja Nota 12.2). **I) Ativos intangíveis:** *I.* Pesquisa e desenvolvimento: Gastos em atividades de pesquisa, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzidos da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. *ii.* Outros ativos intangíveis: Outros ativos intangíveis adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzidos da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. *iii.* Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. *iv.* Amortização: Os ativos intangíveis são amortizados com base no método linear e a amortização é reconhecida no resultado pela vida útil estimada dos ativos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados, caso seja apropriado. *J) Estoques:* Os estoques são mensurados inicialmente pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é avaliado pelo custo médio líquido dos impostos compensáveis quando aplicáveis e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação, e outros custos incorridos para trazê-los à sua localização e condições atuais. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. Ao final de cada mês, a porção do custo referente ao preço do metal é ajustada pelo ganho ou perda nos *hedges* de valor justo, aproximando o custo do metal no estoque ao valor da LME média do mês de apuração. Pela política de riscos da Companhia, o estoque está próximo do valor de mercado e por isso não existem indícios de necessidade de sua redução ao valor recuperável (*Impairment*). *i.* Ociosidade: O custo referente à capacidade instalada é transferido às unidades produzidas, integralmente, sempre que as instalações produtivas estiverem sendo utilizadas em condições normais. A partir do ponto em que a ociosidade deixar de estar dentro dos limites da normalidade, o custo referente a essa ociosidade em excesso é levado diretamente nos resultados do período da ociosidade, a título de item extraordinário, não se admitindo a sua transferência para estoques, evitando-se, desta maneira, o risco de uma superavaliação destes e da não possibilidade de sua recuperação. *K) Redução ao valor recuperável (*Impairment*):* K.1) Ativos financeiros não derivativos (incluindo recebíveis): Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método de equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a renegociação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um investimento em instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. K.2) Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado: Uma perda por redução ao valor recuperável em relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida e registrada através do resultado. Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Gestão sobre as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. K.3) Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, exceto os estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente. Uma evidência por perda no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora da caixa é o maior entre o valor em uso e o seu valor justo menos despesas de venda. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete uma avaliação de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não excede o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. *L) Provisões:* Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos da reversão do reconhecimento do desconto pela passagem do tempo são contabilizados no resultado como despesa financeira. *M) Receita operacional:* A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações. A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, (ii) por provável que os benefícios econômicos financeiros fluíram para a Companhia, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. *N) Subvenções e assistência governamentais:* Subvenções governamentais são reconhecidas inicialmente como receita pelo valor justo quando existe razoável segurança de que elas serão recebidas e que a Companhia irá cumprir as condições associadas com a subvenção, e são reconhecidas no resultado como "receitas líquidas de vendas" em uma base sistemática no período de vida útil do ativo. As subvenções que visam compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como "receitas líquidas de vendas" em uma base sistemática durante os períodos em que as despesas são registradas. A unidade industrial sede social localizada em Dias d'Ávila, no estado da Bahia, goza de incentivo fiscal de ICMS, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - Desenvolve, Instituto pela Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001 regulamentado pelo Decreto nº 8.205/2002, o incentivo tem por objetivo de longo prazo complementar e diversificar a matriz industrial e agroindustrial do Estado. Este benefício se aplica apenas para as vendas no mercado interno. *O) Receitas (despesas) financeiras:* Receitas (despesas) financeiras: Compreendem os valores de juros sobre empréstimos e sobre aplicações financeiras, variação monetária e cambial ativa e passiva, vinculada aos empréstimos com instrumento de "swap", resultado de variação cambial líquido dos ganhos e das perdas com instrumentos financeiros derivativos ("swap" contratado) e descontos diversos que são reconhecidos no resultado do exercício pelo regime de competência. Variação Cambial: Uma transação em moeda estrangeira deve ser reconhecida contabilmente, no momento inicial, pela moeda funcional, mediante a aplicação da taxa de câmbio a vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira, na data da transação, sobre o montante em moeda estrangeira. Ao término de cada período de reporte os itens monetários em moeda estrangeira devem ser convertidos, usando-se a taxa de câmbio de fechamento. As variações cambiais advindas da liquidação de itens monetários ou da conversão de itens monetários por taxas diferentes daquelas pelas quais foram convertidos quando a mensuração inicial, durante o período ou em demonstrações financeiras anteriores, devem ser reconhecidas na demonstração do resultado no período em que surgirem. *P) Imposto de renda e contribuição social:* O imposto de renda do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240, e consideram a compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro real do exercício. A Companhia possui decisão judicial transitada em julgado que reconhece o direito ao não recolhimento da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), não tendo sido objeto de Ação Rescisória pela Fazenda Nacional, portanto, válida até os dias atuais. A despesa e/ou crédito com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. *i. Imposto corrente:* O imposto corrente é o imposto a pagar ou receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. *ii. Imposto diferido:* Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. A alíquota de impostos definidas atualmente para se determinar os créditos tributários diferidos é de 25% para imposto de renda na controladora e 34% (25% para imposto de renda e 9% para contribuição social) nas controladas. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: • O reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável; • Diferenças relacionadas a investimentos em controladas, filiais e coligadas e participações em empreendimentos sob controle conjunto (joint venture) quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível; e • O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas são revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. *Q) Demonstrações de valor adicionado:* A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e Consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável

às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar. *R) Lucro ou prejuízo por ação:* A Companhia apura o saldo de lucro ou prejuízo por ação com base na atribuição do resultado do exercício das ações emitidas pela Companhia, ponderando as quantidades em circulação durante o exercício. *S) Determinação do ajuste a valor presente:* Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são: • Contas a receber de clientes compostas pela venda a prazo para clientes da Companhia com baixo risco de crédito. A taxa de desconto utilizada pela Companhia para o desconto a valor presente para esses itens é de 100% do CDI para mercado interno e Libor para mercado externo. A taxa de juros imputada em uma transação de venda é determinada no momento do registro inicial da transação e não é ajustada posteriormente. • Contas a pagar a fornecedores compostas pelas compras a prazo. A taxa de desconto é calculada pela média mensal do DI. *T) Novas normas e interpretações ainda não adotadas:* As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2019. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC). *a) Estrutura Conceitual:* O IASB emitiu a revisão da Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros. As principais mudanças foram: • aumento da proeminência da gestão no objetivo da preparação de relatórios financeiros; • restabelecimento da prudência como um componente de neutralidade; • definição de entidade; • revisão das definições de ativo e passivo; • remoção do parâmetro de probabilidade para reconhecimento e inclusão de orientações sobre desreconhecimento; • inclusão de orientações sobre bases diferentes de mensuração; e • afirmação de que o resultado é o principal indicador do desempenho e que, em princípio, as receitas e despesas em outros resultados abrangentes deveriam ser recalcados quando isso aprimorar a relevância ou a apresentação fiel das demonstrações financeiras. Não há outras IFRS ou interpretações IFRIC que impactem as Demonstrações Financeiras da Companhia de forma relevante em 2020. A Administração adota a política contábil de apresentar os juros pagos como atividades de financiamento nas Demonstrações dos fluxos de caixa. *U) Mudanças em estimativas contábeis - a) Variação monetária* Demandas Judiciais: A Administração decidiu em consonância com o CPC 23 (IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças em Estimativas Contábeis e Erros), alterar sua prática contábil de classificação da atualização monetária de demandas judiciais. A Companhia constitui provisões no passivo, para riscos com perdas consideradas prováveis com base na análise individual dos processos administrativos e judiciais relacionados a questões fiscais, trabalhistas e civis na avaliação de nossos assessores jurídicos, em valor julgado suficiente. A Companhia entende que a segregação do valor provisionado, entre valor principal e atualização monetária, se faz necessária para refletir a essência da transação. O efeito da reclassificação da variação monetária de provisão para demandas judiciais de outras despesas operacionais para o resultado financeiro no exercício de 2018 foi de R\$15.913 e 2019 foi de R\$14.597, para fins comparativos. Demonstramos abaixo os efeitos da mudança de prática contábil no período de 2018:

	Consolidado		
	2018	2018	2018
	Reclassificação	Reclassificado	
Receita líquida de vendas	4.765.777	-	4.765.777
Custo dos produtos vendidos	(4.495.172)	-	(4.495.172)
Lucro bruto	270.605	-	270.605
Comerciais	(30.011)	-	(30.011)
Gerais e administrativas	(78.573)	-	(78.573)
Honorários da administração	(7.601)	-	(7.601)
Participação dos empregados e administradores	(29.467)	-	(29.467)
Outras despesas	(247.728)	15.913	(231.815)
Outras receitas	57.286	-	57.286
Despesas operacionais	(336.094)	15.913	(320.181)
Despesas financeiras	(65.489)	15.913	(49.576)
Receitas financeiras	(1.201.125)	(15.913)	(1.217.038)
Imposto de renda e contribuição social corrente	822.650	-	822.650
Imposto de renda e contribuição social diferido	(443.964)	-	(443.964)
Imposto de renda e contribuição social	122.015	-	122.015
Prejuízo do período	120.591	-	120.591
Prejuízo básico por ação ordinária em reais	(323.373)	-	(323.373)
Prejuízo diluído por ação ordinária em reais	(0,431)	(6,903)	(7,335)

b) As despesas e receitas com o Hedge de valor justo nos estoques, que tem como objetivo proteger o valor do metal nos estoques e consequentemente permitindo que o custo do metal nas vendas seja similar ao preço do metal da receita, que antes eram classificadas como receita/despesa financeira, passaram a ser classificadas no custo dos produtos vendidos.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Notas	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Caixa e bancos	91.956	136.663	105.620	151.760
Cambrais recebidas	-	2.812	-	2.812
Aplicações financeiras	(a) 10.310	62.096	12.416	62.096
Caixa e equivalentes de caixa	102.266	201.571	118.036	216.668
Aplicações financeiras	(b) 19.943	44.788	25.029	45.556
Aplicações financeiras	19.943	44.788	25.029	45.556
Ativo circulante	6.631	28.023	11.717	28.791
Ativo não-circulante	13.312	16.765	13.312	16.765

A Companhia, seguindo suas políticas de aplicações de recursos, tem mantido suas aplicações financeiras em títulos públicos federais e investimentos de baixo risco, em instituições financeiras avaliadas como de primeira linha, de acordo com rating divulgado pelas principais agências de risco. a) Aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa: Referem-se a certificados de depósitos bancários e refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços, possuem liquidez imediata e sem risco de variações significativas de flutuação em função da taxa de juros. b) Aplicações Financeiras: Referem-se a certificados de depósitos bancários e debêntures compromissadas e refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços. O saldo, no consolidado, em 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$25.029 (R\$45.556 em 31 de dezembro de 2018), estava em garantia para operação de compra de energia no mercado livre, compra de dólar futuro e fiança bancária. Em 31 de dezembro de 2019, a remuneração média das aplicações era de 76,7% do CDI (83,7% em 31 de dezembro de 2018), mensuradas ao valor justo em contrapartida do resultado.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Notas	Controladora		Consolidado	
-------	--------------	--	-------------	--



continuação...

das perdas a serem reconhecidas no resultado em decorrência da perda do valor recuperável (*impairment*) dos ativos financeiros. A constituição do saldo de perdas de créditos esperadas, em 31 de dezembro de 2019, considera a somatória da perda esperada, onde é aplicado um percentual de perda de acordo com score do cliente (pontualidade x restrições), mais a totalidade dos títulos com atraso superior a 90 (noventa) dias. O montante de R\$224, no consolidado, em 31 de dezembro de 2019 (R\$9.001 em 31 de dezembro de 2018), referente a títulos vencidos há mais de 90 dias, não foram provisionados em decorrência de haver créditos a favor do devedor. A constituição ou reversão da perda estimada do valor recuperável é registrada na demonstração do resultado na linha de deduções de vendas.

A movimentação da perda estimada do valor recuperável está demonstrada a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2017	(77.333)	(82.803)
Reversões de perdas estimadas no período	(2.767)	(2.208)
Baixa definitiva	21.576	25.085
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(58.524)	(59.926)
Reversões de perdas estimadas no período	5.322	5.346
Provisões de perdas estimadas no período	(746)	(531)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(53.948)	(55.111)

Contas a Receber Oferecidos em Garantia: A Companhia celebrou com o Banco do Brasil um instrumento particular de cessão de direitos creditórios, do contas a receber, que visa garantir o pagamento de todas as obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas junto ao banco. O valor do limite global do instrumento é de US\$16.150.000 (dezesseis milhões e cento e cinquenta mil dólares americanos), convertidos a taxa de câmbio de venda de R\$4,0307 em 31 de dezembro de 2019 equivalente a R\$65.096. A Companhia celebrou instrumentos particulares de cessão de direitos creditórios, de contas a receber com o Banco Safra, para garantir o pagamento de empréstimos e financiamentos. Para as operações de BNDES Automático, foi oferecido em garantia, em 31 de dezembro de 2019, o valor de R\$239 (R\$1.570 em 31 de dezembro de 2018), que representa 70% do saldo devedor atualizado, e para a operação de NCE (Nota de Crédito de Exportação), a Companhia ofereceu R\$30.335.

07. ESTOQUES

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Materias-primas	302.094	533.423	302.094	533.423
Produtos em processo	190.229	368.869	190.229	368.869
Produtos acabados	165.701	283.611	165.701	283.611
Importações em andamento	269.992	277.510	269.992	277.510
Adiantamentos a fornecedores p/compra MP	1.772	50.413	1.772	50.413
Materiais de manutenção e outros	73.665	76.325	73.665	76.325
Materiais para revenda	13.358	1.345	15.926	39.622
Matéria-prima em trânsito	777	441	757	441
Perda estimada do valor recuperável	(5.154)	(3.639)	(5.154)	(3.639)
Ativo circulante	1.012.434	1.588.298	1.014.982	1.626.575

O estoque é mensurado inicialmente pelo seu valor histórico e, posteriormente, devido ao programa de contabilidade de *hedge* de estoques (vide Nota 28.6.3), as porções relativas ao custo do metal (Cobre, Ouro, Prata, Chumbo, Zinco e Estanho) são ajustadas ao preço médio em dólares da curva de mercado futuro desses respectivos metais. A conversão dos preços dos metais em dólares para reais é feita pela disponibilidade de instrumentos de *hedge* cambial marcados a mercado pela taxa de câmbio do fechamento do mês, dentro do programa de contabilidade de *hedge* de valor justo do estoque. O saldo da perda estimada no montante de R\$5.154 em 31 de dezembro de 2019 (R\$3.639 em 31 de dezembro de 2018), foi constituída com análise dos materiais e produtos sem movimentação há mais de 2 anos em 31 de dezembro de 2019. A Companhia ofereceu 255 toneladas de vergalhão de cobre eletrolítico em garantia de processo fiscal que, em 31 de dezembro de 2019 totalizava R\$6.536 (R\$5.670 em 31 de dezembro de 2018). Caso ocorra decisão desfavorável, os valores serão pagos em moeda corrente.

08. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	Controladora	Consolidado
Notas	2019	2018
Ativo circulante	Ativo não circulante	Ativo circulante
(f)	98.400	496.316
(f)	21.600	108.177
(a)	20.268	83.800
(b)	12.174	13.366
(c)	59	10.277
(d)	777	-
(e)	213	-
(f)	46	-
(g)	1.147	-
(h)	493	-
(i)	-	(10.277)
(j)	65	-
Notas	155.242	701.659
Ativo circulante	90.228	122.400

	Controladora	Consolidado
Notas	2019	2018
Ativo circulante	Ativo não circulante	Ativo circulante
(f)	98.400	496.316
(f)	21.600	108.177
(a)	20.268	83.800
(b)	12.174	13.366
(c)	59	10.277
(d)	777	-
(e)	213	-
(f)	46	-
(g)	1.147	-
(h)	493	-
(i)	-	(10.277)
(j)	65	-
Notas	157.006	701.659
Ativo circulante	101.742	122.400

	Controladora	Consolidado
Notas	2019	2018
Ativo circulante	Ativo não circulante	Ativo circulante
(f)	98.400	496.316
(f)	21.600	108.177
(a)	20.268	83.800
(b)	12.174	13.366
(c)	59	10.277
(d)	777	-
(e)	213	-
(f)	46	-
(g)	1.147	-
(h)	493	-
(i)	-	(10.277)
(j)	65	-
Notas	157.006	701.659
Ativo circulante	101.742	122.400

Exclusão ICMS base cálculo COFINS

Exclusão ICMS base cálculo PIS

Imposto s/circulação de mercad. e serv.-ICMS

Impostos sobre ativo imobilizado a creditar

Imposto de renda e contrib. social a restituir

Reintegra

Contr. p/financ. seguridade social-COFINS

Programa de integração social-PIS

Imposto de renda retido na fonte-IRRF

Impostos sobre produtos industrializados-IPI

Perda estimada do valor recuperável

Outros

A Administração estima que a projeção de resultados tributáveis futuros indica que a Companhia e suas controladas apresentam capacidade de realização dos créditos tributários, classificados no ativo não circulante, no prazo de 6 (seis) anos, a partir de 2021. Essas estimativas são anualmente revisadas, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação possam ser consideradas nas informações contábeis. a) Refere-se, substancialmente, ao saldo credor de impostos sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS), gerado em suas operações na unidade de Santo André - SP, demonstrado pelo seu valor líquido de realização. b) Refere-se ao imposto de renda (IR) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) a ser recuperado pela Companhia referente a exercícios anteriores. Para os valores classificados no ativo não circulante a Companhia já efetuou o pedido de restituição através de processo judicial e aguarda decisão para compensar ou restituir o valor. O total de R\$10.277, classificado no ativo não circulante, está provisionado como perda em decorrência da realização não ser praticamente certa, conforme item (e). c) Refere-se a Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra). Os valores foram apurados de acordo com os parâmetros definidos na Lei nº 12.546/2011 com alterações da lei 13.043/2014 com efeito do Decreto nº9.148/2017. d) Refere-se, substancialmente, ao crédito tomado de acordo com as Leis nº10.637/02 (PIS) e nº10.866/03 (COFINS), que se referem ao regime de apuração para a não-cumulatividade. e) Constituição de provisão para perda de impostos de renda a restituir referente a diversos processos no montante de R\$10.277 (item "b"). Os assessores jurídicos da Companhia classificaram como remoto para fins de obtenção de êxito nos pleitos. f) Decore de valores objeto de decisões favoráveis obtidas em favor de sociedade incorporada e da Companhia em ações judiciais que questionavam a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, tendo o trânsito em julgado de tais ações judiciais ocorrido em 28 de fevereiro de 2019, 25 de abril de 2019 e 17 de dezembro de 2019. De acordo com o CPC 00 (R1), que trata da "Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro" (Reconhecimento dos elementos das demonstrações contábeis), um item deve ser reconhecido se for provável que algum benefício econômico futuro ocorra, o qual deve ter valor que possa ser mensurado com confiabilidade, ou seja, de forma completa, neutra e livre de erro. A Companhia contratou uma consultoria especializada com a finalidade de apoiar na análise e quantificação dos valores envolvidos. Esta análise levou a Companhia a apurar um valor total de R\$724.493, sendo R\$413.874 de principal, classificado como outras receitas operacionais (R\$396.292 em 2019 e R\$17.582 em 2018), e R\$310.619 de atualização monetária classificado como receita financeira em 2019.

9. OUTROS ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES - 09.1 - Outros ativos circulantes e não circulantes

Nota	Controladora			
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Ativo circulante	Ativo não circulante
(a)	-	88.477	-	67.730
(b)	-	-	-	12.686
(c)	-	4.815	-	1.177
(d)	2.369	-	3.255	-
(e)	33.619	-	287	-
(f)	6.628	-	-	-
(g)	2.512	-	2.237	-
(h)	1.728	-	217	-
(i)	Valor a receber alienação Cibrafértil	-	-	-
(j)	Adiantamentos a fornecedores	-	-	-
(k)	Contas a receber de seguros	-	-	-
(l)	Desapropriação	-	931	-
(m)	Valores a receber venda de energia	-	-	-
(n)	Outras	-	841	-
(o)	Perda estimada do valor recuperável	-	2	497
		-	-	1.694
		-	-	1.359
		47.699	95.721	10.809
		-	-	83.953

Nota	Consolidado			
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Ativo circulante	Ativo não circulante
(a)	-	88.477	-	67.730
(b)	-	-	-	12.686
(c)	-	4.815	-	1.177
(d)	2.398	-	3.284	-
(e)	33.619	-	287	-
(f)	6.628	-	-	-
(g)	2.515	-	2.239</	

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

a) Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía R\$70.905 (R\$911.443 em 31 de dezembro de 2018) de compras de concentrado conforme acordo celebrado com a Glencore (Nota 11.3.b).

14. OPERAÇÕES COM FORFAITING E CARTAS DE CRÉDITO: Correspondem a contratos firmados de compra de concentrado de cobre com fornecedores que utilizam bancos para operações denominadas "forfaiting" e cartas de crédito. Nessas transações, os fornecedores transferem o direito de recebimento dos títulos para os bancos que, por sua vez, passam a ser credores da operação. Essa forma de operação não altera significativamente preços e demais condições estabelecidas com os fornecedores da Companhia. No entanto, a utilização das instituições financeiras permite aos fornecedores alongar prazos de pagamentos para seus clientes e, ao mesmo tempo, antecipar o recebimento de suas vendas a prazo, contribuindo para a melhoria de seus fluxos de caixa operacionais. Considerando as características de tais transações e cientes da forma como nossos fornecedores estão financiando suas operações, os montantes referentes a estas transações estão sendo apresentados em rubrica específica. Os prazos e condições estão apresentados abaixo:

continua...

continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

continuação...

18. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Contrib. para financ. da seguridade social - COFINS
Imposto circulação de mercadorias e serviços-ICMS
Programa de integração social - PIS
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU
Imposto sobre produtos industrializados - IPI
Imposto de renda retido na fonte - IRRF
Imposto de renda e contribuição social do exercício
PIS, COFINS, IR e CS retidos sobre serviços
Imposto sobre serviços - ISS
Outros
Passivo circulante

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

Notas	Controladora	Consolidado	Notas	Controladora	Consolidado
	2019	2018		2019	2018
778	-	869	5.095	4.198	5.111
113	-	131	185	190	185
1.778	1.861	1.778	2.305	3.166	2.505
26.2	-	7	522	470	522
654	431	655	431	28	36
12.319	9.691	12.455	11.139		

O sistema tributário brasileiro é de auto lançamento, portanto, as declarações de renda arquivadas permanecem abertas para revisão pelas autoridades fiscais por um período de cinco anos, contados da data de arquivamento.

19. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS - 19.1. Riscos provisionados: Com base na análise individual dos processos administrativos e judiciais relacionados a questões fiscais, trabalhistas e cíveis, movidos contra a Companhia e suas controladas, foram constituídas provisões no passivo, para riscos com perdas consideradas prováveis na avaliação de nossos assessores jurídicos, em valor julgado suficiente. Segue saldo da provisão das contingências, com a demonstração do saldo líquido dos depósitos judiciais pela causa relacionada. Os depósitos judiciais são para garantias e serão levantados pelas partes contrárias no encerramento do processo, em caso de decisão desfavorável, definitiva.

Controladora/Consolidado

	2019			2018		
Total de Contingências	Depósitos Judiciais	Provisões	Total de Contingências	Depósitos Judiciais	Provisões	
182.572	(8.076)	174.496	164.562	(143)	164.419	
1.453	-	1.453	2.204	-	2.204	
8.238	(307)	7.931	792	-	792	
17.978	(9.948)	8.030	6.744	-	6.744	
210.241	(18.331)	191.910	174.302	(143)	174.159	

A movimentação das provisões está demonstrada conforme a seguir:

Controladora/Consolidado

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Previdenciário	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	179.350	1.875	4.980	-	186.205
Provisão / Reversão	30.369	1.894	896	792	33.951
Atualização Monetária	14.954	54	905	-	15.913
Baixas	(60.254)	(1.619)	(37)	-	(61.910)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	164.419	2.204	6.744	792	174.159
Provisão / Reversão	30.738	(1.795)	11.588	7.479	48.010
Atualização Monetária	11.241	1.088	2.268	-	14.597
Depósitos Judiciais	(8.076)	-	(9.948)	(307)	(18.331)
Baixas	(23.826)	(44)	(2.622)	(33)	(26.525)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	174.496	1.453	8.030	7.931	191.910

As contingências trabalhistas tratam de processos em trâmite na Justiça do Trabalho que, individualmente, não são relevantes para os negócios da Companhia. A provisão para ações cíveis consiste, principalmente, em ações indenizatórias e relacionadas a discussões sobre divergências contratuais. 19.2. Riscos avaliados como possíveis: Além dos processos acima mencionados, existem outros em andamento para os quais, com base na opinião dos assessores jurídicos e em consonância com as práticas contábeis adotadas pela Companhia, não foram registradas provisões.

Controladora/Consolidado

	2019	2018	2019	2018
Trabalhistas	36.213	67.479	36.213	67.479
Tributárias	792.134	678.197	795.522	679.937
Previdenciárias	33.709	20.070	33.709	20.070
Cíveis	435.602	471.324	435.602	471.324
1.297.658	1.237.070	1.301.046	1.238.810	

Os processos de maior relevância, cujo risco é avaliado como possível, são de natureza tributárias e estão comentados nos itens "a" e "b". a) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL: Por decisão judicial transitada em julgado, em 1994, a Companhia Caralba Metais S.A., incorporada pela Paranapanema S.A. em 13 de novembro de 2009, obteve o direito de não recolher a Contribuição Social sobre o Lucro instituída pela Lei nº 7.689/88. Com a decisão favorável à Caralba Metais S.A., Companhia incorporada pela Paranapanema, foi questionada pela Fazenda Nacional, por meio de ação rescisória proposta em 1994, cujo objeto é o consequente restabelecimento da sujeição da Companhia (sucessora da Caralba Metais S.A.) ao recolhimento da contribuição. A referida ação rescisória foi julgada procedente à União com o acolhimento do pedido e transitou em julgado em 29 de março de 2010. A Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, acredita que a decisão que desconstitui o direito em não recolher a CSLL não pode retroagir seus efeitos desde o ano do surgimento da Lei, motivo pelo qual a Companhia incorporada não registra provisão para esta contribuição desde o ano-calendário de 1994. Nos períodos anteriores a esta data, a Companhia não apurou base de cálculo positiva de CSLL. Sobre o assunto, a Secretaria Federal do Brasil lavrou cinco autos de infração relativos a fatos gerados entre 1994 e 2008, sendo que um destes autos foi segregado, mantendo parte da discussão na esfera administrativa e a outra encaminhada à esfera judicial. Atualmente, quatro destas autuações são alvos em Execuções Fiscais, devidamente garantidas, por meio de apólice judicial, as quais foram aceitas pelo juiz competente. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia estima os valores envolvidos, não provisionados, em R\$355.620, sendo R\$317.881 avaliados como risco possível e R\$37.739 como risco remoto (R\$348.022 em 31 de dezembro de 2018, R\$254.562 avaliados como risco possível e R\$93.460 como risco remoto), de acordo com a opinião de seus assessores jurídicos. b) **Multa isolada IPI e IRPJ**: A Secretaria da Receita Federal do Brasil lavrou auto de infração para cobrança de multa isolada por suposta compensação indevida de débitos de IPI e IRPJ no período de 2004 a 2006, efetuado pela incorporada Caralba Metais S.A., por ter sido realizada antes do trânsito em julgado da ação judicial que discutiu os créditos utilizados na compensação. Em 24 de agosto de 2010, a incorporada Caralba Metais S.A. obteve êxito parcial no julgamento do Recurso Voluntário apresentado, tendo sido reconhecido, por unanimidade, a inexistência de fundamento legal para imposição de multa isolada lançada até a edição da Lei nº 11.196/2005. A Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, acredita que a cobrança é indevida conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.164.452/MG, a qual foi submetido à sistemática de recursos repetitivos, no sentido de que a exigência do trânsito em julgado da decisão judicial é requisito que somente pode ser exigido para ações ajuizadas após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 104/2001, que ocorreu em 11 de janeiro de 2001, ao passo que a ação judicial que fundamentou o crédito utilizado para compensação foi distribuída em 17 de agosto de 1998. Atualmente, o processo permanece em discussão na 1ª instância da esfera judicial, tendo a cobrança sido impugnada pela Companhia por meio dos Embargos à Execução Fiscal. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia estima o valor, não provisionado e devidamente atualizado, em R\$111.045 (R\$107.788 em 31 de dezembro de 2018), com risco avaliado como possível. c) BTG Pactual S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A.: Por conta de controvérsias envolvendo a Companhia com o BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), e em conjunto com BTG Pactual, "Bancos"), que discutiam determinadas obrigações advindas de um Contrato de Abertura de Crédito firmado entre as partes, dentre elas, cobranças advindas de Contratos de Swap também firmados entre as partes, o Santander, em abril de 2010, iniciou procedimento arbitral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC" e "1ª Arbitragem", respectivamente), cuja sentença, favorável ao Santander, havia determinado o pagamento de R\$292.000, corrigidos, a partir das datas definidas na sentença, pelo IGP-M + 1% ao mês. Referida sentença foi objeto de ação anulatória proposta pela Paranapanema na Justiça comum, a qual foi julgada procedente em primeira e segunda instâncias (TJSP), determinando a anulação da decisão proferida pelo Tribunal Arbitral. Após recursos especiais da Paranapanema e pelo BTG Pactual, o Superior Tribunal de Justiça (o "STJ"), em 18 de setembro de 2018, manteve o acórdão do TJSP tal qual como proferido, ratificando a anulação da 1ª Arbitragem. A decisão do STJ transitou em julgado em novembro de 2018. No início de 2015, após o acórdão do TJSP mencionado acima, o Santander requereu a instauração de novo procedimento arbitral perante o CAM-CCBC. A nova arbitragem foi instituída, passando a tramitar sob o nº 02/2015/SEC1 (a "2ª Arbitragem"). Deste procedimento arbitral são partes Santander e BTG Pactual como requerentes, e a Companhia como requerida. Este novo procedimento buscava discutir a mesma matéria da 1ª Arbitragem. Em 10 de agosto de 2018, a Paranapanema foi intimada da sentença arbitral parcial proferida nesta 2ª Arbitragem e que decidir pela nulidade de algumas obrigações previstas no Contrato de Abertura de Crédito, com repercussão sobre os Contratos de Swap. Por outro lado, a sentença arbitral parcial reconheceu a existência de créditos contrapostos entre as partes e, por isso, determinou a realização no mesmo procedimento arbitral, de uma fase de ajuste pecuniário para apurar os valores devidos de parte a parte, segundo critérios ainda a serem definidos pelo tribunal arbitral, não sendo possível precisar, no momento, o que dela virá a resultar, tendo em vista que referida discussão encontra-se em andamento. Apoiada no Pronunciamento Técnico CPC 25, a administração da Paranapanema entende que as circunstâncias, riscos e incertezas do caso devem ser levadas em consideração para se alcançar a melhor estimativa de eventual contingenciamento, ativo ou passivo. Os contingenciamentos devem ser reavaliados em cada data de balanço e ajustados para refletir a melhor estimativa corrente. Assim, tendo em vista o quanto decidido pelo tribunal arbitral na 2ª Arbitragem até o momento, bem como considerando que determinados critérios ainda são objeto de discussão pelas partes, restando pendente definição pelos árbitros, a administração da Paranapanema, apoiada em discussões, relatórios e análises de seus consultores externos, entende que não é praticável estimar assertivamente o desfecho e nem o efeito financeiro envolvendo a presente questão (itens 84 e seguintes do CPC 25). Em março de 2019, o BTG Pactual ajuizou Ação Anulatória

em relação à 2ª Arbitragem, com pedido liminar para a suspensão da eficácia da sentença arbitral parcial proferida. A ação corre em segredo de justiça perante a 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central de São Paulo/SP. O pedido liminar foi indeferido, mantendo-se inalterado o curso da 2ª Arbitragem até o momento.

20. OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES

Notas	Controladora	Consolidado	Notas	Controladora	Consolidado
	2019	2018		2019	2018
			Dividendos a pagar		
			Passivos relacionados a contratos de clientes		
			Serviços e honorários advocatícios		
			Provisão diversa		
			Comissões sobre vendas		
			Provisão despesas meio-ambiente		
			Créditos de clientes		
			Outros		
			Passivo circulante		
			Dividendos a pagar		
			Passivos relacionados a contratos de clientes		
			Outros passivos circulantes		

a) Dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício de 2015, ajustado pela constituição da reserva legal, contemplando a atualização monetária do montante com base no IGP-M, conforme Nota 21k. Parte substancial dos dividendos foram pagos em 30 de dezembro de 2019. b) Refere-se aos gastos previstos para cumprimento das obrigações assumidas no TAC-Termo de Ajuste de Conduta, assinado em 04 de dezembro de 2015, entre o Ministério Público da Bahia, Paranapanema e outros, cujo objeto é a adoção de medidas mitigadoras, reparatórias e compensatórias dos impactos ambientais na área de influência de Ilha de Maré. c) Crédito de clientes refere-se a ajustes entre os parâmetros de preços, volumes e/ou teores metálicos cobrados no faturamento e os parâmetros finais da transação. d) Valor referente a adiantamentos efetuados por clientes (maioria provenientes de exportação) onde o preço de venda final é posteriormente ajustado pelo volume, teor metálico ou qualidade verificada pelo cliente.

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2019 é de R\$2.069.566.247,56 (Dois bilhões, sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 43.403.849 (quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)



continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

(prejuízo) do período, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período. O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado por meio da divisão do (prejuízo), atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais dilutivas em ações ordinárias. O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações ordinárias, utilizados no cálculo do lucro (prejuízo) básico por ação:

	2019	2018	2018
	Grupamento		
Lucro (Prejuízo) básico por ação - ordinária			
Prejuízo do exercício	(25.075)	(323.373)	(323.373)
Média ponderada da quantidade de ações para o prejuízo básico por ação (*)	40.703.950	40.537.919	689.144.631
Prejuízo básico por ação - ordinária	(0.61603)	(7.97705)	(0.46924)
Lucro (Prejuízo) diluído por ação - ordinária			
Prejuízo do exercício	(25.075)	(323.373)	(323.373)
Média ponderada da quantidade de ações para o prejuízo diluído por ação (*)	40.703.950	40.537.919	689.144.631
Debentes conversíveis	875.120	3.551.313	60.372.328
Média ponderada de ações ordinárias para o lucro (prejuízo) diluído por ação	41.579.070	44.089.233	749.516.959
Prejuízo diluído por ação - ordinária	(0.60307)	(7.33451)	(0.43144)

(*) A média ponderada da quantidade de ações considera o efeito da média ponderada das mudanças nas ações, exceto em tesouraria, durante o exercício.
Não houve outras transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e a data de conclusão destas Demonstrações Financeiras.

k) Destinação do Lucro: O estatuto social prevê um dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela constituição da reserva legal, conforme preconizado pela legislação societária. O lucro líquido do exercício de 2019 foi utilizado para compensar prejuízos anteriores. I) Pagamento dos Dividendos: Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") de Acionistas da Companhia realizada em 28 de abril de 2017, aprovou, por unanimidade, a renovação da postergação do pagamento dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2016 ("AGO 2016"). O pagamento de referidos dividendos foi efetuado em 30 de dezembro de 2019, contemplando a atualização monetária com base no IGP-M a partir de 24 de junho de 2016 até a efetiva quitação.

22. RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS - a) Abertura da receita líquida

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Receita bruta de vendas				
Mercado interno	6.268.586	5.682.248	5.869.125	5.249.357
Mercado externo	3.125.574	2.901.782	2.726.104	2.349.614
Impostos e Deduções de Vendas				
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	3.143.012	2.780.466	3.143.021	2.899.743
Imposto circulação de mercad. e serviços-ICMS	(728.546)	(589.918)	(641.484)	(483.580)
Incentivo Fiscal ICMS - Desenvolve	(23.981)	(25.641)	(23.981)	(25.641)
Programa de integração social - PIS	(340.437)	(309.633)	(294.775)	(242.122)
Contrib. financ. da seguridade social - COFINS	(I) 78.903	90.884	78.903	90.884
Demais deduções sobre vendas	(42.077)	(38.957)	(35.895)	(29.910)
Receita líquida de vendas	(193.779)	(179.438)	(165.305)	(137.767)
Receita Líquida MI	(207.175)	(127.133)	(200.431)	(139.024)
Receita Líquida ME	5.540.040	5.092.330	5.227.641	4.765.777
	2.528.836	2.366.677	2.212.062	1.925.750
	3.011.204	2.725.653	3.015.579	2.840.027
	5.540.040	5.092.330	5.227.641	4.765.777

(I). A unidade industrial sede social localizada em Dias d'Ávila, no estado da Bahia, goza de incentivo fiscal de ICMS, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - Desenvolve. Em agosto de 2016, pelo Decreto nº 16.970 foi regulamentada a Lei n° 13.564, estabelecendo que a fruição de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros que resultem em redução do valor do ICMS a ser pago fica condicionado ao pagamento, pelo respectivo beneficiário, do valor correspondente a 10% do benefício ou incentivo, destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza. b) Informações geográficas - receita bruta de clientes no Exterior

	Consolidado	
	2019	2018
América	880.761	906.904
Europa	1.993.060	1.744.995
Ásia	268.090	231.648
Africa	1.110	16.196
	3.143.021	2.899.743

As exportações realizadas para Europa e Ásia estão basicamente representadas pelas vendas às empresas na modalidade trading companies, onde o principal destino foi a China.

23. DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Custo do Metal				
Pessoal e Benefícios	(4.888.499)	(4.312.908)	(4.567.453)	(3.970.263)
Depreciação	(259.327)	(248.693)	(261.039)	(250.455)
Amortização direto de uso de ativo	(152.204)	(148.080)	(152.326)	(148.197)
Energia Eletr/Aqua/Gas/Comb. e Lubrif	(178.643)	(144.762)	(178.690)	(145.071)
Serviços de terceiros	(93.426)	(73.820)	(95.214)	(74.227)
Manutenção	(81.648)	(89.579)	(81.659)	(89.607)
Estoque de Insumos utilizados/absorvidos	(55.669)	(31.889)	(48.739)	(32.301)
Aluguéis	(12.192)	(21.238)	(12.959)	(22.000)
Assuntos instit. e legais	(16.308)	(16.270)	(16.360)	(16.328)
Informática/Telecomunicação	(12.502)	(13.052)	(12.531)	(13.119)
Outras despesas	(11.925)	(10.462)	(11.965)	(10.509)
Despesas de viagem	(3.129)	(3.640)	(3.134)	(3.644)
Vendas e marketing	(123)	(3.204)	(141)	(3.237)
Ociosidade	(a) 175.445	175.202	175.445	175.202
Custo dos produtos vendidos	(5.603.846)	(4.942.395)	(5.280.630)	(4.603.756)
Despesas comerciais	(5.491.320)	(4.837.369)	(5.164.429)	(4.495.172)
Despesas gerais e administrativas	(27.536)	(27.816)	(29.620)	(30.011)
	(84.990)	(77.210)	(86.581)	(78.573)
	(5.603.846)	(4.942.395)	(5.280.630)	(4.603.756)

a) A ociosidade decorre principalmente pelo menor volume de produção em função das interrupções não programadas por problemas operacionais no smelter e adicionalmente pela manutenção programada em seu complexo industrial de Dias d'Ávila, no estado da Bahia. b) Os valores referentes a pessoal e benefícios englobam salários, férias, 13º salários, previdência social e privada, assistência médica e odontológica, refeições e transportes.

24. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Recuperações de impostos				
Exclusão ICMS base cálculo PIS/COFINS	3.051	10.551	3.051	10.551
Receita de venda de energia	08.f 396.292	17.582	396.292	17.582
Reversão de outras perdas estimadas	a) 12.318	14.706	12.318	14.706
Recuperações diversas	2.004	7.897	2.004	7.897
Vendas diversas	774	1.556	821	2.633
Reversão provisória penalidade contratos onerosos	2.082	2.613	2.082	2.613
Reversão provisória PL negativo de controlada	4.020	-	4.020	-
Recebimento de Precatórios	15.428	-	15.428	-
Locação de imóveis e equipamentos	300	293	300	293
Lucros e Dividendos	31	18	31	18
Vendas de ativo imobilizado	-	35	-	35
Processo Pref Manaus	19.957	-	19.957	-
Outras receitas	4.810	867	4.811	958
Total das outras receitas	461.067	58.889	461.115	57.286
Ociosidade	23 (175.445)	(175.202)	(175.445)	(175.202)
Provisão para demandas judiciais	19 (48.009)	(33.951)	(48.009)	(33.951)
Indenizações trabalhistas	(19.476)	(4.897)	(19.618)	(4.924)
PIS e COFINS sobre outras receitas	(6.125)	(2.787)	(6.125)	(2.795)
Provisão perda Ativos mantidos para venda	10 -	(3.453)	-	(3.453)
Provisão penalidade contratos onerosos	-	(7.092)	-	(7.092)
PL negativo de controlada	(186)	(5.777)	-	-

Notas	Controladora</th
-------	------------------



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

continuação...

calculada pela aplicação das alíquotas fiscais nominais combinadas e da despesa de Imposto de Renda na Controladora, e Imposto de Renda e Contribuição Social no Consolidado, registrada na demonstração do resultado, está demonstrada abaixo:

	PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155				Consolidado	
	Controladora	2019	2018	Consolidado	Valor Contabil	Valor Justo
Lucro/(prejuízo)antes do imposto de renda e contrib. social	185.218	(447.877)	186.494	(443.964)		
Alíquota fiscal nominal combinada	25%	25%	25% e 34%	25% e 34%		
Imposto de renda sobre lucro	46.305	-	47.583	1.330		
Adicções permanentes	(21.810)	(10.277)	(21.810)	(10.263)		
Realização de reserva de reavaliação (depreciação/baixa)	3.002	3.675	3.002	3.675		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(1.144)	(4.702)	(1.225)	(6.085)		
Provisão (Reversão) para demandas judiciais	4.438	(3.012)	4.438	(3.012)		
Outras provisões dedutíveis	9.203	(3.665)	8.021	(4.151)		
Variação cambial líquida (regime caixa)	(8.916)	45.256	(8.916)	45.256		
Patrimônio líquido negativo	(638)	687	(638)	687		
Compensação de prejuízos fiscais de anos anteriores	(9.132)	-	(9.136)	-		
Isenção de lucro da exploração	(20.772)	-	(20.772)	-		
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre						
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	(213.554)	90.611	(214.841)	87.223		
Imposto de renda diferido sobre reserva de reavaliação	2.725	5.931	2.725	5.931		
Crédito de imposto de renda	(210.293)	124.504	(211.569)	120.591		
Imposto de renda do período corrente	-	-	(5)	(1.041)		
Contribuição social do período corrente	-	-	(3)	(383)		
Impostos correntes	-	-	(8)	(1.424)		
Imposto de renda diferido	(213.018)	118.573	(213.951)	116.743		
Contribuição social diferida	-	-	(355)	(659)		
Imposto de renda diferido sobre reserva de reavaliação	2.725	5.931	2.725	5.931		
Impostos Diferidos	(210.293)	124.504	(211.561)	122.015		
Crédito de IR e CS	(210.293)	124.504	(211.569)	120.591		
Taxa efetiva total	(113,54%)	(27,80%)	(113,45%)	(27,16%)		
Taxa efetiva corrente	0,00%	0,00%	0,00%	0,32%		
27. SEGMENTOS OPERACIONAIS: A Companhia atua somente no segmento de cobre, que compreende a produção e comercialização de cobre eletrolítico, seus subprodutos e serviços correlatos, bem como semielaborados de cobre e suas ligações.						
28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: 28.1 Política de gestão de riscos de mercado: A Companhia reconhece que certos riscos de mercado, como variação do preço de <i>commodities</i> , taxa de câmbio e taxas de juros, são inerentes ao seu negócio. Entretanto, a política da Companhia é evitar riscos desnecessários e garantir que as exposições do negócio ao risco que tenham sido identificadas, medidas e que sejam passíveis de serem controladas sejam minimizadas, usando os métodos mais efetivos e eficientes para eliminar, reduzir ou transferir tais exposições. O Conselho de Administração conta com o Comitê de Finanças, Riscos e Contingências para assistir ao estabelecimento de políticas de gestão de risco de mercado e garantir que os procedimentos apropriados estejam em vigor, para que todas as exposições ao risco incorridas pela Companhia estejam identificadas e avaliadas. Além disso, o referido Comitê monitora para que essas exposições estejam dentro dos limites estabelecidos. Os riscos de negócio identificados incluem: · Risco de taxas de juros inerentes às dívidas da Companhia. · Risco cambial e risco de preços de <i>commodities</i> decorrentes das matérias primas e produtos vendidos, transações projetadas e compromissos firmes. · Risco cambial decorrente de ativos e passivos como: aplicações no exterior e empréstimos, estoques vinculados a <i>commodities</i> cujos preços são denominados em moeda estrangeira, entre outros. · Risco de base (<i>basis Risk</i>) decorrente de diferenças temporais, de volume, e de indexadores que porventura podem ocorrer entre a contratação e liquidação do instrumento e o objeto de <i>hedge</i> . A política de gestão de riscos de mercado permite que a Companhia utilize instrumentos financeiros derivativos aprovados com o objetivo de minimizar a exposição a riscos de mercado: · Câmbio, <i>Commodities</i> e Taxas de Juros. Instrumentos derivativos são somente utilizados para fins de " <i>Hedge</i> " uma vez que limitam as exposições financeiras associadas aos riscos identificados em determinados passivos e ativos da Companhia. A utilização de derivativos não é automática, nem é necessariamente a única resposta para a gestão de risco do negócio. A utilização é permitida somente após verificar que o derivativo escolhido possa delimitar os riscos identificados dentro dos níveis de tolerância estabelecidos pela política. A Companhia realiza operações de <i>hedge</i> com instrumentos financeiros derivativos ou não derivativos e enquadra essas transações nas regras de contabilidade de <i>hedge</i> (<i>hedge accounting</i>) tal como definidas pela Deliberação CVM nº 763 (CPC 48). Nem todas as operações de <i>hedge</i> com derivativos são contabilizadas em aplicação das regras de contabilidade de <i>hedge</i> . 28.2 Metodologias de valor justo: Os instrumentos financeiros de derivativos são avaliados a valor justo e devidamente reconhecidos contabilmente em contas patrimoniais. A metodologia de avaliação a valor justo envolve parâmetros verificáveis, extraídos dos mercados futuros de B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Cupom Cambial e Pré), LME (cobre, zinco, estanho e chumbo) e LBMA (ouro e prata), British Banker's Association (<i>Liber</i>) e Bloomberg (dólar norte americano à vista - <i>Spot</i>). A apuração do valor de mercado dos derivativos de câmbio pela Companhia consiste em calcular o valor futuro de acordo com as condições contratuais e trazer a valor presente pelas curvas de mercado (Pré e cupom cambial) e preços divulgados na Bloomberg e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os ajustes dos derivativos embutidos são feitos pela média dos preços futuros, baseados nas curvas divulgadas na LME e LBMA. 28.3 Derivativos embutidos: Cláusulas de ajuste dos preços de matérias primas, tais como o cobre, incluídas em contratos não canceláveis de compra de produtos, que são baseadas em preços de mercado para uma data subsequente à data de embarque ou entrega, são considerados derivativos embutidos, que requerem segregação e contabilização em separado. Isto se dá porque, de acordo com o CPC 48, ajustes dos fluxos de caixa de pagamentos indexados a preços de matérias primas (como o cobre, por exemplo) embutidos em passivos financeiros não estão intimamente relacionados com o instrumento principal, uma vez que os riscos inerentes ao contrato principal e ao derivativo embutido não são semelhantes. Um derivativo embutido, que é bifurcado do seu contrato hóspede e é contabilizado em separado ao valor justo por meio do resultado, como qualquer outro instrumento derivativo, pode ser designado como instrumento de <i>hedge</i> numa relação de contabilidade de <i>hedge</i> , tal como um <i>hedge</i> de valor justo de estoques de cobre. Contratos de compra de concentrado de cobre geralmente inclui um preço provisório na data do embarque, com o preço final baseado na média mensal do preço do cobre na LME para um período futuro determinado. Este período normalmente varia entre 30 e 120 dias após a data de embarque ou faturamento. Tal compra de concentrado com preço provisório contém um derivativo embutido, o qual é requerido que seja separado do contrato principal e contabilizado como derivativo por separado no resultado. 28.4 Classificação dos instrumentos financeiros: Os ativos e passivos financeiros são classificados em duas categorias de mensuração: ativos e passivos ao valor justo por meio do resultado ou ao custo amortizado. A classificação dos ativos e passivos financeiros é demonstrada nas tabelas a seguir:						
	Controladora	Ao valor justo por meio do resultado	Ao custo amortizado	Valor Contábil	Valor Justo	
	Notas	2019	2019	2019	2019	
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	05	-	102.266	102.266	102.266	
Aplicações financeiras	05	-	19.943	19.943	19.943	
Contas a receber de clientes	06	-	215.758	215.758	215.758	
Instr Financeiros - Hedge Accounting	28	4.756	-	4.756	4.756	
Instr Financeiros - Demais Derivativos	28	11.914	-	11.914	11.914	
Total dos ativos		16.670	337.967	354.637	354.637	
Passivos financeiros						
Fornecedores	13	-	494.347	494.347	494.347	
Operações com Forfait e Cartas de Crédito	14	-	85.641	85.641	85.641	
Passivos relacionados a contratos de clientes	20	-	10.980	10.980	10.980	
Créditos de Clientes	20	-	1.001	1.001	1.001	
Empréstimos e financiamentos	16	-	2.210.885	2.210.885	2.210.885	
Instr Financeiros - Hedge Accounting	28	18.448	-	18.448	18.448	
Instr Financeiros - Demais Derivativos	28	30.933	-	30.933	30.933	
Total dos passivos		49.381	2.802.854	2.852.235	2.852.235	
	Controladora	Ao valor justo por meio do resultado	Ao custo amortizado	Valor Contábil	Valor Justo	
	Notas	2018	2018	2018	2018	
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	05	-	118.036	118.036	118.036	
Aplicações financeiras	05	-	25.029	25.029	25.029	
Contas a receber de clientes	06	-	203.616	203.616	203.616	
Instr Financeiros - Hedge Accounting	28	4.756	-	4.756	4.756	
Instr Financeiros - Demais Derivativos	28	11.914	-	11.914	11.914	
Total dos ativos		16.670	346.681	363.351	363.351	
Passivos financeiros						
Fornecedores	13	-	495.575	495.575	495.575	
Operações com Forfait e Cartas de Crédito	14	-	85.641	85.641	85.641	
Passivos relacionados a contratos de clientes	20	-	11.097	11.097	11.097	
Créditos de Clientes	20	-	345	345	345	
Empréstimos e financiamentos	16	-	2.210.885	2.210.885	2.210.885	
Instr Financeiros - Hedge Accounting	28	18.448	-	18.448	18.448	
Instr Financeiros - Demais Derivativos	28	30.933	-	30.933	30.933	
Total dos passivos		49.381	2.803.543	2.852.924	2.852.924	
	Controladora	Ao valor justo por meio do resultado	Ao custo amortizado	Valor Contábil	Valor Justo	
	Notas	2019	2019	2019	2019	
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	05	-	216.668	216.668	216.668	
Aplicações financeiras	05	-	45.556	45.556	45.556	
Contas a receber de clientes	06	-	666.685	666.685	666.685	
Instr Financeiros - Hedge Accounting	28	25.793	-	25.793	25.793	
Instr Financeiros - Demais Derivativos	28	103.520	-	103.520	103.520	
Total dos ativos		129.313	928.909	1.058.222	1.058.222	
Passivos financeiros						
Fornecedores	13	-	1.257.987	1.257.987	1.257.987	
Operações com Forfait e Cartas de Crédito	14	-	66.914	66.914	66.914	
Passivos relacionados a contratos de clientes	20	-	193.122	193.122	193.122	
Créditos de Clientes	20	-	2.034	2.034	2.034	
Empréstimos e financiamentos	16	-	2.148.913	2.148.913	2.148.913	
Instr Financeiros - Hedge Accounting	28	10.367	-	10.367	10.367	
Instr Financeiros - Demais Derivativos	28	16.082	-	16.082	16.082	
Total dos passivos		26.449	3.668.970	3.695.419	3.695.419	
	Controladora	Ao valor justo por meio do resultado	Ao custo amortizado	Valor Contábil	Valor Justo	
	Notas	2018	2018	2018	2018	
Ativos financeiros						
Inst Financeiros - Hedge Accounting	28	-	25.793	25.793	25.793	
Inst Financeiros - Demais Derivativos	28	-	103.520	103.520	103.520	
Total dos ativos		129.313	<			



continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

Instrumento	Posição	Indexador	Consolidado				Controladora/Consolidado																							
			Valor de Referência		Valor Justo		Fatores de Risco		Cenário Baixa		Cenário Alta																			
			2019	2018	2019	2018	Nocial	Unidade	Cenário Provável	25%	50%	25%	50%																	
Hedge Econômico - Variação Cambial US\$/BRL																														
MTM Opções	Vendido	USD/BRL	- US\$ (18.000)	- US\$ (39.000)	- US\$ (1.121)	- (682)	1.341.604	US\$ 118.950	5.407.603 (1.351.901)	(2.703.802)	1.351.901	2.703.802																		
MTM NDF	Vendido	US\$ Futuro	- US\$ (10.750)	- US\$ (3.301)	-	137	479.452	US\$ (119.863)	(119.863)	(239.726)	119.863	239.726																		
Total					(1.121)	(2.529)																								
Risco de taxa de Juros																														
Swap	Comprado	LIBOR 3M/6M + VC	- US\$ (3.301)	US\$ -	12.768																									
Swap	Comprado	Pré + VC	- US\$ (3.301)	US\$ -	(12.644)																									
Total					-	-																								
Total demais derivativos					(19.019)	87.438																								
Total					(32.711)	102.864																								
Ativo Circulante					16.670	129.313																								
Passivo Circulante					(49.381)	(26.449)																								
28.5 Riscos de mercado: 28.5.1 Risco cambial: A Companhia possui ativos e passivos, assim como operações futuras que envolvem receitas e custos todos denominados ou indexados em moeda estrangeira que não é a moeda funcional da Companhia. A Política estabelece que a gestão de riscos tenha como objetivo a proteção contra o risco cambial do fluxo projetado denominado em moeda estrangeira por meio do uso de operações de balcão (NDF - Non Deliverable Forward), futuros de bolsa, zero cost collar e instrumentos financeiros não derivativos (passivos indexados ao dólar). A exposição em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir:																														
Objeto																														
Receita Prêmio Projetada	Comprado	LIBOR 3M/6M + VC	- US\$ (3.301)	US\$ -	12.768																									
Estoques	Comprado	Pré + VC	- US\$ (3.301)	US\$ -	(12.644)																									
Instrumento financeiro designados para hedge accounting																														
NDF - Receita	Vendido	(128.636)	(232.883)																											
Empréstimos e financiamentos	Vendido	(790.135)	(857.179)																											
Fornecedores	Vendido	(541.783)	(628.798)																											
Derivativos não designados para hedge accounting																														
NDF (USD/BRL)	Vendido	(8.000)	(50.000)																											
Opcão Call (USD/BRL)	Vendido	-	(15.000)																											
Opcão Put (USD/BRL)	Vendido	-	15.000																											
Futuro (Pré x USD)	Vendido	-	11.000																											
Ativos/Passivos não designados para hedge accounting																														
Empréstimos e financiamentos	Vendido	(398.548)	(337.297)																											
Exposição líquida total					(406.548)	(376.297)																								
28.5.2 Risco de taxas de juros: A Companhia possui exposições pós-fixadas a Libor, CDI, TJLP e Taxa de Juros Resolução 635/87 decorrentes de aplicações e empréstimos. O risco de Libor concentra-se nas operações de Trade Finance, para as quais foram feitas operações de Libor contra Taxa Fixa para a sua proteção. A exposição às taxas de juros está demonstrada no quadro a seguir:																														
Designados para Hedge accounting																														
Empréstimos e financiamentos	LIBOR	(1.196.187)	(1.284.096)																											
Derivativos - Swap	LIBOR	-	6.396																											
Não designados para Hedge accounting																														
Empréstimos e financiamentos	TJLP	-	(6.798)																											
Empréstimos e financiamentos	T.Juros Res.635/87	-	(2.939)																											
Aplicações	PRÉ	24.045	94.897																											
Empréstimos e financiamentos	PRÉ	(44.721)	(73.231)																											
Exposição líquida total					(20.676)	21.666	</																							



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

creditada na conta de Derivativos a Pagar e debitada na conta de Ajuste de Valor Patrimonial. O saldo apurado na conta de Ajuste de Valor Patrimonial é transferido para o Resultado Operacional da Companhia somente no momento que o objeto de hedge for realizado. Em conformidade com os requerimentos de documentação que estão definidos no IFRS 09, a Companhia efetuou a designação formal de suas operações de hedge sujeitas à contabilidade de hedge (*hedge accounting*) documentando: i. O relacionamento do hedge; ii. O objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco da Companhia em fazer o hedge; iii. A identificação do instrumento de hedge (instrumento financeiro derivativo ou não derivativo); iv. O objeto de hedge ou posição protegida; v. A natureza do risco a ser coberto; vi. A descrição da relação de cobertura; vii. A demonstração da correlação entre o instrumento de hedge e o objeto de hedge quando aplicável; viii. A demonstração prospectiva e retrospectiva da efetividade do hedge. As transações para as quais a Paranapanema fez a designação como hedges de fluxo de caixa são altamente prováveis. O diferimento dos ganhos e perdas não realizados dos instrumentos financeiros derivativos e não derivativos designados para proteção de riscos cambiais e taxas de juros foram feitos no patrimônio líquido, em outros resultados abrangentes.

Instrumento	Objeto	Indexador	Vencimentos	Referência	Controladora/Consolidado					
					Valor de Mercado(*)	2019				
Hedge de Fluxo de Caixa										
Derivativos - designados										
NDF - Encerrados	Receita em USD	USD	jan-19	a dez-19	(109.179)	US\$ (47.140)				
NDF - Provisão	Receita em USD	USD	jan-20	a dez-21	(128.636)	US\$ (82.036)				
NDF - Encerrados	Custo Cobre	Cobre	jan-19	a dez-19	22.957	tons 3.567				
NDF - Provisão	Custo Cobre	Cobre	jan-20		3.567	tons 321				
Não derivativos - designados										
ACC/PPE - Provisão	Receita em USD	USD	jan-20	a dez-30	(671.185)	US\$ (436.335)				
Demais dívidas - Provisão	Receita em USD	USD	jan-20	a nov-36	(541.783)	US\$ (424.584)				
Hedge de Valor Justo										
Derivativos										
NDF - Encerrados	Compromisso de venda Cobre	Cobre	jan-19	a dez-19	8.438	tons (9.197)				
NDF - Provisão	Compromisso de venda Cobre	Cobre	jan-20	a out-20	5.250	tons (4.290)				
Derivativos Embutidos	Estoques Cobre	Cobre	jan-19	a dez-19	112.187	tons (7.633)				
Derivativos Embutidos	Estoques Cobre	Cobre	jan-20	a mar-20	4.676	tons (7.522)				
Derivativos Embutidos	Estoques Ouro	Ouro	jan-19	a dez-19	48.977	Oz (7.061)				
Derivativos Embutidos	Estoques Ouro	Ouro	jan-20	a mar-20	180	Oz (6)				
Derivativos Embutidos	Estoques Prata	Prata	jan-19	a dez-19	1.363.366	Oz (1.288)				
Derivativos Embutidos	Estoques Prata	Prata	jan-20	a mar-20	22.076	Oz 6				
NDF - Encerrados	Estoques Cobre	Cobre	jan-19	a dez-19	69.894	tons (3.683)				
NDF - Provisão	Estoques Cobre	Cobre	jan-20	a mar-20	7.150	tons (6.630)				
NDF - Encerrados	Estoques Zinco	Zinco	jan-19	a dez-19	8.250	tons 446				
NDF - Provisão	Estoques Zinco	Zinco	jan-20	a mar-20	800	tons 512				
NDF - Encerrados	Estoques Chumbo	Chumbo	jan-19	a dez-19	290	tons 9				
NDF - Provisão	Estoques Chumbo	Chumbo	jan-20	a mar-20	40	tons 21				
NDF - Encerrados	Estoques Estanho	Estanho	jan-19	a dez-19	450	tons (412)				
NDF - Provisão	Estoques Estanho	Estanho	jan-20	a mar-20	25	tons (73)				
NDF - Encerrados	Estoques Ouro	Ouro	jan-19	a dez-19	71.539	Oz (8.518)				
NDF - Encerrados	Estoques Prata	Prata	jan-19	a dez-19	973.547	Oz (648)				

(*) Derivativos designados como hedge accounting de fluxo de caixa provisionados estão registrados no Patrimônio Líquido

Instrumento	Controladora/Consolidado	Patrimônio Líquido	
		2019	2018
Derivativos designados para hedge accounting			
Risco de commodities		321	3.238
Risco cambial		(82.036)	(116.002)
		<u>(81.715)</u>	<u>(112.764)</u>
Não derivativos designados para hedge accounting			
Risco cambial - Operações em aberto		(860.919)	(855.561)
		<u>(860.919)</u>	<u>(855.561)</u>

28.7 Risco de crédito: A política de venda dos produtos da Companhia está ligada ao nível de risco de crédito a que a Companhia está disposta a se sujeitar. O crédito é um importante instrumento de promoção de negócios entre a Companhia e seus clientes. Essa característica se deve ao fato de o crédito alavancar o poder de compra dos clientes. O risco é inherente às operações de crédito, devendo a Companhia efetuar uma minuciosa análise na concessão. Esse trabalho envolve avaliações de natureza quantitativa e qualitativa do cliente, não dispensando a análise do setor em que ele atua. Essa análise leva em conta o passado do cliente, mas constitui-se, essencialmente, na elaboração de um prognóstico sobre a sua solidez econômica - financeira atual, incluindo a forma como o cliente faz a sua gestão de risco e suas perspectivas para o futuro. A diversificação da carteira de recebíveis, a selevidade dos clientes, assim como o acompanhamento dos prazos e do limite de crédito individual por cliente, são procedimentos adotados para minimizar os atrasos e a inadimplência das contas a receber. Além de procedimentos de verificação de capacidade de crédito, não há clientes que tenham saldos que individualmente representem mais do que 10% das receitas totais da Companhia. Desta forma, a Companhia não possui dependência em relação aos seus principais clientes. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras, a Companhia sempre realiza aplicações em instituições avaliadas com baixo risco por agências independentes de rating.

Riscos de Crédito	Controladora	Consolidado				
		Notas	2019	2018	2019	2018
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa						
	05	102.266	201.571	118.036	216.668	
Aplicações Financeiras	05	19.943	44.788	25.029	45.556	
Contas a receber de clientes	06	215.758	771.710	203.616	666.685	
Outros Ativos	09	143.420	94.762	143.721	91.646	
Instrumentos Financeiros Derivativos	28	16.670	129.313	16.670	129.313	
		498.057	1.242.144	507.072	1.149.868	

28.8 Risco de liquidez: a) A política de gerenciamento de risco de liquidez implica em manter um nível seguro de disponibilidade de caixa e acesso a recursos imediatos. A Companhia possui aplicações com liquidez imediata, cujos montantes são suficientes para fazer face a eventual necessidade para liquidação junto a fornecedores, empréstimos ou financiamentos. b) O risco de liquidez representa o risco de encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas, vide Nota 1. O quadro abaixo demonstra a estimativa dos pagamentos contratuais da dívida existente em 31 de dezembro de 2019. Os valores apresentados incluem principal e juros calculados, utilizando-se a taxa de dólares norte-americanos de conversão vigente em 31 de dezembro de 2019 (R\$4,0307/US\$1,0000) para as dívidas denominadas em dólares norte-americanos (PPE, ACC e Finimp), e as taxas de juros dos contratos vigentes.

Risco de liquidez	Controladora	Consolidado					
		Notas	Valor	Até 1 ano	1 - 2 anos	2 - 4 anos	Mais que 4 anos
Ativos							
Caixa e Equivalentes de Caixa							
	05	118.036	118.036	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	05	25.029	11.717	13.312	-	-	-
Contas a receber de clientes	06	203.616	203.616	-	-	-	-
Outros Ativos	09	143.721	48.000	95.721	-	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	28	16.670	16.670	-	-	-	-
		507.072	398.039	109.033	-	-	-
Passivos							
Empréstimos e Financiamentos							
	16	(2.210.885)	(568.009)	(437.214)	(943.109)	(262.553)	
Passivos relacionados a contratos de clientes	20	(11.097)	(11.097)	-	-	-	-
Créditos de Clientes	20	(345)	(345)	-	-	-	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	28	(49.381)	(49.381)	-	-	-	-
Fornecedores	13	(495.575)	(495.498)	(77)	-	-	-
Operações com Forfait e Cartas de Crédito	14	(85.641)	(85.641)	-	-	-	-
		(2.852.924)	(1.209.971)	(437.291)	(943.109)	(262.553)	
Posição Líquida							
		(2.345.852)	(811.932)	(328.258)	(943.109)	(262.553)	

28.9 Valor contábil/valor justo: A Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil em operações de curto prazo, haja vista que, nessas operações, o valor contábil é uma aproximação razoável ao valor justo (CPC-40/item 29), exceto para as operações de Empréstimos e Financiamento, onde foram apurados os seus valores justos e estão demonstrados nos quadros da Nota 28.4- classificação de Instrumentos Financeiros. 28.10 Gestão do capital: O principal objetivo da gestão do capital da Paranapanema e suas Controladas é assegurar uma classificação de crédito forte (rating) perante as instituições e uma relação de capital adequada, a fim de embasar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia inclui, dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos, instrumentos financeiros derivativos a pagar, menos caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos a receber.

Notas	Controladora		Consolidado	
	2019	201		



continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

33. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA: a) Transações das atividades de investimento e financiamento que não envolvem caixa:

	2019	2018
Atividades de investimento		
Valor residual de ativo permanente baixado	(110)	5
Depreciação e amortização	152.326	108.850
Encargos financeiros	(75)	(196)
Transferência para estoque peças de reposição	-	56.253
Impairment/Prov. Perdas	(1.999)	-
Adições em imobilizado e intangível	150.142	164.912
Atividades de financiamento		
Amortização direito de uso do ativo	13.863	-
Encargos Financeiros	204.763	458.157
b) Reconciliação da dívida líquida:		
Empréstimos e financiamentos	2.210.885	2.148.913
Operações com forfaiting e cartas de crédito	85.641	66.914
Instrumentos financeiros derivativos	32.711	(102.864)
Endividamento		
Caixa e equivalentes de caixa	118.036	216.668
Aplicações financeiras	25.029	45.556
Caixa Total	143.065	262.224
Dívida Líquida	2.186.172	1.850.739

Empréstimos e Financiamentos	Operações com forfait e cartas de crédito	Instrumentos financeiros derivativos	Caixa Total	Dívida Líquida
204.763	487	(44.601)	160.649	- 160.649

2.210.885	85.641	32.711	2.329.237	143.065	2.186.172
-----------	--------	--------	-----------	---------	-----------

34. EVENTOS SUBSEQUENTES: O avanço do novo coronavírus ("COVID-19") pelo mundo tem provocado abalos nos mercados globais e elevado as preocupações de investidores, Companhias e governos sobre o impacto da pandemia nas cadeias globais de suprimentos, na atividade econômica, no mercado financeiro e afins, aumentando o risco de uma recessão global, sem mencionar também as preocupações envolvendo as questões básicas de saúde da população mundial. Os impactos de curto prazo são evidentes e já se traduzem na deterioração das bolsas globais e na queda no preço de algumas commodities, em especial o petróleo. O preço das ações da Companhia, negociadas na bolsa brasileira, cairam de R\$28,45 em 31 de dezembro de 2019 para R\$14,55 em 13 de março de 2020, uma expressiva desvalorização de 49%. Neste mesmo período, o Ibovespa registrou queda de 30%, o que demonstra ser algo sistêmico. Ainda não há como precisar de forma efetiva, os impactos a longo prazo da nova síndrome no cenário econômico e em especial nas operações da Companhia. Por outro lado, entendemos que, no curto e médio prazo, este cenário de grande incerteza (saúda, financeira, logística, produtiva, de serviços etc.) global também representa um risco adicional todo o processo de turnaround pelo qual a Companhia vem passando desde 2019, em especial a partir do 3º trimestre, turnaround este com foco em aumento na ocupação dos nossos principais ativos com a respectiva geração operacional de caixa e redução dos ciclos operacionais. Neste contexto, podemos mencionar que a volatilidade no câmbio pode impactar o fluxo de caixa da Companhia, e que a oferta de matéria prima e a demanda pelos produtos da Companhia podem ser impactadas negativamente, tendo em vista que o principal produto da Companhia (o cobre) é uma commodity diretamente ligada ao crescimento econômico mundial, que, por sua vez, já está seriamente ameaçado, o que pode impactar o nível de atividade da Companhia (para maiores informações, vide o item "Fatores de Risco" do Formulário de Referência). Consequentemente, e tendo em vista a já observada diminuição da atividade econômica mundial, este cenário possivelmente impactará o nível de atividade da Companhia, de forma que a tarefa de equalizar o perfil da dívida da Companhia junto a seus principais credores financeiros (essencialmente os mesmos que participaram do processo de renegociação em 2017), se torna ainda mais primordial na atual conjuntura. Por outro lado, é possível que o atual cenário também apresente algumas oportunidades, tais como o aumento nos níveis de TC/RC (as chamadas taxas de tratamento e refino são descontos recebidos pela Companhia por seus fornecedores de matéria-prima). A Companhia está monitorando o atual cenário para mitigar os possíveis impactos nas suas atividades e já implementou um protocolo de saúde interno de modo a enfrentar essa situação da melhor forma possível e visando a colaborar na redução da transmissão do COVID-19. Este protocolo interno segue as orientações dos especialistas no assunto. Estamos acompanhando atentamente o desenvolvimento deste assunto, tendo como prioridade a segurança e o bem-estar dos integrantes dos nossos quadros e da nossa comunidade em geral, bem como tomaremos as medidas que estiverem ao nosso alcance para mitigar os eventuais riscos existentes.

DIRETORIA

Diretor Presidente - Luiz Carlos Siqueira Aguiar
Diretor de Operações - Sergio Arosti Maturana

Diretor Financeiro - Igor Gravina Taparelli
Diretor Jurídico e de Relações com Investidores - Paulo Rodrigo Chung

Wagner Roberto Mazetto - Contador
ISP219854/O "SIBA"

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Com base nos exames efetuados e tendo em vista o Relatório dos Auditores Independentes relativo às Demonstrações Financeiras acima referidas, elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sem ressalvas, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

São Paulo, 16 de março 2020.

Marcelo Adilson Tavarone Torresi - Presidente do Conselho Fiscal

Alexandre Xavier Ywata de Carvalho

Parecer do comitê de auditoria

O Comitê de Auditoria da Paranapanema S.A. ("Companhia"), órgão assessor não estatutário do Conselho de Administração, no exercício de suas atividades de revisão, monitoramento e avaliação dos controles internos e relatórios financeiros da Companhia, em especial às demonstrações financeiras do exercício de 2019, acompanhamento da efetividade da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e da auditoria interna, durante o exercício referido, considerando o disposto no artigo 9º, § 1º, III, da Instrução CVM nº 481/2009, emite o seguinte parecer: Considerando os trabalhos conduzidos pelo Comitê de Auditoria para o exercício de 2019, as reuniões realizadas com a presença de diversos membros da Diretoria Executiva, auditoria interna e auditores independentes, tudo consubstanciado no exame de documentos e nas respectivas atas produzidas, os quais ficam arquivados na sede da Companhia, além da análise das informações divulgadas ao Conselho de Administração e aos acionistas, bem como no exame do Relatório de Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, suportado pelo relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, não tendo constatado nenhuma ocorrência capaz de comprometer a qualidade e a integridade das informações a serem divulgadas, o Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração a aprovação e a publicação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019.

São Paulo, 16 de março de 2020.

Endrigo de Pieri Perfetti

Jerônimo Antunes

Karlis Mirra Novickis

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos VI, da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria Executiva declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras da Companhia "controladora e consolidado", referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Dias d'Ávila, 16 de março de 2020.

Diretor Presidente - Luiz Carlos Siqueira Aguiar
Diretor Financeiro - Igor Gravina Taparelli

Diretor Jurídico e de Relações com Investidores - Paulo Rodrigo Chung
Diretor de Operações - Sergio Arosti Maturana

Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes

Em atendimento ao artigo 25, parágrafo 1º, incisos V, da Instrução CVM nº 480/2009, a Diretoria Executiva declara que revisou, discutiu e concordou com o relatório emitido em 16 de março de 2020 pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia e de suas Controladas, com relação às demonstrações financeiras da Companhia "controladora e consolidado", referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Dias d'Ávila, 16 de março de 2020.

Diretor Presidente - Luiz Carlos Siqueira Aguiar
Diretor Financeiro - Igor Gravina Taparelli

Diretor Jurídico e de Relações com Investidores - Paulo Rodrigo Chung
Diretor de Operações - Sergio Arosti Maturana

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas

Paranapanema S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Paranapanema S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Paranapanema S.A., e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Paranapanema S.A. e da Paranapanema S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria: Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi planejada e executada considerando que as operações da Companhia e suas controladas não apresentam modificações significativas em relação ao exercício anterior. Portanto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àquelas do exercício anterior, exceto pela inclusão do assunto de "Impostos a recuperar de ação judicial transitada em julgado", que mereceu maior foco em nossa auditoria e pela exclusão dos PAA's relacionado a "Operação Zelotes" e seus reflexos na Companhia, "ICMS a recuperar" e Contabilidade de hedge ("hedge accounting"), pois julgamos que entre os assuntos comunicados aos responsáveis pela governança, esses não foram considerados como um dos mais significativos na auditoria do exercício corrente.



Porque é um PAA

Impostos a recuperar de ação judicial transitada em julgado (ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS)

Conforme Nota 8 às demonstrações financeiras, a Companhia registrou créditos fiscais no montante de R\$ 724.493 mil, decorrentes de processos judiciais transitados em julgado em 2019, a favor da Companhia, relativos ao direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS para os períodos cobertos pelas ações.

Este assunto foi foco de nossa auditoria em razão da relevância dos valores envolvidos, do volume de operações que deram origem aos créditos e da existência de julgamento crítico da administração na determinação das estimativas relacionadas à mensuração e à realização do crédito tributário, amparada por opinião de assessores jurídicos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Com o apoio de nossos especialistas tributários, efetuamos leitura das decisões e discutimos os critérios adotados pela administração para mensuração e reconhecimento dos créditos fiscais.

Obtivemos os cálculos preparados pela Companhia, com auxílio de especialistas contratados pela administração, e testamos, por amostragem, a mensuração dos referidos créditos fiscais.

- Entendimento e avaliação da estimativa adotada pela administração da Companhia para determinação da segregação entre circulante e não circulante no balanço patrimonial.
- Confirmamos, em base de testes, a existência e procedência dos saldos de PIS e COFINS a recuperar com base em documentações suportes.
- Efetuamos leitura das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.
- Com base nas projeções de vendas elaboradas pela administração, efetuamos avaliação quanto a capacidade de realização do referido crédito tributário.

Consideramos que as premissas e critérios adotados pela Administração são consistentes com as divulgações em notas explicativas e as informações obtidas em nossos trabalhos.

continua...



continuação...

PARANAPANEMA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 - NIRE 29.300.030.155

Porque é um PAA

Realização do imposto de renda diferido ativo

Conforme descrito na Nota 26.1 às demonstrações financeiras, em 2019, a administração da Companhia revisou as projeções de lucro tributável e efetuou baixa parcial do imposto de renda e contribuição social diferidos, ajustando o valor contábil de 31 de dezembro de 2019 para o novo montante provável de realização, limitado aos valores apurados nas projeções até o período de 10 anos.

Esse tema foi considerado como um principal assunto de auditoria pois a análise da realização desses ativos envolve julgamentos significativos da administração para determinar as bases tributárias futuras, advindas das projeções de resultado da Companhia, que levam em consideração diversas premissas, que, se alteradas, poderiam resultar em valores substancialmente diferentes dos apurados pela Companhia.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

- Nossas respostas de auditoria envolveram os seguintes principais procedimentos:
 - Discussão com a administração e com os órgãos de governança sobre os planos de negócios aprovados e divulgados.
 - Com o auxílio dos nossos especialistas em projeções, efetuamos o entendimento do processo de elaboração e aprovação, pelos órgãos de governança, das projeções de resultado, bem como a avaliação da razoabilidade das principais premissas operacionais e financeiras utilizadas pela administração, comparando-as com previsões econômicas e setoriais disponíveis. Também comparamos as estimativas efetuadas pela administração em anos anteriores com os resultados efetivamente realizados de forma a analisar a assertividade da administração na preparação de projeções futuras.
 - Efetuamos análise de sensibilidade das projeções elaboradas pela administração, considerando diferentes intervalos e cenários de crescimento e taxas de desconto, entre outros.
 - Avaliamos se as projeções da Companhia indicavam lucros tributáveis suficientes para a utilização dos créditos fiscais diferidos.
 - Testamos as bases de cálculo dos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, bem como das diferenças temporárias, analisando a razoabilidade de sua formação histórica e confrontando-as com as escriturações fiscais correspondentes.
 - Efetuamos leitura das divulgações apresentadas em notas explicativas.
- Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e premissas utilizados pela administração para a determinação dos créditos tributários acima referidos são razoáveis e as divulgações são consistentes com dados e informações obtidos.

Outros assuntos - Demonstrações do Valor Adicionado: As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.⁴

Barueri, 16 de março de 2020



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-0

José Vital Pessoa Monteiro Filho
Contador CRC 1PE016700/O-0



COMPANHIA ENERGÉTICA CANDEIAS

CNPJ/MF 10.508.162/0001-99

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORA E LOCAL: Conforme Edital de Convocação publicado no (i) Diário Oficial do Estado da Bahia ("DOEBA"); e (ii) no Jornal "A Tarde", ambos no dia 04 de março de 2020, em 12 de março de 2020, às 09:30 horas, na sede da Companhia Energética Candeias ("Companhia ou "Emissora"), situada na Via Matoim, s/n, Distrito Industrial, Cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43813-000.

ORDEM DO DIA: Tendo em vista a Ata do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 03 de março de 2020, e nos termos do artigo 7º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: 1. Aprovar ou não a (I) 5ª (quinta) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) ("Emissão"); e (ii) Outorga da cessão fiduciária dos direitos creditórios originados de contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado ("CCEAR"), celebrado entre a emissora e as respectivas distribuidoras de energia elétrica, sendo tais contratos e as demais características relevantes identificados e descritos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e de Conta Vinculada e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser constituído sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, permanecendo com seus efeitos suspenso até a comprovação de quitação integral: (i) do contrato de "Escritura Pública de Abertura de Crédito", celebrada entre a Emissora, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 30 de junho de 2010 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 382.252.585,23 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos); e (ii) das debêntures emitidas nos termos da "Escritura Pública da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em série única da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança da Candeias Energia S.A." celebrada entre a Emissora, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 13 de dezembro de 2011 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 61.728.156,00 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais), observado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da primeira integralização para fornecer ao Agente Fiduciário cópia dos documentos que comprovem a quitação das obrigações da Companhia e a liberação dos direitos creditórios ("Condição Suspensiva"); e 2. Autorizar ou não a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em regime de garantia firme de colocação e ratificar atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão e da Oferta Restrita. **PRESença:** Presentes os Srs. Jones Aranha de Sá, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como o Sr. Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho. Presentes os Acionistas, representando 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social da Companhia, conforme assinatura lançada ao final desta Ata. **Mesa:** O Sr. Jones de Aranha Sá, como presidente, e o Sr. Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho, como secretário. **DELIBERAÇÕES:** 1. Aprovar a Oferta Restrita, de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais); iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos demais, com enorme pesar, acerca do falecimento do acionista Djalma Nunes Fernandes Júnior. A Assembleia Geral da Companhia, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por deliberação unânime, abstenso-se os legalmente impedidos, decide aprovar a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: (a) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) na Data da Emissão (conforme abaixo definido); (b) **Série:** a Emissão será realizada em série única; (c) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) Debêntures; (d) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao reperfilamento de dívidas da Emissora, incluindo, mas não se limitando (i) à liquidação antecipada do contrato de "Escritura Pública de Abertura de Crédito", celebrada entre a Emissora, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 30 de junho de 2010 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 382.252.585,23 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos); e (ii) ao resgate antecipado total das debêntures emitidas nos termos da "Escritura Pública da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em série única da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança da Candeias Energia S.A." celebrada entre a Emissora, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 13 de dezembro de 2011 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 61.728.156,00 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais), observado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da primeira integralização para fornecer ao Agente Fiduciário cópia dos documentos que comprovem a quitação das obrigações da Companhia e a liberação dos direitos creditórios ("Condição Suspensiva"). A Companhia deverá celebrar aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de realização de assembleia geral de debenturistas ou qualquer outro ato societário da Companhia, exclusivamente para formalizar a convolada da espécie das Debêntures de quirografária para espécie com garantia real; e (iii) fiança solidária da Global Participações em Energia S.A., situada na Alameda Salvador, 1.057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2411, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.701.564/0001-09 ("GPE") e da Commander Participações S.A., situada na Alameda Salvador, 1.057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2408, Caminho das Árvores, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.554.615/0001-09 ("Commandery",

e quando em conjunto com GPE, "Garantidoras"), as quais se obrigarão, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneriação de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiadoras e principais pagadoras, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissão, incluindo, conforme será prevista na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, conforme aplicável, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Companhia, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (j) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos juros remuneratórios devidos, as Debêntures terão prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) meses contados da Data da Emissão ("Data de Vencimento"); (k) **Amortização:** a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada mensalmente, a partir do 2º (segundo) mês, inclusive, contado a partir da Data da Emissão, conforme o estabelecido na Escritura de Emissão, salvo disposto ao contrário; (l) **Resgate Antecipado (conforme definido abaixo)** e de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável; (m) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a qualquer tempo a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais debêntures ("Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração até a data de Resgate Antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior ou a Data de Amortização Extraordinária imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio, calculado nos termos da Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado seguem descritos na Escritura de Emissão; (n) **Amortização Extraordinária:** a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, amortizar extraordinariamente as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. O valor da Amortização Extraordinária será correspondente ao percentual do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, observado o disposto na Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures ("Valor da Amortização Extraordinária"), sem acréscimo de prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária; (o) **Atualização Monetária e Remuneração:** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), expressa na forma percentual anual, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa o Spread de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração") incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (p) **Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga mensalmente, a partir do 2º (segundo) mês, inclusive, contado a partir da Data da Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); (q) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na Data da Primeira Integralização ("Data da Primeira Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ate a data da sua efetiva integralização, calculada conforme a Escritura de Emissão ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (r) **Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente por meio da B3; e (s) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora. 2. Autorizar a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os demais atos necessários para a efetivação da Emissão de Debêntures Simples não conversíveis em ações, em regime de garantia firme de colocação e e ratificação dos atos eventualmente praticados pela Diretoria Executiva da Companhia, até esta data: Ato contínuo, foi deliberado e aprovado pelos Acionistas, autoriza a Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, tais como, mas não limitados a (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a Oferta Restrita; (b) contratar o agente fiduciário, o agente de liquidação e escriturador, entre outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão; e (c) praticar todo e qualquer ato necessário e recomendável à realização da Emissão previsto no item 1 acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de todos os instrumentos necessários à realização da Emissão, dentre os quais quaisquer requerimentos, aditamentos, termos, anuências e notificações, bem como a contratação de todos os profissionais e serviços necessários à emissão e manutenção das Debêntures, conforme o caso; e ratificar os atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade, é assinada por todos os presentes: **Mesa:** Presidente - Jones Aranha de Sá; Secretário - Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho; **Acionistas:** Global Participações em Energia S.A., representado pelo Sr. Jones Aranha de Sá, e pelo Sr. José Cordeiro de Almeida Neto; e Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. Candeias, 12 de março de 2020. **JONES ARANHA DE SÁ** - Presidente da Mesa; **FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO** - Secretário. **GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.** Jones Aranha de Sá / José Cordeiro de Almeida Neto. Visto em: 12/03/2020. **THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHENSE** - OAB-BA 31.742 - CPF/ME 021.930.105-01. **JUCEB:** Certifico o registro sob o nº 97959101 em 17/03/2020, protocolo 204544807 de 12/03/2020. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretaria-Geral.

www.egba.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



GESTÃO DOCUMENTAL
Digitalização, microfilmagem e
guarda de documentos

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

www.sac.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança
nas transações eletrônicas





COMPANHIA ENERGÉTICA CANDEIAS

CNPJ/MF 10.508.162/0001-99

NIRE 29300029289

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2020, às 09:30 horas, na sede da Companhia Energética Candeias ("Companhia ou "Emissora"), situada na Via Matoim, s/n, Distrito Industrial, Cidade de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43813-000.

ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 18, alíneas "k", "q" e "u", do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a proposta, aos acionistas da Companhia, sobre a 5ª (quinta) emissão para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e "Oferta Restrita", respectivamente), de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirográficaria, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) ("Emissão"); e autorga a cessão fiduciária dos direitos creditórios originados de contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado ("CCEAR"), celebrando entre a emissora e as respectivas distribuidoras de energia elétrica, sendo tais contratos e as demais características relevantes identificados e descritos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e de Conta Vinculada e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser constituído sob condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, permanecendo com seus efeitos suspenso até a comprovação de quitação integral: (i) do contrato de "Escritura Pública de Abertura de Crédito", celebrada entre a Emissora, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 30 de junho de 2010 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 382.252.585,23 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos); e (ii) das debêntures emitidas nos termos da "Escritura Pública da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em série única da Espécie Quirográficaria, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança da Candeias Energia S.A." celebrada entre a Emissora, o Banco Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 13 de dezembro de 2011 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 61.728.156,00 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais), observado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da primeira integralização para fornecer ao Agente Fiduciário cópia dos documentos que comprovem a quitação das obrigações da Companhia e a liberação dos direitos creditórios ("Condição Suspensiva").

PRESENÇA: Presentes os Srs. Jones Aranha de Sá, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como os Srs. Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho e José Cordeiro de Almeida Neto. **MESA:** O Sr. Jones de Aranha Sá, como presidente, e o Sr. Fernando Wilson Araújo Magalhães Filho, como secretário.

DELIBERAÇÕES:

- 1. Propor aos acionistas da Companhia a Oferta Restrita, de 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) debêntures, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirográficaria, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, não conversíveis em ações da Companhia, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais):** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente informou aos demais, com enorme pesar, acerca do falecimento do conselheiro Djalma Nunes Fernandes Júnior. O Conselho de Administração da Companhia, por deliberação unânime, decide aprovar a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográficaria, na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições:
- (a) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$162.800.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) na Data da Emissão (conforme abaixo definido);
- (b) **Série:** a Emissão será realizada em série única;
- (c) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 16.280 (dezesseis mil, duzentas e oitenta) Debêntures;
- (d) **Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao reperfilamento de dívidas da Emissora, incluindo, mas não se limitando (i) à liquidação antecipada do contrato de "Escritura Pública de Abertura de Crédito", celebrada entre a Emissora, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 30 de junho de 2010 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 382.252.585,23 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos); e (ii) ao resgate antecipado total das debêntures emitidas nos termos da "Escritura Pública da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em série única da Espécie Quirográficaria, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Fidejussória por Fiança da Candeias Energia S.A." celebrada entre a Emissora, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e as Garantidoras, no dia 13 de dezembro de 2011 perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, no valor de R\$ 61.728.156,00 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais), observado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da primeira integralização para fornecer ao Agente Fiduciário cópia dos documentos que comprovem a quitação das obrigações da Companhia e a liberação dos direitos creditórios ("Condição Suspensiva"). A Companhia deverá celebrar aditamento à Escritura da Emissão, sem necessidade de realização de assembleia geral de debenturistas ou qualquer outro ato societário da Companhia, exclusivamente para formalizar a convolada da espécie das Debêntures de quirográficaria para espécie com garantia real; e (iii) fiança solidária da Global Participações em Energia S.A., situada na Alameda Salvador, 1.057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2411, Caminho das Árvore, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.701.564/0001-09 ("GPE") e a Commandery Participações S.A., situada na Alameda Salvador, 1.057, Salvador Shopping Business, Torre América, 24º andar, salas 2408, Caminho das Árvore, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.615/0001-09 ("Commandery"), e quando em conjunto com GPE, "Garantidoras"), as quais se obrigarão, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneram de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada, como fiduciadas e principais pagadoras, de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Emissão, incluindo, conforme será prevista na Escritura de Emissão: (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, *pro rata temporis*, e encargos moratórios, conforme aplicável, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Oferta Restrita, desde que tais custos ou despesas tenham se mostrado necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e tenham sido devidamente comprovados à Companhia, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; (j) **Prazo de Vigência e Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante da Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescidos dos juros remuneratórios devidos, as Debêntures terão prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) meses contados da Data da Emissão ("Data de Vencimento"); (k) **Amortização:** a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada mensalmente, a partir do 2º (segundo) mês, inclusive, contado a partir da Data da Emissão, conforme o estabelecido na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável; (l) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a qualquer tempo a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (sendo vedado o resgate antecipado facultativo parcial), com o consequente cancelamento de tais debêntures ("Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração até a data de Resgate Antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior ou a Data de Amortização Extraordinária imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem a incidência de prêmio, calculado nos termos da Escritura de Emissão. Os demais termos e condições do Resgate Antecipado seguem descritos na Escritura de Emissão; (m) **Amortização Extraordinária:** a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, amortizar extraordinariamente as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. O valor da Amortização Extraordinária será correspondente ao percentual do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, observado o disposto na Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de pagamento da amortização extraordinária das Debêntures ("Valor da Amortização Extraordinária"), sem acréscimo de prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária; (n) **Atualização Monetária e Remuneração:** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa ou Spread de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração") incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme a ser definido na Escritura de Emissão ("Remuneração"); (o) **Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga mensalmente, a partir do 2º (segundo) mês, inclusive, contado a partir da Data da Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração"); (p) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu (i) Valor Nominal Unitário, na Data da Primeira Integralização ("Data da Primeira Integralização") ou (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização, calculada conforme a Escritura de Emissão ("Preço de Subscrição"). As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (q) **Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UVTM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o que será disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente e as Debêntures custodias eletronicamente por meio da B3; e (r) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações a serem estabelecidas na Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes e como ninguém da mesa quis fazer uso, declarou encerrada a presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, depois de numerada seguidamente e autenticadas pelos membros da Mesa. Candeias, 03 de março de 2020. JONES ARANHA DE SÁ - Presidente da Mesa; FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO - Secretário. JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA NETO - Visto em 03/03/2020. THIAGO JOSÉ DE MELLO BAHENSE - QAB-BA 31.742 - CPF/MF 021.930.105-01. JUCEB: Certifco o registro sob o nº 97958134 em 12/03/2020, protocolo 204573440 de 10/03/2020. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral.

PublicaBahia
TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Acesse:



e g b a
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

• DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Agendamento:

Sede EGBA:

71 3116 2865 | 2133

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413

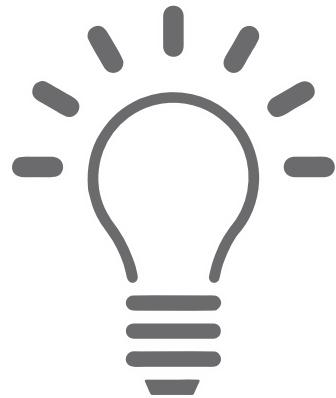
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADO

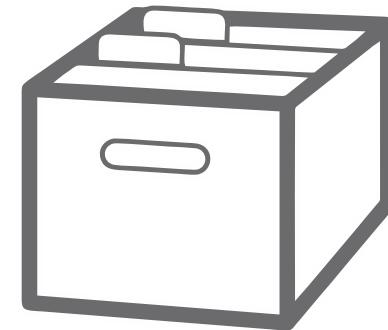


egba
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO



Pense fora da caixa!

**Guarde sua caixa
com a gente**



Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

- **GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e
guarda de documentos



Acesse:



CASA CIVIL



egba
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Agendamento

Sede EGBA:
71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

www.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

LICITAÇÕES

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SAEB/DETRAN-BA

Abertura: 03/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília). Objeto: fornecimento de solução FIREWALL, com suporte técnico e manutenção. Família: 02.26 - Local da sessão: Av. Antônio Carlos Magalhães, 7.744 - Pernambués - Salvador-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email detran.licitacao@detran.ba.gov.br, telefones (71) 3116-2432 e (71) 3116-2290 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17:30h no endereço mencionado. Salvador, 19/03/2020. Lígia M^a Conceição Silva Oliveira - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SAEB/DETRAN-BA.

Abertura: 06/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília). Objeto: aquisição de fitas de impressão OKIDATA. Família: 75.10 - Local da sessão: Av. Antônio Carlos Magalhães, 7.744 - Pernambués - Salvador-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email detran.licitacao@detran.ba.gov.br, telefones (71) 3116-2432 e (71) 3116-2290 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17:30h no endereço mencionado. Salvador, 19/03/2020 - Lígia M^a Conceição Silva Oliveira - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 02/2020, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) Caminhões**, fica remarcada a sessão de abertura para o dia **08/04/2020 às 15hs**, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Salvador/BA, 19 de março de 2020. Bárbara Regina Castro Santiago. Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20 - SEDUR/CONDER

Tipo: Menor Preço. **Abertura:** 07/04/2020, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO DAS RUAS BAHAMAS, NOVA AURORA, PIRACANJUBA E GUARÁITA E DA RECONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE, NO BAIRRO DO LOBATO, MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, estará à disposição dos interessados na Sede da CONDER, sítio Av. Edgard Santos nº 936 - Narandiba - Salvador - BA, a partir do dia **23.03.2020** das 13h:30m às 17h:30m. Salvador - BA, 19 de março de 2020. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0013/2020 - Objeto: SERVIÇO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE CONBUSTÍVEIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Modo de disputa:** Aberto Eletrônico. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 20/03/2020 às 08:00h; Para abertura das propostas: a partir do dia 01/04/2020 às 09:00h; Para início da sessão pública: a partir do dia 01/04/2020 às 09:30h **Aquisição:** O edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edif. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **PREGOEIRO:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º064/20.

Objeto: Aquisição de 01 (um) grupo gerador de potência 218-225 kva, tensão 220v-3f, e freqüência 60hz. **Disputa:** 31/03/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** n.º 808684). **Recursos:** Benefício Fiscal Reinvestimento. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 19 de março de 2020. - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º065/20.

Objeto: Aquisição de uma unidade de caixa trifásica de calibração de relés para a MPMM. **Disputa:** 02/04/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação** n.º 808716). **Recursos:** Próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 19 de março de 2020. - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 033/20

A Embasa divulga, para conhecimento público, que está aberta a LICITAÇÃO n.º 033/20, que será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13303/16, Lei complementar 123/06 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. 1) Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE COLETORA, REDES AUXILIARES E RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTO COM O ATENDIMENTO DIÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS (SS) DO SISTEMA COMERCIAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI (SEDE E ORLA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. 2) Recebimento de propostas: 16/04/2020 às 09:00 horas. 3) Recursos Financeiros: Próprios. 4) Patrimônio líquido: 20% do valor do objeto ou do Lote. O Edital encontra-se disponível para download no site da Embasa: <http://www.embasa2.ba.gov.br/novo/EditaisELicitacoes/Licitacao>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através dos Telefones: (71) 3372-4764/4756 ou pelo e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br. Salvador, 19 de março de 2020 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 035/20

A Embasa divulga, para conhecimento público, que está aberta a LICITAÇÃO n.º 035/20, que será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13303/16, Lei complementar 123/06 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. 1) Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SIAA) DE IPIAÚ, MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. 2) Recebimento de propostas: 15/04/2020 às 09:00 horas. 3) Recursos Financeiros: Próprios. 4) Patrimônio líquido: 20% do valor do objeto ou do Lote. O Edital encontra-se disponível para download no site da Embasa: <http://www.embasa2.ba.gov.br/novo/EditaisELicitacoes/Licitacao>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através dos Telefones: (71) 3372-4764/4756 ou pelo e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br. Salvador, 19 de março de 2020 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.



SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020, ID: 808737 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).

Abertura: 02/04/2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: DEXAMETASONA, PARACETAMOL, BRIMONIDINA, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02 - site: www.llicitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.llicitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/03/2020.

Ellen Brito da Conceição de São Pedro

Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020, ID: 808638 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 03/04/2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: Isossorbida, salbutamol, tiamina, etc **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02 - site: www.llicitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.llicitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@sauda.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/03/2020. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 - Abertura: 24/03/2020 às 09h00min. Objeto: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESPANHOL, MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA - Família: 02.37 - Local: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado A, Térreo, Diretoria de Licitações, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA CEP: 41.745-002. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min ou pelo e-mail: dlc.llicitacao@sauda.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4340. Salvador, 19 de março de 2020. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário Estadual da Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 06/04/2020, às 14:00h. Objeto: Aquisição de Material para Laboratório (Hematologia). Família(s): 65.05 site:www.llicitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.llicitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email:pregaoeletronico@sauda.ba.gov.br, telefone (75)3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, 19/03/2020. Itamara Fernandes Santos de Souza- Pregoeira HGCA.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza e Uso Pessoal para Salvador e Região Metropolitana - BB 790300. Empresas adjudicatárias: **ACJ SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** - Lotes 06 e 21- Valor R\$ 111.180,00 (cento e onze mil e cento e oitenta reais); **CASA ATLANTICO EIRELI** - Lote 15 e 30 - Valor R\$ 251.875,00 (duzentos e cinqüenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais); **ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA** - Lote 05 - Valor R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais); **EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI** - Lotes 04, 20 e 24 - Valor R\$ 150.572,50 (cento e cinqüenta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos) - **FORTCLEAM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** - Lotes 11 e 26 - Valor R\$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais); **GESY SARAIVA DE GOIAS** Lotes 08 e 23 - Valor R\$ 89.991,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e um reais); **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI** - Lotes 10 e 25 R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - Lotes 03 e 09 - Valor R\$ 235.069,50 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e nove reais e cinqüenta centavos); **MEYORS DO BRASIL LTDA** - Lotes 12 e 27 - Valor R\$ 532.700,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos reais); **NORDPELL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIGIENICOS LTDA** - Lotes 01, 02, 16 e 17 - Valor R\$ 262.700,00 (duzentos e sessenta e dois

mil setecentos reais); **OLLIVER DISTRIB DE GENEROS ALIMENTICIOS MATER DE LIMPEZA E E** - Lotes 07, 19 e 22 - Valor R\$ 117.380,00 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta reais); **PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI** - Lotes 18 - Valor R\$ 13.731,50 (treze mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos); **SUCESSO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** - Lotes 13 e 28 - Valor R\$ 1.932.000,00 (Hum milhão novecentos e trinta e dois mil reais). Salvador/Ba, 18 de março de 2020. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa parcialmente o resultado do Pregão Eletrônico nº 095/2019, referente aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/ BA, 19 de março de 2020. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Portarias 2.131 de 05 de dezembro de 2014, a de nº. 711 de 20 de novembro de 2019 e art. 112, XVI, da Lei Estadual n.º 9.433/05, homologa o credenciamento da empresa **Tecnol Sistemas de Automação S/A**, CNPJ nº. 23.016.172/0001-59, com validade de 48 meses, de forma precária, com base no Parecer da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº. 709 de 20 de novembro de 2019, constante no Processo SEI nº. 049.4642.2019.0005321-68, cujo objeto é o serviço de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras, Consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REPARO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OS EQUIPAMENTOS ESTÃO LOCALIZADOS NAS UNIDADES DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ, CAJAZEIRAS VIII E MÃE HILDA JITOLU. **Empresa(s) Adjudicatária(s): VOLARE MANUTENCAO EIRELI. CNPJ Nº 18.528.261/0001-44.** Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 40.692,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais). **VIVIANE PARANHOS MENDONÇA.** Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/03/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Sul do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº 004/2019 e Portaria nº 146/2019, ambas publicadas no DOE de 30/04/2019. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 004/2018, decide declarar habilitada a empresa: **UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - HOSPITAL SÃO VICENTE**, CNPJ nº 22.721.041/0001-00, CNES 2494930, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 19/03/2020.

SESB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2019

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar FRACASSADA a licitação supramencionada, tendo como objeto - Aquisição de Drogas, Produtos Biológicos e Reagentes, SEI nº. 019.5072.2019.0095249-93, nº.795950, vez que todas as empresas participantes foram desclassificadas.

Salvador, 12 de março de 2020.

Josefa da Silva Lins Bacellar

Pregoeira

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde



LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020
Processo nº 019.5142.2019.0112709-75 - Nº BB 804049 - Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio 2%. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.590/03, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada, pelo critério de menor preço. A empresa vencedora do Lote 01 - MMV Indústria Comércio e Serviços de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ 03.094.290/0001-78, valor global R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

Josefa da Silva Lins Bacellar

Pregoeira

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora

Homologação:

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2020 para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 11 de março de 2020

Fábio Vilas-Boas Pinto

HOMOLOGO/ADJUDICO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES

Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2020

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

O Pregoeiro Oficial do HELR, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e Lei Federal nº. 10.520/02, alterações posteriores e Subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, que tem como objeto Manutenção Preventiva e Corretiva e de Reparo de Veículos Automotores, com Reposição de Peças, decide classificar e adjudicar as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS PARTICIPANTES: JCBD CONSTRUTORA EIRELI, FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DRIVE CAR AUTO CENTER COMÉRCIO. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES.

EMPRESA INABILITADA: NÃO HOUVE

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELI..

EMPRESA(S) COM ITEM (NS) DESCLASSIFICADO(S): NÃO HOUVE

EMPRESAS VENCEDORAS:

JCBD CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ - 29.066.378/0001-70 LOTE ÚNICO - 1 VALOR ESTIMADO, R\$ 50.000,00

Critério de julgamento Menor Preço por Lote. Valor global Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Feira de Santana - Bahia, 19 de março de 2020.

ITENS NÃO COTADOS - NÃO.

ITENS REVOGADOS - NÃO.

Lediana de Amorim Dias de Oliveira - **Pregoeiro Oficial**

Dra. Iraci Leite da Silva - **Diretora Geral do HELR**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, para o objeto supramencionado.

Feira de Santana, 19 de março de 2020.

Fabio Vilas Boas Pinto

Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/20208ºBPM/PORTOSEGUR

Polícia Militar da Bahia / 8º BPM/Porto Seguro, o Pregoeiro Oficial do 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades da BCS-Frei Calixto/Porto Seguro - Bahia - decide: Habilitar e Adjudicar o objeto à empresa: Elivaldo Ferreira Santos ME - CNPJ: 32.484.614/0001-82, vencedora dos 15 itens, totalizando a soma do item em R\$ 3.055,76 (Três mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Conta Orçamentária: 3.20.801.000 9.06.181.314.4788.3.39.30.00.0.100.00000.1 Porto Seguro-BA, 18/03/2020. Adilson Santana - Subtenente PM - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial Nº 010/2020, Processo SEI 030.2322.2020.0010526-21, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA. 18/03/2020. Anselmo Alves Brandão - Coronel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/10ºBEIC/BARREIRAS

O Pregoeiro do 10º BEIC, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei n.º 9.433/05 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, Processo SEI n.º https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=10525131&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002610&infra_hash=7929095cfdf644f0761be2d5195850f07d2ebc97cc22dc68fe046eac4048c44037352-74 que tem como objeto: Contratação do Serviço de Limpeza e Conservação para o 10º BEIC, decide: declarar vencedor e adjudicar o objeto do certame a empresa: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.595.040/0001-11 vencedor da licitação, sendo valor global da licitação de R\$89.835,60 (Oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Barreiras, 19/03/2020. 1º Sgt PM Luciano de Souza da Silva - Pregoeiro. **HOMOLOGAÇÃO** - O Comandante do 10º BEIC, no uso de suas atribuições, ratifica e homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 001/2020, Processo SEI n.º https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=10525131&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110002610&infra_hash=7929095cfdf644f0761be2d5195850f07d2ebc97cc22dc68fe046eac4048c44037352-74 que tem como objeto: Contratação do Serviço de Limpeza e Conservação para o 10º BEIC/Barreiras. Barreiras, 19/03/2020 - TC PM Paulo Henrique Ribeiro Brandão - Comandante do 10º BEIC.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Julgamento de habilitação - Tomada de Preços nº 14/2019 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a prestação de serviço de engenharia civil para execução de reforma do Campo dos Amadores, localizado no município de Itabuna/BA. **Empresa habilitada:** Santa Isabel Construções Ltda. **Empresas inabilitadas:** Devir Engenharia Ltda e TS Construções e Serviços Ltda. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Lauro de Freitas - BA. 19/03/2020 - Luis Francisco Reis Afonso - Presidente da Comissão em exercício.

RECURSOS

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resultado de Julgamento de Impugnação

Pregão Eletrônico nº 015/2020

Processo SEI nº 056.3060.2019.0001027-94

Objeto: Aquisição de Tubos de Seringa e Separadores

A Pregoeira da Fundação - Hemoba torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ingressou com impugnação ao Edital o qual foi considerado IMPROCEDENTE, com base no Parecer de Impugnação nº 004/2020, de 19/03/2020, emitido pela Coordenação Geral de Laboratórios e acatado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação HEMOBA, acostados ao processo. **Dessa forma, fica inalterada a data de abertura do Pregão nº 015/2020 (20/03/2020 às 9h).** Salvador, 19 de março de 2020 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial - Portaria nº 09/2019.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL

RESUMO DA APOSTILA N°04/2020 - CONTRATO N° 18/2017

Processo SEI nº014.1510.2020.0000572-68. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil. Contratada: COSTA CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Alteração de Endereço da Empresa de acordo com Alteração Contratual. Data da Assinatura: 19.03.2020



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.7550.2020.0004060-06

Contrato nº PGE 012/2020

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA

Objeto: Serviço de desinsetização, desratização e desformigação nas dependências da Procuradoria do Interior/Núcleo Regional de Feira de Santana, no valor global estimado de R\$ 4.100,34 (quatro mil cem reais e trinta e quatro centavos), Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (19/03/2020). Regime de Execução/Forma de Pagamento: Emprizada por preço unitário.

Setor Responsável pela Gestão Contratual: PROIN/Núcleo Regional de Feira de Santana

Gestora: Carla Mariane Souza da Cunha

Fiscal: Patrícia Dias Santos

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00025/2020	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	DISPENSA ELETRÔNICA	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 8/0 (oito)	R\$ 114,55
-------------------	------------------------------	---------------------	--	------------

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00007/2020	PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA	DEPSENSA TRADICIONAL.	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, de Aviso de Licitação, em jornal de grande circulação.	R\$ 6.000,00
-------------------	--------------------------	-----------------------	---	--------------

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N°03/2020. PA.SEI N° 032.4941.2019.0000264-17. Partes: BAHIA PESCA S/A E CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de prédio e área pública. VALOR: R\$ 1.205.491,68 (um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.501.0001.20.122.502.2000.3.3.9 0.37.01.0.100.000000. BASE LEGAL: Lei 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 (ME e EPP), e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010.19.0F.00.4 Partes: BAHIA PESCA S/A e PRODEB - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. OBJETO: Aditar o prazo do contrato, para que tenha vigência por mais 12 meses, contados de 27 de março de 2020 até 27 de março de 2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e pela Lei Estadual nº 9.433/05. Processo SEI BAHIA nº 032.4944.2020.0000504-60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015.11326.2020.0000189-21. CEDENTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CESSONARIO: MUNICÍPIO DE SERRA PRETA. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELO CEDENTE, DO BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA BA-052, DISTRITO DO BRAVO, MUNICÍPIO DE SERRA PRETA. BASE LEGAL: LEI N° 9.433/2005, ARTS. 43 E 46.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 049/2005 - PROGRAMA DE PESQUISA COMPLEMENTAR E AVALIAÇÃO MINERAL NA ÁREA ABRANGIDA

PROCESSO SEI BAHIA N° 036.9011.2019.0001230-98 - CONTRATADA: Industria de Telhas Cerâmica da Bahia Ltda. - ITECEL - OBJETO: rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura, o Contrato nº 049/2005, firmado entre a Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM e a Industria de Telhas Cerâmica da Bahia Ltda. - ITECEL- LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2005 - ASSINATURA: Salvador-BA, 19/03/2020 - A diretoria da CBPM.

BAHIAINVEST S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.17.9Y.00.6 (Nº 003/2017)

PROCESSO BAHIAINVEST N° 113.9828.2020.0000054-09. CONTRATANTE: BAHIAINVEST - Empresa Baiana de Ativos S/A. CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 16/03/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. Contrato: 007/2018. 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR. 3. Contratada: CLÁSSICA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI EPP. 4. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato Original por mais 01 (um) mês, a partir do dia 12/03/2020, com término em 12/04/2020, constando cláusula resolutiva que poderá antecipar o término de vigência desse termo, podendo então o contrato ser rescindido antes de completar o prazo descrito nessa cláusula. 5. Processo Administrativo nº 077.1597.2020.0001203-17. 6. Forma de Pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura após concluído o recebimento definitivo. 7. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00. 8. Assinam: Josias Gomes da Silva - Contratante e Nadja Simões Lins - Contratada. 9. Data: 12/03/2020.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALOR

ADCT N° 004/2019.2. Convenentes: CAR/Terwal Máquinas Ltda. Objeto: Valor. Fica acrescido de R\$ 588.665,43, correspondente a aproximadamente 22,45% do valor originariamente contratado. Assinatura: 19/03/2020.

ADCT N° 064/2018.2. Convenentes: CAR/Ecomel Comércio Indústria e Acessórios Para Apicultura - EIRELI. Objeto: Valor. Fica acrescido de R\$ 255.000,00, correspondente a aproximadamente 6,66% do valor originariamente contratado. Assinatura: 19/03/2020.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-APS

CONTRATADO	APS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SISTEMAX - CONTROLE MAXIMO EM PRAGAS URBANAS LTDA ME	39.004.00022/2019	PODA DE ARVORE	15.980,00

Salvador, 19 de março de 2020. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO PRIMEIRO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019

Processo: 026.1271.2020.0000100-91. Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Contratada: Global Manutenções e Construções Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15/03/2020 e término em 14/03/2021. Data da Assinatura: 14/03/2020. Assinam: Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário e Alexandre Mazzafra - Contratado.



RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.

Processo SEI nº026. 1271.2020.0000577-21. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo visa a correção do percentual de provisionamento. **Data da Assinatura:** xx/0x/2020. **Assinam:** Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário e Ana Paula Ivo Pires - Contratado

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/18. FIRMADO EM: 29/05/18. PROCESSO: SEI nº 043.4031.2020.0003087-25. CONTRATADA: CONSÓRCIO HOLTZ/QG. OBJETO: Altera a meta física inicialmente pactuada no Contrato, com o consequente acréscimo do seu valor em R\$ 1.162.570,14 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e catorze centavos), passando para R\$ 24.773.345,30 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/19. FIRMADO EM: 28/02/19. PROCESSO: SEI nº 043.4031.2020.0003192-55. CONTRATADA: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato, pelo período de mais 30 (trinta) dias, com aporte de recursos no valor de R\$ 85.496,33 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), passando para R\$ 8.646.190,13 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2020.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Contrato que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula dos recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
028/20	087/15	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro

Salvador, 19 de março de 2020.

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato - NTE 19

Modalidade: Registro de Preço

AFM N°	Fornecedor	Descrição do Material	U/F	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
11.065.00004/2020	RC Ramos Comercio Ltda	Pasta Catalogo	un	50	13,73	686,50

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: COMPRAS ELETRÔNICA

AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.004.00097/2020	G SILVA LTDA	ÓLEO, lubrificante, para motor a gasolina,	Un	35	22,59	790,65
11.004.00087/2020	EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJOS	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobradas,	Pc	716	7,20	5.155,20
11.004.00091/2020	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone,	Un	50	0,9384	46,92
11.004.00064/2020	isabel cristina lopes cerqueira gome	TRAVESSA, para divisória, estreita,	Un	50	5,85	292,50
11.004.00063/2020	isabel cristina lopes cerqueira gome	FORRO, modular, em PVC rígido, cor branca,	Un	200	23,80	4.760,00

11.004.00075/2020	VAL PNEUS COMÉRCIO PNEUMATICOS EIRELI	MEMÓRIA, tipo SDRAM DDR3 1333 MHz, 1.5V,	Un	50	84,45	4.222,50
-------------------	---------------------------------------	--	----	----	-------	----------

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 248/2019 - PROCESSO Nº 074.7743.2019.0023548-83; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Escrita Comércio e Serviços LTDA; CONTRATO Nº 082/2016; OBJETO: Acréscimo de valor; VALOR TOTAL: R\$ 30.528,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.40. Nº 039/2020 - PROCESSO Nº 074.7071.2020.0006822-61; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: MAP Serviços de Segurança EIRELI; CONTRATO Nº 035/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo; VALOR TOTAL: R\$ 7.417.905,36; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.37.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 005/2020 - UESB / EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de Serviços Gráficos (LIVRO, impressão de gráfica de, aproximadamente, 300 páginas com variação de 10 por cento para mais ou para menos; capa em 4x0 cores em duo design imune 250g; miolo em 1x1 cores em offset imune 90g), previamente definidos pela CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 072.4208.2019.0017923-08 (SEI-BA). Valor global estimado R\$ R\$ 181.320,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/03/2020. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CLPU N.º 49/SF/04

1.TA-01/20; 2.Locatário: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Locador: JOSÉ MARTINEZ FERNANDEZ; 4.Objeto: locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da DECECAP; 5.Forma de pagamento: mensal; 6.Valor: R\$ 10.103,71 mensal; 7.Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 176.670/2004-8; 8.Adita: prorroga o Contrato original a partir de 01/05/2020 até 31/10/2020; 9.Assinam: Manoel Vítorio da Silva Filho - Locatário, Enrique Martinez Y Fraguas - Procurador do Locador; 10.Data: 19/03/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018; PROCESSO: 024.2096.2019.0008960-17 CONTRATANTES: O Estado da Bahia/SEINFRA e a Empresa VL Veículos Ltda.; OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 meses a partir de 24/03/2020; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 051-CT139/2019 PROCESSO N.º 024.2072.2019.0006540-38. CONCORRÊNCIA Nº 004/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do contrato nº 051-CT139/2019, fica prorrogado por mais 180 dias a partir de 30/01/2020, com término em 28/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 010-CT033/2020/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2019.0007871-28. TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: A Pavimentação da Pista Auxiliar na BA 275, acesso ao município de Itapebi, com extensão de 3,00 km. VALOR: R\$857.649,96. PRAZO: 90 dias. PROJETO: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 089-CT124/2018 PROCESSO N.º 024.2060.2020.0000891-53. CONCORRÊNCIA N.º 029/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do Contrato de Empreitada Nº 089-CT124/2018, fica prorrogado por mais 60 dias a partir de 16/02/2020, com término em 16/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057-CT153/2019 PROCESSO N.º 024.2072.2019.0007623-53. TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PERIMETRAL ENGENHARIA EIRELI. CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do contrato nº 057-CT153/2019, fica prorrogado por mais 60 dias a partir de 03/03/2020, com término em 02/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
 COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
 Extrato de Termo Aditivo nº 004/2020 ao contrato nº 0/12/2018. Partes: CERB e a Gradual Serviços e Empreendimentos Ltda Epp. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12 meses.
 Extrato de Termo Aditivo nº 009/2020 ao contrato nº 009/2018. Partes: CERB e a Mix Construções e Serviços Eireli Me. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12 meses.
 Extrato do Segundo Termo de Suspensão do Contrato de Empreitada nº 064/2017. Partes: CERB e Metro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Suspensão do Contrato acima referido, por mais 90 (noventa) dias, desde de 10.12.2019. Fundamento: artigo 78, incisos XIV e XV, da Lei nº 8.666/93.

Extrato do Quarto Termo de Suspensão do Contrato de Empreitada nº 057/2018. Partes: CERB e Aço 50 Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: Suspensão do Contrato acima referido, por mais 180(cento e oitenta) dias, desde de 25/03/2019. Fundamento: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do segundo termo aditivo ao contrato nº. 033/2018, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: acréscimo no percentual de 7,5414% (sete inteiros e cinco mil quatrocentos e catorze décimos de milésimos por cento), no valor atualizado do contrato. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Guilherme Martins Varandas- Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
 PROCESSO N° 019.7441.2020.0029169-81 - RESUMO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°057/2019. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ N° nº 13937131/0001-41 - CONTRATADO: Telemar Norte Leste S/A. CNPJ nº 33.000.118/0001-79 OBJETO: Contratação de empresa para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Grátis e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local, Lote II . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) meses, admitindo-se a sua prorrogação excepcional nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005, observado o estabelecido no § Único do art. 140 desta Lei. REGIME DE EXECUÇÃO: Serviços de Empreitada por preço Unitário. VALOR MENSAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: U. Gestora: 0003 Proj./Atividade: 2018 NATUREZA DE DESPESA :3.3.90.39 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.130.000000. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
 PROCESSO N° 019.7441.2020.0029169-81 - RESUMO DO CONTRATO N° 017/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N°002/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N° 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: MAXIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.014.714/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ventiladores Pulmonares da marca MAQUET. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. REGIME DE EXECUÇÃO: Será o de empreitada por preço unitário. VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL: R\$ 753.600,00 (setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais). VALOR DE PEÇAS EVENTUAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO: R\$ R\$ 1.597.350,00 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$2.350.950,00 (dois milhões, trezentos e cinqüenta mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U. Gestora: 0003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA :33.90.39/33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020 Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO N° 019.7441.2020.0029889-74 - RESUMO DO CONTRATO N° 016/2020 Dispensa de LICITAÇÃO N°004/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N° 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28 OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos e carros de anestesia da marca DRAGER. PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. VALOR DE MÃO-DE-OBRA GLOBAL ESTIMADO: R\$ 370.280,00 (trezentos e setenta mil duzentos e oitenta reais). VALOR DE PEÇAS ESTIMADO: R\$ 794.595,49 (setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.164.875,49 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.G.: 0003 Proj./Atividade: 2641 NATUREZA DE DESPESA :33.90.39/33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

APOSTILA Nº. 05 de 19 de março de 2020

CONTRATO nº 001/2020 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. SESAB, CNPJ nº.05.818.630/0001-52 CONTRATADA: HOLTZ Engenharia Ltda. CNPJ/MF nº 16.104.523/0001-18,- OBJETO: Expandir a presente Apostila de acordo com o processo SEI nº 019.8569.2020.0027695-05 para alteração na classificação orçamentária da despesa ao Contrato nº 001/2020, firmado junto à empresa : HOLTZ Engenharia Ltda. : conforme disposição a seguir:

DE: 19601.0108.10.302.313.3443.7800.3.3.90.39.0.130.000000.

PARA: 19601.0108.10.302.313.3443.7800.4.4.90.51.0.130.000000.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)
 1. AFM Nº 19.077.01681/2020 - Empresa: Elfa Medicamentos Ltda - Valor R\$ 101.406,60. Data de assinatura: 18/03/2020; 2. AFM Nº 19.07700272/2020- Empresa: Medisil Comercial Farmacêutica Hospitalar de Higiene e Transporte Ltda - Valor R\$ 3.531,00 . Data de assinatura: 18/03/2020; Salvador, 19 de março de 2020 André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO NO SEI: 019.8997.2020.0022357-10
 TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 006/2017 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ N°. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: NJB Comércio Reformas e serviços Ltda - CNPJ: 10.716.039/001-63. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2017, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 33 purificadores de água com reposição eventual de peças, existentes no HEOM, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2020 e término em 13/03/2021. Valor anual é de: R\$ 38.303,72 (trinta e oito mil trezentos e três reais e setenta e dois centavos). UG:19.0071 F:281/130. PA:2641 ED: 33.90.39 .Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário Estadual da Saúde

HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO NO SEI: 019.8997.2020.0023059-47
 TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 005/2017 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ N°. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: EMPRESA METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 96.704.754/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2017, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, em 04 (quatro) refrigeradores do banco de sangue, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no HEOM, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2020 e término em 13/03/2021. Valor anual é de: R\$ 58.779,72 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). UG:19.0071 F:281/130. PA:2641 ED: 33.90.39 .Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário Estadual da Saúde

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00222/2020	19.05031/2020	TEKABOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CONNECTOR	472,00
19.076.00294/2020	19.06798/2020	PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP	AGAR	940,00
19.076.00318/2020	19.08239/2020	DISK EPI EQUIP DE SEG EIRELI	ÓCULOS	1.390,00

Salvador, 19 de Março de 2020 - Dr. José Admirço Lima Filho Diretor/HGRS

**Resumo do Contrato de Inexigibilidade**

Processo SEI nº 019.10232.2019.0065992-81 CONTRATO nº 001/2020. Contratante Secretaria de Saúde do Estado da Bahia / Sesab (hospital geral de guanambi) contratada MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. cnpj nº 06.269.451/0001-05 Objeto: Manutenção preventiva e corretiva e de reparo, de Ventiladores Mecânicos Pulmonares da Marca Intermed, com reposição eventual de peças, kit de manutenção preventiva, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, nos aparelhos/equipamentos pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no Hospital Geral de Guanambi, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura 18/03/2012. valor global R\$ 232.702,08 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e se os reais e oito centavos) pagamento conforme consumo. dotação orçamentária: fonte 130/281 projeto atividade 26.41 elemento de despesa 33.90.39.00 Guanambi 19 de março de 2020. dr. fábio vilas boas pinto.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL(AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(APS)-MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

AFM/APS 19.134	MODALI DADE	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA AS SINATURA
00134/2020	09.009-PE 043/2019	RDA COMERCIO DE MAT. EL..HIDRAUL. LTDA	10.949.656 /0001-09	MAT. MANUTENÇÃO	90,00	19/03/2020
00135/2020	09.009-PE 076/2019	A&R MERCANTIL LTDA	19.000.123 /0001-50	MAT. MANUTENÇÃO	135,00	19/03/2020
00157/2020	19.180-PE 064/2019	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006 /0001-70	MEDICAMENTOS	1.779,70	19/03/2020
00159/2020	19.180-PE 032/2019	FARMACE INDUSTRIA QUIM.FARM.CEA. LTDA	06.628.333 /0001-46	MEDICAMENTOS	2.683,20	19/03/2020
00160/2020	19.180-PE 010/2019	FARMACE INDUSTRIA QUIM.FARM.CEA. LTDA	06.628.333 /0001-46	MEDICAMENTOS	5.580,00	19/03/2020
00161/2020	19.180-PE 071/2019	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325 /0001-57	MEDICAMENTOS	48,80	19/03/2020

Salvador 19 de Março de 2020, Dra Maria Conceição S. de Jesus/Diretora Geral

RESUMO DO CONTRATO N° 007/2020 (Processo Administrativo N° 019.5050.2020.0028157-17)

Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUS. Contratada: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: aquisição de 100 (cem) ventiladores pulmonares microprocessados para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Valor Global R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinqüenta mil reais). Unidade Orçamentária: 19.601, Unidade Gestora: 0109, Ação: 10.302.313.5607. Natureza da Despesa: 44.90.52 , Destinação de Recurso: 0.125.800092 e/ou 0.325.800092 . Prazo de Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 18/03/2020. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário da Saúde.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA**RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 01/2019 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESABA/IPERBA - CONTRATADA: HISTOCITO - CENTRO DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA - OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 23/04/2021 - Valor Global Anual: R\$ 204.999,96 - Unidade Orçamentária: 3.19.601.0089 - Projeto Atividade: 10.302.200-2641 - Elemento de Despesa: 33.90.39-Fonte: 100/130 e/ou 0281 - Data da assinatura: 17/03/2020.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento de Polícia Técnica – DPT****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2019/DPT
PROCESSO N° 099.8136.2020.0001698-01**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA. CONTRATADA: MÚLTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019. OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA TÉCNICA LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA. FICA SUBSTITUIDO O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA O SR. THALES RAFAEL RAMOS DA CRUZ, PELA

Sra. ALINE FERREIRA DE SOUZA. CONFORME CONTRATO SOCIAL(ÚLTIMA ALTERAÇÃO) MÚLTIPLA (00016491411) DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020. Salvador, 19 de março de 2020.

Policia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO DE CONTRATO/ 17º BPM/GUANAMBI**

Pregão Presencial N° 04/2019 - Processo SEI n° 030.12081.2020.0013915-70. Contrato N° 107/2020. Contratante: Polícia Militar da Bahia - 17º BPM. Contratada: Toner Printer Comercio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 11.073.771/0001-25. Valor: R\$ 999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Dotação: 3.20.801.0018.06.126.502.2002. 9900.3.3.90.30.00.0.100000000.1.; Objeto: Aquisição de material de informática. Vigência: Até 31/12/2020. Data da Assinatura: 18/03/2020. Justificativa: Necessidade de manutenção e funcionamento da 94ª CIPM. Cel PM Anselmo Alves Brandão - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DO CONTRATO N.º 111/2020/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA/ITABERABA

Processo: Pregão Presencial 002/2020, Processo SEI n.º 030.2753.2020.0014664-91. Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral 20 litros) para atender a demanda anual deste CPR-Chp e Unidades Apoiadas. Contratante: Polícia Militar da Bahia/Comando de Policiamento da Região da Chapada. Contratada: C & S COMERCIAL DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ n.º 03.648.692/0001-77. Valor Total de R\$ 19.008,70 (dezenove mil oito reais e setenta centavos). Dotação orçamentária: 06.181.314.6922.9900.3.3.90.30.00.100.000000. Prazo de execução: a contar da data da sua assinatura até 31/11/2020. Forma de fornecimento: Aquisição parcelada. Forma de pagamento: Ordem bancária eletrônica. Data da assinatura: 18 de março de 2020. Anselmo Alves Brandão - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DO CONTRATO DMT N° 105/2020 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo SEI: 024.2093.2020.0000562-99; Contrato nº DMT 105/2020; Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratado: Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79; Objeto: prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Grátis e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local; Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Valor anual do contrato: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais). Data da assinatura: 18/03/2020.

RESUMO DE TERMO ADITIVO N° DAL 145/2019 - 002/DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

Processo: Pregão Eletrônico N° DAL 008/2019 - (CONTRATO N° DAL 145/2019) - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 08.825.632/0001-04 Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2020 e término em 27/03/2021, o qual tem como objeto a prestação de serviço de carga e descarga para o Departamento de Apoio Logístico: Valor global do contrato permanece R\$ 110.986,08 (cento e dez mil e novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) - Data da Assinatura: 18/03/2020.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Termo de Contrato nº 07/2020**

Processo: 069.1475.2019.0002139-43. Contratante: SUDESB. Contratada: MJP Construções e Serviços Ltda. - ME. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Capela do Alto Alegre - Bahia, originário do Convite nº 01/2020. Dotação Orçamentária: Unidade FIPLAN 21.101/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7882/ Região Planejamento 6700/ Natureza Despesa 449051/ Destinação 0.100.000000, 0.131.200420, 0.331.200420 e 5.100.000000/ Tipo de Recurso 1. Valor Global: R\$ 181.162,33 (cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 17/03/2020. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Roberto Santos Bahia Filho, Representante Legal da MJP Construções e Serviços Ltda. - ME.

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018

Processo: 069.1479.2020.0000482-93. Contratante: SUDESB. Contratada: Greenleaf Projetos e Serviços S.A. Do Aditamento: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2018. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Wellington Luiz Urselino da Costa, Representante Legal da Greenleaf Projetos e Serviços S.A.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015

Processo: 069.1470.2018.0000499-33. Contratante: SUDESB. Contratada: Inter Vilas Viagens e Turismo Eireli-ME. Do Aditamento: acréscimo de 25% ao Contrato n.º 002/2015. Do Valor: o valor global do contrato passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data: 17/03/2020. Assinam:



Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Maria Aparecida Silva de Oliveira, representante legal da Inter Vilas Viagens e Turismo Eireli-ME.

SECRETARIA DE TURISMO

Aquisição de Material - Diretoria Geral - 32.004

AFM	FORNECEDOR	VALOR
32.004.00038/2020	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	359,42
32.004.00040/2020	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	146,37
32.004.00041/2020	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	222,96

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO SEI N° 083.7201.2020.0001716-96- INTERESSADO: FABIO COSTA OLIVEIRA LEITAO MEIRELES- OBJETOS : LAVADORA, de alta pressao (hidrojateamento), pressão mínima 2.000 libras, vazão máxima não inferior a 800 l/h- VALOR: R\$ 998,68 (Novecentos e noventa e oito, e sessenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10301 Projeto/atividade: 7950, Fonte: 147, Elemento de despesas:44-90-5200- Amparo Legal: art. 59, inc. II, da Lei Estadual 9.433/05.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO SEI N° 083.7201.2019.0013973-19- INTERESSADO: MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI - ME- OBJETOS : CADEIRA, tipo caixa, sem bracos, giratoria, com regulagem de altura por pistao a gas, altura min. 60 e max. 75 cm, assento e encosto em espuma injetada, na cor preta, com apoio para os pes.- VALOR: R\$1.308,29 (Mil e trezentos e oito ,e vinte nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10301 Projeto/atividade: 7950, Fonte: 147, Elemento de despesas:44-90-5200- Amparo Legal: art. 59, inc. II, da Lei Estadual 9.433/05.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2020 - FAPESB

Processo Administrativo nº SEI 084.11472.2020.0000301-72. Contratante - FAPESB. Contratada - Consultores Diversos. Objeto: Serviço de Consultoria "Ad Hoc" para Avaliação do Edital N° 004/2019. Recursos Orçamentários: UNIDADE GESTORA: 28.201.0001. ATIVIDADE: 5373. FONTE: 100 - Recursos do Tesouro. ELEMENTO: 33.90.35. Valor R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais) - Artigo 23 da Lei 9.433/2005, conforme Parecer Jurídico documento nº 00016577608, exarado pela Douta Procuradoria Jurídica.

Salvador - BA, 19.03.2020

Márcio Gilberto Cardoso Costa
Diretor Geral FAPESB

www.egba.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede EGBA: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE no dia 19 de março de 2020, referente à dispensa de licitação nº 04/2020.

Onde se lê:

R\$ 3.450,00

Leia-se

R\$9.450,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020: Processo: 034.3091.2019.0001167-81 (SEI); Objeto: Contratação de seguro de vida para os funcionários efetivos da CTB; Contratada: Icatu Seguros S.A.; Valor: R\$ 14.962,07 (catorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos); APS Nº: 26.801.00003/2020; Base Legal: Lei 9.433/05, artigo 59, II; Data: 12.12.2019. Subcoordenação de Convênios e Contratos da CTB.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - Processo nº 074.7798.2019.0053203-09 - Contratante: UNEB/Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVIII - Locatário(a): João Bosco de Moraes, CPF: 033.263.735-20 - Objeto: Locação de imóvel para residência universitária, pelo período de 12 meses - Valor total: R\$ 19.473,60 - Amparo Legal: Art. 59, inciso VII da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 401/2020. Salvador - BA, 19/03/2020 - José Bites de Carvalho - Reitor.

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB/FES-BA- SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020

Publicado no DOE em 19 de março de 2020 - ANO CIV - nº 22.863, caderno de licitações 13.

ONDE SE LÊ: 200 unidades

LEIA-SE: 2.000 unidades

Salvador, 19/03/2020- FÁBIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde

RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-DG-SEI:019.7441.2020.0029889-74. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05. 816.630/0001-52 CONTRATADO: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28. OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos e carros de anestesia da marca. VALOR: TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$1.164.875,49 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130/281 AMPARO: Artigo. 4º, Lei 13.979/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0001/2020 - PCE nº 19.085.2020/0001 - Aquisição de Papel Toalha - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - Empresa contratada: TUDOMED



MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 03.353.759/0001-46 valor R\$ 10.174,78 (Dez mil cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Feira de Santana, 18 de Março de 2020. José Carlos Carvalho Pitangueira - Diretor Geral.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 036 DE 19 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200180326900 e Apenso nº 0200180326927 e 0200180326919, com fulcro na disposição contida nos arts. 87, I e II, da Lei Estadual nº 8666/93, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 85.240.869/0001-66, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa de 10% sobre o valor do Contrato, a partir da data da publicação deste ato.

LILIANE BARBOSA BRITTO

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTRARIA N° 258 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no Pedido de Reconsideração, inserto nos autos do Processo nº 0200160588593, resolve **suspender, até o vencimento do Contrato da SAIS/SESAB nº 63/17, em 05/10/2020, os efeitos da Portaria nº 200/2020, publicada no DOE de 03/03/2020**, que tratou da aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto estadual nº 13.967/12 e sua alteração no Decreto estadual nº 16.851/16, à empresa TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA., CNPJ nº 03.154.807/001-77, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

1. DETRAN; 2. EDNILTON BRITO DE JESUS. 3. Objeto: Reconhecimento de débito, referente ao reembolso de despesas por desempenhar atividades inerentes desta Autarquia; 4. Forma de pagamento: até 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 5. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária: 09.301 Unidade Gestora: 0001. Ação: 06.122.315.2932.9900. Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00. Destinação de Recurso: 0.213.000.000. Assinatura 19.03.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Processo	Período	Valor
049.12544.2020.0003626-14	03.01.2019 a 05.01.2019	R\$ 372,00
049.12544.2020.0003627-03	07.01.2019 a 11.01.2019	R\$ 620,00
049.12544.2020.0003720-91	15.01.2019 a 18.01.2019	R\$ 496,00
049.12544.2020.0003625-33	21.01.2019 a 24.01.2019	R\$ 496,00
049.12544.2020.0003628-86	06.02.2019 a 07.02.2019	R\$ 248,00
049.12544.2020.0003629-67	11.02.2019 a 15.02.2019	R\$ 620,00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI 049.4638.2020.0000865-91. 1. DETRAN; 2. Margarete Lucia Carneiro de Oliveira - Matrícula: 49.000.669-2. 3. Objeto: Reconhecimento de débito junto à Servidora, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, por necessidade de apoio ao Setor de Habilitação da 2ª RETRAN de Ribeira do Pombal, no período de 21.01.2020 a 25.01.2020; 4. Valor total: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); 5. Forma de pagamento: até 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 6. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária/Gestora: 09.301 001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00; Destinação do Recurso: 0.213.000.000. 7. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral; 7. Data: 19.03.2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 049.4646.2020.0002718-29. 1. DETRAN; 2. POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP; 3. Objeto: Reconhecimento de débitos junto à Empresa, referente à

prestação de serviços de transporte do DETRAN-BA, mencionado na Nota Fiscal de nº 00001224, referente ao mês de janeiro de 2020. 4. Valor: R\$ 101.460,03 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos); 5. Forma de pagamento: até 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 6. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária/Gestora: 09.301.0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00; Destinação de Recurso: 0.213.000.000; 7. Data da assinatura: 19.03.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI 049.4638.2020.0000864-18. 1. DETRAN; 2. VINICIUS NERIS OLIVEIRA COELHO - Matrícula: 49.645.179-8. 3. Objeto: Reconhecimento de débito junto ao Servidor, referente ao pagamento de diárias, por necessidade de apoio ao Setor de Habilitação da 2ª RETRAN de Ribeira do Pombal, no período de 21.01.2020 a 25.01.2020; 4. Valor total: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); 5. Forma de pagamento: até 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 6. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária/Gestora: 09.301 001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00; Destinação do Recurso: 0.213.000.000. 7. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral; 7. Data: 19.03.2020.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI 049.4633.2019.0001532-31. 1. DETRAN; 2. DIVALDO MACHADO PEREIRA- Matrícula: 38.041.721-4. Objeto: Reconhecimento de débito junto ao Servidor, referente ao pagamento de diárias, para desenvolvimento do Projeto de Sinalização de Trânsito no Município de Maracani, no período de 07.10.2019 a 12.10.2019; 4. Valor total: R\$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); 5. Forma de pagamento: até 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 6. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária/Gestora: 09.301 001; Ação: 06.122.218.2932.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00; Destinação do Recurso: 0.213.000.000. 7. Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral; 7. Data: 19.03.2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.8103.2020.0001430-96

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.; 3. Objeto: serviços de operacionalização do Conjunto Penal de Valença, no mês de fevereiro de 2020; 4. Valor: R\$ 1.051.167,44 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8108.2020.0001401-66

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.; 3. Objeto: serviços de operacionalização do Conjunto Penal de Juazeiro, no mês de fevereiro de 2020; 4. Valor: R\$ 1.911.052,60 (um milhão, novecentos e onze mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.8115.2020.0001498-18

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAS LTDA.; 3. Objeto: de fornecimento de refeições preparadas para a colônia Penal de Simões filho durante o mês de fevereiro de 2020 (interno); 4. Valor: R\$ 245.990,43 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO: 023.8114.2020.0000653-15

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Adv. Nilton Gonçalves, no mês de janeiro de 2020 (interno); 4. Valor: R\$ 164.727,04 (Centro e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8096.2020.0001518-07

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAS LTDA.; 3. Objeto: de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, durante o mês de fevereiro de 2020 (interno); 4. Valor: R\$ 103.809,49 (Centro e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO: 023.8097.2020.0001433-56

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.; 3. Objeto: fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador, no mês de fevereiro de 2020 (servidor); 4. Valor: R\$ 27.418,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezito reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO: 023.8097.2020.0001393-24

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.; 3. Objeto: fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador, no mês de fevereiro de 2020 (interno); 4. Valor: R\$ 707.440,76 (setecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).



PROCESSO: 023.8104.2020.0001505-29

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de fevereiro de 2020 (interno); 4. Valor: R\$ R\$ 595.759,78 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO: 023.8117.2020.0001606-97

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA.; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal no período de 16 à 29 mês de fevereiro de 2020 (interno); 4. Valor: R\$ 22.252,86 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8098.2020.0001365-51

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA.; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Penitenciária Lemos de Brito no mês de fevereiro de 2020 (servidores); 4. Valor: R\$ 66.279,32 (Sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PROCESSO: 023.8106.2020.0001684-57

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP ; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Paulo Afonso, no período de 16 à 29 mês de fevereiro de 2020 (interno); 4. Valor: R\$ 83.807,86 (oitenta e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.1923.2020.0001737-21

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL; 3. Objeto: serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nas unidades do sistema prisional da capital e do interior, no período de 01 a 15 de março de 2020; 4. Valor: R\$ 682.003,31 (seiscientos e oitenta e dois mil, três reais e trinta e um centavos).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO. PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. PROCESSO: 010.0598.2020.0000123-29. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA, prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na Nota Fiscal de nº.414987024, no valor total de R\$225,18 (duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário, Sra. Cynira Alana de Araújo Malveira e o Sr. Lino Jorge Cardoso Torres.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO. PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A TELEMAR NORTE LESTE S/A. PROCESSO: 010.0598.2020.0000723-137. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a Telemar Norte Leste S/A, prestou os serviços de Telefonia Fixa Comutado Local, para a unidade consumidora SEAGRI conforme mencionado na fatura de nº 1600203968197, no valor total de R\$3.872,45 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sem o devido respaldo contratual.

ASSINATURA: Lucas Teixeira Costa - Secretário e o Sr. Derneval Soares da Silva.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Proc. 054.4572.2019.0000958-23; Partes: FUNCEB e a Empresa PROSELTI EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; Objeto: Reconhecimento de débito referente aos serviços prestados de conservação e limpeza de 16/10 a 09/12/2018, no valor total de R\$221.557,50 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual o valor após os descontos legais e obrigatórios, resultará no valor líquido de R\$185.907,37 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), que será depositado à disposição do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho, em razão do Processo Judicial nº 0000166-93.2019.5.05.0101; Fundamento legal: Lei nº 9.433/05; Dotação Orçamentária: PAOE: 2000; Elementos de Despesa 33.90.92.00, Fonte 0.100.000000.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEBITO/CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS
Interessado: O Estado da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, reconhece que é devido:

Processos	Credor	Objeto	Valor	Respaldo
057.1364.2020.000131-81	PESSOA JURÍDICA TELEMAR NORTE LESTE S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 5.728,42	Art. 128º da Lei nº 9.433/05 e no Dec. N° 181-A /1991.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSOS: SEI nº. 043.4069.2020.0002954-51. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: A CONDER reconhece que a CONTRATADA faz jus ao recebimento do montante de R\$ 27.291,50 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente aos serviços executados e não previstos no escopo do Contrato Administrativo n.º 107/2013 (competência do mês de fevereiro/2020), devidamente apurados no procedimento administrativo nº 043.4069.2020.0002954-51, que serão pagos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Atividade: 15.122.502.2018 - Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa; Fonte: 0.100.000000 - Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e restituições. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7635.2020.0012393-28	71.894.00001/2020	RODRIGO DA SILVA IZAUTO COMERCIAL	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NTE 16	10.259,53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7630.2020.0011825-32	71.001.00001/2020	SAIRAF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIO ESTADUAL PEDRO RAIMUNDO MOREIRA RÉGO NTE 10	19.812,20

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a habilitação da empresa credenciada para a prestação de serviços de logística e entrega fracionada de gêneros alimentícios em Unidades Estaduais, relacionados a Programas, Projetos e Ações Educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2018, Portaria nº 532/2019 publicada no DOE de 14/05/2019, disponível no site www.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao, a saber.

RAZÃO SOCIAL: NOVO MUNDO COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 36.441.117/0001-58

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a habilitação da empresa credenciada para a prestação de serviços de logística e entrega fracionada de gêneros alimentícios em Unidades Estaduais, relacionados a Programas, Projetos e Ações Educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2018, Portaria nº 532/2019 publicada no DOE de 14/05/2019, disponível no site www.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao, a saber.

RAZÃO SOCIAL: MARCIO CORDEIRO DE SOUSA

CNPJ: 08.780.818/0001-86

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 - SEC/COINF

A Presidente da Comissão comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 (uma) unidade escolar sendo composta por edificação de dois pavimentos, localizada no município de Serra do Ramalho, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, 19/03/2020. Taíza da Silva Cabé - Presidente da Comissão.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CHARLES PORTELA GUSMAO CNPJ 28.952.710/0001-30**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA ESTADUAL ARMANDO FREIRE, NTE 05**, no município de **ITABUNA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 1.920,71, valor total de R\$ 5.762,13, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2020.0015047-64**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **IRMÃOS MOREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 13.657.122/0001-05**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ROSA APARECIDA, NTE 19**, no município de **FEIRA DE SANTANA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 7.922,31, valor total de R\$ 23.766,93, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2020.0014323-75**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DO CARMO ALIMENTOS LTDA CNPJ 02.363.855/0001-02**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual Kleber Pacheco, NTE 26**, no município de **Salvador**, Itens diversos, valor mensal R\$ 10.758,45, valor total de R\$ 32.275,35, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2020.0015787-92**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LUX COMERCIAL EIRELI CNPJ 17.509.336/0001-87**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual Sátiro Dias, NTE 26**, no município de **Salvador**, Itens diversos, valor mensal R\$ 3.570,40, valor total de R\$ 10.711,20, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2020.0011328-67**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ 21.303.824/0001-00**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual João Caribe, NTE 26**, no município de **Salvador**, Itens diversos, valor mensal R\$ 1.763,50, valor total de R\$ 5.290,50, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2020.0017592-31**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **WARLAN BARBOSA AZEVEDO CNPJ 20.394.731/0001-76**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio da Polícia Militar Rômulo Galvão, NTE 05**, no município de **Ilhéus**, Itens diversos, valor mensal R\$ 5.667,29, valor total de R\$ 17.001,87, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.5615.2020.0017517-10**.

O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **NANDO SUPERMERCADO EIRELI CNPJ 24.216.915/0001-05**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa, NTE 27**, no município de **Santa Cruz Cabrália/BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 4.335,44, valor total de R\$ 30.348,08, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7615.2020.0008249-25**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.045.675/0001-70** credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio da Polícia Militar - CPM Professor Carlos Rosa, Alagoinhas/BA- NTE 18, no valor de R\$ 10.470,39 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistos ao processo SEI nº 011.5543.2019.0074922-92 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **OSOLEV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 16.607.359/0001-61** credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Ginásio Municipal de Esportes Expedito e área remanescente, Formosa do Rio Preto/BA - NTE 11, no valor de R\$ 11.881,96 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistos ao processo SEI nº 011.5543.2020.0005343-15 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.564.864/0001-79** credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual José Malta Maia, Jiquiricá/BA- NTE 09, no valor de R\$ 2.420,39 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistos ao processo SEI nº 011.5543.2020.0008527-91 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CADHOUSE ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.358.501/0001-60** credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual Professor Olgarina Pitangueira Pinheiro, Conceição do Coité/BA - NTE 04, no valor de R\$ 7.320,39 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistos ao processo SEI nº 011.5543.2020.0000550-00 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ELO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28.932.852/0001-36** credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual General Osório, Itabuna/BA - NTE 05, no valor de R\$ 4.296,79 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistos ao processo SEI nº 011.5543.2019.0075717-53 e



Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.045.675/0001-70, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual Estado do Ceará, Ilhéus/BA - NTE 05, no valor de R\$ 3.376,79 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0071229-59 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa COSTA ARGOLLO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.177.494/0001-09, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual Anfrísio Santiago, Salvador/BA - NTE 26, no valor de R\$ 6.293,18 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2018.0007253-71 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa OESTE ORGANIZAÇÃO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.713.648/0001-10, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao terreno localizado na Rua Queira Deus, nº 971 Portão, Lauro de Freitas/BA- NTE 26, no valor de R\$ 9.543,18 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2020.0008816-27 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa OSOLEV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 16.607.359/0001-61, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual Alfredo Dutra, Itapetinga/BA- NTE 08, no valor de R\$ 14.921,79 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0075728-14 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa PET PROJETOS TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 05.045.675/0001-70 credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho, Nazaré/BA- NTE 21, no valor de R\$ 5.735,39 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0014171-91 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ELO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 28.932.852/0001-36, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao terreno ao lado do imóvel denominado Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, Ilhéus/BA - NTE 05, no valor de R\$ 3.589,54 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O

convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2020.0000736-79 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.564.864/0001-79 credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao terreno ao lado e ao fundo do imóvel denominado Colégio Estadual Professor Edgar Santos, Governador Mangabeira/BA - NTE 21, no valor de R\$ 6.344,89 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0071229-59 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ 26.519.752/0001-57 credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao terreno ao lado CE Virgílio Francisco Pereira, Nova Fátima/BA- NTE 15, no valor de R\$ 2.342,89 UO 11.101 Projetos/Atividades 2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2020.0005363-69 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 19 de março de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 - UNEB - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNEB, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa na área de engenharia civil para a Construção do Laboratório de Biologia do DEDC / Campus VII - Senhor do Bonfim/Ba, e com sessão de abertura então designada para o dia 24/03/2020 às 09:00 Hrs., que fica suspensa até ulterior deliberação, em razão do Decreto N° 19.549 DE 18 DE MARÇO DE 2020 que decreta situação de emergência em todo o território baiano. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3406-4659/4768, email: listacpl@uneb.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Avenida Ulysses Guimarães, Edif. CAB Business Center nº 3276, Sussuarana - Salvador - Bahia, 03/03/2020. Marcelo Cunha Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSOS N.º 024.2086.2020.0001251-72. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.: O Estado da Bahia reconhece que a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, prestou os serviços de informática contemplando manutenções adaptativas e evolutivas, evoluções tecnológicas e suporte técnico relacionados à solução de gestão especializada da SEINFRA/SIT, mencionado nas Notas Fiscais de nº. 1868 e 1869, no valor total de R\$317.492,91. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2020
Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 19/03/2020, Caderno Licitações, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 058/2020, onde se lê: **AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º049/20.** Objeto: Prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para as unidades em Salvador/RMS da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. Leia-se: **AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º058/20.** Objeto: Prestação de serviços de



impressão, cópia e digitalização (outsourcing) para as unidades em Salvador/ RMS da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. Salvador, 19/03/2020. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020.

Informamos que, a disputa da Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de hidrômetros de grande vazão, no sistema de registro de preços, fica transferida para o dia 01/04/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). Informações: mailto:pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4807. Salvador, 19/03/2020. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/03/2020 - RESUMO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO N.º 010/2020

Onde se lê: "NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00;"
Leia-se: "NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00"

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0536.2020.0003626-37. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa SAAE - SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL, o valor total de R\$ 668,59 (seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prestação de serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na unidade de Juazeiro, mencionado na Fatura do mês 02/2020. Salvador, 19 de março de 2020. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ERRATA

No Resumo do Termo de Adesão n.º 01/2020, PROCESSO SEI N.º 042.0624.2019.0000299-79, publicado no D.O.E nº 22.848, de 21 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ: Valor do contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LEIA-SE: Valor do contrato: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Julieta Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO

Tornar sem efeito a publicação feita no DOE nº 22.863, do dia 19 de março de 2020, no Caderno de Licitações, pág./s 09 e 13, referente ao resumo de dispensa nº. **005/2020** e ao resumo de contrato nº **022/2020**, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa, **PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI. CNPJ nº 09.342.946/0001-00.**

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário de Saúde

SESAB/CEAC/COMPRAIS

COMUNICADO

Informamos o cancelamento do **Lote 01** da ata de Registro de Preços PE n.º 404/2019 conforme previsto no art. 14º do Decreto Estadual 9.457/2005, considerando o descredenciamento da empresa detentora da referida ata e insucesso da convocação de licitantes remanescentes.

Kilson Moura Lomato
Diretor de Compras

SESAB/CEAC/COMPRAIS

COMUNICADO

Informamos o cancelamento do **Lote 04** da ata de Registro de Preços PE n.º 591/2019 conforme previsto no art. 14º do Decreto Estadual 9.457/2005, considerando o descredenciamento da empresa detentora da referida ata e insucesso da convocação de licitantes remanescentes.

Kilson Moura Lomato
Diretor de Compras

SESAB/CEAC/COMPRAIS

COMUNICADO

Informamos o cancelamento dos **Lotes 02 e 04** da ata de Registro de Preços PE n.º 483/2019 conforme previsto no art. 14º do Decreto Estadual 9.457/2005, considerando o descredenciamento da empresa detentora da referida ata e insucesso da convocação de licitantes remanescentes.

Kilson Moura Lomato
Diretor de Compras

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0024203-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ESSENIAL SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$15.588,43 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0023645-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLINICA LUSIA BASTOS METZGER LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025570-95. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TAGAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2019, o valor total de R\$920,00 (Novecentos e vinte reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025539-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TAGAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025500-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ZOTAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$21.160,00 (Vinte e um mil, cento e sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0026074-59. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ZEFIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0022396-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COOPERMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitoria da Conquista, realizado no mês de Janeiro/2020, o valor total de R\$55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2020.0025596-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MELL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Janeiro/2020 , o



valor total de R\$14.171,30 (Catorze mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº.019.8627.2020.0023747-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto 2 de Julho, em razão da prestação de Serviço no Hospital Dia do Roberto Santos (Estudo de Anatomia Patológica), executados no mês de Janeiro/2020, valor total de R\$ 18.096,00 (Dezoito mil e noventa e seis reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº.019.8627.2020.0025100-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto 2 de Julho, em razão da prestação de Serviço no Hospital Dia do Roberto Santos (Aplicação de Injeção Intravítreia), executados no mês de Fevereiro/2020, valor total de R\$ 22.881,77 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2020.0024236-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PHG Radiologia Intervencionista S/S, em razão da prestação de Serviço de Hemodinâmica no HGRS (Parte Fixa), executados no mês de Fevereiro/2020, no valor total de R\$ 497.108,50 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2020.0028060-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Saúde no CEPRED, executados no mês de Fevereiro/2020, no valor total de R\$ 44.994,17 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº.019.8627.2020.0025078-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto 2 de Julho, em razão da prestação de Serviço no Hospital Dia do Roberto Santos (Parte Fixa), executados no mês de Fevereiro/2020, valor total de R\$ 505.326,72 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2020.0028120-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de Serviços médicos nas diversas unidades hospitalares do Estado, executados no mês de Fevereiro/2020, no valor total de R\$ 12.200.643,44 (Doze milhões, duzentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 054/2019

O Estado da Bahia, por intermédio da SUVIS/SESAB e a (s) empresa (s): 1. LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. 2. LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. 3. MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. 4. PH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 5. TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 054/2019, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº 019.5072.2019.0078364-67 - Objeto: Material de Laboratório (Meio de Cultura... Suplemento, uso laboratorial e Antisséptico Álcool Gel...). *REGISTRO DE PREÇOS - CAPITAL* (LACEN). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/03/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PROCESSO Nº. 099.8136.2020.0001856-70 CONTRATANTE: SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA:
TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECO-

MUNICAÇÕES - REDE GOVERNO III, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, PARA ESTE DEPARTAMENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 121.632,65 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS SESSSECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2002; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2020.

SALVADOR, 19 DE MARÇO DE 2020.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PROCESSO Nº. 099.8136.2020.0001663-73 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - REDE GOVERNO III, NO MÊS DE JANEIRO DE 2020, PARA ESTE DEPARTAMENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 126.619,45 (CENTO E VINTE E SEIS MIL SEISSENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS), BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2002; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2020.

SALVADOR, 19 DE MARÇO DE 2020.

Policia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2013 - 008 - 16º BPM/SERRINHA

Na publicação do D.O.E. nº 22.849 do dia 28/02/2020, onde se lê: Valor mensal: R\$ 2.412,77 (dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), leia-se: Valor mensal: R\$ 2.601,44 (dois mil seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos). José David Moraes das Virgens - Maj PM. Coordenador da CGOFL.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - 9º GBM / JUAZEIRO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020 CBMBA/9ºGBM. Na publicação do DOE nº 22.857 de 11 de março de 2020, onde lê-se: "Abertura: 25/03/2020, às 08h00", leia-se: "Abertura: 03/04/2020, às 09h00". Juazeiro - BA, 20 de março de 2020. Jardson Torres Brandão - CB BM - Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO

PROCESSO Nº. 032.1312.2020.0001644-49. PARTES: Estado da Bahia/ Secretaria de Turismo e Fina Flor Produções Artísticas E Culturais Ltda. OBJETO: reconhecimento do débito e indenização referente aos serviços relativos ao evento Regata Transat Jacques Vabre 2019, realizado no período de 28/10/2019 a 20/11/2019, tendo a necessidade de prorrogação do evento até o dia 23/11/2019, ocorrendo gastos extras na alçada de R\$65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), conforme a nota fiscal nº 00000083, por insuficiência de saldo contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000. BASE LEGAL: art. 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual 181-A/1991. DATA DA ASSINATURA: 19.03.2020. ASSINATURA: Fausto de Abreu Franco, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 351/2020; Processo nº 032.2298.2019.0002561-59, publicado na página 13 do DOE nº 22.689 do dia 29/06/2019. Onde se lê: 032.2298.2019.2106-71; Leia-se: 032.2298.2019.0002561-59.

www.egba.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos



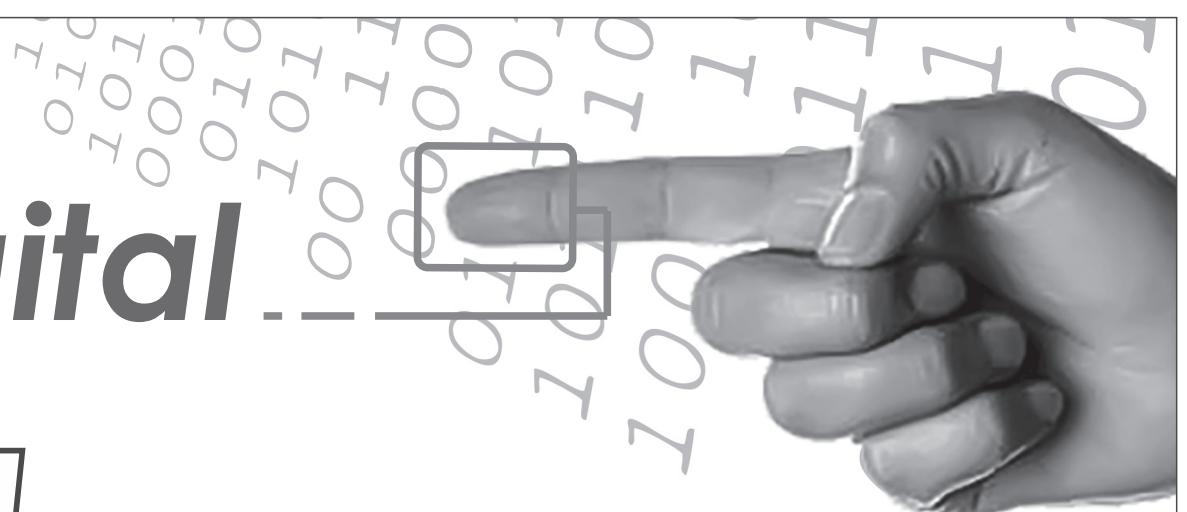
Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede EGBA: 71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535



Seja digital



Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil



- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Garante autenticidade e segurança
nas transações eletrônicas

Acesse:



CASA CIVIL



egrba
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br



a c e s s e



posto
egba sac
SHOPPING DA
BAHIA
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**
- **GESTÃO DOCUMENTAL***



CASA CIVIL



egba
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Contatos:

SAC Shopping da Bahia, Posto 3 - 71 3117 8413
Sede EGBA - 71 3116 2137 | 2837 | 2838
www.egba.ba.gov.br

*O serviço de Gestão Documental deve ser solicitado na sede da empresa.

Agendamento:

www.sac.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.864

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE nº 011/2020 no dia 27.03.2020 as 09:00h no site <http://www.licitacoes-e.com.br>: Aquisição de Materiais de Construção diversos para atender as necessidades das Secretarias e do Município. Edital em até 24hs na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br - Bom Jesus da Lapa, 17.03.2020. Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0326/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2019

Extrato do Contrato nº 0326/2020 - celebrado entre o Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa Consórcio Nova Camaçari - Objeto: Contratação de empresa para execução da manutenção corretiva, preventiva, ampliação, construção de rede de drenagem e esgoto na Sede no município de Camaçari -BA. Valor do Lote I: 16.788.857,59 - Prazo de vigência : 17 (dezessete) meses; Prazo de execução: 15 (quinze) meses - Assinado dia 19 de março de 2020 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2019

Extrato do Contrato nº 0327/2020 - celebrado entre o Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA Objeto Contratação de empresa para execução da manutenção corretiva, preventiva, ampliação, construção de rede de drenagem e esgoto na Costa do município de Camaçari -BA. Valor do Lote II: R\$ 15.584.765,98- Prazo de vigência : 17 (dezessete) meses; Prazo de execução: 15 (quinze) meses - Assinado dia 19 de março de 2020 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária

EXTRATO DE JULGAMENTO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração e requalificação das estruturas físicas da edificação do terminal de transbordo da linha férrea, adequando o prédio para abrigar o Museu da cidade, localizado no Eixo Urbano Central, em Camaçari/BA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, fora protocolado "tempestivamente", analisado, julgado e considerado como NEGADO PROVIMENTO para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Tomada de Preço nº 001/2020.

Camaçari, 19 de março de 2020-Comissão de Licitação - Antonio Sergio Moura de Sousa - Compel

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração e requalificação das estruturas físicas da edificação do terminal de transbordo da linha férrea, adequando o prédio para abrigar o Museu da cidade, localizado no Eixo Urbano Central, em Camaçari/BA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, torna público aos interessados, a CONVOCAÇÃO para a sessão de Abertura dos Envelopes de Preços das empresas Habilidades no certame, cuja reunião dar-se-á no dia 23 de março de 2020, Horário: às 09:00h. Local: Auditório do Prédio (vermelho) da Secretaria de Saúde/ Educação - térreo - Centro Administrativo, Camaçari-Ba - maiores informações xxx 71 3621 - 6879 Camaçari, 19 de março de 2020-Comissão de Licitação - Antonio Sergio Moura de Sousa - Compel

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO - 80/2020

Sobre a publicação feita na data de Terça Feira, 10 de Março de 2020 - ANO CIV - Nº 22.856, no Diário Oficial do estado da Bahia, no caderno dos municípios, referente ao extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de iluminação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA

CONTRATADA: CONSTRUMAIS-EPP CNPJ:12.930.045/0001-44

VALOR DO CONTRATO: R\$ 527.083,98 (quinhentos e vinte e sete mil oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020

ONDE SE LÊ: R\$ 527.083,98 (quinhentos e vinte e sete mil oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE: R\$ 527.093,25 (quinhentos e vinte e sete mil noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

CNPJ Nº. 14.117.329/0001-41

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2020, Processo Administrativo 035/2020, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para efetuar registro de preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as diversas secretarias deste município. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2020 e será realizada no Setor de Licitações na Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes- Bahia, local Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

() Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.*

A Diretoria



Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes-BA, ou no Setor de Licitações da Prefeitura, bem como obter informações através do tel. (74) 3533-2365 das 08:00 hrs às 12:00 horas. 18 de Março de 2020.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

CNPJ Nº. 14.117.329/0001-41

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 030/2020**, Processo Administrativo 058/2020, **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção, destinado às diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. Sessão de abertura: às **09:00 horas do dia 02 de Abril de 2020** e será realizada no Setor de Licitações na Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes-BA, local Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Prefeitura de Campo Alegre de Lourdes-BA, ou no Setor de Licitações da Prefeitura, bem como obter informações através do tel. (74) 3533-2365 das 08:00 hrs às 12:00 horas. 18 de Março de 2020.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO SRP - 13/2020

Sobre a publicação feita na data de Sábado, 01 de Fevereiro de 2020 - ANO CIV - Nº 22.834 - Pág 5, no Diário Oficial do estado da Bahia, no caderno dos municípios, referente ao Extrato de Contrato.

NO EXTRATO DE CONTRATO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 17/2020. Contrato 39/2020. Locatário:
Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. Locador: Donizete Feitosa Barbosa. Objeto: Locação de imóvel situado na Travessa Lindolfo Almeida Dias, s/nº, zona rural, no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, para o funcionamento do laboratório municipal no município de Campo Alegre de Lourdes-BA. Vigência: 20 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 040100. Projeto/atividade: 2005. Elemento de despesa: 3390.36.00. Fonte de recurso: 00. Art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ: Contrato 39/2020

LEIA-SE: Contrato 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CREDENCIAIMENTO 001/2020. A PM de Correntina-BA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público, a todos, que está aberto o CREDENCIAIMENTO 001/2020, objetivando credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos em clínica geral, ginecologista obstétrica, cirurgião geral, anestesista, pediatra, médico especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, psiquiatra e psicólogo para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Correntina, conforme descritos no Edital de convocação. O credenciamento será de 27/03/2020 a 30/11/2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Bases legais: CF/88, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 967/2015 e Decreto Municipal nº 267/2017. O Edital poderá ser retirado nas sedes da Prefeitura e da Secretaria de Saúde e nos sítios www.correntina.ba.io.org.br e www.correntina.ba.gov.br. As demais fases deste Credenciamento serão publicadas no Site www.correntina.ba.io.org.br. Informações: (77) 3488-3242/2021. José Orge Moreira Caires-Secretário de Administração e RH.

CONTRATO Nº 0079/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. CONTRATADO (A): MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 20.589.471/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de uma arena society na Praça Manoel Roxo nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 homologado pelo Prefeito Municipal em 18 de março de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 567.879,42. ASSINATURA: 17/03/2020. VIGÊNCIA: 19/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - O Município de Eunápolis torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020, objetivando a Serviços de manutenção, recuperação e readequação da rede de drenagem pluvial, recuperação pavimentação em paralelepípedo e piso de concreto e mobilidade e acessibilidade urbana no município de Eunápolis, Tipo: Menor preço global. Sessão de Abertura: 06 de Abril de 2020, às 09:00h, na sala de licitações, sito na Rua dos fundadores, nº 204, 1º Andar - Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis - Bahia, onde o edital se encontra à disposição para retirada e no site <http://www.eunapolis.ba.gov.br> - Diário Oficial do Município. A divulgação dos outros atos poderá ser vista no Diário Oficial do Município, através do site <http://www.eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial>. Eunápolis, 19 de Março de 2020. Marilan Oliveira Rocha - Presidente da COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - O Município de Eunápolis torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020, objetivando a Serviços de manutenção, recuperação e readequação da rede de drenagem pluvial, recuperação pavimentação em paralelepípedo e piso de concreto e mobilidade e acessibilidade urbana no município de Eunápolis, Tipo: Menor preço global. Sessão de Abertura: 06 de Abril de 2020, às 09:00h, na sala de licitações, sito na Rua dos fundadores, nº 204, 1º Andar - Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis - Bahia, onde o edital se encontra à disposição para retirada e no site <http://www.eunapolis.ba.gov.br> - Diário Oficial do Município. A divulgação dos outros atos poderá ser vista no Diário Oficial do Município, através do site <http://www.eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial>. Eunápolis, 19 de Março de 2020. Marilan Oliveira Rocha - Presidente da COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - O Município de Eunápolis torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020, objetivando a Execução de obras/serviços de engenharia para reforma e reurbanização da praça da liberdade localizada no município de Eunápolis. Tipo: Menor preço global. Sessão de Abertura: 07 de Abril de 2020, às 09:00h, na sala de licitações, sito na Rua dos fundadores, nº 204, 1º Andar - Centro, CEP nº 45.820.120, Eunápolis - Bahia, onde o edital se encontra à disposição para retirada e no site <http://www.eunapolis.ba.gov.br> - Diário Oficial do Município. A divulgação dos outros atos poderá ser vista no Diário Oficial do Município, através do site <http://www.eunapolis.ba.io.org.br/diarioOficial>. Eunápolis, 19 de Março de 2020. Marilan Oliveira Rocha - Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 058-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 017-2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), passagens rodoviárias, hospedagem, translado no brasil e exterior para atender as necessidades da FUNTITEC. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: <http://www.llicitacoes-e.com.br>. Feira de Santana, 19/03/2020. Jacicleide Gomes dos Santos - Pregoeiro.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 039-2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 015-2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Trio Elétrico tipo A, Trio Elétrico tipo B, Mini Trio toco e carro de apoio para a Micareta de feira 2020 e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. **IMPUGNANTE: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI.** A impugnação apresentada carece de requisitos formais de admissibilidade, portanto deixa de conhecê-la. Feira de Santana, 19 de março de 2020. Osmario de Jesus Oliveira - Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128-2020-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233-2020. Repartição

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONCÓRDIA, Nº545, QD B2 LOTE 07, BAIRRO GEORGE AMÉRICO, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA MARIA FRANÇA DOS SANTOS FERREIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEI 3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. . **Contratada:** ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/02/2020. PABLO ROBERTO GONCALVES DA SILVA - Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128-2020-12D - CONTRATO Nº 184-2020-12C - Processo Administrativo Nº 233-2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONCÓRDIA, Nº545, QD B2 LOTE 07, BAIRRO GEORGE AMÉRICO, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA MARIA FRANÇA DOS SANTOS FERREIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEI 3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. . **Contratada:** ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS. **Valor Global:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Assinatura do Contrato:** 06/02/2020. Feira de Santana, 06/02/2020

ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91-2020-101 - Avisamos que, na publicação do dia 14/02/2020, **Onde se lê:** Apresentação com Show musical da atração CHEIRO DE AMOR, no lançamento da Micareta de Feira 2020 na cidade de Salvador, no dia 07/02/2020 - Show com duração de 60 minutos. **Leia-se:** Apresentação com Show musical da atração CHEIRO DE AMOR, no lançamento da Micareta de Feira 2020 na cidade de Salvador, no dia 06/02/2020 - Show com duração de 60 minutos. FSA, 17/03/2020. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91-2020-101 - Avisamos que, na publicação do dia 14/02/2020, **Onde se lê:** Apresentação com Show musical da atração CHEIRO DE AMOR, no lançamento da Micareta de Feira 2020 na cidade de Salvador, no dia 07/02/2020 - Show com duração de 60 minutos. **Leia-se:** Apresentação com Show musical da atração CHEIRO DE AMOR, no lançamento da Micareta de Feira 2020 na cidade de Salvador, no dia 06/02/2020 - Show com duração de 60 minutos. FSA, 17/03/2020. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 345-2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 212-2019 - OBJETO:

Prestação de serviços de empresa especializada em promoção e produção de eventos, publicidade e propaganda e captação de patrocínio, destinado ao custeio parcial dos eventos da Micareta, Expofeira e Natal Encantado, edição 2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **VENDEDOR: ATIVA COMUNICACAO & PROPAGANDA LTDA EPP. HOMOLOGAÇÃO:** 02/02/2020. **VALOR:** EXPOMEIR - 02 COTAS MASTER, R\$ 200.000,00; COTAS RURAL - 03 R\$ 50.000,00. PERCENTUAL DA TAXA DE COMISSÃO 19% (dezenove por cento), no **lote 1**; MICARETA - 02 COTAS MASTER, R\$ 900.000,00; COTAS FOLIA-03, R\$ 175.000,00. PERCENTUAL DA TAXA DE COMISSÃO 10% (Dez por cento), no **lote 2**; NATAL ENCANTADO - 02 COTAS, MASTER, R\$ 200.000,00; COTAS NATAL- 04, R\$ 50.000,00. PERCENTUAL DA TAXA DE COMISSÃO 16% (dezesseis por cento), no **lote 3**. Feira de Santana, 19/03/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 345-2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 212-2019. CONTRATO: 191-2020-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ATIVA COMUNICACAO & PROPAGANDA LTDA EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços de empresa especializada em promoção e produção de eventos, publicidade e propaganda e captação de patrocínio, destinado ao custeio parcial dos eventos da Micareta, Expofeira e Natal Encantado, edição 2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/02/2020. **VALOR:** EXPOMEIR - 02 COTAS MASTER, R\$ 200.000,00; COTAS RURAL - 03 R\$ 50.000,00. PERCENTUAL DA TAXA DE COMISSÃO 19% (dezenove por cento), no **lote 1**; MICARETA - 02 COTAS MASTER, R\$ 900.000,00; COTAS FOLIA-03, R\$ 175.000,00. PERCENTUAL DA TAXA DE COMISSÃO 10% (Dez por cento), no **lote 2**; NATAL ENCANTADO - 02 COTAS, MASTER, R\$ 200.000,00; COTAS NATAL- 04, R\$ 50.000,00. PERCENTUAL DA TAXA DE COMISSÃO 16% (dezesseis por cento), no **lote 3**. Feira de Santana, 19/03/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178-2020-101 - Processo Administrativo Nº 308-2020. Repartição

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA AFROPOP TAMBORES URBANOS NO EVENTO PROJETO ENSAIOS MOVIAM, REALIZADO NA PRÁÇA DA KALILANDIA, NO DIA 07/03/2020 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **Contratada:** ASS. C. C. AFROPOP PANDEIRADA TAMBORES URBANOS. **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/03/2020. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178-2020-101 - CONTRATO Nº 186-2020-10C - Processo Administrativo Nº 308-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA AFROPOP TAMBORES URBANOS NO EVENTO PROJETO ENSAIOS MOVIAM, REALIZADO NA PRÁÇA DA KALILANDIA, NO DIA 07/03/2020 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **Contratada:** ASS. C. C. AFROPOP PANDEIRADA TAMBORES URBANOS . **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 05/03/2020, Feira de Santana, 05/03/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211-2020-101 - Processo Administrativo Nº 349-2020. Repartição

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PAULO BINDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO DIA 12/03/2020 - SHOW ACUSTICO COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.. **Contratada:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO. **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/03/2020. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211-2020-101 - CONTRATO Nº 214-2020-10C - Processo Administrativo Nº 349-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PAULO BINDA, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO DIA 12/03/2020 - SHOW ACUSTICO COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **Contratada:** PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO . **Valor Global:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Assinatura do Contrato:** 04/03/2020, Feira de Santana, 04/03/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada sendo um trator agrícola de pneus, motor a diesel com 75CV E TRAÇÃO 4X4 - Programa Bahia – Emendas Parlamentares - Investimento, Fomento ao Setor Agropecuário – Equipamentos no âmbito no Município de Ilhéus – BA, conforme Orçamento Impositivo - SICONV n. 102343/2017, por menor preço global por item. Sessão online: www.llicitacoes-e.com.br, nº 808929. Recebimento das propostas: 08h de 31/03/2020 até às 12:30h de 31/03/2020. Abertura das propostas: 02/04/2020 às 12:30h. Início da sessão de disputa de preços 02/04/2020 às 13h (horário de Brasília). Edital e demais informações no <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br/llicitacoes>, na sede e T: (73) 3234 3541 e 3234 3539.

TOMADA DE PREÇOS 022/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça Santa Rita, no bairro da Conquista, no município de Ilhéus – BA, obra vinculada ao Convênio SICONV n. 870161/2018, celebrado entre Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Ilhéus - BA, em 07/04/2020 às 13h, por menor preço global, a realizar no Anexo de Secretarias, situada na Rua Santos Dumont, s/n – 4º andar, na sala de Licitação. Editais e informações no Portal da Transparência <http://transparencia.ilheus.ba.gov.br>, no link Licitações, na sede T: (73) 3234 3541 e 3234 3539.

Ilhéus-Bahia, 19 de março de 2020. Bruna Vieira Rodrigues. Pregoeira/Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo tipo Van 0KM (Diesel), para uso da Secretaria de Saúde do Município de Itapebi/BA em Convênio com a SESAB. Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02 e Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, lavrada em 19 de março de 2020, o preço apresentado pela empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.093.776/0007-87**, por haver apresentado o menor preço global no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Itapebi (BA), 19 de março de 2020. **JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA
C.N.P.J. Nº 14.205.959/0001-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, torna público as licitações:
Pregão Presencial SRP nº 12/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Gás e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a serem utilizados nas Secretarias Municipais deste Município de Lafaiete Coutinho, mediante Sistema de Registro de Preços. **Data:** 31/03/2020 - **Horário:** 08:30hs. **Local:** Rua Assemiro Marques de Andrade, s/nº, Lafaiete Coutinho-BA.
Pregão Presencial SRP nº 13/2020 - OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo 1.0, 4portas, capacidade para 5 lugares, O km, ano de fabricação não inferior a 2020, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município de Lafaiete Coutinho / BA. **Data:** 31/03/2020 - **Horário:** 10:30hs. **Local:** Rua Assemiro Marques de Andrade, s/nº, Lafaiete Coutinho-BA. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail llicitacaolafaiete12@gmail.com ou pelo Tel. (73) 3541-2125. Lafaiete Coutinho, 19 de março de 2020. Bruna da Silva Neris - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.621/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
OBJETO: Aquisição de óleos, filtros, lubrificantes, entre outros para atender a demanda da frota de veículos deste município. Abertura: 01/04/2020, às 08h30min. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial>. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.622/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, manutenção, revestimento, reboinamento de motor, dentre outros, bem como aquisição de materiais diversos (bomba, motor, bombeador, capacitor, chave de partida, curva, tubos, e demais correlatos), para atender a demanda da Administração Municipal. Abertura: 01/04/2020, às 14h:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial>. José Raimundo Teixeira Silva Abreu - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2020-PP: Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos da rede pública de ensino. Menor Preço POR ITEM. Sessão 02/04/2020, 09:00h. Edital: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/>. Inf.: e-mail: llicitacao.novohorizonte@outlook.com ou de seg. à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h. Pelo telefone (77) 3648-1060. NOVO HORIZONTE, 19/03/2020. ELIZENE DE SOUZA SILVA – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - RP: Data de abertura 06/04/2020, às 09h, por meio do site: <http://www.llicitacoes-e.com.br>. Objeto: Registro de preços visando aquisição de motobombas destinadas à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Seguro - BA. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 14h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-998441406. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.portoseguro.ba.gov.br/llicitacao2/. Demais atos no endereço <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/>. Rilei M. Ribeiro - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

A PRESIDENTE/PREGOEIRA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 007/2020 - **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços para manutenção de pavimentação e Drenagem de vias e Logradouros públicos no Centro e nos Distritos do Município de Salinas da Margarida, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital. Data: 07/04/2020 - Horário: 08h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: llicitacaosalinasdamargarida@gmail.com ou pelo Tel. 075 3659-1061. Salinas da Margarida, 19 de março de 2020. Patrícia Andrade Fonseca - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N º 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS torna público que abriu Licitação na modalidade **Tomada de Preços no 003/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA FACA, RUA SEVERO DIAS, RUA E TRAVESSA JOSÉ FELICIANO - NA SEDE, E RUAS DOS Povoados RUMO I, RUMO II (ETAPA "1") E RUMO II (ETAPA "2"), BREJO E MUCAMBO NO MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS - BA, a ser realizada no dia 08 de Abril de 2020, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça João Nery nº. 48, Centro, CEP 44.260-000, através do E-mail: licitacoes.santanopolisba@gmail.com. Santanópolis - BA, 18 de Março de 2020. Dinorá Bina dos Santos Souza - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 007/2020

PROCESSO Nº 2271/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº007/2020, cujo objeto será execução da contratada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para Requalificação de Campos e Quadras Poliesportivas em diversos bairros no Município de Simões Filho-Ba. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/04/2020, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoesfilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECE

RESUMO DO EXTRATO DA ATA-CONTRATO Nº 010/2020

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, torna público que firmou Ata-Contrato nº 010/2020 com a empresa: Posto Quatro Rodas LTDA CNPJ Nº 02.336.040/0001-34, registra os preços no valor global de R\$ 826.871,84 (oitocentos e vinte seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades de abastecimento dos veículos da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Vigência: 10/03/2020 a 31/12/2020. 10/03/2020. José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê.

RESUMO DO EXTRATO DA ATA-CONTRATO Nº 016/2020

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, torna público que firmou ATA-CONTRATO nº 016/2020 com a Empresa: Mais Saúde Material Hospitalar LTDA - CNPJ Nº 17.406.286/0001-02, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$ 208.834,40 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), do Lote 02 no valor de R\$ 134.160,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e reais e) e do Lote 05 com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o valor global R\$ 417.994,40 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Objeto: Futura e eventual aquisição de pensos, agulhas, curativos, fios, soluções e material para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Vigência: 18/03/2020 a 31/12/2020. José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê.

RESUMO DO EXTRATO DA ATA-CONTRATO Nº 017/2020

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, torna público que ATA-CONTRATO nº 017/2020 com a Empresa: Yago Vieira Delfante de Sousa EIRELLI – ODONTOMEDICENTER - CNPJ: 34.909.753/0001-36 registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Objeto: Futura e eventual aquisição de pensos, agulhas, curativos, fios, soluções e material para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Vigência: 18/03/2020 a 31/12/2020. José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê.

RESUMO DO EXTRATO DA ATA-CONTRATO Nº 018/2020

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, torna público que ATA-CONTRATO nº 018/2020 com a Empresa: A. L. B. DE OLIVEIRA – SHOPPING DO MÉDICO - CNPJ: 07.785.176/0001-45 registra os preços do Lote 04 com o valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Futura e eventual aquisição de pensos, agulhas, curativos, fios, soluções e material para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Vigência: 18/03/2020 a 31/12/2020. José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê.

RESUMO DO EXTRATO DA ATA-CONTRATO Nº 019/2020

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, torna público que firmou ATA-CONTRATO nº 019/2020 com a Empresa: Mais Saúde Material Hospitalar LTDA - CNPJ Nº 17.406.286/0001-02, registra os preços do R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Objeto: Futura e eventual aquisição de pensos para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Vigência: 18/03/2020 a 31/12/2020. José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê.

RESUMO DO EXTRATO DA ATA-CONTRATO Nº 020/2020

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, torna público que firmou ATA-CONTRATO nº 020/2020 com a Empresa: M. E. Comércio de Suprimentos para Copiadoras LTDA - CNPJ: 08.586.581/0001-05, registra os preços no valor de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão a laser colorida com fornecimento de equipamento em comodato, suprimento, manutenção e software de conversão para a Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Vigência: 18/03/2020 a 31/12/2020. José Ricardo Rodrigues Barbosa - Presidente do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê.



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICABAHIA
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança
www.egba.ba.gov.br
Sede EGBA: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413





Bahia
TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

EGBA
Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras
baianas, com baixo custo e segurança



Acesse:



CASA CIVIL



Agendamento:

Sede EGBA:
71 3116 2865 | 2133
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:
71 3117 8413

www.egba.ba.gov.br

egba
IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO